



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	14
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	74
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	158
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	179
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	180
Prefeitura Municipal de BONITO	191
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	193
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	197
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	200
Prefeitura Municipal de CARACOL	205
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	225
Prefeitura Municipal de ELDORADO	231
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	245
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	246
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	275
Prefeitura Municipal de JAPORA	276
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	277
Prefeitura Municipal de JARDIM	279
Prefeitura Municipal de JUTI	287
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	289
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	294
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	315
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	320
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	323
Prefeitura Municipal de PARANHOS	359
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	367
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	372
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	380
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	382
Prefeitura Municipal de SONORA	388
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	389
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	395
Prefeitura Municipal de TERENOS	399
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 416/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 Nomeia o servidor JOSÉ DOMINGOS CABALHERO FILHO e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Protocolo nº 113479/22

Considerando Ofício/SMG 0184/22.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ DOMINGOS CABALHERO FILHO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 418/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 - Audiência referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 - LOA**

Dispõe sobre a realização de Audiência referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 de forma virtual (não presencial), e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO necessidade de participação popular na confecção da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização da referida audiência de forma não presencial, objetivando maior participação popular através da abertura de condições para apresentação de propostas escritas;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida evita a aglomeração de pessoas em um único ambiente, evitando disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. A audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 será realizada de forma não presencial, através da apresentação de propostas escritas pela população amambaiense conforme dispõe este Decreto.

Art. 2º. A população interessada em participar da elaboração do projeto poderá encaminhar sugestões para análise e eventual inclusão no endereço eletrônico: fazenda@amambai.ms.gov.br ou, alternativamente, protocolar sugestões eletronicamente através do endereço eletrônico: amambai.flowdocs.com.br.

§1º. A forma on-line de participação de que trata o caput deverá ser divulgada no veículo oficial de imprensa do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Amambai.

§2º. As pessoas interessadas em participar da elaboração do projeto poderão encaminhar suas sugestões até a data de 26/10/2022 no endereço eletrônico informado no caput deste artigo ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal.

§3º. As propostas apresentadas e aprovadas serão enviadas à Câmara Municipal através do Projeto Original a ser protocolado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF.

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 417/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 Nomeia a servidora VANESSA CRISTINA DE CAMPOS e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Protocolo nº 113480/22

Considerando Ofício/SMG 0185/22.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora VANESSA CRISTINA DE CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/22, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6096**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP - Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 4.229,40 (Quatro mil duzentos e vinte e nove Reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 - Coordenação de Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6159**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Contratante

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – Contratada.

CNPJ: 32.022.904/0001-04

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 254,30 (Duzentos e cinquenta e quatro Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 31,60 (Trinta e um Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6147

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 181,18 (Cento e oitenta e um Reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção de Encargos com o Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 499,49 (Quatrocentos e noventa e nove Reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95349 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP – Contratada.

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1,24 (Um Real e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6151

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 206,50 (Duzentos e seis Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção de Encargos com o Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 14,89 (Quatorze Reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6098

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.353.192/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 9.038,58 (Nove mil e trinta e oito Reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6097

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 2.525,93 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco Reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré escola

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 40.613.881/0001-30

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do sus, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 7.282,80 (Sete mil duzentos e oitenta e dois Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.929,34 (Um mil novecentos e vinte e nove Reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Contratante

FABRICIO WIGGERS - ME - Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária

02.23.00 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

24.131.0305.2225.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Outubro de 2022.

Assinam :

José Aparecido de Aguiar - Secretário Municipal de Comunicação Social

CPF: 447.965.101-25

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2687/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105058/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ : 03.304.188/0001-50

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2687/2022, cujo objeto fora a contratação de serviços para a realização de exame Pet- CT (Positron Emission Tomography - Computed Tomography) para atender a paciente Marizete Silveira dos Santos do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 024/2022, anulando o valor de R\$ 0,00(zero) .

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais

10.302.0009.2114.0000 - Mac. - Teto Financeiro

Amambai - MS, 20 de outubro de 2022

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022

A Secretaria Municipal da Cidade no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para a **Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área unitária de 38,92 m² para atender a etapa 02 do projeto habitacional sonho meu - PHSM, no município de Amambai - MS, conforme convênio estadual n.º 31.732/2022, processo n.º 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e município de Amambai**, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.703.909,99 (Um milhão setecentos e três mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Empresa Vencedora:

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

DAVID NICOLINE DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022.

Republicar por incorreção

OBJETO: “Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS.

Empresas Vencedoras:

ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.248.485/0001-86, com endereço na Rua São Cristóvão, n. 57, Vila Rosa, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, no item de nº 01, perfazendo um valor total de **R\$ 32.238,00 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais);**

FABRICIO WIGGERS – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.454.450/0001-08, com endereço na Rua Joana Batista, n. 2548, Fundo Sala 03, Vila Manvailer, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, nos itens de nº 03, 04, 11, 12 e 13, perfazendo um valor total de **R\$ 254.212,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta centavos);**

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.309.333/0001-44, com endereço na Rua Filomeno João Pires, n. 3065, Bairro Jardim João Paulo II, CEP 79.841-150 na cidade de Dourados – MS, nos itens de nº 06 e 09, perfazendo um valor total de **R\$ 143.340,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta Reais);**

RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.102.587/0001-97, com endereço na Rua Goiás, n. 510, Bairro Centro, CEP 79.955-000, na cidade de Juti – MS, nos itens de nº 02, 05, 07, 08 e 10, perfazendo um valor total de **R\$ 536.360,00 (Quinhentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta Reais);**

Local e Data: Amambai/MS, Em 14 de Setembro de 2022.

RONALDO JOSÉ MAYR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.758/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área unitária de 38,92 m² para atender a etapa 02 do projeto habitacional sonho meu - PHSM, no município de Amambai - MS, conforme convênio estadual nº 31.732/2022, processo nº 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e município de Amambai,** conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria

Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.703.909,99 (um milhão setecentos e três mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico/financeiro, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) pela CONTRATADA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo de execução da obra conforme cronograma físico/financeiro será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem Inicial do Serviço pela Contratada. O contrato será considerado cumprido e encerrado na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sra. Rosilene Martins Subrinho Vaz – Matrícula 9611-1

Viviane Inez Satirito Silvestre – Matrícula 15855-1

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Local e Data: Amambai-MS, 05 de Outubro de 2022.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº2.380/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088640/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo nº 099/2021 – ATA SRP Nº 006/2021 - Gestora da Ata a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

S. H. INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 06.048.539/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS .

VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R\$ 554.967,90 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

26.782.00022.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/FUNDERSUL ICMS

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 04 de Outubro de 2022.

ASSINAM :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Thiago Almeida de Souza

CPF: 989.312.101-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095349/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e Bens e consumo, para atender as necessidades das Secretarias municipais**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 1.675,75 (Um mil seiscentos e setenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 323/22 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 113436/22

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
DALVA FREITAS NELSON	120 DIAS A PARTIR DE 07/10/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 20 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 322/2.022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flowdocs: 111258/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA** ocupante do **cargo efetivo** de PROFESSOR I (MAG 1) - 20H - NIVEL III - CLASSE " A " Inscrita sobre a **Matricula nº 10189-36** e ainda ocupante do **cargo convocado** de PROFESSOR I (MAG 1) - 20H - NIVEL II - CLASSE " A " inscrita sobre a **Matricula nº 10189-29**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 257/22, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento 111258/22, pelo período de **28/12/22 á 26/02/23**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 321/2.022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo Flowdocs: 112267/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **ALISSA VANESSA CABRAL** ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI – 11, inscrita sob a Matrícula nº 20483-2 , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, concedida através da Portaria nº 310/22, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento 112267/22, pelo período de **12/12/22 á 10/02/23**.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO
CONTABILIDADE
TABELA DE EXCESSO - FONTE 101**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS		
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receitas de Impostos Municipais, Transferências da União e do Estado, apurados no período de janeiro a agosto de 2022 - Fontes de Recursos 101.000		
Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2021		1.888.595,19
Arrecadação de Setembro a Dezembro de 2021		1.709.921,57
Arrecadação de Janeiro a Agosto 2022		3.438.628,28
Previsão da receita para o exercício de 2022		2.744.206,00
Cálculo da Taxa de Incremento:		
Δ =	janeiro a agosto de 2022 janeiro a agosto de 2021	
Δ =	3.438.628,28 1.888.595,19	82,07
Receita de setembro a dezembro de 2021 X Δ		
	1.709.921,57 X 82,07% =	1.403.389,69
	1.709.921,57 + 1.403.389,69 =	3.113.311,26
Receita Prevista para 2022		2.744.206,00
Menos:		
1 - Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2022		3.438.628,28
2 - Arrecadação de setembro a dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		3.113.311,26
Total (1 + 2)		6.551.939,54
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Provável excesso de arrecadação		3.807.733,54
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022		1.720.000,00
Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022		2.471.085,00
Excesso Provável		1.336.648,54
Antônio João -MS, 01 de Setembro de 2022		
FABIANO GARCIA BOEIRA Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005 /2021		
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1		

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

**CONTABILIDADE
TABELA DE EXCESSO - FONTE 180.501**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS		
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receitas de Transferências do Estado, Rendimentos de Aplicação Financeira, Apurado no período de janeiro a agosto de 2022 - "Fontes de Recursos 180.501"		
Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2021		1.858.562,55
Arrecadação de Setembro a Dezembro de 2021		937.436,20
Arrecadação de Janeiro a Agosto 2022		1.995.829,49
Previsão da receita para o exercício de 2022		2.220.000,00
Cálculo da Taxa de Incremento:		
Δ =	janeiro a agosto de 2022 janeiro a agosto de 2021	
Δ =	1.995.829,49 1.858.562,55	7,39
Receita de Setembro a Dezembro de 2021 X Δ		
	937.436,20 X 7,39% =	69.235,76
	937.436,20 + 69.235,76 =	1.006.671,96
Receita Prevista para 2022		2.220.000,00
Menos:		
1 - Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2022		1.995.829,49

2 - Arrecadação de Setembro a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	1.006.671,96
Total (1 + 2)	3.002.501,45
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Provável excesso de arrecadação	782.501,45
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	430.000,00
Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022	430.000,00
Excesso Provável	352.501,45
Antônio João -MS, 01 de Setembro de 2022	
FABIANO GARCIA BOEIRA Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005 /2021	
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1	

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE

TABELA DE EXCESSO - FONTE 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS	
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receitas de Transferências da União, Rendimentos de Aplicação Financeira,	
Apurado no período de janeiro a julho de 2022 - "Fontes de Recursos 165.000"	
Arrecadação de Janeiro a Julho de 2021	0,00
Arrecadação de Agosto a Dezembro de 2021	0,00
Arrecadação de Janeiro a Julho 2022	317.098,98
Previsão da receita para o exercício de 2022	0,00
Cálculo da Taxa de Incremento:	
$\Delta =$	$\frac{\text{janeiro a julho de 2022}}{\text{janeiro a julho de 2021}}$
$\Delta =$	$\frac{317.098,98}{0,00}$
	0,00
Receita de Agosto a Dezembro de 2021 X Δ	
	0,00 X 0,00% = -
	0,00 + 0,00 = -
Receita Prevista para 2022	
	-
Menos:	
1 - Arrecadação de Janeiro a Julho de 2022	317.098,98
2 - Arrecadação de Agosto a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	0,00
Total (1 + 2)	317.098,98
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Provável excesso de arrecadação	317.098,98
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	-
Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022	-
Excesso Provável	317.098,98
Antônio João -MS, 01 de Agosto de 2022	
FABIANO GARCIA BOEIRA Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005 /2021	
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1	

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**.

OBJETO: Aquisição de reagentes e insumos necessários para o funcionamento do aparelho SX-160 do setor de bioquímica do laboratório municipal do Hospital Municipal de Antônio João MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 048/2022, a saber:

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ sob o nº: 24.595.488/0001-05.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1	ACIDO URICO LIQUIFORM 1X100 ML	KIT	LABTEST	4	82,00	328.00
2	ALBUMINA 1X250 ML	KIT	LABTEST	2	52,00	104.00
3	ALT/GPT LIQ. 4X30 ML	KIT	LABTEST	7	142,00	994.00
4	AMILASE CNPG LIQ. 2X30 ML	KIT	LABTEST	6	348,00	2.088.00
5	AST/GOT LIQ. 4X30 ML	KIT	LABTEST	7	143,00	1.001.00
6	BILIRRUBINA DIRETA LIQ. - 1X104 ML	KIT	LABTEST	4	144,00	576.00
7	BILIRRUBINA TOTAL LIQ. - 1X104 ML	KIT	LABTEST	2	144,00	288.00
8	CA ARSENAZO LIQUIFORM. 2X50 ML	KIT	LABTEST	8	156,00	1.248.00
9 *	CAIXA DE CUBETA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO SINNOWA SX 160 MODELO G2 CONTENDO 100 UNIDADES	-----	-----	-----	-----	-----
10	CALIBRA H 1X3 ML	KIT	LABTEST	12	83,00	996.00
11	CALIBRA HBA1C - TURBIQUEST 5X1,0 ML	KIT	LABTEST	3	515,00	1.545.00
12	CALIBRA PCR MAX 1X1ML	KIT	LABTEST	3	100,00	300.00
13	CK MB LIQ. 2X30 ML	KIT	LABTEST	5	573,00	2.865.00
14	CK-NAC LIQUIFORM 2/30 ML	KIT	LABTEST	5	239,00	1.195.00
15	CLORETOS LIQUIFORM - 1X50 ML	KIT	LABTEST	3	85,00	255.00
16	COLESTEROL LIQ. 2X100 ML	KIT	LABTEST	6	132,00	792.00
17	COLINESTERASE LIQUIFORM - 1X30 ML	KIT	LABTEST	2	142,00	284.00
18	CREATININA K 300 ML	KIT	LABTEST	4	74,00	296.00
19	ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2M DE 10"	UNI.	CALIBRALA	10	325,00	3.250.00
20	ELEMENTO FILTRANTE LEITO MISTO DE 10" (DEIONIZADORA)	UNI.	CALIBRALAB	5	298,00	1.490.00
21	FE LIQUIFORM. 2X50 ML	KIT	LABTEST	2	177,00	354.00
22	FERRITINA TURBIQUEST PLUS 1X50 ML (CALIBRA JÁ VEM INCLUSO NO KIT)	KIT	LABTEST	2	958,00	1.916.00
23	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 4X30 ML	KIT	LABTEST	5	139,00	695.00
24	FOSFORO UV LIQUIFORM. 2X100 ML	KIT	LABTEST	2	229,00	458.00
25	GAMA GT LIQUIFORM 2X30 ML	KIT	LABTEST	10	131,00	1.310.00
26	GLICOSE LIQ. 1X500 ML	KIT	LABTEST	7	92,00	644.00
27	GLICOTROL - 2X0,5 ML	KIT	LABTEST	4	275,00	1.100.00
28	HBA1C TURBIQUEST 1X40 ML	KIT	LABTEST	12	782,00	9.384.00
29	HDL 1X80 ML	KIT	LABTEST	3	459,00	5.508.00
30	LACTATO LIQUIFORM 1X50 ML	KIT	LABTEST	3	198,00	594.00
31	LDH LIQ. 2X30 ML	KIT	LABTEST	10	99,00	990.00
32	LIPASE LIQUIFORM - 3 X 16 ML	KIT	LABTEST	2	803,00	1.606.00
33	MAGNESIO 1X200 ML	KIT	LABTEST	2	80,00	160.00
34	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 100 GLD	UNID.	CALIBRALAB	10	580,00	5.800.00
35	PCR TURBIQUEST MAX 1X50 ML	KIT	LABTEST	12	423,00	5.076.00
36	PRÉ-FILTRAGEM COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO DE 10"	UNID.	CALIBRALAB	10	183,00	1.830.00
37	PROTEÍNAS TOTAIS 1X250 ML	KIT	LABTEST	4	58,00	232.00
38	QUALITROL 1H - 1X5 ML	KIT	LABTEST	12	101,00	1.212.00
39	QUALITROL 2H - 1X5 ML	KIT	LABTEST	12	101,00	1.212.00
40	QUALITROL CK 2X3 ML	KIT	LABTEST	12	141,00	1.692.00
41	QUALITROL FERRITINA - IGE - 2X2 ML	KIT	LABTEST	2	348,00	696.00
42	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DE 4 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO, PRÉ-FILTRAGEM COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO 10", MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 100 GLD, ELEMENTOS FILTRANTE LEITO MISTO DE 10" (DEIONIZADORA), ELEMENTO FILTRANTE BACTERIOLÓGICO 0,2P DE 10", CARENAGEM PARA ESTAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE 10 LITROS POSSIBILITANDO UM GRANDE ARMAZENAMENTO E CONSEQUENTEMENTE UMA GRANDE VAZÃO DE ÁGUA. POSSUI SENSOR AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA MANTENDO SEMPRE O RESERVATÓRIO CHEIO. A PRODUÇÃO DE ÁGUA É DE ATÉ 20L/h, ACOMPANHAR MANGUEIRAS, CONEXÕES, VÁLVULAS, CHAVE PARA TROCA DOS FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNID.	CALIBRALAB	1	6700,00	6.700.00
43	TRIGLICERIDES LIQ. 2X100 ML	KIT	LABTEST	8	251,00	2.008.00
44	UREIA UV LIQ. 4X50 ML	KIT	LBTEST	8	240,00	1.920.00

Valor total: R\$ 72.992.00 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá VIGENCIA DE DOZE MESES.

VENCIMENTO :19/10/2023 (dezenove de outubro de dois mil e vinte e três).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura da Ata : 19 de outubro de 2022.

Antônio João MS.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysystemas.com.br/administrador_documentos/prefeituramunicipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao_, através do e-mail licitacaoaj21@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1308.

Assinam :

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MARIANA MARICA SOUZA RIBEIRO - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (Contratada / Dententora da Ata de Registro de Preços);

Cezar Soares Filho (Secretário Municipal de Saúde);

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira (Prefeito Municipal).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa **GOGO E AMARAL LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**.

OBJETO : Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº044/2022, a saber:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1956	GOGO & AMARAL LTDA ME				
1/2	33978	HOSPEDAGEM DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE SOLTEIRO, BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, WI-FI, TOALHA, SABONETE, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPA DE CAMA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM ESTACIONAMENTO.	160,00	R\$ 98,500	R\$ 15.760,00
2/2	33979	HOSPEDAGEM DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM CAMA DE CASAL, BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, WI-FI, TOALHA, SABONETE, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, TROCA DE ROUPA DE CAMA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM ESTACIONAMENTO.	165,00	R\$ 148,000	R\$ 24.420,00
3/3	33980	HOSPEDAGEM DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO COM CAMA DE CASAL E CAMA DE SOLTEIRO, BANHEIRO INTERNO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV, WI-FI, TOALHA, SABONETE, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, SERVIÇO DE TROCA DE ROUPA DE CAMA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, COM ESTACIONAMENTO	125,00	R\$ 158,000	R\$ 19.750,00
Quantidades de Itens Vencedores.....: 3					
Valor Total: R\$ 59.930,00					

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, ou seja terá sua validade do dia **19 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Antonio João - MS, 19 de Outubro de 2022.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do email : licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1308.

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CEZAR SOARES FILHO

Secretario Municipal de Saúde

CRISTIANE DA SILVA RAMOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CRISTIANE DA SILVA RAMOS

Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

EDILENE RODRIGUES MULLER FERNANDES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 286 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	350,00
	350,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
48 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.020,00
	21.020,00
10.303.1002.2065 - Gestão da Farmácia Básica	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.500,00
	11.500,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
107 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	1.000,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
144 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.450,00
	2.450,00
Total Geral de Suplementações ...:	36.320,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
5 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	350,00
	350,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
54 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 286 / 2022

58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.420,00
	<u>21.020,00</u>
10.303.1002.2065 - Gestão da Farmácia Básica	
85 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.450,00
87 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.500,00
	<u>13.950,00</u>
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
110 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções:	36.320,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 294 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.984,00
	2.984,00
10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
24 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.200,00
	1.200,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
52 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.025,00
	4.025,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	465,00
108 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	304,00
	769,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
149 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.396,00
	4.396,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.374,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.200,00
	1.200,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 294 / 2022

35 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500,00
38 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.174,00
41 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.500,00
	<hr/>
	9.174,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
60 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
63 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
82 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	450,00
	<hr/>
	1.850,00
10.301.1002.2066 - Conservação do Patrimônio Público - Atenção Primária	
93 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.150,00
	<hr/>
	1.150,00
Total de Reduções ...:	13.374,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 304 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
19 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
22 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.000,00
25 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.700,00
	21.700,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
48 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.550,00
	4.550,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
107 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300,00
	1.300,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
149 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.650,00
	3.650,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.850,00
	4.850,00
Total Geral de Suplementações ...:	36.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 304 / 2022

10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	21.700,00
	21.700,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
26 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
28 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00
31 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	950,00
37 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400,00
40 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00
54 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.200,00
58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
	4.650,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
67 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.650,00
74 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.850,00
	8.500,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
110 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300,00
	1.300,00
Total de Reduções	36.150,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 313 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
159 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	<hr/>
	13.000,00

Total Geral de Suplementações: 13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
73 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	<hr/>
	13.000,00

Total de Reduções: 13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 317 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação por falta de saldo na dotação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
25 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	33.000,00
	33.000,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
149 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
20 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	15.000,00
21 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	18.000,00
	33.000,00
Total de Reduções ...:	35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 317 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 318 / 2022**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL, CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO PARA O FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
162 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	
	23.642,40
	<hr/> 23.642,40

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
163 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	2.063,43
	<hr/> 2.063,43

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **25.705,83** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

23 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 318 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 319 / 2022**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL, CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO PARA O FUNDO ESPECIAL DE SAUDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
160 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20,90
161 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	174,96
	195,86
Total Geral de Suplementações	195,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
7 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20,90
	20,90
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
74 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	174,96
	174,96
Total de Reduções	195,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 319 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 324 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.
REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE AGOSTO DE 2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
27 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
36 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.500,00
42 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	<hr/>
	58.500,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
164 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

Total Geral de Suplementações 61.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
47 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	61.500,00
	<hr/>
	61.500,00

Total de Reduções 61.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

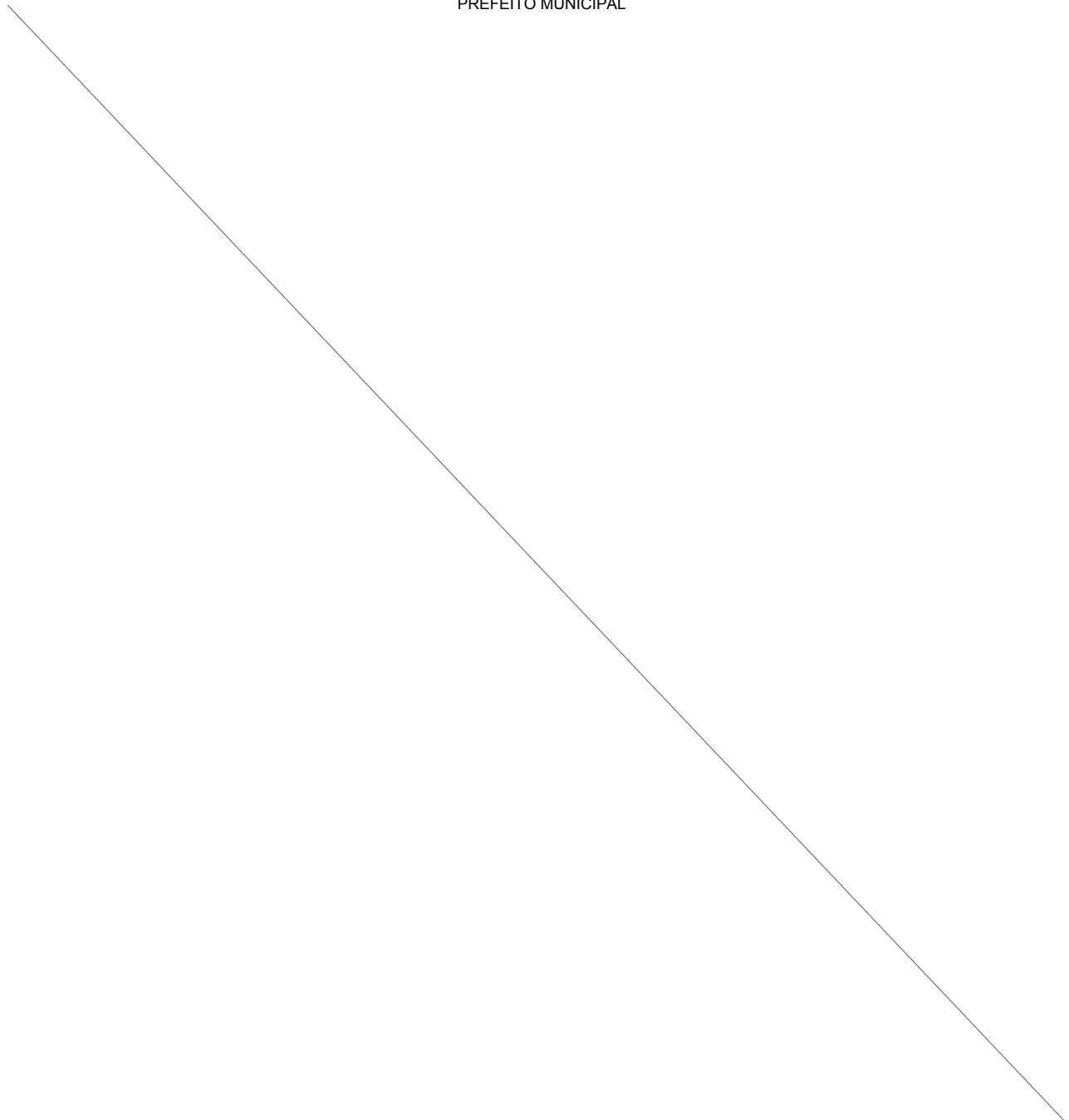
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 324 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 327 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	
22 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	150,00
	150,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
48 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600,00
	1.600,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.750,00
109 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20,00
	12.770,00
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
149 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.700,00
	5.700,00
Total Geral de Suplementações:	20.220,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
6 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	8.500,00
10.301.1002.2062 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saúde	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 327 / 2022

20 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	150,00
	<hr/>
	150,00
10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
29 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
32 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.700,00
35 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400,00
38 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
41 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100,00
54 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600,00
55 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50,00
	<hr/>
	5.250,00
10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde	
59 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
61 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.050,00
72 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.250,00
	<hr/>
	6.300,00
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
105 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20,00
	<hr/>
	20,00
Total de Reduções ...:	20.220,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO

RUA VALDOMIRO FIGUEIRA DA SILVA, 95, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 301 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE DOTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

13.001 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antônio João

09.272.1101.2069 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

50,00

50,00

Total Geral de Suplementações: 50,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antônio João

09.272.1101.2069 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores

11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

50,00

50,00

Total de Reduções: 50,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 320 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.361.0401.2038 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%	
1 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	84.500,00
5 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	37.000,00
	<hr/>
	121.500,00
12.365.0401.2042 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	
37 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	37.600,00
39 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	64.500,00
40 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.200,00
	<hr/>
	110.300,00
12.365.0401.2044 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil em Creche - 70%	
54 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	59.600,00
56 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	54.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.100,00
59 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	25.900,00
	<hr/>
	152.600,00
12.365.0401.2045 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - 30%	
61 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.500,00
	<hr/>
	2.500,00

Total Geral de Suplementações: 386.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 320 / 2022

12.361.0401.2038 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%	
1 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.400,00
3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	169.317,00
7 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	64.392,00
8 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	67.791,00
	<hr/>
	314.900,00
12.361.0401.2039 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - 30%	
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.500,00
	<hr/>
	2.500,00
12.361.0401.2040 - Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovem e Adultos - 70%	
20 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	13.400,00
	<hr/>
	13.400,00
12.365.0401.2042 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	
43 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	29.300,00
	<hr/>
	29.300,00
12.365.0401.2044 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil em Creche - 70%	
60 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	26.800,00
	<hr/>
	26.800,00
Total de Reduções	386.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 287 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais	
80 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.200,00
	1.200,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	4.420,00
	4.420,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.620,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
1 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0100 - Recursos Ordinários	4.320,00
2 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	4.420,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.200,00
	1.200,00
Total de Reduções ...:	5.620,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 287 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 288 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 129.0, NO ANO DE 2021, TRANSFORMADA EM 229.0 PARA INCORPORAÇÃO E USO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR LIMITADO AO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE NO ANO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

103 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.100,00

1.100,00

Total Geral de Suplementações 1.100,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 295 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	650,00
	<hr/>
	2.250,00
08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV	
47 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.450,00
	<hr/>
	1.450,00
	Total Geral de Suplementações ...:
	3.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
2 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
4 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
5 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	650,00
	<hr/>
	2.250,00
08.244.0601.2049 - Manutenção e Gestão das Ações do SUAS - IGD SUAS	
16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.450,00
	<hr/>
	1.450,00
	Total de Reduções ...:
	3.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 295 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 306 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais	
79 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	43.000,00
	43.000,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00

Total Geral de Suplementações: 48.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
6 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	34.000,00
08.244.0601.2050 - Manutenção e Gestão das Ações do IGD-M Bolsa Família	
20 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	14.000,00

Total de Reduções: 48.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 306 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 315 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por falta de saldo na dotação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
9 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	350,00
	350,00
08.244.0601.2053 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Benefícios Eventuais	
80 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.300,00
	1.300,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
83 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	850,00
	850,00

Total Geral de Suplementações: 2.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
2 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0100 - Recursos Ordinários	850,00
3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
6 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	150,00
	1.200,00
08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento	
84 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.300,00
	1.300,00

Total de Reduções: 2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 315 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 328 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
11 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.800,00
08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV	
47 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS	
3 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.800,00
08.244.0601.2049 - Manutenção e Gestão das Ações do SUAS - IGD SUAS	
17 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	200,00
	200,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

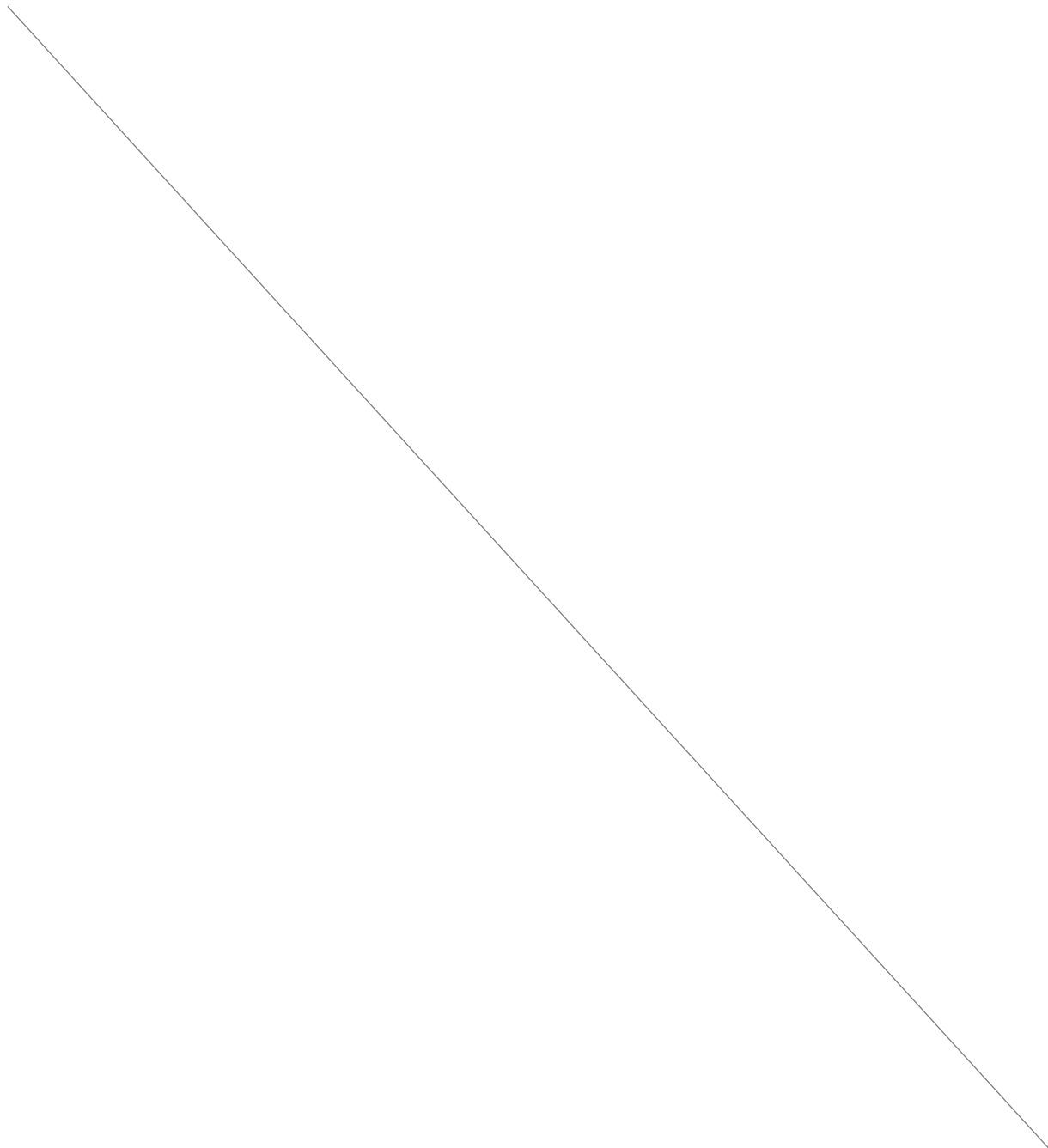
Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 328 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 291 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

03.092.0201.2004 - Representação Jurídica e de Órgãos Auxiliares do Município	
19 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	620,00
50 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	6.620,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
63 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.800,00
	2.800,00
28.846.0302.2009 - Encargos com Precatórios	
72 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350,00
94 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
	750,00
12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 291 / 2022

119 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
12.306.0403.2018 - Gestão da Alimentação Escolar - PNAE	
134 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
146 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
156 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	2.500,00
17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social	
08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
182 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
188 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	5.400,00
	<hr/>
	6.400,00
08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
200 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	<hr/>
	900,00
19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	<hr/>
	800,00
11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	810,00
	<hr/>
	810,00
15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0401.1009 - Conclusão da Obra da Creche Municipal	
336 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	963,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 291 / 2022

	963,00
12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
350 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00
	1.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 46.043,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.200,00
	1.200,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
90 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500,00
	5.900,00
12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar	
100 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900,00
	900,00
12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola	
121 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	963,00
	963,00
12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
131 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900,00
	900,00
12.306.0403.2018 - Gestão da Alimentação Escolar - PNAE	
134 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350,00
	350,00
13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	8.530,00
	8.530,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins	
223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	27.300,00
	27.300,00

Total de Reduções ...: 46.043,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 291 / 2022

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 292 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE EXCESSO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0401.1009 - Conclusão da Obra da Creche Municipal

336 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

387.375,00

387.375,00**Total Geral de Suplementações: 387.375,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 298 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	15.150,00
50 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	68.080,00
	<hr/>
	83.230,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola	
116 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150,00
	<hr/>
	150,00
12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
129 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	800,00
	<hr/>
	800,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
160 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	5.000,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
---	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 298 / 2022

187 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
188 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.900,00
19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.400,00
211 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
	<hr/>
	3.800,00
26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	16.200,00
249 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	54.500,00
	<hr/>
	70.700,00
25.752.0701.2031 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
256 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	49.400,00
	<hr/>
	49.400,00
11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	37.750,00
272 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	107.200,00
	<hr/>
	144.950,00
15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
350 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
	Total Geral de Suplementações ...:
	363.930,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.100,00
	<hr/>
	4.100,00
13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 298 / 2022

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	16.300,00
	16.300,00
19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins	
223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	33.650,00
	33.650,00
25.752.0701.2031 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
258 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	49.400,00
	49.400,00
11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
20.606.0801.1007 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
333 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	214.400,00
	214.400,00
12.001 - Secretaria Municipal de Habitação	
16.482.0901.1012 - Construção de Habitação	
346 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	46.080,00
	46.080,00
Total de Reduções	363.930,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 299 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

469 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

0100 - Recursos Ordinários

25.010,00

25.010,00

Total Geral de Suplementações: 25.010,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição

235 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

0100 - Recursos Ordinários

25.010,00

25.010,00

Total de Reduções: 25.010,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 300 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE EXCESSO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	56.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.000,00
	<hr/>
	76.000,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	95.200,00
348 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	65.500,00
	<hr/>
	160.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 236.700,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 309 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
50 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	52.300,00
	52.300,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
63 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.306.0403.2018 - Gestão da Alimentação Escolar - PNAE	
134 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.400,00
	22.400,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
161 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.100,00
	1.100,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
187 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
198 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	600,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 309 / 2022

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	79.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.400,00
	22.400,00
13.391.0404.2019 - Manutenção das Atividades Culturais do Município	
143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	12.100,00
	12.100,00

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
156 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.100,00
	1.100,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos	
216 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins	
223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	13.300,00
	13.300,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
272 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00

Total de Reduções ...: 79.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 309 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 310 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2008 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada

463 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0165 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

7.197,43

7.197,43

Total Geral de Suplementações: 7.197,43

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 311 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
46 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
65 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	600,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2023 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
197 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.500,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
268 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

Total Geral de Suplementações 6.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 311 / 2022

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer

156 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

223 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

600,00

600,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

272 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

18.541.0801.2034 - Preservação e Conservação Ambiental

294 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções ...: 6.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 312 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO FOLHA PREFEITURA, AGO/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito

3 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0100 - Recursos Ordinários

5.700,00

5.700,00

03.092.0201.2004 - Representação Jurídica e de Órgãos Auxiliares do Município

18 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2005 - Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo

28 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0100 - Recursos Ordinários

1.300,00

1.300,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento

38 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões

0100 - Recursos Ordinários

1.200,00

1.200,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município

56 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

8.900,00

8.900,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

83 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.500,00

85 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 312 / 2022**17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	10.700,00
	10.700,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
261 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0100 - Recursos Ordinários	5.100,00
265 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	5.500,00
	10.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 41.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2003 - Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	9.950,00
	9.950,00

14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e Planejamento	
41 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	9.950,00
	9.950,00

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0301.2007 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
54 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	9.950,00
	9.950,00

17.001 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social

08.244.0601.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
178 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	11.650,00
	11.650,00

Total de Reduções ...: 41.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 312 / 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 321 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO FOLHA, FUNDEB 30%, AGOSTO/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
80 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.300,00
84 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.400,00
85 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	<hr/>
	109.700,00
12.365.0401.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola	
109 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.300,00
111 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.750,00
112 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.600,00
	<hr/>
	14.650,00
12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
122 - 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.400,00
124 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.300,00
125 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.700,00
127 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.200,00
	<hr/>
	83.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 207.950,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	207.950,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 321 / 2022

207.950,00

Total de Reduções: 207.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 322 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE EXCESSO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

26.782.0701.2030 - Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas	
248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	69.995,00
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	85.000,00
	<hr/>
	154.995,00

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	
269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	38.305,00
	<hr/>
	38.305,00

Total Geral de Suplementações 193.300,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 330 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2010 - Encargos com Pasep	
77 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	410,00
	410,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
87 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.150,00
	6.150,00

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

04.122.0701.2025 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos	
216 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	25.100,00
	25.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 31.660,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0302.2010 - Encargos com Pasep	
76 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	310,00
	310,00

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0401.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.150,00
	6.150,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 330 / 2022**19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

224 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

100,00

100,00

15.451.0701.1001 - Pavimentação Asfáltica

321 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

25.100,00

25.100,00**Total de Reduções 31.660,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 333 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0801.2032 - Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

6.900,00

6.900,00

Total Geral de Suplementações: 6.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0701.2027 - Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

230 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

6.900,00

6.900,00

Total de Reduções: 6.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 31 de Agosto de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 001/2022 - REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO CONCURSO IPTU/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no setor de Cadastro, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", neste município de Aparecida do Taboado-MS, em conformidade com as normatizações contidas no Decreto nº 124 de 27 de dezembro de 2021, foi realizado o **sorteio do concurso do IPTU/2022**, mediante Live do Facebook da Prefeitura de Aparecida do Taboado – MS, apresentada pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, o Sr. Juner Cezar Pereira da Costa, sob a presidência de Eliana Lisalda Moreira Cantelli e dos demais membros nomeados da Comissão Organizadora do Concurso IPTU - 2021, Eurides Ramos Duarte Gotardo, Marcelo Eduardo Pizzi, Valdir Alves de Oliveira e Willian Fernandes de Jesus, com a presença das Autoridades Municipais, o Prefeito José Natan de Paula Dias, o Presidente da Câmara Luís Gustavo Gonçalves Neira, os Vereadores Gilberto Pereira, Moysés Chama de Carvalho, Patrícia Maria dos Santos, o Gerente da Caixa Econômica Federal Melquesedeque Soares de Oliveira, bem como munícipes, a imprensa local e, também, os servidores públicos que auxiliaram para com a concretização deste evento. Os procedimentos legais foram integralmente adotados na realização do sorteio para os contribuintes, cujo os prêmios consistiram em: dois prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dois prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e trinta prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A lista de contemplados segue abaixo relacionados:

PRÊMIO DE R\$ 10.000,00:**1º - JEAN CARVALHO LOPES – quadra 44, lote P/01 – cadastro 00000852;****2º - LOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – quadra 39, lote P/05 – cadastro 000008584.****PRÊMIO DE R\$ 5.000,00:**

1º - DAILSON VIEIRA MARTINS – quadra P, lote 04-A- cadastro 000004460;

2º - REGINA THAIS DA SILVA – quadra 02, lote 14-C – cadastro 000015539.

PRÊMIO DE R\$ 1.000,00:

1º - LAUDECIR APARECIDO RAMALHO – quadra 56, lote 01-A1 – cadastro 000001057;

2º - JERONYMO ALMEIDA.MUNIZ- quadra 48, lote 06 – cadastro 000010487;

3º - LOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA – quadra 39, lote 16 – cadastro 000009712;

4º - VALDIR APARECIDO DA SILVA – quadra 21 lote P/03 - cadastro 000000409;

5º - MADALENA SILVA PEREIRA – quadra 01, lote 04, cadastro 000004119;

6º - ALVIMAR QUEIROZ DE PAULA – quadra 09, lote P/05 – cadastro 000002124;

7º - CLEUZA DE SOUZA QUEIROZ- quadra B, lote 09 – cadastro 000003404;

8º - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – quadra 05, lote B – cadastro 000007126;

9º - MARIA GORETE CALADO CAVALCANTE – quadra 19, lote 10 - cadastro 000010137;

10º - PAULO LACERDA – quadra B, lote 08 – cadastro 11731;

11º - ZACARIAS DE JESUS GUIMARÃES - quadra 40, lote 14 – cadastro 000013390;

12º - ERNESTO DE PAULA- quadra 31, lote 09-B1J – cadastro 000014013;

13º - JERONYMO ALMEIDA.MUNIZ- quadra 23, lote 18 – cadastro 000010173;

14º - BRASÍLIO CARLOS DE SOUZA – quadra P, lote 10 – cadastro 000002575;

15º - SEBASTIÃO RIBEIRO DE CAMARGO – quadra 05, lote 05 – cadastro 000012172;

16º - CLEONICE ZEATO DE SOUZA – quadra 32, lote 01 – cadastro 000011310;

17º - BENEDITO APARECIDO DA SILVEIRA – quadra H, lote P/12 – cadastro 000492510;

18º - APARECIDA DA SILVA – quadra 39, lote 09 – cadastro 000009607;

19º - JOÃO APARECIDO PEREIRA – quadra F, lote 09 – cadastro 000010592;

20º - JOÃO F. LEONEL – quadra 03, lote 01, cadastro 000011757;

21º - ERICA R. QUEIROZ CARON – quadra 02, lote 10 – cadastro 000009893;

22º - JERONYMO ALMEIDA.MUNIZ- quadra 39, lote 13 – cadastro 000010381;

23º - EUFLAUZINO ALVES MOREIRA - quadra 14, lote 05 – cadastro 000003733;

24º - LUCIANA AGNA SIMÕES – quadra 02, lote 08 – cadastro 000013437;

25º - KEILA FERREIRA – quadra 16, lote 14 – cadastro 000020690;

26º - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – quadra A, lote P/05 – cadastro 000580212;

27º - ROGÉRIO LOPES SCHMIDT- quadra 31. Lote 07-E1 – cadastro 000018448;

28º - CLEITON PEREIRA ZANA – quadra 09, lote 01-A1- cadastro 000011075;

29º - JERONYMO ALMEIDA MUNIZ- quadra 50, lote 09 – cadastro 000010518;

30º - ALZIRA DE JESUS – quadra G, lote 07 – cadastro 000004542.

Concluída a etapa do sorteio, e não havendo mais nada a ser relatado, eu, Eliana Lisalda Moreira Cantelli, Presidente da Comissão Organizadora, declaro que todas as fases de planejamento, coordenação e execução do sorteio do concurso IPTU/2022, foram plenamente cumpridas nos termos do Decreto nº 124, de 27 de dezembro de 2021. Determino que seja lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ELIANA L. MOREIRA CANTELLI

Presidente

EURIDES R. DUARTE GOTARDO

Membro

MARCELO EDUARDO PIZZI

Membro

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA

Membro

WILLIAN FERNANDES DE JESUS

Membro

RECURSOS HUMANOS**DECRETO SINDICÂNCIA "RH" Nº 001, 20 de outubro de 2022.****" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO A AUTORIA OU A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADA NO SERVIÇO PÚBLICO"**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art.1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Apuração da **Sindicância**, que será responsável pela apuração de autoria ou da existência de irregularidades praticadas no serviço público. Servidora senhora **Alzira Souza da Silva**, cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, matrícula nº **2379-5**, registro nº **200979**, lotado na Secretaria de Assistência Social, referentes os seguintes membros:

- Presidente: Nathalia Candelaria Tonelli De Souza;
- Membro Secretário: Vera Lucia Pereira;
- Membro Secretário: Jaqueline Da Silva Negrao.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Câmara Municipal**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022**

"Dispõe sobre a manutenção do parecer prévio do TCE/MS e por consequência pela reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, referente ao exercício financeiro de 2009."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica mantido o ACÓRDÃO - AC00 - 772/2022 proferido nos autos de PROCESSO TC/MS : TC/12567/2016, o qual manteve o inteiro teor do Parecer PA00 – G.ICN – 15/2014 – Deliberação – 15/2014, proferido nos autos de PROCESSO TC/MS : TC/2298/2010, todos de emissão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma que, continuando a prevalecer o parecer prévio contrário nos termos constitucionais, legais e regimentais, a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado REPROVA as contas anuais do governo do Município de Aparecida do Taboado/Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado referentes ao exercício financeiro de 2009, que tiveram como ordenador de despesas o Ex-Prefeito Municipal Senhor André Alves Ferreira.

Art. 2º Em razão do disposto no inciso III, do artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, rejeitadas ou aprovadas as referidas contas, deverão ser publicados os pareceres do Tribunal de Contas com a respectiva decisão da Câmara Municipal e remetidos ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Em razão do disposto no inciso II, do artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal, rejeitadas as contas remeta-se ao Ministério Público para os devidos fins.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, MS em 18 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO "C", PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como fornecedora, as empresas abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o **fornecimento de leite integral pasteurizado tipo “C”, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 072/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **23 dias do mês de setembro de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da fornecedora do produto:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 052/2022, foi a seguinte:

A empresa **STATUS ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado ao **fornecimento de leite integral pasteurizado tipo “C”, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **STATUS ALIMENTOS LTDA**

Cota 75 %

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE IN NATURA - INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO “C”. EMBALADAG EM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA - CONTENDO 01 LITRO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	Litro	77.895	R\$ 7,19	R\$ 560.065,05
				Valor Total	R\$ 560.065,05

Cota 25 %

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LEITE IN NATURA - INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO “C”. EMBALADAG EM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA - CONTENDO 01 LITRO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	Litro	25.965	R\$ 7,19	R\$ 186.688,35
				Valor Total	R\$ 186.688,35

Valor Total da Ata de Registro de Preços	R\$ 746.753,40
---	-----------------------

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 746.753,40 (setecentos e quarenta e seis setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social

STATUS ALIMENTOS LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **SERGIO OSORIO TEODORO MARTINS**, por seu representante legal, o senhor **SERGIO OSORIO TEODORO MARTINS**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 048/2021, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.297,31 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 268.979,62 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.297,31 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.297,31
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 048/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Sergio Ozório Teodoro Martins

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 067/2021, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 1.500,52 (mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 176.899,71 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 1.500,52 (mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 1.500,52
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 067/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Marcos da Silva Santos

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2022**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RURAL DE PASSAGEIROS DESTA MUNICÍPIO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA – ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 054/2022, **prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, a fim de atender a rede pública de ensino nas dependências do município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 158.746,10 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.965,00
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 054/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Fabiano Carlos da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RURAL DE PASSAGEIROS DESTA MUNICÍPIO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA**, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2022**, que tem por objeto **empresa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural, do município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 1.862,00 (mil oitocentos e sessenta e dois reais)**, do valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 99.225,00 (noventa e nove mil duzentos e vinte cinco reais)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 1.862,00 (mil oitocentos e sessenta e dois reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 1.862,00
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Jairo Fernandes da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.****ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA O ANO DE 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2022 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**, visando à convocação de servidores em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para atender necessidades temporárias excepcionais, no ano de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA RETIFICAÇÃO: RETIFICA OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, PASSANDO A CONSTAR:

1. A retificação Dos itens relacionados abaixo, passando a constar:

DAS VAGAS:

VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	C A R G A HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior completo na área	Contribuição com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuição para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuação no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; Contribuição no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuição com o processo de inclusão e permanência dos estudantes com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criação de estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuação junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecimento e articulação de parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realização de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.	30	R \$ 5.243,62	2	C.R
CUIDADOR 12/36	Ensino Fundamental Incompleto	Orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares; Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento; Desenvolvimento de atividades recreativas; Atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários; Zelar pela saúde e integridade dos internos ; Orientação e auxílio na alimentação e locomoção; Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário; Ministrando medicamentos; Prestar primeiros socorros e pequenos curativos; Relatar o dia a dia da pessoa cuidada para os Responsáveis; Desestimular a agressividade; Ajudar no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; Controlar e observar a qualidade do sono; Observar alterações físicas; Dar apoio psicológico e emocional; Respeitar a pessoa em seus hábitos, gostos e valores; Estimular a independência Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história devida; Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente.	12/36	R \$ 1.350,00	3	C.R

FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino Médio Completo; tecnico em eficações ou formação superior que absorva as atribuições deste; Habilitação A ou B	Fiscalizar a construção e edificação de obras particulares, e as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e à ordem pública no território do Município; executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços; emitir autos de infração e notificações com fulcro na legislação local. Atender a contribuintes notificados nos assuntos que envolvem mapeamento e projetos. Realizar fiscalização e localização de processos de construção e locação dos imóveis, contribuindo decisivamente nos teores das notificações aplicadas; arquivar e ordenar projetos e mapas utilizados na respectiva área de atuação; fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiras-livres e a poluição sonora, visual, atmosférica e do meio ambiente; orientar a emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias; Fiscalizar horário de abertura do comércio em geral, higiene das vias e logradouros públicos, diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivo de diversão de logradouros públicos sem autorização, poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas, manutenção e atualização de cadastro de feirantes; Realizar a fiscalização do horário de carga e descarga de produtos e materiais; Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; Acompanhar, quando solicitado, os engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; Efetuar o cadastramento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema e para fins de renovação do licenciamento; Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo.	40	R\$ 1.969,46	3	C.R
MEDICO VETERINÁRIO	Ensino superior completo na área	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.	40	R\$ 5.243,62	1	C.R

MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto com HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" e HABILITAÇÃO EM URGÊNCIA EMERGENCIA , TRANSPORTE COLETIVO e Incrição em curso para as habilitações para validar a inscrição	Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalar e utilizados na ambulância conforme solicitado. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	12/36	R\$ 1.969,46	6	C.R
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto com HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", HABILITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO e Incrição em curso para as habilitações para validar a inscrição	Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.	40	R\$ 1.969,46	3	C.R

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo com HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	Contribuir para a melhoria das condições de habitação e locomoção no município, operando máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes para a devida utilização, nas áreas urbana e rural; Responder pela limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições de uso e realizando serviços de manutenção e consertos básicos necessários; Planejar o trabalho a ser executado junto ao gestor imediato e, quando necessário, com os agricultores; Realizar constantemente a revisão do maquinário, verificando se há segurança e condições para realização do trabalho; Conferir as condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor e/ou outros itens de operação e manutenção; Transportar com segurança o maquinário até o local de realização do trabalho e recolher à garagem assim que as atividades forem concluídas; Obedecer a legislação de trânsito vigente e realizar o acompanhamento das vistorias semestrais e/ou anuais da máquina sob sua responsabilidade; checar diariamente os níveis de pressão pneumática e combustível da máquina sob sua responsabilidade, providenciando a devida regularização e abastecimento; Operar os equipamentos e máquinas sob a orientação do gestor imediato, de acordo com as normas de segurança, e em conformidade com as instruções de operações do fabricante; Executar serviços como terraplenagens, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos e outros procedimentos inerentes à manutenção das vias urbanas e rurais, abertura e desobstrução de valas, serviços de tubulações e galerias de drenagens, corte e carregamento de macadame e limpeza e preparação de saibreiras; Realizar escavações, remoção de barreiras, e transportes de terras; Executar aterros e trabalhos semelhantes, compactar pavimentações e aterros, executar extração de seixo e de materiais semelhantes; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança do trabalho, zelando pelas condições de segurança individual e coletiva; Desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo. Atribuições comuns de todos os cargos públicos: Atuar de acordo com princípios éticos, visando à confidencialidade, a qualidade do serviço público e o alcance dos objetivos da Prefeitura; Potencializar as habilidades profissionais técnicas e específicas, buscando a constante capacitação e formação continuada; Observar os procedimentos internos e a legislação vigente, visando à adequada e imediata aplicabilidade; Ser assíduo e pontual; Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta apropriada ao ambiente e função; Zelar pela limpeza, conservação e organização da Prefeitura; Adotar rotinas que propiciem a segurança e o bem-estar dos servidores, propiciando um ambiente de trabalho harmônico; Dirigir veículo oficial, atentando-se às regras de trânsito vigentes; Atuar em comissões, juntas e participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas à descrição acima, conforme a legislação vigente.	40	R\$ 2.437,19	4	C.R
TRATORISTA	Fundamental Incompleto com HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"	Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.	40	R\$ 1.969,46	2	C.R

PSICÓLOGO	Superior Completo na Área	Participar da elaboração de projetos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais. Participar da elaboração de políticas públicas. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todos. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização do dia a dia. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas em todos os processamentos, que considere a rede de fenômenos presentes. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social. Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas ao público. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade sobre temas relevantes da sua área de atuação. Participar da elaboração de projetos e orientação profissional. Promover ações de acessibilidade. Propor ações aos funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias, considerando a estrutura física de cada local, o desenvolvimento na prática, e qualidade do trabalho desenvolvido, entre outras condições objetivas que permeiam o bom desenvolvimento de cada setor. Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial; buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.	40	R\$ 5.243,62	2	C.R
-----------	---------------------------	---	----	-----------------	---	-----

1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2. É vedada a inscrição de candidato que tenha sido contratado antes de seis meses completos de encerramento de seu contrato anterior com base na Lei. Nº 1.678 de 22 de dezembro de 2021 Art. 7 III que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado.

4.1 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre 08 (oito) horas do dia 18 de outubro de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 22 de outubro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

4.11. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo Simplificado, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **03 de novembro de 2022**.

Após confirmação do pagamento, o candidato deverá fazer o encaminhamento da documentação comprobatória, que será realizado online após confirmação do pagamento, exclusivamente no período compreendido entre as 08 (oito) horas do dia 18 de outubro de 2022 até 23h59min (vinte e três horas e 59 minutos) do dia 04 de novembro de 2022, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

1. Após envio dos documentos comprobatórios, não será permitido, alterar, incluir ou excluir o documento já enviado.

2. Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos: Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 10MB (dez megabytes).

1. O encaminhamento da documentação comprobatória **será realizado online** após confirmação do pagamento, exclusivamente no período compreendido entre as **08 (oito) horas do dia 18 de outubro de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 04 de novembro de 2022**, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

DO CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
03/11	Prazo para pagamento da inscrição
04/11	Prazo máximo para envio dos Títulos

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial Nº 3198 de 19 de outubro de 2022).

7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

ANEXO I - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
18/10	Publicação do Edital
18 e 19/10	Impugnação ao Edital
18/10 a 02/11	Período de Inscrição Geral
18 e 22/10	Período de Inscrição Hipossuficientes
25/10	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
25 e 26/10	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
31/10	Publicação dos recursos do resultado das inscrições Hipossuficientes
03/11	Prazo para pagamento da inscrição
04/11	Prazo máximo para envio dos Títulos
07/11	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
07 e 08/11	Período para recurso das inscrições
11/11	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
17/11	Publicação do resultado da Prova de Títulos
17 e 18/11	Período de recurso da Prova de Título
	Resultado Final da Prova de Títulos
24/11	Publicação do resultado final
	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Aparecida do Taboado, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 069/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **09 dias do mês de setembro 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 049/2022, foram as seguintes:

A empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUCAS JOSÉ BONESSO**;

A empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS SACARDI BIUDES**;

A empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA**;

A empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **RAFAEL DA COSTA VALARETO**;

A empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **YASMIM PINHEIRO RAIS**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CARTUCHO CE310A (PRETO) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	8	R\$ 33,99	R\$ 271,92
2	CARTUCHO CE311A (CIANO) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
3	CARTUCHO CE312A (AMARELO) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
4	CARTUCHO CE313A (MAGENTA) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
5	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR520/620	UN	FASTPRINTER	15	R\$ 45,99	R\$ 689,85
18	KIT TONER IMPRESSORA HP M277 (CF400, CF401, CF402, CF403) COMPATÍVEL	KT	FASTPRINTER	10	R\$ 158,99	R\$ 1.589,90
20	TONER - XEROX WORK - HR X3210C - COMPATÍVEL MTX	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 63,99	R\$ 319,95
22	TONER 204A (BLACK - CF510A)	UN	FASTPRINTER	8	R\$ 49,99	R\$ 399,92
23	TONER 204A (CIANO - CF511A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
24	TONER 204A (MAGENTA - CF513A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
25	TONER 204A (YELLOW - CF512A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
30	TONER 550/580/620/650	UN	FASTPRINTER	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
31	TONER CC530A/CF380A - PRETO	UN	FASTPRINTER	40	R\$ 38,99	R\$ 1.559,60
32	TONER CC531A/CF381A - CIANO	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
33	TONER CC532A/CF382A - AMARELO	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
34	TONER CC533A/CF383A - MAGENTA	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
37	TONER CF280A HP 80A	UN	FASTPRINTER	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
38	TONER D2850A/D2850B/D2850C	UN	FASTPRINTER	40	R\$ 44,99	R\$ 1.799,60
39	TONER P/ IMPRESSORAS - BROTHER DCP - 8080 DN E 8070 D	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97
40	TONER PD 219	UN	FASTPRINTER	15	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
					Valor Total	R\$ 16.979,82

2. **MARCOS S BIUDES - ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	CARTUCHO DE TONER PRETO -LEXMARK -600HA (604H 10k) -ORIGINAL	UN	PRÓPRIA	303	R\$ 300,00	R\$ 90.900,00
12	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 AMARELO - T544420 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
13	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 CIANO - T544420 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
15	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 PRETO - T544120	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
17	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - LEXMARK - ORIGINAL	UN	Própria	176	R\$ 400,00	R\$ 70.400,00
19	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL L395 L380 L375 L220 L455	UN	EPSON	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
					Valor Total	R\$ 173.558,00

3. **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
8	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AMARELA ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
9	GARRAFA DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL HP	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10	GARRAFA DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11	GARRAFA DE TINTA HP GT53 PRETO ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
14	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 MAGENTA - T544320 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,99	R\$ 3.778,60
21	TONER 17A (CF217A) - COMPATÍVEL DA MARCA HP	UN	PREMIUM	370	R\$ 29,00	R\$ 10.730,00
36	TONER CF258A (PARA 3.000 CÓPIAS)	UN	PREMIUM	93	R\$ 89,00	R\$ 8.277,00
					Valor Total	R\$ 24.305,60

4. **TREMA BRASIL LTDA - ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
26	TONER 2612 A	UN	TREMA BRASIL	195	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
27	TONER 26A (CF226A)	UN	TREMA BRASIL	560	R\$ 38,00	R\$ 21.280,00
28	TONER 283A	UN	TREMA BRASIL	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
29	TONER 435A/436A/285A	UN	TREMA BRASIL	1016	R\$ 22,00	R\$ 22.352,00
35	TONER CE 278A	UN	TREMA BRASIL	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
					Valor Total	R\$ 66.842,00

5. **Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	CILINDRO BQ DR 219	UN	CARTRIDGE	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
16	KIT 4 TINTAS T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L455	KT	KORA	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
					Valor Total	R\$ 3.054,50

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 284.739,92 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua validade a data da última assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

P/Fornecedora

MARCOS S BIUDES – ME

P/Fornecedora

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

P/Fornecedora

TREMA BRASIL EIRELI

P/Fornecedora

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EUL Á LIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o **fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffee break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 074/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 054/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **23 dias do mês de setembro de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da fornecedora dos produtos:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n.º 054/2022, foram as seguintes:

A empresa **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA**, neste ato representada por sua representante legal, o senhor **RODRIGO ALVES DA SILVA**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffee break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 054/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	KG	MARCA PROPRIA	215	R\$ 29,99	R\$ 6.447,85
2	BOLO DE ANIVERSÁRIO - COM RECHEIO DE CREME COM SABORES VARIADOS DE FRUTAS (ABACAXI, MORANGO, AMEIXA, FIGO E ETC...). DECORADO COM COBERTURA DE CHANTILY.	KG	MARCA PROPRIA	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
4	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES: (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO, CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	KG.	MARCA PROPRIA	585	R\$ 26,25	R\$ 15.356,25
5	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA. DIVERSOS SABORES: (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO, CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	KG	MARCA PROPRIA	802	R\$ 23,85	R\$ 19.127,70
6	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	KG	MARCA PROPRIA	654	R\$ 23,90	R\$ 15.630,60
7	LANCHE NATURAL (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	UN	MARCA PROPRIA	6294	R\$ 5,99	R\$ 37.701,06
8	MORTADELA FATIADA PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PERDIGÃO / SEARA	155	R\$ 28,89	R\$ 4.477,95
9	MUSSARELA FATIADA PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PALADAR	229	R\$ 49,96	R\$ 11.440,84
10	PÃO DE QUEIJO APROX. 20 GRAMAS CADA.	KG.	MARCA PROPRIA	1065	R\$ 30,30	R\$ 32.269,50
11	PÃO FRANCÊS - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	UN	MARCA PROPRIA	13320	R\$ 0,44	R\$ 5.860,80
12	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REZENDE	229	R\$ 30,45	R\$ 6.973,05
13	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	COCA COLA	1862	R\$ 8,58	R\$ 15.975,96

14	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	COTUBA / POTY	1550	R\$ 6,75	R\$ 10.462,50
15	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	FANTA	1449	R\$ 7,50	R\$ 10.867,50
16	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX. 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	KG	MARCA PROPRIA	372	R\$ 17,09	R\$ 6.357,48
17	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	KG	MARCA PROPRIA	994	R\$ 31,39	R\$ 31.201,66
18	SALGADINHOS FRITOS APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO: MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO).	KG.	MARCA PROPRIA	986	R\$ 31,99	R\$ 31.542,14
19	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UN	NUTRINECTAR	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
20	TORTA SALGADA - BASE DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO COM CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, MILHO AZEITONA, CENOURA, ETC...	KG	MARCA PROPRIA	260	R\$ 32,42	R\$ 8.429,20
					Valor Total	R\$ 279.272,04

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 279.272,04 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e também a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.653/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2021, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 064/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **23 dias do mês de setembro de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 047/2022, foram as seguintes:

A empresa **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA**;

A empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDERSON TORRES DOS SANTOS**;

A empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **DEBORA NEULS MIOTTO**;

A empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEUI PEREIRA**;

A empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, por sua representante legal, a senhora

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA;

A empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, por sua representante legal, a senhora **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO**;

A empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**;

A empresa **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO DA SILVA**;

A empresa **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES**;

A empresa **RILL QUIMICA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **PAULO CESAR CERIZZA RILLO**;

A empresa **SÁBIA E ROCHA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO SÁBIA ROCHA**;

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **TIAGO SHIGEMOTO**;

A empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA**;

A empresa **SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**;

A empresa **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP**, por seu representante legal, o senhor **WILSON PEREIRA DA SILVA**;

A empresa **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RUBENS FELIX**;

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty	Vi. Unit.	Vi. Total
38	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIA, PARA BOLO, PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	RIOFESTA	192	R\$ 2,92	R\$ 560,64
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
70	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - TAMANHO MEDIA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	RIO FESTA	201	R\$ 2,41	R\$ 484,41
107	PAPEL ALUMÍNIO - COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES.	ROLO	THERMOPRAT	138	R\$ 3,95	R\$ 545,10
					Valor Total	R\$ 2.036,55

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal**Administração Pública**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty	Vi. Unit.	Vi. Total
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	158	R\$ 2,79	R\$ 440,82

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty	Vi. Unit.	Vi. Total
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58

2. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qty	Vi. Unit.	Vi. Total
59	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MEDFIO	330	R\$ 0,90	R\$ 297,00
97	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS - SEM PÓ - TAMANHO M - EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FURROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PO, POLIMERICA, HIPOALERGENICA, NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE APROXIMADAMENTE, 05 CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	2	R\$ 25,52	R\$ 51,04

98	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS - SEM PÓ - TAMANHO P - EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FURROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PO, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE APROXIMADAMENTE, 05 CM; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	2	R\$ 27,40	R\$ 54,80
138	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	VALPLASTIC	85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
					Valor Total	R\$ 2.357,84

3. **SÁBIA E ROCHA LTDA****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
22	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPAS, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	ARQPLAST	61	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
106	PANO MICROFIBRA MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	RODOBEM	430	R\$ 3,10	R\$ 1.333,00
131	RODO MEDIO DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 40 CM.	UN	RODOBEM	131	R\$ 6,50	R\$ 851,50
					Valor Total	R\$ 4.014,50

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal**Administração Pública**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
106	PANO MICROFIBRA MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	RODOBEM	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
106	PANO MICROFIBRA MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	RODOBEM	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00

4. **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
11	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG CBR-400;CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG;GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA;EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM;SISTEMA DE TARA;FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ);VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD;DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO;ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA (INCLUÍDAS);INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS;PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS;DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM;DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO.	UN	ORIGINAL	8	R\$ 33,35	R\$ 266,80
25	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 13 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 34,5CM - LARGURA: 23CM - ALTURA: 29,3CM - CAPACIDADE: 13 LITROS.	UN	IS	6	R\$ 26,32	R\$ 157,92
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 40CM - LARGURA: 23CM - ALTURA: 33CM - CAPACIDADE: 18 LITROS.	UN	IS	6	R\$ 32,20	R\$ 193,20
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 8 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 29CM - LARGURA: 20CM - ALTURA: 20CM - CAPACIDADE: 8 LITROS.	UN	CAIXA TERMICA	4	R\$ 20,18	R\$ 80,72
29	CANECÃO HOTEL Nº 14, APROX. 2,1L EM ALUMÍNIO C/ CABO EM BAQUELITE. CANECÃO GRANDE INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIO, REFEITÓRIO, CLUBES, COZINHAS INDUSTRIAIS OU TAMBÉM EM RESIDÊNCIAS. IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CHÁ, CAFÉ, LEITE, ETC. DESCRIÇÃO: CANECÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, EXCELENTE PARA TODO O TIPO DE COZINHA.	UN	PB	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
30	CANECÃO HOTEL Nº 18, APROX 4,5 L EM ALUMÍNIO C/ CABO EM BAQUELITE. CANECÃO GRANDE INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIO, REFEITÓRIO, CLUBES, COZINHAS INDUSTRIAIS OU TAMBÉM EM RESIDÊNCIAS. IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CHÁ, CAFÉ, LEITE, ETC. DESCRIÇÃO: CANECÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, EXCELENTE PARA TODO O TIPO DE COZINHA. MATERIAL: ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE.	UN	AC	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	317	R\$ 3,25	R\$ 1.030,25

39	COLHER PARA CHÁ, CONFECCIONADA EM INOX, CAPACIDADE 5ML.	UN	ORIGINAL	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
47	CORDA PARA VARAL - MATERIAL DE NYLON - RESISTENTE - PACOTE COM 10 METROS.	PCTE	PEROV	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	101	R\$ 5,00	R\$ 505,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	588	R\$ 1,65	R\$ 970,20
66	FACA DE MESA AÇO INOX TAMANHO 207 MM.	UN	ORIGINAL	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
69	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	PD	22	R\$ 7,20	R\$ 158,40
76	JARRA PLASTICA 02 LITROS - JARRA PLASTICA PARA ÁGUA, 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	UN	JG	52	R\$ 8,80	R\$ 457,60
88	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSADOR COPOS ÁGUA/CAFÉ - LIXEIRA DUPLA COLETORA, QUE POSSUI 2 TUBOS PARA DESCARTE DOS COPOS. EVITA GRANDES VOLUMES, POIS OS COPOS FICAM ENCAIXADOS UNS AOS OUTROS. ALÉM DISSO AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO E NA SEPARAÇÃO DO MATERIAL RECICLÁVEL, POIS EVITA QUE O PLÁSTICO FIQUE MISTURADO COM OUTROS DETRITOS. ADEQUADO PARA QUALQUER AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: - CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA P/ COPOS 2 TUBOS 200ML/50ML PRETO - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - COR DOS TUBOS: PRETO - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - COR DA BASE: PRETO - TUBO 200ML: PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	UN	JSN	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
91	LUVA - VINIL - TAMANHO G - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	18	R\$ 10,99	R\$ 197,82
92	LUVA - VINIL - TAMANHO M - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	27	R\$ 11,90	R\$ 321,30
93	LUVA - VINIL - TAMANHO P - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	9	R\$ 11,90	R\$ 107,10
103	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICO - CABO COM ALTURA ERGONÔMICA, MEDIDAS (AXLXC): 14X29X29CM APROX. DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOS QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DESTRITOS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISOS.	UN	PEROVINHA	137	R\$ 3,90	R\$ 534,30
122	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 MM DIÂMETRO.	PCTE	BOM P	770	R\$ 1,20	R\$ 924,00
124	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	PREN BEM	85	R\$ 1,30	R\$ 110,50
					Valor Total	R\$ 9.345,71

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	311	R\$ 3,25	R\$ 1.010,75
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	568	R\$ 1,65	R\$ 937,20
					Valor Total	R\$ 2.427,95

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
88	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSADOR COPOS ÁGUA/CAFÉ - LIXEIRA DUPLA COLETORA, QUE POSSUI 2 TUBOS PARA DESCARTE DOS COPOS. EVITA GRANDES VOLUMES, POIS OS COPOS FICAM ENCAIXADOS UNS AOS OUTROS. ALÉM DISSO AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO E NA SEPARAÇÃO DO MATERIAL RECICLÁVEL, POIS EVITA QUE O PLÁSTICO FIQUE MISTURADO COM OUTROS DETRITOS. ADEQUADO PARA QUALQUER AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: - CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA P/ COPOS 2 TUBOS 200ML/50ML ? PRETO - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - COR DOS TUBOS: PRETO - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - COR DA BASE: PRETO - TUBO 200ML: PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	UN	JSN	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
					Valor Total	R\$ 215,50

5. DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	-----	-----------	-----------

6	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	GAL	DEMEU	231	R\$ 6,70	R\$ 1.547,70
20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	165	R\$ 1,70	R\$ 280,50
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
48	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERNES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	CORTEX	120	R\$ 1,29	R\$ 154,80
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	526	R\$ 6,99	R\$ 3.676,74
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	662	R\$ 9,00	R\$ 5.958,00
85	LIXEIRA - 100 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	UN	TOTALPLAST	46	R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	336	R\$ 7,00	R\$ 2.352,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	210	R\$ 1,29	R\$ 270,90
					Valor Total	R\$ 42.700,64

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	208	R\$ 95,00	R\$ 19.760,00
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	526	R\$ 6,99	R\$ 3.257,34
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	326	R\$ 7,00	R\$ 2.282,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	180	R\$ 1,29	R\$ 232,20
					Valor Total	R\$ 31.671,54

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
					Valor Total	R\$ 816,60

6. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
24	CAIXA TÉRMICA C/ TERMOMETRO DIGITAL ALÇA SUPERIOR 15 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO - REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE - TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN - ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS - FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 ° C - PRECISÃO: ± 1 °C - MEDIDAS EXTERNAS AXLXC: 34X37X25 CM - PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	UN	BEL	5	R\$ 209,99	R\$ 1.049,95

7. GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI –ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
150	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS - CONFECCIONADA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÔ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA, COBRINDO TODA EXTREMIDADE FINAL DO PRODUTO, ESTE FECHAMENTO DEVERÁ SER POR UM OU POR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS LÁTEX, PARA AJUSTE NA CABEÇA, TOTALMENTE RECOBERTO COM TECIDO FINO DE POLIESTER; COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	ANADONA	90	R\$ 11,20	R\$ 1.008,00

8. LA DALLAPORTA JUNIOR

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
139	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	45	R\$ 34,43	R\$ 1.549,35
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	635	R\$ 11,00	R\$ 6.985,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	655	R\$ 17,76	R\$ 11.632,80
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	1317	R\$ 34,00	R\$ 44.778,00
					Valor Total	R\$ 64.945,15

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	625	R\$ 11,00	R\$ 6.875,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	595	R\$ 17,76	R\$ 10.567,20
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	1297	R\$ 34,00	R\$ 44.098,00
					Valor Total	R\$ 61.540,20

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	60	R\$ 17,76	R\$ 1065,60
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
					Valor Total	R\$ 1.1855,60

9. LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
73	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	59	R\$ 48,43	R\$ 2.857,37

10. RILL QUIMICA LTDA EPP

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	1021	R\$ 5,40	R\$ 5.513,40
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	659	R\$ 21,00	R\$ 13.839,00

4	ALCOOL LÍQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	879	R\$ 4,60	R\$ 4.043,40
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO: VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
7	AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVA OMBRO.	UN	TALGE	74	R\$ 9,00	R\$ 666,00
8	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 05 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	54	R\$ 4,20	R\$ 226,80
10	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	43	R\$ 15,00	R\$ 645,00
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	123	R\$ 7,00	R\$ 861,00
13	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	UN	ARQPLAST	122	R\$ 11,00	R\$ 1.342,00
14	BANDEJA INOX RETANGULAR NO MÍNIMO 48 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	SIMONAGGIO	41	R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	UN	JAGUAR	44	R\$ 20,50	R\$ 902,00
16	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 5 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 5 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 40 LARGURA (CM): 26,7 ALTURA (CM): 7.	UN	JAGUAR	91	R\$ 5,10	R\$ 464,10
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 7 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 7 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 43,5 LARGURA (CM): 29,3 ALTURA (CM): 7,7.	UN	JAGUAR	134	R\$ 9,00	R\$ 1.206,00
19	BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL, FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO (+/- 37 CM); SOLADO EM PVC REFORÇADO C/BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	BRACOL	99	R\$ 43,00	R\$ 4.257,00
21	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	UN	NITRON	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
32	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA: DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	GAL	PRÓPRIA	52	R\$ 24,00	R\$ 1.248,00
33	CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O RECOLHIMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC. OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO MEDIDAS APROX: 30X24.	UN	ARQPLAST	113	R\$ 18,50	R\$ 2.090,50
34	CORO GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	771	R\$ 31,00	R\$ 23.901,00
36	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, REFORÇADO.	UN	TRIUTIL	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
41	COLÔNIA INFANTIL 100ML - PRODUTO APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA.	UN	KIBELLA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
46	COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE MÍNIMA 300ML - DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMPA E BICO ANATÔMICO QUE FACILITA A SUCCÃO DE LÍQUIDOS.	UN	MAMITA	160	R\$ 5,90	R\$ 944,00
49	CREME DENTAL (ADULTO) - 90 GR - COM FLUOR.	UN	FREEDENT	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
50	CREME DENTAL (INFANTIL) - SEM FLUOR - 50GR - SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	ALEGRINHO	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
52	CREME PARA CABELO (INFANTIL) - SEM EMXAGUE - INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS - FRASCO COM 300 ML.	UN	PRÓPRIA	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
58	ESCOVA DENTAL (ADULTO) - CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MEDFIO	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
60	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	UN	MAMITA	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
65	ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS - ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	UN	ESPONFLORA	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
67	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	UN	ROSA	643	R\$ 2,90	R\$ 1.864,70
74	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MÉDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	583	R\$ 1,30	R\$ 757,90
75	JARRA DE VIDRO 02 LITROS - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	UN	NADIR	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
77	JARRA PLASTICA 05 LITROS - JARRA PLASTICA PARA ÁGUA, 05 LITROS, COM TAMPA E ALÇA.	UN	SANTANA	28	R\$ 28,00	R\$ 784,00

78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
80	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR - 480ML - INFANTIL - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS.	KT	PRÓPRIA	140	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
83	LIMPA VIDROS - 500 ML - COM ÁLCOOL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SUPERFÍCIES: VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA. CONTEÚDO: 500ML. INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.	UN	PRÓPRIA	536	R\$ 1,60	R\$ 857,60
84	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LÍQUIDO, NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UN	PRÓPRIA	654	R\$ 1,99	R\$ 1.301,46
89	LIXEIRA QUADRADA - 100 LITROS - COM TAMPA VAI E VEM - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIETILENO COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI UN. MEDIDAS APROXIMADAS 100CMX40CMX40CM.	UN	SANREMO	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
90	LUSTRA MÓVEIS 500 ML COMPOSIÇÃO: SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500ML.	UN	PRÓPRIA	24	R\$ 3,60	R\$ 86,40
100	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240ML - FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVE EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE PARA 240 ML. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: SELO DA ABRAPUR E DO INMETRO	UN	MAMITA	40	R\$ 6,35	R\$ 254,00
102	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19COMPX18,5LARG) CM; CABO DE MADEIRA; COM (80) CM.	UN	SANCHES	113	R\$ 5,20	R\$ 587,60
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	909	R\$ 2,60	R\$ 2.363,40
105	PANO DE COPA - PARA COZINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,45 X 0,75 M.	UN	ROSA	555	R\$ 1,85	R\$ 1.026,75
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	950	R\$ 75,50	R\$ 71.725,00
109	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM CADA UMA.	PCTE	DONNAS	272	R\$ 3,20	R\$ 870,40
110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	1145	R\$ 11,00	R\$ 12.595,00
116	PORTA COPO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - 200ML PRETO/TRANSPARENTE - DESCRIÇÃO: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COM TECLA DE LIBERAÇÃO DOS COPOS. PRETO/TRANSPARENTE.	UN	PREMISSE	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
117	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	UN	SANTANA	34	R\$ 5,00	R\$ 170,00
118	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	SANTANA	72	R\$ 6,70	R\$ 482,40
119	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	UN	SANTANA	77	R\$ 10,80	R\$ 831,60
120	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	SANTANA	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
121	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	UN	SANTANA	77	R\$ 18,00	R\$ 1.386,00
125	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 40 CM - MODELO SANCHES.	UN	SANCHES	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
128	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	UN	SANCHES	148	R\$ 23,20	R\$ 3.433,60
129	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO - EXTENSÃO 1,30M, TIPO SANCHE.	UN	SANCHES	128	R\$ 24,50	R\$ 3.136,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	1491	R\$ 2,95	R\$ 4.398,45
135	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G - A BASE DE GLICERINA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	UN	123 BABY	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
136	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSÉPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGRAMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	GAL	PRÓPRIA	395	R\$ 25,00	R\$ 9.875,00
137	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	DOMINGOS	34	R\$ 14,90	R\$ 506,60
145	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - DESCRIÇÃO TÉCNICA: DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS EM ESTABELECIMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. ODORES: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	START	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
146	SODA CAUSTICA LIQUIDA. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	UN	PRÓPRIA	39	R\$ 13,00	R\$ 507,00
149	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPO ESPETO - TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPETO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. HASTE EM AÇO INOX ADEQUADA À MEDIÇÃO EM ALIMENTOS, COM CAPA PROTETORA. ALARME DE TEMPERATURA FÁCIL DE PROGRAMAR. RESISTENTE A ÁGUA.	UN	HAUSKRAFT	26	R\$ 24,95	R\$ 648,70

151	VASSOURA CAPIRA - QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM - COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM - RESISTENTE E DURÁVEL, ALÉM DE SER LEVE E PRÁTICA DE SE USAR.	UN	CAPIM	575	R\$ 19,45	R\$ 11.183,75
152	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	UN	DUPLAS	296	R\$ 6,60	R\$ 1.953,60
153	VASSOURA PARA JARDIM EM METAL - 22 DENTES - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - POSSUI 22 DENTES DE ARAME - CONTA COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, ADAPTANDO-SE AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS A SEREM VARRIDOS - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO - O CABO DE 120 CM FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.	UN	FAMASTIL	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
					Valor Total	R\$ 224.398,61

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	995	R\$ 5,40	R\$ 5.373,00
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	639	R\$ 21,00	R\$ 13.419,00
4	ALCOOL LÍQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPAS COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	779	R\$ 4,60	R\$ 3.583,40
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	121	R\$ 7,00	R\$ 847,00
74	GUARDANAPO DE PAPEL - TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	563	R\$ 1,30	R\$ 731,90
78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	10	R\$ 57,00	R\$ 456,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	899	R\$ 2,60	R\$ 2.337,40
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	946	R\$ 75,50	R\$ 71.423,00
110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	1476	R\$ 2,95	R\$ 4.354,20
					Valor Total	R\$ 103.374,90

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	26	R\$ 5,40	R\$ 140,40
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
4	ALCOOL LÍQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPAS COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
36	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, REFORÇADO.	UN	TRIUTIL	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00

74	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSIOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
						R\$ 2.231,65

11. **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	ABSORVENTE COM ABAS - COM ABAS - PCT 08 UNIDADES, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE GEL E/OU FIBRA CELULÓSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE; COBERTURA DE NÃO TECIDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA. DOTADO DE TIRAS ADESIVAS, DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, NA PARTE INFERIOR DO ABSORVENTE, A FIM DE QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	COTTONBABY	580	R\$ 2,40	R\$ 1.392,00
9	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 15 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	36	R\$ 8,60	R\$ 309,60
18	BOTA DE SEGURANÇA - CANO CURTO - COR: BRANCA - NUMERAÇÃO: 35/6 AO 44/5 (41, 42 E 43 INDIVIDUAIS, DEMAIS DUPLOS) - CANO EXTRA CURTO: 13,5CM (BASE Nº 42) - SOLADO: 6,0MM DE ESPESSURA - FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100% - CABEDAL: SUPERFÍCIE ESPELHADA - MATÉRIA-PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS VIRGENS E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA - ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR12594.	PAR	VULKFLEX	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
23	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).	UN	MARCOPLAST	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
28	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 83 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA DE NO MÍNIMO 75MM, ESPESSURA DE PAREDE DE FUNDO DE NO MÍNIMO 2,5MM, LARGURA MÍNIMA DA ALÇA DE 1,5 CM.	UN	HBA	450	R\$ 2,05	R\$ 922,50
54	DESODORANTE EM CREME - ANTI-TRANSPIRANTE, POTE COM 55 GR.	PTE	HERBISSIMO	55	R\$ 4,15	R\$ 228,25
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	715	R\$ 1,58	R\$ 1.129,70
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	97	R\$ 34,50	R\$ 3.346,50
82	LENÇO UMIDECIDO - COMPOSTO DE LANOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA, BACTERICIDA E FRAGRÂNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5X115CM. PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCTE	MARYPOKO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	322	R\$ 7,50	R\$ 2.415,00
112	PILHA ALCALINA - MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	727	R\$ 4,00	R\$ 2.908,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	796	R\$ 3,60	R\$ 2.865,60
115	PILHA RECARREGÁVEL AAA PARA TELEFONE S/ FIO NO MINIMO 650NAH/BLISTER C/2 UNIDADES	UN	ELGIN	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
143	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (12CM POR 25CM) - EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO. PACOTE DE 01 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 EMBALAGENS.	PCTE	EXTRUSA	81	R\$ 45,00	R\$ 3.645,00
147	TALCO - ADULTO - DESODORANTE PARA OS PÉS - EMBALAGEM DE 100G.	UN	DARLA	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
148	TALCO PARA BEBÊ 200G - POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTISSÉPTICA E ANTIBACTERIANA. PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR.	UN	TALGE	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
					Valor Total	R\$ 29.592,65

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	635	R\$ 1,58	R\$ 1.003,30
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	91	R\$ 34,50	R\$ 3.139,50
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	317	R\$ 7,50	R\$ 2.377,50
113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	607	R\$ 4,00	R\$ 2.428,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	676	R\$ 3,60	R\$ 2.433,60
					Valor Total	R\$ 11.381,90

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	80	R\$ 1,58	R\$ 126,40
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	6	R\$ 34,50	R\$ 207,00
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
					Valor Total	R\$ 1.282,90

12. SHIGEMOTO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
37	COLHER DE INOX PARA ARROZ - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX DE EXCELENTE QUALIDADE - MEDIDA 24,5 CM.	UN	SIMONAGGIO	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25
42	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPAS VAI E VEM 100 LITROS - DETALHES DO PRODUTO: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPAS VAI VEM - CAPACIDADE DE CADA CESTO: 100 LITROS - CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OS CESTOS ACOMPANHAM 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ESTE PRODUTO SEGUE CÓDIGO DE CORES, CONFORME RESÍDUO SER COLETADO, ESTABELECIDO PELO CONAMA EM SUA RESOLUÇÃO DE Nº 275/2021 - MEDIDAS: 100 CM (ALTURA) 180 CM (LARGURA) 45 CM (PROFUNDIDADE) CORES: AZUL AMARELO VERDE VERMELHO.	UN	ELDORADO	6	R\$ 622,65	R\$ 3.735,90
					Valor Total	R\$ 3.775,15

13. SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
40	COLHER PLÁSTICO EM POLIPROPILENO AZUL (ESCOLAR) - FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, MATERIAL DE 1ª, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, CONFORME NORMAS DA ANVISA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS, COR AZUL. MEDIDAS TOTAL: 18CM - CABO:13CM - CONCHA: 5CM - ESPESSURA CABO: 4MM - DIÂMETRO DA CONCHA: 4CM - CAPACIDADE CONCHA: 10ML.	UN	ERCALAST	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
71	GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO AZUL (ESCOLAR) - SEM PONTA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12 CM ESPESSURA DO CABO DE NO MÍNIMO 3,5 CM E NO MÁXIMO DE 4 CM	UN	ERCAPLAST	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
					Valor Total	R\$ 1.780,00

14. SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	-----	-----------	-----------

43	COPO DE VIDRO 300 ML - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCTE	MULTI USO	12	R\$ 19,10	R\$ 229,20
57	ESCORREDOR DE PRATO DUPLO COM PORTA TALHERES, PORTA COPOS, AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 42 CM COMPRIMENTO, 28 CM ALTURA E 24 CM LARGURA.	UN	MULTI USO	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
86	LIXEIRA - 25 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	UN	MULTI USO	64	R\$ 107,99	R\$ 6.911,36
99	LUVAS DE RASPAS - PAR - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO NOS TAMANHOS 7 CM.	PAR	MULTI USO	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
					Valor Total	R\$ 7.873,56

15. **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	739	R\$ 88,50	R\$ 65.401,50
51	CREME PARA CABELO (ADULTO) - SEM ENXAGUE, INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - FRASCO COM 300ML.	UN	TODA TODA	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	1101	R\$ 4,89	R\$ 5.383,89
81	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR - 500ML - ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	KT	TODA TODA	23	R\$ 15,90	R\$ 365,70
					Valor Total	R\$ 71.225,09

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal**Administração Pública**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	729	R\$ 88,50	R\$ 64.516,50
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	1091	R\$ 4,89	R\$ 5.334,99
					Valor Total	R\$ 117.851,49

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	10	R\$ 88,50	R\$ 88,50
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
					Valor Total	R\$ 137,40

16. **ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
61	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UN	GUIRADO	126	R\$ 2,07	R\$ 260,82
87	LIXEIRA - 50 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	UN	PAROLAR	45	R\$ 149,70	R\$ 6.736,50
94	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "G" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	VABENE	278	R\$ 2,65	R\$ 736,70
95	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "P" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	VABENE	215	R\$ 2,65	R\$ 569,75

96	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	VABENE	310	R\$ 2,65	R\$ 821,50
111	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO, FRAGRANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PEDRA PESANDO 25 GRAMAS.	UN	START	265	R\$ 1,09	R\$ 288,85
123	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - COM 2,5MM DE ESPESSURA, REDONDO, RESISTÊNCIA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, ALTURA MÍNIMA 30MM (INTERNA NO CENTRO), ESPESSURA DE PAREDES E FUNDO DE 3MM NO MÍNIMO, LARGURA DO ABADE 13MM A 18MM, DIÂMETRO INTERNO DE BOCA MÍNIMO DE 170 A 180MM.	UN	SERTPLAST	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
126	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 60 CM - MODELO SANCHES.	UN	SANCHES	121	R\$ 3,20	R\$ 387,20
130	RODO GRANDE DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 60 CM.	UN	GUIRADO	105	R\$ 7,50	R\$ 787,50
144	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - VIRGEM, PICOTADO, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ALTA DENSIDADE 0,94 A 0,96KG/L, CAPACIDADE 5KG, ESPESSURA 0,025MM, EMBALAGEM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS, 2,31KG POR ROLO, 350 X 450MM.	ROLO	VABENE	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
154	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO - 22 DENTES - CABO DE MADEIRA DE 120CM - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA POSSUI 22 DENTES.	UN	SANCHES	149	R\$ 10,80	R\$ 1.609,20
					Valor Total	R\$ 17.642,02

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 486.602,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

Presidente da Câmara Municipal

ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA

P/Fornecedora

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

P/Fornecedora

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

P/Fornecedora

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

P/Fornecedora

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS**HOSPITALARES EIRELI – ME**

P/Fornecedora

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

P/Fornecedora

LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

P/Fornecedora

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI

P/Fornecedora

RILL QUIMICA LTDA EPP

P/Fornecedora

SÁBIA E ROCHA LTDA

P/Fornecedora

SHIGEMOTO & CIA LTDA

P/Fornecedora

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

P/Fornecedora

SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA

P/Fornecedora

WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP

P/Fornecedora

ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o **forneimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direitos:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 093/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 067/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **30 dias do mês de setembro de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da fornecedora do produto

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n.º 067/2022, foi a seguinte:

A empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado ao **forneimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 067/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME****Cota de 75%**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	PÃO TIPO FRANCÊS. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.	KG	MARCA PRÓPRIA	8.085	R\$ 13,77	R\$ 111.330,45

Cota 25%

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	PÃO TIPO FRANCÊS. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.	KG	MARCA PRÓPRIA	2.695	R\$ 13,77	R\$ 37.110,15

Valor Total da Ata de Registro de Preços**R\$ 148.440,60**

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 148.440,60 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019**EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.349,80 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 706.456,00 (setecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.349,80 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.349,80
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Elisângela Fernandes de Freitas

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais gráficos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, pelo período de 12 meses, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 086/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 061/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **27 dias do mês de setembro 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009; Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n.º 061/2022, foram as seguintes:

A empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO**;

A empresa **GUILHERME GONÇAVES PADOVESI**, por seu representante legal, o senhor **GUILHERME GONÇAVES PADOVESI**;

A empresa **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, por sua representante legal, o senhor **MAICON HENRIQUE ALBANO**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais gráficos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, pelo período de 12 meses, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 061/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1 – GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BOLETIM - RECONHECIMENTO F.A. DENGUE - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	13.800	R\$ 0,11	R\$ 1.518,00

2 – GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO BRANCO PAPEL DE IMPRESSÃO - MEDIDAS: L:60XA:30MMXC:20M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	50	R\$ 106,89	R\$ 5.344,50
2	ATESTADO - TAMANHO A5 - SULFITE 56G - COR 1X0. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	372	R\$ 3,40	R\$ 1.264,80
3	BOLETIM - CASAS PENDENTES - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
4	BOLETIM - DIÁRIO DE TRÁFEGO BDT - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	FICHA - APAC LAUDO P/ SOLIC. PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
7	FICHA - ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	210	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
8	FICHA - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
9	FICHA - CAPS CONTROLE DE FREQUÊNCIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
10	FICHA - CAPS EVOLUÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
11	FICHA - CONTROLE DE VEÍCULOS CDV - TAMANHO 25X21CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
12	FICHA - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1 - AUTOCOPIATIVO - 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA, 3º AZUL). BLOCO COM 150 UNIDADES.	BLOCO	194	R\$ 19,50	R\$ 3.783,00
13	FICHA - FISIOTERAPIA - TAMANHO 21X20CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
14	FICHA - FONAUDIOLOGIA - TAMANHO 21X20CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	6	R\$ 16,90	R\$ 101,40
15	FICHA - GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X1 - 2 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA). BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	108	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00
16	FICHA - PROCEDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
17	FICHA - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO - TAMANHO A4 - SULFITE (ROSA) 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
18	FICHA - REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G (VERDE) - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00

19	FICHA - RESULTADO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G (AZUL) - COR 1X1. BLOCOS COM 50 UNIDADES.	BLOCO	78	R\$ 4,70	R\$ 366,60
20	FICHA - VISITA DOMICILIAR (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - ESCALA DE CINZA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	46	R\$ 5,50	R\$ 253,00
21	FICHA - VISITA F.A. DENGUE - TAMANHO 15,5X10,5CM - SULFITE 75G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	27.000	R\$ 0,04	R\$ 1.080,00
22	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	684	R\$ 4,80	R\$ 3.283,20
23	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
24	FICHA CADASTRO SIS-PRE- NATAL - TAMANHO OFÍCIO - TAMANHO OFÍCIO, SULFITE 75G, ESCALA DE CINZA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
25	FICHA CARTÃO - FISIOTERAPIA - TAMANHO 21X15CM - PAPEL CARTÃO 180G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
26	FICHA CARTÃO - GESTANTE - TAMANHO OFÍCIO - DUPLEX 300G - COR 4X4 - (2 DOBRAS). UNIDADE.	UN	1.680	R\$ 1,75	R\$ 2.940,00
27	FICHA CARTÃO - MATRÍCULA FAMILIAR - TAMANHO 15X20CM - CARTÃO 180G AZUL - COR 1X1. UNIDADE.	UN	8.160	R\$ 0,20	R\$ 1.632,00
28	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	498	R\$ 5,20	R\$ 2.589,60
29	FICHA GERAL DE CONTINUAÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	192	R\$ 5,50	R\$ 1.056,00
30	PAPEL MONOLÚCIDO (SACOS) PERSONALIZADOS - PARA ATÉ 2KG - IDEAL PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS - GRAMATURA 30G/M2 - COR BRANCO - UNIDADE.	UN	22.000	R\$ 0,29	R\$ 6.380,00
32	RECEITUÁRIO - TAMANHO 22X15CM - SULFITE 56G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	744	R\$ 2,80	R\$ 2.083,20
				VALOR TOTAL	R\$ 42.626,30

3 – NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

31	PAPEL MONOLÚCIDO (SACOS) PERSONALIZADOS - PARA ATÉ 500G - IDEAL PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS - GRAMATURA 30G/M2 - COR BRANCO - UNIDADE.	UN	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
----	--	----	--------	----------	---------------------

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 49.144,30 (quarenta e nove mil centos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – EPP

P/Fornecedora

GUILHERME GONÇAVES PADOVESI

P/Fornecedora

NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas a s abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046 /2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 081/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **20 dias do mês de setembro de 2022**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal

n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 058/2022, foram as seguintes:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANACLETO FERRARI**;

A empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**;

A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**;

A empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **NAYARA CARDOSO THOME**;

A empresa **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO MAROSTICA**;

A empresa **GUARÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME**, por sua representante legal, a senhora **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBERIO**;

A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JHONATAN BONI**;

A empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**;

A empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCELINO LAHOUD**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046 /2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, , que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA - FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPAS DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DE TAMPAS CONJUGADO, CAPACIDADE 250ML, COR BRANCO TRANSPARENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	J PROLAB	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA DE 1ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA DE 50 AMPOLAS.	CX	HYPOFARMA	10	R\$ 65,84	R\$ 658,40
9	CABO DE BISTURI Nº 3 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NBR/ISO 7153-1; ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UN	ABC	13	R\$ 15,29	R\$ 198,77
12	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE PARA 160 KG (OBESO) -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 24, RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO 360°; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	ORTOMOBIL	5	R\$ 3.780,97	R\$ 18.904,85
13	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE PARA 100 KG (ADULTO) - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 24, RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO 360°; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	DUNE	10	R\$ 1.438,76	R\$ 14.387,60
15	CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) -CAPACIDADE 13 LITROS. UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPAS. VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PRODUTO DE USO ÚNICO; - REG. ANVISA	UN	DESCARBOX	240	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
19	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS COM EXTENSOR 2M PARA USO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	BIOSANI	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
24	CLORIDRATO DE PROMETAZINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	HIPOLABOR	5	R\$ 200,52	R\$ 1.002,60
29	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENAÇÃO ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA DE INALAÇÃO, UMIDIFICADOR (RESERVATÓRIO) E EXTENSÃO ENTRE A MÁSCARA E O UMIDIFICADOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM VALIDADE INDETERMINADA, PODENDO SER ESTERILIZADO PARA REUTILIZAÇÃO, APRESENTA REGISTRO NA ANVISA.	UN	ROMED	150	R\$ 38,24	R\$ 5.736,00

34	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEM) Nº 05 - COM PRESERVATIVOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCTE	BIOSANI	169	R\$ 4,12	R\$ 696,28
35	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEM) Nº 06 - COM PRESERVATIVOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCTE	BIOSANI	189	R\$ 2,92	R\$ 551,88
36	ELETRODO TIPO BOLA - CORPO DA HASTE EM INOX CIRÚRGICO DE 2,38MM, REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL AZUL, ESFERA DE INOX 304, DIÂMETRO DA BOLA 6MM, COMPRIMENTO DE TOTAL DE 75MM. REGISTRO ANVISA.	UN	EMAI	3	R\$ 41,62	R\$ 124,86
38	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	CRAL	66	R\$ 10,96	R\$ 723,36
39	SONDA NASO ENTERAL Nº 06 - POLIURETANO	UN	SOLUMED	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
44	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER 09 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.INDICAÇÕES: INDICADA PARA REALIZAR A RETIRADA DE PONTOS. HIGIENE E CONSERVAÇÃO: PRODUTO DE USO PERMANENTEMENTE, NÃO ESTÉRIL, PORTANTO DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO AS TÉCNICAS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. REGISTRO ANVISA/MS..	UN	ABC	5	R\$ 61,44	R\$ 307,20
45	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER 11 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE PONTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ABC	6	R\$ 51,30	R\$ 307,80
					Valor Total	R\$ 46.029,90

2. - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
30	DETECTOR FETAL- SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO PORTÁTIL. GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 30 A 240BPM. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA. ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V. (NÃO INCLUSAS NO APARELHO). LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: (L. P. A) 85 X 45 X 19 0MM. PESO LÍQUIDO: 360 GR. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	UN	JUMPER	3	R\$ 618,00	R\$ 1.854,00
					Valor Total	R\$ 1.854,00

3. - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 13 FIOS/CM³, DE ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, ESTERILIZAÇÃO EM ALTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, 7,5 CM X 7,5 CM DE DIMENSÃO FECHADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	PCTE	ERIMAX	582	R\$ 17,94	R\$ 10.441,08
					Valor Total	R\$ 10.484,19

4. - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	AMPOL	SAMTEC	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
6	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	HIPOLABOR	385	R\$ 147,78	R\$ 56.895,30
20	CEFTRIAXONA 1 G - CADA FRASCO CONTÉM 1,19 GRAMAS DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1 GRAMA, PÓ PARA PREPARAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 50 FRASCOS.	CX	BIOCHIMICO	9	R\$ 254,99	R\$ 2.294,91
					Valor Total	R\$ 59.614,21

5. - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DÍPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	HYPOFARMA	341	R\$ 175,75	R\$ 59.930,75
23	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	FRESENIUS	26	R\$ 149,90	R\$ 3.897,40
31	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	FARMACE	650	R\$ 76,70	R\$ 49.855,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DUAS CONECCÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	FRESENIUS	936	R\$ 6,21	R\$ 5.812,56
					Valor Total	R\$119.495,71

6 – GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	L	PROLINK	529	R\$ 6,73	R\$ 3.560,17
14	CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - CAPACIDADE 20 LITROS. UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA. VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PRODUTO DE USO ÚNICO; - REGISTRO NA ANVISA.	UN	DESCARPACK	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
					Valor Total	R\$ 4.782,67

7. – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
22	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	PHARLAB	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
					Valor Total	R\$ 787,50

8. – MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90IN - PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA COM PAREDES DELGADAS, FINAS, FLEXÍVEIS, RADIOPACO, SILICONIZADO EM TEFLON, CÂNULA EM AÇO COM BISEL TRIFACETADO E CURTA, CAMARA DE REFLUXO E TAMPA EM PROLIPROPILENO, ADAPTADOR TIPO LUER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	339	R\$ 0,76	R\$ 257,64
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA COM PAREDES DELGADAS, FINAS, FLEXÍVEIS, RADIOPACO, SILICONIZADO EM TEFLON, CÂNULA EM AÇO COM BISEL TRIFACETADO E CURTA, CAMARA DE REFLUXO E TAMPA EM PROLIPROPILENO, ADAPTADOR TIPO LUER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	339	R\$ 0,76	R\$ 257,64
					Valor Total	R\$ 515,28

9. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO EM BOLA, MACIO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COR BRANCO, ROLO COM 500G.	PCTE	CREMER	102	R\$ 15,30	R\$ 1.560,60

		Valor Total	R\$ 1.560,60
--	--	-------------	-----------------

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 245.124,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua validade a data da última assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

P/Fornecedora

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

P/Fornecedora

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME

P/Fornecedora

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

P/Fornecedora

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 à 04/07/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	R\$ 16.979,82
MARCOS S BIUDES EIRELI – ME	08.257.279/0001-03	R\$ 173.558,00
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 24.305,60
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R\$ 66.842,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	40.648.281/0001-08	R\$ 3.054,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 284.739,92 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 069/2022 – Pregão Eletrônico n.º 049/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
FUNDO DE SAÚDE	FRANCINE APARECIDA NUNES CORREA	CHEFE DA AREA ADMIN. FINANCEIRA DA SAÚDE	4344
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS SACO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4684

2 - Os fiscais acima denominados, representarão os seus respectivos Fundos Municipais perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	
FRANCINE APARECIDA NUNES CORREA	
ALESSANDRA FREITAS SACO	
GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado ao **fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 23/09/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA	15.040.999/0001-70	R\$ 279.272,04

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 279.272,04 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

O senhor **José Natan de Paula Dias**, Chefe do Executivo Municipal, de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022, oriunda do Processo de Licitação n.º 074/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022, as servidoras a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Gabinete do Prefeito	Tacianny Vargas Queiroz	Assessora de Gabinete	5078
Secretaria Municipal de Administração	Raquel Alves Rodrigues de Souto	Diretora de Ações Governamentais Externas	5024
Secretaria Municipal de Educação	Adriana Maria das Dores Pereira	Assistente de Administração	4884
Fundo Municipal de Assistência Social	Alessandra Freitas Saco	Agente Administrativo	29
Fundo Municipal De Saúde	Cintia Mello Lalucci	Enfermeira - ESF	1356

2 - As fiscais acima denominadas, representarão as Secretarias e Fundos Municipais perante as empresas fornecedoras/prestadoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 23 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tacianny Vargas Queiroz	
Raquel Alves Rodrigues de Souto	
Adriana Maria das Dores Pereira	
Alessandra Freitas Saco	
Cintia Mello Lalucci	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 20/10/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA	42.072.881/0001-04	R\$ 2.036,55
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.479.558/0001-13	R\$ 2.357,84
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI	28.362.472/0001-03	R\$ 9.345,71
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	24.283.121/0001-56	R\$ 42.700,64
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	22.803.038/0001-35	R\$ 1.049,95
GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	11.145.401/0001-56	R\$ 1.008,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	39.481.277/0001-19	R\$ 64.945,15
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	40.686.937/0001-87	R\$ 2.857,37
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI	36.804.979/0001-06	R\$ 29.592,65
RILL QUIMICA LTDA EPP	67.421.040/0001-88	R\$ 224.398,61
SÁBIA E ROCHA LTDA	64.317.761/0001-54	R\$ 4.014,50
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 3.775,15
SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	10.614.788/0001-80	R\$ 1.780,00
SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	12.513.903/0001-55	R\$ 7.873,56
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP	67.421.040/0001-88	R\$ 71.225,09
ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA	43.014.420/0001-30	R\$ 17.642,02

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 486.602,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 033/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 064/2022 – Pregão Eletrônico n.º 047/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
FUNDO DE SAÚDE	VANDELUZA ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	527
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LIDIANE DA SILVA VICENTE	ASSESSOR DE AÇÕES SOCIAIS	4322
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FATIMA ODELIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	195

2 - Os fiscais acima denominados, representarão os seus respectivos Fundos Municipais perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	
VANDELUZA ASSIS SILVA	
LIDIANE DA SILVA VICENTE	
FATIMA ODELIA FERREIRA	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022**VIGÊNCIA:** 30/09/2022 À 30/09/2023**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 072/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022**

OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, como CONTRATANTE e a empresa a seguir como CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR CONTRATADO
STATUS ALIMENTOS LTDA - ME	02.453.726/0001-05	R\$ 746.753,40

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços supra, as senhoras servidoras a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ	Diretora de Política Intersetorial Social	2938
Secretaria Municipal de Administração	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	Diretora de Gabinete da Segov	5024
Secretaria Municipal de Educação	JOSELY FERREIRA GARCIA	Nutricionista	3896

2 - As fiscais acima denominadas, representarão suas Secretarias Municipais perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência das servidoras supra designadas, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raquel Alves Rodrigues de Souto	
Josely Ferreira Garcia	
Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022**VIGÊNCIA:** 30/09/2022 À 30/09/2023**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 093/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022**

OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, como CONTRATANTE e a empresa a seguir como CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR CONTRATADO
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	19.482.705/0001-10	R\$ 746.753,40

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços supra, as senhoras servidoras a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ	Diretora de Política Intersetorial Social	2938
Secretaria Municipal de Administração	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	Diretora de Gabinete da Segov	5024
Secretaria Municipal de Educação	JOSELY FERREIRA GARCIA	Nutricionista	3896

2 - As fiscais acima denominadas, representarão suas Secretarias Municipais perante a empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência das servidoras supra designadas, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raquel Alves Rodrigues de Souto	
Josely Ferreira Garcia	
Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de materiais gráficos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS, pelo período de 12 meses, conforme a necessidade do município de Aparecida do Taboado – MS.**

VIGÊNCIA: 13/ 10/2022 À 13/10/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP	02.472.396/0002-86	R\$ 1.518,00
GUILHERME GONÇAVES PADOVESI	28.480.889/0001-70	R\$ 42.626,30
NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 49.144,30 (quarenta e nove mil centos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 036/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 086/2022 – Pregão Eletrônico n.º 061/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Vandeluza Assis Silva de Sena	Agente Administrativo	527

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa fornecedora e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 13 de outubro de 2022.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vandeluza Assis Silva de Sena, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046/2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS.**

VIGÊNCIA: 17/ 10/2022 À 17/10/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 46.029,90
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34.680.592/0001-51	R\$ 1.854,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	R\$ 10.484,19
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R\$ 59.614,21
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	R\$ 119.495,71
GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	32.181.809/0001-53	R\$ 4.782,67
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 787,50
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	28.418.133/0001-00	R\$ 515,28
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	R\$ 1.560,60

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 245.124,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 038/2022, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 081/2022 – Pregão Eletrônico n.º 058/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Vandeluza Assis Silva de Sena	Agente Administrativo	527

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 17 de outubro de 2022.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vandeluza Assis Silva de Sena, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019**EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **DILSON DONIZETE DE PAULA NETO**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666,

de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.480,92 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 878.245,68 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.480,92 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.480,92
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 012/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Dilson Donizete de Paula Neto

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 047/2021, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 1.065,68 (mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 275.248,08 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 1.065,68 (mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 1.065,68
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Marcos da Silva Santos

P/Contratada

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **VANDERLEI ALCAZAS - ME**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.463,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 743.977,00 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.463,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.463,50
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 010/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Vanderlei Alcazas

P/Contratada

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017**EXTRATO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO**, resolvem celebrar o Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2017, para prestação de serviços de limpeza urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento e diminuição de quantitativos de serviços, **sem reflexo financeiro**, objetivando atender às necessidades do município, tudo de conformidade com a Planilha Readequada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e da supressão e do valor total do contrato

Por força do presente aditivo será **suprimido** os serviços previstos nos itens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.07, 1.08, compreendendo a cifra de R\$ 19.717,89 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), do valor das despesas inicialmente previstas (planilha orçamentária anexa).

Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** os serviços previsto no item 1.06, compreendendo a cifra de R\$ 19.717,89 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), do valor das despesas inicialmente previstas (planilha orçamentária anexa).

Diante dos acréscimos e supressões no aditivo promovido, não houve um reflexo financeiro no contrato devendo ser mantido o valor empenhado para o Décimo Quinto aditivo.

O valor total da contratação será mantido em **R\$ 7.314.092,20 (sete milhões trezentos e quatorze mil e noventa e dois reais e vinte centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Jeruza Aparecida Garcia Azambuja Macedo

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 055/2022, **prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, a fim de atender a rede pública de ensino nas dependências do município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 08 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, sem alteração do número de alunos e nem alterações nas fazendas já contempladas. A alteração se faz devido a queda de uma ponte no percurso inicial do contrato, o que levou a contratada a percorrer um novo trajeto para transportar os alunos das Fazendas Vitória e Canaã (Piscicultura).

Devido a alteração de percurso, a Linha denominada Região Formoso/Gurgel, passa a ter um aumento no percurso diário em mais 10 (dez) quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 190 (cento e noventa) quilômetros, conforme segue:

Item	Linha	Fazendas atendidas	Tipo de Veículos	Km diária
1	Formoso/Gurgel	Fazenda Vitória; Fazenda Canaã; Fazenda Retiro do Bronda (Faz Formoso); Fazenda Olho d' Água; Fazenda Giroto; Fazenda São Domingos, Fazenda Arriata, Faz. Barra Bonita, Faz. Gurgel, Sítio Três Irmãos, Estância Abençoada e Faz. 5 de maio, Faz. Gurgel, Faz. BW e Restaurante fogão de lenha.	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1 20 LUGARES PLACA FZH 3369	190 km

Da vigência do presente aditivo

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura.

O início dos serviços objeto deste termo aditivo dar-se-á imediatamente após sua assinatura.

O prazo de execução dos serviços do presente termo aditivo será de **61 (sessenta e um)** dias letivos.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais)**, conforme segue:

Item	Linha	Fazendas atendidas	Tipo de Veículos	Km diária	Dias letivos	VLR. do Km rodado	VLR Total
1	Formoso/Gurgel	Fazenda Vitória; Fazenda Canaã; Fazenda Retiro do Bronda (Faz Formoso); Fazenda Olho d' Água; Fazenda Giroto; Fazenda São Domingos, Fazenda Arriata, Faz. Barra Bonita, Faz. Gurgel, Sítio Três Irmãos, Estância Abençoada e Faz. 5 de maio, Faz. Gurgel, Faz. BW e Restaurante fogão de lenha.	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1 20 LUGARES PLACA FZH 3369	10	61	R\$ 4,90	R\$ 2.989,00
TOTAL						R\$ 2.989,00	

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 97.363,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2022, conforme pedido de empenho em anexo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 055/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Jairo Fernandes da Silva - ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022 - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO À UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 032/2022, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com o fornecimento de peças necessárias para a manutenção, em Atendimento à Unidades de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 03 (três) meses, indo até 11 de dezembro de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 032/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Andressa Ravazzi de Oliveira - ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 047/2021, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte de alunos que passaram a residir nas Fazenda Cachoeirinha (Setor Retiro) aumentando assim o percurso diário da linha em mais 28 (vinte e oito) quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 308 (trezentos e oito) quilômetros, conforme segue:

Item	Linha	Fazendas atendidas	Tipo de Veículos	Km diária
1	Região da Cachoeirinha	São Rafael, Sítio Recanto dos Pássaros, Santa Fé, Itamarati, Quitéria I, Quitéria II e Cachoeirinha (Sede) e Cachoeirinha (Retiro) .	VW/ Kombi 15 lug.	308 km

Da vigência do presente aditivo

O presente termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar de sua assinatura.

O início dos serviços objeto deste termo aditivo dar-se-á imediatamente após sua assinatura.

O prazo de execução dos serviços do presente termo aditivo será de **68 (sessenta e oito)** dias letivos.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 3.293,92 (três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

Item	Linha	Fazendas atendidas	Tipo de Veículos	Km diária	Dias letivos	VLR. do Km rodado	VLR Total
1	Região da Cachoeirinha	São Rafael, Sítio Recanto dos Pássaros, Santa Fé, Itamarati, Quitéria I, Quitéria II e Cachoeirinha (Sede) e Cachoeirinha (Retiro) .	VW/ Kombi 15 lug.	28	68	R\$ 1,73	R\$ 3.293,92
TOTAL						R\$ 3.293,92	

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 274.182,40 (duzentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2022, conforme pedido de empenho em anexo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Marcos da Silva Santos

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 072/2022. Processo de Compras nº 151/2022****Ementa:**

"Licitação. Dispensa. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO AOS MOTORISTAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea C, do item 4.4.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO AOS MOTORISTAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Empresa contratada e especificação dos serviços:

EMPRESA: CENTRO DE CONDUTORES PAULA & COSTA LTDA-ME				
CNPJ: 27.923.849/0001-93				
ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de Formação para Transporte Coletivo – Taxas e Guias Inclusas	07	R\$ 580,00	R\$ 4.060,00
2	Curso de Renovação para Transporte Coletivo – Taxas e Guias Inclusas	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
3	Curso de Formação para Transporte Escolar – Taxas e Guias Inclusas	05	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
4	Curso de Renovação para Transporte Escolar – Taxas e Guias Inclusas	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 9.360,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 18 de outubro de 2022 .

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 070/2022. Processo de Compras nº 265/2022.****Ementa:**

"Licitação. Dispensa. *Contratação de serviços de assinatura anual de Licença de software para elaboração de orçamentos para a Secretaria Municipal de Administração.*

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura anual de Licença de software para elaboração de orçamentos, para a Secretaria Municipal de Administração.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração

Prestador vencedor e relação de serviços com os menores valores:

EMPRESA: 3F LTDA - CNPJ: 23.484.444/0001-45			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Serviços de assinatura anual de Licença de software para elaboração de orçamentos de referências de obras e serviços de engenharia com integração à plataforma BIM, para a Secretaria Municipal de Administração.	12 meses	R\$ 2.797,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação de serviços – 12 (dose) meses, a contar da Nota de Empenho.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2018**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2018 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratados-locadores, o senhor **GABRIEL GARCIA SOBRINHO**, e a senhora **ROSANA MIGUEL JOÃO GARCIA**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 064/2018, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 064/2018, durante o período de 17 de setembro de 2022 à 16 de setembro de 2023.

Do valor mensal atualizado do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O contratante-locatário passará a pagar para a contratados-locadores, à título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 2.491,88 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 29.902,56 (vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 113.902,56 (cento e treze mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos aluguéis que serão pagos dentro do exercício, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	226	- Prefeitura Municipal	R\$ 8.638,52
Unidade:	021101	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	23.691.0007.2058.0000	- Incentivo a Indústria e Comércio.	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os aluguéis que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Gabriel Garcia Sobrinho

P/ Contratado-locador

Rosana Miguel João Garcia

P/ Contratada-locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2019**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM 24 HORAS POR DIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E SUPERVISÃO MÉDICA, DE FORMA ININTERRUPTA AOS SENHORES: ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, ILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA E MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 093/2019**, para fins de inclusão de dotação e alteração de fonte de recursos junto ao contrato, para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2022.

Do fundamento legal

O presente termo de apostilamento é celebrado com fundamento no § 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e com base na decisão do senhor Prefeito, acostada aos autos, emitida em **02 de setembro de 2022**.

Do objeto

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentária junto ao contrato, conforme segue:

Dotação Orçamentária		
Ficha nº:	756	- Prefeitura Municipal
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82

Constitui também como objeto do presente termo de apostilamento, a alteração de fonte de recursos entre dotações, conforme segue:

Deverá ser anulado do empenho abaixo o seguinte valor:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho 074 – Pedido 041/2022			
Ficha nº:	565	- Prefeitura Municipal	42.000,00
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

O valor acima deverá ser remanejado para a dotação orçamentária recém incluída ao contrato, conforme informado abaixo:

Dotação Orçamentária			Valor
Pedido 723/2022			
Ficha nº:	756	- Prefeitura Municipal	R\$ 42.000,00
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82	

Cumpra-se destacar que a inclusão das dotações orçamentárias acima, não tem o condão de promover alterações estruturais ao presente contrato, apenas a inclusão de dotações orçamentárias, bem como a remanejamento de saldos empenhados para as novas dotações, conforme pedidos de empenhos, sem reflexo financeiro ao valor total do contrato.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 093/2019, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2022, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 035/2022**, para fins de alteração de fonte de recursos entre dotações orçamentárias já existentes junto ao contrato, para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2022.

Do fundamento legal

O presente termo de apostilamento é celebrado com fundamento no § 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e com base na decisão do senhor Prefeito, acostada aos autos, emitida em **02 de setembro de 2022**.

Do objeto

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração de fonte de recursos entre dotações orçamentárias já existentes junto ao contrato, conforme segue:

Deverá ser anulado do empenho abaixo o seguinte valor:

Dotação Orçamentária			Valor
Empenho 309 – Pedido 267/2022			
Ficha nº:	515	- Prefeitura Municipal	R\$ 16.651,08
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.99	- Outros Materiais de Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

O valor acima deverá ser remanejado para a mesma dotação orçamentária, porém com alteração de fonte de recursos, conforme informado abaixo:

Dotação Orçamentária			Valor
Pedido 722/2022			
Ficha nº:	341	- Prefeitura Municipal	R\$ 16.651,08
Unidade:	02 1302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.99	- Outros Materiais de Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82	

Cumpra-se destacar que a inclusão das dotações orçamentárias acima, não tem o condão de promover alterações estruturais ao presente contrato, apenas a inclusão de dotações orçamentárias, bem como a remanejamento de saldos empenhados para as novas dotações, conforme pedidos de empenhos, sem reflexo financeiro ao valor total do contrato.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 035/2022, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022, PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 026/2022, para o **AQUISIÇÃO DE PÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de **12 de setembro de 2022**.

Do objeto

Por força do presente aditivo, a contratada deverá efetuar o fornecimento de mais 200 (duzentos) quilos de Pães , conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
TOTAL				R\$ 2.060,00	

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O valor total estimado das despesas com o presente termo aditivo importam na cifra de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**.

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Processo n.º 055/2022			R\$ 2.060,00
Ficha n.º:	50	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.07	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso 0 1 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 026/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Micaelly Almeida Brito dos Santos

P/Fornecedora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SIDNEY CAPUTO - ME**, neste ato sendo representada pelo senhor **SIDNEY CAPUTO**, resolvem celebrar o **Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 056/2021**, de prestação de serviços de remoção e compactação de resíduos sólidos urbanos, utilizando trator de esteira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito :

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do "caput" do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 10 (dez) dias, ou seja, até 10 de outubro de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 056/2021, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

SIDNEY CAPUTO - ME

P/Contratado

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM REDENTORA, NESTE MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **THIAGO WINTER MACINELLI**, resolve celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos Projetos Básicos e Projetos executivos de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Redentora, neste Município**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do §1º, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 03 (três) meses, a partir do dia 11 setembro de 2022, ou seja, até o dia 10 de dezembro de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 010/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017**EXTRATO DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA .**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO**, resolvem celebrar o Décimo Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2017, para prestação de serviços de limpeza urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II c/c § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 27 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 02 meses, ou seja, até o dia 30 de novembro de 2022, conforme Planilha Global de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato

As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de **R\$ 186.217,88 (cento e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e setenta e oito centavos)**, conforme Cronograma físico financeiro em anexo.

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 7.500.310,08 (sete milhões quinhentos mil trezentos e dez reais e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica, constante do Orçamento de 2022.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de setembro de 2022.

José Natan De Paula Dias

Prefeito

Jeruza Aparecida Garcia Azambuja Macedo

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019**EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA – ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA**, resolvem celebrar o Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 005/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação

anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 592.651,80 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 1.981,20
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 005/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Jairo Fernandes da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.397,72 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 727.708,02 (setecentos e vinte sete mil setecentos e oito reais e dois centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.397,72 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.397,72
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 006/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Elisângela Fernandes de Freitas

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019**EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 631.560,00 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.100,00
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Joel Alves do Amarante

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019**EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.475,88 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 740.112,34 (setecentos e quarenta mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.475,88 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.475,88
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 008/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Wancill de Souza Queiroz

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019**EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA**, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 007/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de setembro de 2022.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos serviços previstos no Contrato, tudo de conformidade com a readequação anexa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Secretaria Municipal de Governo, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 2.506,56 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, no valor das despesas previstas com contrato (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 759.487,68 (setecentos e cinquenta e nove mil**

quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 2.506,56 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2022, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	760	- Prefeitura Municipal	R\$ 2.506,56
Unidade:	02 0301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 2 00	

D a manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 007/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Fabiano Carlos da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

DIRETOR DE ESPORTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS**

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
WASHINGTON NEVES FERREIRA BORGES	02132660166	individual
FABIO TOSTA DE QUEIROZ	02556703113	individual

Aparecida do Taboado/MS, 20 de outubro de 2022.

Marcos Marques Sartori
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

Câmara Municipal**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

“estima a receita e fixa a despesa do município de APARECIDA DO TABOADO – ms, para o exercício financeiro de 2023”.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

ENCAMINHA para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei de Meios estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aparecida do Taboado para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta e Indireta.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Aparecida do Taboado, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$ 160.980.752,00 (cento e sessenta milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais)** importando o Orçamento Fiscal em **R\$ 92.974.154,00 (Noventa e dois milhões, Novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)** e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 68.006.598,00 (sessenta e oito milhões, seis mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R\$	R\$ 160.917.752,00
b) Receitas de Capital	R\$	R\$ 63.000,00
Total Geral da Receita	R\$	R\$ 160.980.752,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 160.980.752,00, (cento e sessenta milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em **R\$ 92.974.154,00 (Noventa e dois milhões, Novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais);**

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R\$ 68.006.598,00 (sessenta e oito milhões, seis mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	R\$ 6.385.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 521.001,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 723.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 59.000,00
DEMUTRAN	R\$ 317.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 819.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 19.895.001,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$ 8.087.013,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 16.529.704,00
FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	R\$ 17.540.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 11.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.035.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 40.910.645,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.837.206,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 384.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 4.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	R\$ 46.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 16.166.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	R\$ 4.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	R\$ 21.707.182,00
TOTAL	R\$ 160.980.752,00

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da Administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser

abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I - para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (31901100), Obrigações Patronais (31901300), Obrigações Patronais RPPS (31911300), Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (33900800) e Indenizações e Restituições Trabalhistas (31909400);

II - abertura de créditos suplementares a conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios;

III - insuficiência de dotação nos Grupos de Despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e Grupo de Despesa 6 – Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento de Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem de valores apurados conforme estabelecido nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - suplementações para atendimento dos arts. 194 e 212 da Constituição Federal Brasileira;

VII - remanejamento parcial ou total do valor previsto dos elementos desde que seja dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no §8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal;

III - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município;

IV - firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, para repasse de contribuições, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

V - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, mediante prévia autorização legislativa, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Fica dispensada a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 10 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) conforme redação do art. 29-A da Constituição Brasileira.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 11 Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 12 Fica instituída emenda parlamentar individual no orçamento em vigor no limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, e de 1% da R.C.L para emenda de parlamentar bancada, nos moldes definidos na Lei Orgânica Municipal, devendo ser destinadas a investimentos ou custeios de Órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópicas sediadas no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de que trata o caput deste artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica ou jurídica, ou ainda, inviabilidade econômico-financeira.

§ 2º As emendas parlamentares individuais poderão ser direcionadas, por Termo de Colaboração ou Termo de Fomento às entidades de caráter filantrópico, social, cultural, e esportivo, sediadas no Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, desde que estejam devidamente constituídas e regularizadas na forma da lei.

Art. 13 As alterações decorrentes das emendas impositivas de execução obrigatória, individuais e de bancadas e das demais disposições da presente lei orçamentária anual, passam a incorporar a Lei Municipal nº 1.709, de 13 de julho de 2022 – LDO, ficando autorizados os necessários ajustes e adequações de quaisquer dos seus dispositivos, anexos, programas, metas e ações, para fins de compatibilização.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de outubro de 2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 079/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global para a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo.

A **audiência para abertura dos envelopes de proposta**, terá início às **09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 26 de outubro de 2022**, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022.

Objeto - A fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA 75%: PÃO TIPO FRANCÊS. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA.	KG	8.085	R\$ 13,77	R\$ 11.330,45
2	COTA 25%: PÃO TIPO FRANCÊS. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETARIA.	KG	2.695	R\$ 13,77	R\$ 37.110,15
				TOTAL	R\$ 148.440,60

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 148.440,60 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços - 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado - 30 de setembro de 2022.

Homologado - 30 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 079/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022**

Objeto - seleção de empresa(s) especializada, pelo critério do menor preço global para a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo.

Assunto - Decisão em Recurso Administrativo

RECORRENTE: CGR CATANDUVA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRARRAZOANTE: KURICA AMBIENTAL S/A.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo da **Concorrência Pública n.º 001/2022**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação**.

Cumpra informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou pode ser solicitada no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 18 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA**

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
38	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MÉDIA, PARA BOLO, PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	RIOFESTA	192	R\$ 2,92	R\$ 560,64
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
70	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - TAMANHO MEDIA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	RIO FESTA	201	R\$ 2,41	R\$ 484,41
107	PAPEL ALUMÍNIO - COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES.	ROLO	THERMOPRAT	138	R\$ 3,95	R\$ 545,10
						R\$ 2.036,55

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	158	R\$ 2,79	R\$ 440,82

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
68	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	PCTE	QUELUZ	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58

2. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
59	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - CÉRDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MEDFIO	330	R\$ 0,90	R\$ 297,00
97	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS - SEM PÓ - TAMANHO M - EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PO, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE APROXIMADAMENTE, 05 CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	2	R\$ 25,52	R\$ 51,04
98	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS - SEM PÓ - TAMANHO P - EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PO, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA, NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE APROXIMADAMENTE, 05 CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	2	R\$ 27,40	R\$ 54,80
138	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	VALPLASTIC	85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
						R\$ 2.357,84

3. **CRISTIE NE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
22	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	arqplast	61	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
106	PANO MICROFIBRA ? MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	rodothem	430	R\$ 3,10	R\$ 1.333,00
131	RODO MEDIO DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 40 CM.	UN	rodothem	131	R\$ 6,50	R\$ 851,50
						R\$ 4.014,50

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal**Administração Pública**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
106	PANO MICROFIBRA ? MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	rodothem	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
106	PANO MICROFIBRA ? MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	UN	rodothem	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00

4. **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
11	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG CBR-400;CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG;GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 GRAMA;EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM;SISTEMA DE TARA;FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAS OU ONÇA (OZ);VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD;DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO;ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AA (INCLUÍDAS);INDICA QUANDO AS PILHAS PRECISAM SER TROCADAS;PESO DA BALANÇA: 360 GRAMAS;DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA 16 LARGURA CM X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO.	UN	ORIGINAL	8	R\$ 33,35	R\$ 266,80
25	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 13 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 34,5CM - LARGURA: 23CM - ALTURA: 29,3CM - CAPACIDADE: 13 LITROS.	UN	IS	6	R\$ 26,32	R\$ 157,92
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 40CM - LARGURA: 23CM - ALTURA: 33CM - CAPACIDADE: 18 LITROS.	UN	IS	6	R\$ 32,20	R\$ 193,20
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 8 LITROS - COM ALÇA - CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA INDICADA PARA ATENDER A DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS, TAIS COMO: REMÉDIOS, COSMÉTICOS MANIPULADOS, INSULINA, ALIMENTOS, ENTRE OUTROS - FABRICADA EM EPS, ISOPOR, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS - MEDIDAS EXTERNAS (APROXIMADAS) - COMPRIMENTO: 29CM - LARGURA: 20CM - ALTURA: 20CM - CAPACIDADE: 8 LITROS.	UN	CAIXA TERMICA	4	R\$ 20,18	R\$ 80,72
29	CANEÇÃO HOTEL Nº14, APROX. 2,1L EM ALUMÍNIO C/ CABO EM BAQUELITE. CANEÇÃO GRANDE INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIO, REFEITÓRIO, CLUBES, COZINHAS INDUSTRIAIS OU TAMBÉM EM RESIDÊNCIAS. IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CHÁ, CAFÉ, LEITE, ETC. DESCRIÇÃO: CANEÇÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, EXCELENTE PARA TODO O TIPO DE COZINHA.	UN	PB	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
30	CANEÇÃO HOTEL Nº18, APROX 4,5 L EM ALUMÍNIO C/ CABO EM BAQUELITE. CANEÇÃO GRANDE INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIO, REFEITÓRIO, CLUBES, COZINHAS INDUSTRIAIS OU TAMBÉM EM RESIDÊNCIAS. IDEAL PARA FERVER ÁGUA, CHÁ, CAFÉ, LEITE, ETC. DESCRIÇÃO: CANEÇÃO LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO; COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR; ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, EXCELENTE PARA TODO O TIPO DE COZINHA. MATERIAL: ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE.	UN	AC	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	317	R\$ 3,25	R\$ 1.030,25
39	COLHER PARA CHÁ, CONFECCIONADA EM INOX, CAPACIDADE 5ML.	UN	ORIGINAL	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
47	CORDA PARA VARAL - MATERIAL DE NYLON - RESISTENTE - PACOTE COM 10 METROS.	PCTE	PEROV	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	101	R\$ 5,00	R\$ 505,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	588	R\$ 1,65	R\$ 970,20

66	FACA DE MESA AÇO INOX TAMANHO 207 MM.	UN	ORIGINAL	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
69	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	PD	22	R\$ 7,20	R\$ 158,40
76	JARRA PLASTICA 02 LITROS - JARRA PLASTICA PARA AGUA , 02 LITRO, COM TAMPA E ALÇA	UN	JG	52	R\$ 8,80	R\$ 457,60
88	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSADOR COPOS ÁGUA/CAFÉ - LIXEIRA DUPLA COLETORA, QUE POSSUI 2 TUBOS PARA DESCARTE DOS COPOS. EVITA GRANDES VOLUMES, POIS OS COPOS FICAM ENCAIXADOS UNS AOS OUTROS. ALÉM DISSO AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO E NA SEPARAÇÃO DO MATERIAL RECICLÁVEL, POIS EVITA QUE O PLÁSTICO FIQUE MISTURADO COM OUTROS DETRITOS. ADEQUADO PARA QUALQUER AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: - CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA P/ COPOS 2 TUBOS 200ML/50ML ? PRETO - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - COR DOS TUBOS: PRETO - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - COR DA BASE: PRETO - TUBO 200ML: PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	UN	JSN	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
91	LUVA - VINIL - TAMANHO G - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	18	R\$ 10,99	R\$ 197,82
92	LUVA - VINIL - TAMANHO M - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	27	R\$ 11,90	R\$ 321,30
93	LUVA - VINIL - TAMANHO P - DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BOM P	9	R\$ 11,90	R\$ 107,10
103	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICO - CABO COM ALTURA ERGONÔMICA, MEDIDAS (AXLXC): 14X29X29CM APROX. DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOS QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISOS.	UN	PEROVINHA	137	R\$ 3,90	R\$ 534,30
122	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 MM DIÂMETRO.	PCTE	BOM P	770	R\$ 1,20	R\$ 924,00
124	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	PREN BEM	85	R\$ 1,30	R\$ 110,50
						R\$ 9.345,71

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	311	R\$ 3,25	R\$ 1.010,75
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	568	R\$ 1,65	R\$ 937,20
						R\$ 2.427,95

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
35	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, REFORÇADO.	UN	ZL	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
62	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO - COM CERDAS DE NYLON.	UN	ORIGINAL	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
63	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VEGA	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
88	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSADOR COPOS ÁGUA/CAFÉ - LIXEIRA DUPLA COLETORA, QUE POSSUI 2 TUBOS PARA DESCARTE DOS COPOS. EVITA GRANDES VOLUMES, POIS OS COPOS FICAM ENCAIXADOS UNS AOS OUTROS. ALÉM DISSO AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO E NA SEPARAÇÃO DO MATERIAL RECICLÁVEL, POIS EVITA QUE O PLÁSTICO FIQUE MISTURADO COM OUTROS DETRITOS. ADEQUADO PARA QUALQUER AMBIENTE. FICHA TÉCNICA: - CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA P/ COPOS 2 TUBOS 200ML/50ML ? PRETO - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - COR DOS TUBOS: PRETO - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - COR DA BASE: PRETO - TUBO 200ML: PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	UN	JSN	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
						R\$ 215,50

5. DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
6	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOZO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	GAL	DMEU	231	R\$ 6,70	R\$ 1.547,70

20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	165	R\$ 1,70	R\$ 280,50
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
48	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	CORTEX	120	R\$ 1,29	R\$ 154,80
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	526	R\$ 6,99	R\$ 3.676,74
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	662	R\$ 9,00	R\$ 5.958,00
85	LIXEIRA - 100 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	UN	TOTALPLAST	46	R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	336	R\$ 7,00	R\$ 2.352,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	210	R\$ 1,29	R\$ 270,90
						R\$ 42.700,64

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	208	R\$ 95,00	R\$ 19.760,00
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	526	R\$ 6,99	R\$ 3.257,34
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	652	R\$ 9,00	R\$ 5.868,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	326	R\$ 7,00	R\$ 2.282,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	180	R\$ 1,29	R\$ 232,20
						R\$ 31.671,54

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
20	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	DEMEU	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
45	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A	CX	COPOSUL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
55	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BOM AR	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
56	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LÍQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	DEMEU	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
132	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	KRAKRA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
134	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRACIAS.	UN	POLITRIS	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
						R\$ 816,6

6. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
24	CAIXA TÉRMICA C/ TERMOMETRO DIGITAL ALÇA SUPERIOR 15 LITROS - MATERIAL: POLIETILENO - REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE - TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN - ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS - FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 ° C - PRECISÃO: ± 1 °C - MEDIDAS EXTERNAS AXLXC : 34X37X25 CM - PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	UN	BEL	5	R\$ 209,99	R\$ 1.049,95

7. **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI –ME**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
150	TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS - CONFECCIONADA EM MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÓ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA, COBRINDO TODA EXTREMIDADE FINAL DO PRODUTO, ESTE FECHAMENTO DEVERÁ SER POR UM OU POR DOIS TIRANTES ELÁSTICOS LÁTEX, PARA AJUSTE NA CABEÇA, TOTALMENTE RECOBERTO COM TECIDO FINO DE POLIESTER; COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	ANADONA	90	R\$ 11,20	R\$ 1.008,00

8. **LA DALLAPORTA JUNIOR****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
139	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	45	R\$ 34,43	R\$ 1.549,35
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	635	R\$ 11,00	R\$ 6.985,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	655	R\$ 17,76	R\$ 11.632,80
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	1317	R\$ 34,00	R\$ 44.778,00
						R\$ 64.945,15

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal**Administração Pública**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	625	R\$ 11,00	R\$ 6.875,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	595	R\$ 17,76	R\$ 10.567,20
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	1297	R\$ 34,00	R\$ 44.098,00
						R\$ 61.540,20

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
140	SACO DE LIXO - PRETO - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
141	SACO DE LIXO - PRETO - P02, 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	60	R\$ 17,76	R\$ 1065,60
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
						R\$ 1.1855,60

9. **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
73	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	59	R\$ 48,43	R\$ 2.857,37

10. **RILL QUIMICA LTDA EPP****Total vencido pela licitante**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	1021	R\$ 5,40	R\$ 5.513,40
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	659	R\$ 21,00	R\$ 13.839,00

4	ALCOOL LÍQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPAS COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	879	R\$	4,60	R\$	4.043,40
5	ALCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO: VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	400	R\$	24,00	R\$	9.600,00
7	AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVA OMBRO.	UN	TALGE	74	R\$	9,00	R\$	666,00
8	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 05 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	54	R\$	4,20	R\$	226,80
10	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	43	R\$	15,00	R\$	645,00
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	123	R\$	7,00	R\$	861,00
13	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	UN	ARQPLAST	122	R\$	11,00	R\$	1.342,00
14	BANDEJA INOX RETANGULAR ? NO MÍNIMO 48 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	SIMONAGGIO	41	R\$	75,00	R\$	3.075,00
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 12 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFETÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 53,2 LARGURA (CM): 37,3 ALTURA (CM): 8,6.	UN	JAGUAR	44	R\$	20,50	R\$	902,00
16	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 5 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 5 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFETÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 40 LARGURA (CM): 26,7 ALTURA (CM): 7.	UN	JAGUAR	91	R\$	5,10	R\$	464,10
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 7 LITROS - CAPACIDADE DE LITROS: 7 L MATERIAL: PLÁSTICO (MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PEAD.) UTILIZAÇÃO: USADO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS, REFETÓRIOS, PADARIAS, PASTELARIAS, AÇOUGUES, LANCHONETES, MERCADOS E ETC. CARACTERÍSTICA: USADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PRÁTICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -30°. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO (CM): 43,5 LARGURA (CM): 29,3 ALTURA (CM): 7,7.	UN	JAGUAR	134	R\$	9,00	R\$	1.206,00
19	BOTA DE SEGURANÇA - CANO LONGO - COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL, FORRADA EM MALHA 100% POLIESTER; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO LONGO (+/- 37 CM); SOLADO EM PVC REFORÇADO C/BORRACHA NITRILICA BRANCA E ANTIDERRAPANTE; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC; SEM PALMILHA HIGIENICA; BIQUEIRA EM PVC; ALMA DA BOTA EM PVC; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594.	PAR	BRACOL	99	R\$	43,00	R\$	4.257,00
21	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPAS, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	UN	NITRON	50	R\$	15,00	R\$	750,00
32	CERA - LÍQUIDA PARA PISO - GALÃO 5 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRILICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMÁTRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E ÁGUA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE.	GAL	PRÓPRIA	52	R\$	24,00	R\$	1.248,00
33	CESTO DE LIXO - LIXEIRA 14L ? DESCRIÇÃO: OS CESTOS DE 14 LITROS SÃO INDICADOS PARA LOCAIS ONDE O RECOLHIMENTO DE SUJIDADES É PEQUENO, TALS COMO ESCRITÓRIOS, CORREDORES INTERNOS, CLÍNICAS, SALAS, BARES CAFÉS, ETC. OS CESTOS COLETORES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E SÃO INDICADOS PARA RESIDÊNCIAS, ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS E OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO ? MEDIDAS APROX: 30X24.	UN	ARQPLAST	113	R\$	18,50	R\$	2.090,50
34	CLORO GEL - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	771	R\$	31,00	R\$	23.901,00
36	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, REFORÇADO.	UN	TRIUTIL	6	R\$	2,50	R\$	15,00
41	COLÔNIA INFANTIL ? 100ML - PRODUTO APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPAS DOSADORAS.	UN	KIBELLA	100	R\$	7,00	R\$	700,00
46	COPO INFANTIL - TAMPAS E BICO - CAPACIDADE MÍNIMA 300ML - DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO, TAMPAS E BICO ANATÔMICO QUE FACILITA A SUÇÃO DE LÍQUIDOS.	UN	MAMITA	160	R\$	5,90	R\$	944,00
49	CREME DENTAL (ADULTO) - 90 GR - COM FLUOR.	UN	FREEDENT	50	R\$	1,95	R\$	97,50
50	CREME DENTAL (INFANTIL) - SEM FLUOR - 50GR - SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	ALEGRINHO	150	R\$	4,50	R\$	675,00
52	CREME PARA CABELO (INFANTIL) - SEM EMXAGUE - INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA - FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS - FRASCO COM 300 ML.	UN	PRÓPRIA	110	R\$	7,00	R\$	770,00
58	ESCOVA DENTAL (ADULTO) - CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MEDFIO	20	R\$	0,90	R\$	18,00

60	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	UN	MAMITA	50	R\$	6,95	R\$	347,50
65	ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS - ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	UN	ESPONFLORA	50	R\$	2,20	R\$	110,00
67	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	UN	ROSA	643	R\$	2,90	R\$	1.864,70
74	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	583	R\$	1,30	R\$	757,90
75	JARRA DE VIDRO 02 LITROS - JARRA DE VIDRO PARA AGUA , 02 LITRO, COM TAMP A E ALÇA	UN	NADIR	20	R\$	28,00	R\$	560,00
77	JARRA PLÁSTICA 05 LITROS - JARRA PLÁSTICA PARA AGUA , 05 LITROS, COM TAMP A E ALÇA.	UN	SANTANA	28	R\$	28,00	R\$	784,00
78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	10	R\$	57,00	R\$	570,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	7	R\$	60,00	R\$	420,00
80	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR - 480ML - INFANTIL - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS.	KT	PRÓPRIA	140	R\$	22,00	R\$	3.080,00
83	LIMPA VIDROS - 500 ML - COM ÁLCOOL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SUPERFÍCIES: VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, ESPELHOS. SUJEIRAS: FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. BENEFÍCIOS: BRILHO, LIMPEZA PROFUNDA. CONTEÚDO: 500ML. INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA.	UN	PRÓPRIA	536	R\$	1,60	R\$	857,60
84	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LÍQUIDO, NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UN	PRÓPRIA	654	R\$	1,99	R\$	1.301,46
89	LIXEIRA QUADRADA - 100 LITROS - COM TAMP A VAI E VEM - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIETILENO COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI UN. MEDIDAS APROXIMADAS 100CMX40CMX40CM.	UN	SANREMO	9	R\$	98,00	R\$	882,00
90	LUSTRA MÓVEIS ? 500 ML ? COMPOSIÇÃO: SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500ML.	UN	PRÓPRIA	24	R\$	3,60	R\$	86,40
100	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240ML - FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVE EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE PARA 240 ML. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: SELO DA ABRAPUR E DO INMETRO	UN	MAMITA	40	R\$	6,35	R\$	254,00
102	PÁ COLETORA DE LIXO DE FERRO CABO DE MADEIRA - CHAPA DE FERRO ZINCADA; MEDINDO (19CMXP18,5LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (80) CM.	UN	SANCHES	113	R\$	5,20	R\$	587,60
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	909	R\$	2,60	R\$	2.363,40
105	PANO DE COPA - PARA COZINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,45 X 0,75 M.	UN	ROSA	555	R\$	1,85	R\$	1.026,75
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	950	R\$	75,50	R\$	71.725,00
109	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM CADA UMA.	PCTE	DONNAS	272	R\$	3,20	R\$	870,40
110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	1145	R\$	11,00	R\$	12.595,00
116	PORTA COPO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - 200ML ? PRETO/TRANSPARENTE - DESCRIÇÃO: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COM TECLA DE LIBERAÇÃO DOS COPOS. PRETO/TRANSPARENTE.	UN	PREMISSE	30	R\$	46,00	R\$	1.380,00
117	POTE COM TAMP A DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 720 ML.	UN	SANTANA	34	R\$	5,00	R\$	170,00
118	POTE COM TAMP A DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	SANTANA	72	R\$	6,70	R\$	482,40
119	POTE COM TAMP A DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	UN	SANTANA	77	R\$	10,80	R\$	831,60
120	POTE COM TAMP A DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	SANTANA	85	R\$	12,00	R\$	1.020,00

121	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE REFEIÇÕES, FRUTAS, BISCOITOS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTO, CAPACIDADE DE 7,6 LITROS.	UN	SANTANA	77	R\$ 18,00	R\$ 1.386,00
125	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 40 CM - MODELO SANCHES.	UN	SANCHES	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
128	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	UN	SANCHES	148	R\$ 23,20	R\$ 3.433,60
129	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMÍNIO - EXTENSÃO 1,30M, TIPO SANCHE.	UN	SANCHES	128	R\$ 24,50	R\$ 3.136,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	1491	R\$ 2,95	R\$ 4.398,45
135	SABONETE EM BARRA ? INFANTIL ? 80G - A BASE DE GLICERINA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	UN	123 BABY	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
136	SABONETE LÍQUIDO 5L - ANTISSÉPTICO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS - GALÃO DE 5L.	GAL	PRÓPRIA	395	R\$ 25,00	R\$ 9.875,00
137	SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR - P01, 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	DOMINGOS	34	R\$ 14,90	R\$ 506,60
145	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - DESCRIÇÃO TÉCNICA: DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS EM ESTABELECIMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. ODORE: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	START	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
146	SODA CAUSTICA LIQUIDA. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG	UN	PRÓPRIA	39	R\$ 13,00	R\$ 507,00
149	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPO ESPETO - TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPETO. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. HASTE EM AÇO INOX ADEQUADA À MEDIÇÃO EM ALIMENTOS, COM CAPA PROTETORA. ALARME DE TEMPERATURA FÁCIL DE PROGRAMAR. RESISTENTE A ÁGUA.	UN	HAUSKRAFT	26	R\$ 24,95	R\$ 648,70
151	VASSOURA CAIPIRA - QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA ? LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM - COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM - RESISTENTE E DURÁVEL, ALÉM DE SER LEVE E PRÁTICA DE SE USAR.	UN	CAPIM	575	R\$ 19,45	R\$ 11.183,75
152	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	UN	DUPLAS	296	R\$ 6,60	R\$ 1.953,60
153	VASSOURA PARA JARDIM EM METAL - 22 DENTES - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO - A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO - POSSUI 22 DENTES DE ARAME - CONTA COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, ADAPTANDO-SE AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS A SEREM VARRIDOS - POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO - O CABO DE 120 CM FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO - A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO.	UN	FAMASTIL	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
						R\$ 224.398,61

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	995	R\$ 5,40	R\$ 5.373,00
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	639	R\$ 21,00	R\$ 13.419,00
4	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46° INP, SELO INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	779	R\$ 4,60	R\$ 3.583,40
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	121	R\$ 7,00	R\$ 847,00
74	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	563	R\$ 1,30	R\$ 731,90
78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	10	R\$ 57,00	R\$ 456,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	899	R\$ 2,60	R\$ 2.337,40
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	946	R\$ 75,50	R\$ 71.423,00

110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	1476	R\$ 2,95	R\$ 4.354,20
						R\$ 103.374,90

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	GAL	PRÓPRIA	26	R\$ 5,40	R\$ 140,40
3	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	GAL	PRÓPRIA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
4	ALCOOL LIQUIDO 46% - LITRO - COM TEOR ALCOOLICO DE 46º INP, SELO INMETRO,VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPÁ COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 01 LITRO; ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	PRÓPRIA	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
12	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	ARQPLAST	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
36	COADOR DE CAFÉ - COADOR DE CAFÉ, EM 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, REFORÇADO.	UN	TRIUTIL	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
74	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DUBELLY	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
78	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 50 ML.	JOGO	OXFORD	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
79	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - PORCELANA - 220ML.	JOGO	OXFORD	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
104	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	UN	TEXTIL	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
108	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	QUALITE	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
110	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS - INTERFOLHADO DE DUAS DOBRAS (CAI-CAI) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA BRANCO, EXTRA LUXO, 100% FIBRAS CELULOSE, VIRGEM (DUAS) DOBRAS, PARA BANHEIRO, FOLHAS ALTA ABSORÇÃO, EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO, EXTRA BRANCO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 20 X 21 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1.000 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	SOFT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
133	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	UN	CLARIN	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
						R\$ 2.231,65

11. MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABSORVENTE COM ABAS - COM ABAS - PCT 08 UNIDADES, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE GEL E/OU FIBRA CELULÓSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE; COBERTURA DE NÃO TECIDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA. DOTADO DE TIRAS ADESIVAS, DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, NA PARTE INFERIOR DO ABSORVENTE, A FIM DE QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	cottonbaby	580	R\$ 2,40	R\$ 1.392,00
9	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 15 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	36	R\$ 8,60	R\$ 309,60

18	BOTA DE SEGURANÇA - CANO CURTO - COR: BRANCA - NUMERAÇÃO: 35/6 AO 44/5 (41, 42 E 43 INDIVIDUAIS, DEMAIS DUPLOS) - CANO EXTRA CURTO: 13,5CM (BASE Nº 42) - SOLADO: 6,0MM DE ESPESSURA - FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100% - CABEDAL: SUPERFÍCIE ESPELHADA - MATÉRIA-PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS VIRGENS E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA - ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR12594.	PAR	VULKFLEX	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
23	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS ? PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS ? DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).	UN	MARCOPLAST	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
28	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 83 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA DE NO MÍNIMO 75MM, ESPESSURA DE PAREDE DE FUNDO DE NO MÍNIMO 2,5MM, LARGURA MÍNIMA DA ALÇA DE 1,5 CM.	UN	HBA	450	R\$ 2,05	R\$ 922,50
54	DESODORANTE EM CREME - ANTI-TRANSPIRANTE, POTE COM 55 GR.	PTE	HERBISSIMO	55	R\$ 4,15	R\$ 228,25
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	715	R\$ 1,58	R\$ 1.129,70
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	97	R\$ 34,50	R\$ 3.346,50
82	LENÇO UMIDECIDO - COMPOSTO DE LANOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA, BACTERICIDA E FRAGÂNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5X115CM. PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCTE	MARYPOKO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	322	R\$ 7,50	R\$ 2.415,00
112	PILHA ALCALINA - MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	727	R\$ 4,00	R\$ 2.908,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	796	R\$ 3,60	R\$ 2.865,60
115	PILHA RECARREGÁVEL AAA PARA TELEFONE S/ FIO NO MINIMO 650NAH/BLISTER C/2 UNIDADES	UN	ELGIN	110	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
143	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (12CM POR 25CM) - EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO. PACOTE DE 01 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 EMBALAGENS.	PCTE	EXTRUSA	81	R\$ 45,00	R\$ 3.645,00
147	TALCO - ADULTO - DESODORANTE PARA OS PÉS - EMBALAGEM DE 100G.	UN	DARLA	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
148	TALCO ? PARA BEBÊ ? 200G - POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTISSEPTICA E ANTIBACTERIANA. PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR.	UN	TALGE	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 29.592,65

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	635	R\$ 1,58	R\$ 1.003,30
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	91	R\$ 34,50	R\$ 3.139,50
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	317	R\$ 7,50	R\$ 2.377,50
113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	607	R\$ 4,00	R\$ 2.428,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	676	R\$ 3,60	R\$ 2.433,60
						R\$ 11.381,90

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
64	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	PCTE	VIP	80	R\$ 1,58	R\$ 126,40
72	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO - DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NRB 13282, FUNDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	UN	INVICTA	6	R\$ 34,50	R\$ 207,00
101	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	BUZZ	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50

113	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
114	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	ELGIN	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
						R\$ 1.282,90

12. SHIGEMOTO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
37	COLHER DE INOX PARA ARROZ - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX DE EXCELENTE QUALIDADE - MEDIDA 24,5 CM.	UN	SIMONAGGIO	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25
42	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM 100 LITROS - DETALHES DO PRODUTO: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI VEM - CAPACIDADE DE CADA CESTO: 100 LITROS - CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ? OS CESTOS ACOMPANHAM 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ? ESTE PRODUTO SEGUE CÓDIGO DE CORES, CONFORME RESÍDUO SER COLETADO, ESTABELECIDO PELO CONAMA EM SUA RESOLUÇÃO DE Nº 275/2021 - MEDIDAS: 100 CM (ALTURA) 180 CM (LARGURA) 45 CM (PROFUNDIDADE) ? CORES: AZUL ? AMARELO ? VERDE ? VERMELHO.	UN	ELDORADO	6	R\$ 622,65	R\$ 3.735,90
						R\$ 3.775,15

13. SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
40	COLHER PLÁSTICO EM POLIPROPILENO AZUL (ESCOLAR) - FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, MATERIAL DE 1ª, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, CONFORME NORMAS DA ANVISA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS, COR AZUL. MEDIDAS TOTAL: 18CM - CABO: 13CM - CONCHA: 5CM - ESPESSURA CABO: 4MM - DIÂMETRO DA CONCHA: 4CM - CAPACIDADE CONCHA: 10ML.	UN	ERCALAST	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
71	GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO AZUL (ESCOLAR) - SEM PONTA, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12 CM ESPESSURA DO CABO DE NO MÍNIMO 3,5 CM E NO MÁXIMO DE 4 CM	UN	ERCAPLAST	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
						R\$ 1.780,00

14. SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
43	COPO DE VIDRO 300 ML - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCTE	MULTI USO	12	R\$ 19,10	R\$ 229,20
57	ESCORREDOR DE PRATO DUPLO ? COM PORTA TALHERES, PORTA COPOS, AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 42 CM COMPRIMENTO, 28 CM ALTURA E 24 CM LARGURA.	UN	MULTI USO	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
86	LIXEIRA - 25 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	UN	MULTI USO	64	R\$ 107,99	R\$ 6.911,36
99	LUVAS DE RASPAS - PAR - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO NOS TAMANHOS 7 CM.	PAR	MULTI USO	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
						R\$ 7.873,56

15. WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP

Total vencido pela licitante

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	739	R\$ 88,50	R\$ 65.401,50
51	CRÈME PARA CABELO (ADULTO) - SEM ENXAGUE, INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - FRASCO COM 300ML.	UN	TODA TODA	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	1101	R\$ 4,89	R\$ 5.383,89
81	KIT SHAMPOO + CONDICIONADOR - 500ML - ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	KT	TODA TODA	23	R\$ 15,90	R\$ 365,70
						R\$ 71.225,09

Divisão de alguns itens entre a Administração Pública e a Câmara Municipal

Administração Pública

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	-----	-----------	-----------

44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	729	R\$ 88,50	R\$ 64.516,50
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	1091	R\$ 4,89	R\$ 5.334,99
						R\$ 117.851,49

Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
44	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CX	IBRASCOPO	10	R\$ 88,50	R\$ 88,50
53	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	GAL	MARCA PROPRIA	10	R\$ 4,89	R\$ 48,9
						R\$ 137,40

16. ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
61	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UN	guirado	126	R\$ 2,07	R\$ 260,82
87	LIXEIRA - 50 LITROS - EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUE MECÂNICO, INQUEBRÁVEL, HIGIÊNICA, COM TAMPA, PEDAL EM FERRO GALVANIZADO, COLETOR DE LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS.	UN	parolar	45	R\$ 149,70	R\$ 6.736,50
94	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "G" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	vabene	278	R\$ 2,65	R\$ 736,70
95	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMAHNHO "P" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS PEQUENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	vabene	215	R\$ 2,65	R\$ 569,75
96	LUVA LATEX PARA LIMPEZA - TAMANHO "M" - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS MÉDIO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	vabene	310	R\$ 2,65	R\$ 821,50
111	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO, FRAGANCIA FLORAL, COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PEDRA PESANDO 25 GRAMAS.	UN	start	265	R\$ 1,09	R\$ 288,85
123	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - COM 2,5MM DE ESPESURA, REDONDO, RESISTÊNCIA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, ALTURA MÍNIMA 30MM (INTERNA NO CENTRO), ESPESURA DE PAREDES E FUNDO DE 3MM NO MÍNIMO, LARGURA DO ABADE 13MM A 18MM, DIÂMETRO INTERNO DE BOCA MÍNIMO DE 170 A 180MM.	UN	sertplast	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
126	REFIL - BORRACHA PARA RODO EM ALUMÍNIO - 60 CM - MODELO SANCHES.	UN	sanches	121	R\$ 3,20	R\$ 387,20
130	RODO GRANDE DE MADEIRA - 02 BORRACHAS REFORÇADA, COM BASE DE 60 CM.	UN	guirado	105	R\$ 7,50	R\$ 787,50
144	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - VIRGEM, PICOTADO, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ALTA DENSIDADE 0,94 A 0,96KG/L, CAPACIDADE 5KG, ESPESURA 0,025MM, EMBALAGEM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS, 2,31KG POR ROLO, 350 X 450MM.	ROLO	vabene	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
154	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO - 22 DENTES - CABO DE MADEIRA DE 120CM - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO - O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL - UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA ? POSSUI 22 DENTES.	UN	sanches	149	R\$ 10,80	R\$ 1.609,20
						R\$ 17.642,02

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 486.602,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 21 de setembro de 2022.

Homologado – 23 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

Preços registrados pelos licitantes vencedores:**1. BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CARTUCHO CE310A (PRETO) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	8	R\$ 33,99	R\$ 271,92
2	CARTUCHO CE311A (CIANO) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
3	CARTUCHO CE312A (AMARELO) - COMPATÍVEL.	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
4	CARTUCHO CE313A (MAGENTA) - COMPATÍVEL	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 33,99	R\$ 101,97
5	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR520/620	UN	FASTPRINTER	15	R\$ 45,99	R\$ 689,85
18	KIT TONER IMPRESSORA HP M277 (CF400, CF401, CF402, CF403) COMPATÍVEL	KT	FASTPRINTER	10	R\$ 158,99	R\$ 1.589,90
20	TONER - XEROX WORK - HR X3210C - COMPATÍVEL MTX	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 63,99	R\$ 319,95
22	TONER 204A (BLACK - CF510A)	UN	FASTPRINTER	8	R\$ 49,99	R\$ 399,92
23	TONER 204A (CIANO - CF511A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
24	TONER 204A (MAGENTA - CF513A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
25	TONER 204A (YELLOW - CF512A)	UN	FASTPRINTER	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
30	TONER 550/580/620/650	UN	FASTPRINTER	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
31	TONER CC530A/CF380A - PRETO	UN	FASTPRINTER	40	R\$ 38,99	R\$ 1.559,60
32	TONER CC531A/CF381A - CIANO	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
33	TONER CC532A/CF382A - AMARELO	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
34	TONER CC533A/CF383A - MAGENTA	UN	FASTPRINTER	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
37	TONER CF280A HP 80A	UN	FASTPRINTER	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
38	TONER D2850A/D2850B/D2850C	UN	FASTPRINTER	40	R\$ 44,99	R\$ 1.799,60
39	TONER P/ IMPRESSORAS - BROTHER DCP - 8080 DN E 8070 D	UN	FASTPRINTER	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97
40	TONER PD 219	UN	FASTPRINTER	15	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
						R\$ 16.979,82

2. MARCOS S BIUDES – ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	CARTUCHO DE TONER PRETO -LEXMARK -600HA (604H 10k) -ORIGINAL	UN	Própria	303	R\$ 300,00	R\$ 90.900,00
12	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 AMARELO - T544420 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
13	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 CIANO - T544220 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
15	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 PRETO - T544120	UN	EPSON	140	R\$ 26,90	R\$ 3.766,00
17	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - LEXMARK - ORIGINAL	UN	Própria	176	R\$ 400,00	R\$ 70.400,00
19	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL L395 L380 L375 L220 L455	UN	EPSON	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
						R\$ 173.558,00

3. SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
8	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AMARELA ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
9	GARRAFA DE TINTA HP GT52 CIANO ORIGINAL HP	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10	GARRAFA DE TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11	GARRAFA DE TINTA HP GT53 PRETO ORIGINAL	UN	HP	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
14	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 MAGENTA - T544320 - 65ML	UN	EPSON	140	R\$ 26,99	R\$ 3.778,60
21	TONER 17A (CF217A) - COMPATÍVEL DA MARCA HP	UN	PREMIUM	370	R\$ 29,00	R\$ 10.730,00
36	TONER CF258A (PARA 3.000 CÓPIAS)	UN	PREMIUM	93	R\$ 89,00	R\$ 8.277,00
						R\$ 24.305,60

4. TREMA BRASIL LTDA – ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
26	TONER 2612 A	UN	TREMA BRASIL	195	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
27	TONER 26A (CF226A)	UN	TREMA BRASIL	560	R\$ 38,00	R\$ 21.280,00
28	TONER 283A	UN	TREMA BRASIL	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
29	TONER 435A/436A/285A	UN	TREMA BRASIL	1016	R\$ 22,00	R\$ 22.352,00
35	TONER CE 278A	UN	TREMA BRASIL	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
						R\$ 66.842,00

5. Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	CILINDRO BQ DR 219	UN	CARTRIDGE	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
16	KIT 4 TINTAS T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L455	KT	KORA	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
						R\$ 3.054,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 284.739,92 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 08 de setembro de 2022.

Homologado – 09 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

SETOR DE CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

Objeto - A fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. STATUS ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	COTA DE 75%: LEITE IN NATURA - INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO "C". EMBALADAG EM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA - CONTENDO 01 LITRO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	Litro	77.895	R\$ 7,19	R\$ 560.065,05
1	COTA DE 25%: LEITE IN NATURA - INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO "C". EMBALADAG EM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA - CONTENDO 01 LITRO. OS REFERIDOS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA SECRETÁRIA.	Litro	25.965	R\$ 7,19	R\$ 186.688,35
					R\$ 746.753,40

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 746.753,40 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 23 de setembro de 2022.

Homologado – 23 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

Objeto – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS .

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	KG	MARCA PROPRIA	215	R\$ 29,99	R\$ 6.447,85
2	BOLO DE ANIVERSÁRIO - COM RECHEIO DE CREME COM SABORES VARIADOS DE FRUTAS (ABACAXI, MORANGO, AMEIXA, FIGO E ETC...). DECORADO COM COBERTURA DE CHANTILY.	KG	MARCA PROPRIA	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
4	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES: (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO, CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	KG.	MARCA PROPRIA	585	R\$ 26,25	R\$ 15.356,25
5	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA. DIVERSOS SABORES: (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO, CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	KG	MARCA PROPRIA	802	R\$ 23,85	R\$ 19.127,70
6	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	KG	MARCA PROPRIA	654	R\$ 23,90	R\$ 15.630,60
7	LANCHE NATURAL ? (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	UN	MARCA PROPRIA	6294	R\$ 5,99	R\$ 37.701,06
8	MORTADELA FATIADA ? PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PERDIGÃO / SEARA	155	R\$ 28,89	R\$ 4.477,95
9	MUSSARELA FATIADA ? PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PALADAR	229	R\$ 49,96	R\$ 11.440,84
10	PÃO DE QUEIJO ? APROX. 20 GRAMAS CADA.	KG.	MARCA PROPRIA	1065	R\$ 30,30	R\$ 32.269,50
11	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	UN	MARCA PROPRIA	13320	R\$ 0,44	R\$ 5.860,80
12	PRESUNTO FATIADO ? COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	REZENDE	229	R\$ 30,45	R\$ 6.973,05
13	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	COCA COLA	1862	R\$ 8,58	R\$ 15.975,96
14	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA ? EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	COTUBA / POTY	1550	R\$ 6,75	R\$ 10.462,50
15	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	FANTA	1449	R\$ 7,50	R\$ 10.867,50
16	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX. 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	KG	MARCA PROPRIA	372	R\$ 17,09	R\$ 6.357,48
17	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	KG	MARCA PROPRIA	994	R\$ 31,39	R\$ 31.201,66
18	SALGADINHOS FRITOS ? APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO: MINI QIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	KG.	MARCA PROPRIA	986	R\$ 31,99	R\$ 31.542,14
19	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UN	NUTRINECTAR	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
20	TORTA SALGADA - BASE DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO COM CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, MILHO AZEITONA, CENOURA, ETC...	KG	MARCA PROPRIA	260	R\$ 32,42	R\$ 8.429,20
						R\$ 279.272,04

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 279.272,04 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 23 de setembro de 2022.

Homologado – 23 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2022 PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA - FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DE TAMPAS CONJUGADO, CAPACIDADE 250ML, COR BRANCO TRANSPARENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	J PROLAB	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML , AMPOLA DE 1ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA DE 50 AMPOLAS.	CX	HYPOFARMA	10	R\$ 65,84	R\$ 658,40
9	CABO DE BISTURI Nº 3 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NBR/ISO 7153-1; ENCAIXE PERFEITO PARA LAMINA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UN	ABC	13	R\$ 15,29	R\$ 198,77
12	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE PARA 160 KG (OBESO) -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 24, RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO 360°; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	ORTOMOBIL	5	R\$ 3.780,97	R\$ 18.904,85
13	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE PARA 100 KG (ADULTO) - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 24, RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO 360°; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	DUNE	10	R\$ 1.438,76	R\$ 14.387,60
15	CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) -CAPACIDADE 13 LITROS. UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMP. VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PRODUTO DE USO ÚNICO; - REG. ANVISA	UN	DESCARBOX	240	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
19	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS COM EXTENSOR 2M PARA USO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	BIOSANI	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
24	CLORIDRATO DE PROMETAZINA- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	HIPOLABOR	5	R\$ 200,52	R\$ 1.002,60
29	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGENAÇÃO ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA DE INALAÇÃO, UMIDIFICADOR (RESERVATÓRIO) E EXTENSÃO ENTRE A MÁSCARA E O UMIDIFICADOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL , COM VALIDADE INDETERMINADA, PODENDO SER ESTERILIZADO PARA REUTILIZAÇÃO, APRESENTA REGISTRO NA ANVISA.	UN	ROMED	150	R\$ 38,24	R\$ 5.736,00
34	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEM) Nº 05 - COM PRESERVATIVOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	PCTE	BIOSANI	169	R\$ 4,12	R\$ 696,28
35	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEM) Nº 06 - COM PRESERVATIVOS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCTE	BIOSANI	189	R\$ 2,92	R\$ 551,88
36	ELETRODO TIPO BOLA - CORPO DA HASTE EM INOX CIRÚRGICO DE 2,38MM, REVESTIDO COM TERMO RETRÁTIL AZUL, ESFERA DE INOX 304, DIÂMETRO DA BOLA 6MM, COMPRIMENTO DE TOTAL DE 75MM. REGISTRO ANVISA.	UN	EMAI	3	R\$ 41,62	R\$ 124,86

38	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	CRAL	66	R\$ 10,96	R\$ 723,36
39	SONDA NASO ENTERAL Nº 06 - POLIURETANO	UN	SOLUMED	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
44	TESOURA CIRURGICA SPENCER 09 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,NORMAS DA ABNT, CE.INDICAÇÕES: INDICADA PARA REALIZAR A RETIRADA DE PONTOS. HIGIENE E CONSERVAÇÃO: PRODUTO DE USO PERMANENTEMENTE, NÃO ESTÉRIL, PORTANTO DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, SEGUNDO AS TÉCNICAS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.REGISTRO ANVISA/MS..	UN	ABC	5	R\$ 61,44	R\$ 307,20
45	TESOURA CIRURGICA SPENCER 11 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE PONTOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ABC	6	R\$ 51,30	R\$ 307,80
						R\$ 46.029,90

2. - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
30	DETECTOR FETAL- SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO PORTÁTIL. GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 30 A 240BPM. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA NA PARTE INFERIOR INTERNA. ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9 V. (NÃO INCLUSAS NO APARELHO). LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL. DIMENSÕES: (L. P. A) 85 X 45 X 19 0MM. PESO LÍQUIDO: 360 GR. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	UN	JUMPER	3	R\$ 618,00	R\$ 1.854,00
						R\$ 1.854,00

3. - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	9	R\$ 4,79	R\$ 43,11
28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, 13 FIOS/CM³, DE ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, ESTERILIZAÇÃO EM ALTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, 7,5 CM X 7,5 CM DE DIMENSÃO FECHADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	PCTE	ERIMAX	582	R\$ 17,94	R\$ 10.441,08
						R\$ 10.484,19

4. - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	AMPOL	SAMTEC	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
6	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	HIPOLABOR	385	R\$ 147,78	R\$ 56.895,30
20	CEFTRIAXONA 1 G - CADA FRASCO CONTÉM 1,19 GRAMAS DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1 GRAMA, PÓ PARA PREPARAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 50 FRASCOS.	CX	BIOCHIMICO	9	R\$ 254,99	R\$ 2.294,91
						R\$ 59.614,21

5 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	Hypofarma	341	R\$ 175,75	R\$ 59.930,75
23	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	Fresenius	26	R\$ 149,90	R\$ 3.897,40
31	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	Farmace	650	R\$ 76,70	R\$ 49.855,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9G, VEÍCULO QSP 100ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DUAS CONEÇÕES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	Fresenius	936	R\$ 6,21	R\$ 5.812,56
						R\$119.495,71

6 – GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99.	L	PROLINK	529	R\$ 6,73	R\$ 3.560,17
14	CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - CAPACIDADE 20 LITROS. UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTADOS, PERFURANTES E CORTANTES. PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO. ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA. VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - PRODUTO DE USO ÚNICO; - REGISTRO NA ANVISA.	UN	DESCARPACK	150	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
						R\$ 4.782,67

7. – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
22	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	Pharlab	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
						R\$ 787,50

8. – MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90IN - PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA COM PAREDES DELGADAS, FINAS, FLEXÍVEIS, RADIOPACO, SILICONIZADO EM TEFLON, CÂNULA EM AÇO COM BISEL TRIFACETADO E CURTA ,CAMARA DE REFLUXO E TAMPA EM PROLIPROPILENO, ADAPTADOR TIPO LUER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	339	R\$ 0,76	R\$ 257,64
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA COM PAREDES DELGADAS, FINAS, FLEXÍVEIS, RADIOPACO, SILICONIZADO EM TEFLON, CÂNULA EM AÇO COM BISEL TRIFACETADO E CURTA ,CAMARA DE REFLUXO E TAMPA EM PROLIPROPILENO, ADAPTADOR TIPO LUER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	MEDIX	339	R\$ 0,76	R\$ 257,64
						R\$ 515,28

9. – MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO EM BOLA, MACIO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COR BRANCO, ROLO COM 500G.	PCTE	CREMER	102	R\$ 15,30	R\$ 1.560,60

R\$
1.560,60

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 245.124,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 20 de setembro de 2022.

Homologado – 20 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

Objeto - Aquisição de materiais gráficos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 – GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BOLETIM - RECONHECIMENTO F.A. DENGUE - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	13.800	R\$ 0,11	R\$ 1.518,00

2 – GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO BRANCO PAPEL DE IMPRESSÃO - MEDIDAS: L:60XA:30MMXC:20M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	50	R\$ 106,89	R\$ 5.344,50
2	ATESTADO - TAMANHO A5 - SULFITE 56G - COR 1X0. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	372	R\$ 3,40	R\$ 1.264,80
3	BOLETIM - CASAS PENDENTES - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
4	BOLETIM - DIÁRIO DE TRÁFEGO BDT - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	FICHA - APAC LAUDO P/ SOLIC. PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
7	FICHA - ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	210	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
8	FICHA - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
9	FICHA - CAPS CONTROLE DE FREQUÊNCIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
10	FICHA - CAPS EVOLUÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
11	FICHA - CONTROLE DE VEÍCULOS CDV - TAMANHO 25X21CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
12	FICHA - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1 - AUTOCOPIATIVO - 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA, 3º AZUL). BLOCO COM 150 UNIDADES.	BLOCO	194	R\$ 19,50	R\$ 3.783,00
13	FICHA - FISIOTERAPIA - TAMANHO 21X20CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
14	FICHA - FONAUDIOLOGIA - TAMANHO 21X20CM - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	6	R\$ 16,90	R\$ 101,40
15	FICHA - GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - TAMANHO OFÍCIO - SULFITE 75G - COR 1X1 - 2 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA). BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	108	R\$ 18,50	R\$ 1.998,00
16	FICHA - PROCEDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
17	FICHA - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO - TAMANHO A4 - SULFITE (ROSA) 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
18	FICHA - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G (VERDE) - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
19	FICHA - RESULTADO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO A4 - SULFITE 75G (AZUL) - COR 1X1. BLOCOS COM 50 UNIDADES.	BLOCO	78	R\$ 4,70	R\$ 366,60
20	FICHA - VISITA DOMICILIAR (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - ESCALA DE CINZA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	46	R\$ 5,50	R\$ 253,00
21	FICHA - VISITA F.A. DENGUE - TAMANHO 15,5X10,5CM - SULFITE 75G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	27.000	R\$ 0,04	R\$ 1.080,00
22	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	684	R\$ 4,80	R\$ 3.283,20
23	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS ATENÇÃO BÁSICA) - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
24	FICHA CADASTRO SIS-PRE- NATAL - TAMANHO OFÍCIO - TAMANHO OFÍCIO, SULFITE 75G, ESCALA DE CINZA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
25	FICHA CARTÃO - FISIOTERAPIA - TAMANHO 21X15CM - PAPEL CARTÃO 180G - COR 1X0. UNIDADE.	UN	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
26	FICHA CARTÃO - GESTANTE - TAMANHO OFÍCIO - DUPLEX 300G - COR 4X4 - (2 DOBRAS). UNIDADE.	UN	1.680	R\$ 1,75	R\$ 2.940,00
27	FICHA CARTÃO - MATRÍCULA FAMILIAR - TAMANHO 15X20CM - CARTÃO 180G AZUL - COR 1X1. UNIDADE.	UN	8.160	R\$ 0,20	R\$ 1.632,00
28	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	498	R\$ 5,20	R\$ 2.589,60
29	FICHA GERAL DE CONTINUAÇÃO - TAMANHO A4 - SULFITE 75G - COR 1X1. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	192	R\$ 5,50	R\$ 1.056,00
30	PAPEL MONOLÚCIDO (SACOS) PERSONALIZADOS - PARA ATÉ 2KG - IDEAL PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS - GRAMATURA 30G/M2 - COR BRANCO - UNIDADE.	UN	22.000	R\$ 0,29	R\$ 6.380,00

32	RECEITUÁRIO - TAMANHO 22X15CM - SULFITE 56G - COR 1X0. BLOCO COM 50 UNIDADES.	BLOCO	744	R\$ 2,80	R\$ 2.083,20
				VALOR TOTAL	R\$ 42.626,30

3 – NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

31	PAPEL MONOLÚCIDO (SACOS) PERSONALIZADOS - PARA ATÉ 500G - IDEAL PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS - GRAMATURA 30G/M2 - COR BRANCO - UNIDADE.	UN	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
----	--	----	--------	----------	---------------------

Lotes malsucedidos: NÃO HOUVE.

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 49.144,30 (quarenta e nove mil centos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 27 de setembro de 2022.

Homologado – 27 de setembro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

Câmara Municipal
P O R T A R I A Nº 29/2022

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira**, 14 (quatorze) dias de **Licença Médica**, a contar do dia 18 de outubro de 2022, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 18 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA 06/10/2022	NÚMERO 2848	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa JURIDICA		03828/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					61.622,34		4.575,60	57.046,74	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município									
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 930	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 4.575,60
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 4.575,60			Valor Empenhado 4.575,60		
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2850	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 03825/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					57.046,74		1.774,80	55.271,94	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTORIOS DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 07/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.									
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 306	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 1.774,80
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 1.774,80		Valor Empenhado		1.774,80	
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 07/10/2022	NÚMERO 2852	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa JURIDICA		03827/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					55.271,94		3.217,68	52.054,26	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 07/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 654	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 3.217,68
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 3.217,68		Valor Empenhado		3.217,68	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2853	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa JURIDICA		03826/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					52.054,26		1.774,80	50.279,46	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTORIOS DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 10/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.									
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 306	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 1.774,80
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 1.774,80		Valor Empenhado		1.774,80	
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2854	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA			03829/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					50.279,46		3.202,92	47.076,54	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP E NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO DIA 10/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	084.008.047	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			651	KM	SERVIÇO KM RODADO	4,92	3.202,92
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 3.202,92		Valor Empenhado		3.202,92	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 13/10/2022	NÚMERO 2855	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 03872/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					47.076,54		4.806,84	42.269,70	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 13/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 977	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 4.806,84
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 4.806,84		Valor Empenhado		4.806,84	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 14/10/2022	NÚMERO 2858	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 511	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido 03873/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			Pessoa JURIDICA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 42.269,70	VALOR EMPENHADO 4.674,00	SALDO ATUAL 37.595,70		
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município</p> <p>TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 14/10/2022 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022</p>									
ITEM 9	CÓDIGO 084.008.047	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 950	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 4.674,00
PROCESSO 51		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 4.674,00		Valor Empenhado		4.674,00	
<p>FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** E A EMPRESA **COSER E COSER TRANSPORTES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDENTE**", e, de outro lado, **Empresa COSER E COSER TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.497.248/0001-02, com sede a Rua Maracaju, 752| Bairro Jardim Santa Maria, CEP 79780-000, no Município de Bataguassu-MS, representado por seu Sócio-Gerente *GUSTAVO ALMEIDA COSER*, portador do RG n. 1935776 SSP/SP e CPF n.047.190.121-08, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** um terreno com **2.000 (dois mil) m²**, correspondente ao **Lote 12**, e **Quadra C**, localizado no Distrito Industrial, neste Município de Bataguassu-MS, com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA**, para a seguinte finalidade:

TRANSPORTES DE CARGAS;

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de a prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **10 (dez)** anos a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90 (noventa)** dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12 (doze)** meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03 (três)** funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas

condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A CESSIONÁRIA usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **03** (três) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 14 de setembro de 2022.

CEDEnte

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Akira Otsubo

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
GUSTAVO ALMEIDA COSER

COSER E COSER TRANSPORTES LTDA

1. _____

Nome: Mário Ferreira Miguel

CPF n. 037 668 528 09

2. _____

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva

CPF n. 161.710.888-03

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda

Processo Administrativo: N.º 000116/22 PREGÃO PRESENCIAL: N.º28/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Vencedor(es):

Item	Código	COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 R ALVARO BRANDAO, 1555 ***** - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.592	Descrição do Produto/Serviço AMASSADOR DE BATATAS Marca: MIMO	UN	8	31,50	252,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.015.015	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 40 X 30 CM (MÉDIA) Marca: ARTINOX	UN	19	68,50	1.301,50
15	002.015.051	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	9	168,00	1.512,00
16	002.015.029	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 38 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	9	233,00	2.097,00
26	002.015.134	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 36 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	8	290,00	2.320,00
27	002.015.580	CANECA ESCOLAR 300 ML Marca: AONDILAR	UN	1450	4,05	5.872,50
37	002.015.199	COLHER DE SOBREMESA (EM INÓX) Marca: SIMINAGGIO	UN	820	3,95	3.239,00
38	002.015.198	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: MARTINAZZO	UN	1420	7,00	9.940,00
39	002.016.003	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	120	10,70	1.284,00
49	002.015.577	CORTADOR FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE Marca: KEITA	UN	32	48,00	1.536,00
53	002.015.223	ESCORREDOR DE PRATOS (EM INÓX) Marca: PASSARINI	UN	13	170,00	2.210,00
54	002.015.375	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA) Marca: ABC	UN	35	31,30	1.095,50
57	002.015.190	ESPRESSOR DE BATATAS Marca: PICOLI	UN	19	60,00	1.140,00
58	002.077.042	ESTRADO PLÁSTICO BRANCO Marca: IMPALLETS	UN	80	55,00	4.400,00
60	002.015.197	FACA DE CORTAR PAO - 08" (EM INÓX) Marca: YANGZI	UN	24	22,50	540,00
61	002.015.468	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: ARTINOX	UN	300	6,10	1.830,00
66	002.015.152	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - Nº 04 (EM ALUMÍNIO) Marca: MARCOLAR	UN	24	77,20	1.852,80
71	002.015.333	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: MARTINAZO	UN	270	5,00	1.350,00
72	002.016.586	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	20	10,75	215,00
73	002.016.700	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	140	10,70	1.498,00
74	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA) Marca: GLOBAL	UN	20	92,50	1.850,00
75	002.015.497	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA) Marca: GLOBAL	UN	20	198,00	3.960,00
76	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ) Marca: INVICTA	UN	23	81,90	1.883,70
77	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1 LITRO Marca: INVICTA	UN	21	51,80	1.087,80
81	002.015.533	LEITEIRA - 03 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: ABC	UN	9	63,60	572,40
82	002.015.424	LEITEIRA - 05 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: ABC	UN	18	89,00	1.602,00
83	002.016.168	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 240 ML Marca: ANPLAS	UN	350	24,50	8.575,00
97	002.015.201	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX) Marca: YAGZI	UN	30	20,00	600,00
115	002.015.193	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO) Marca: DURALEX	UN	200	8,20	1.640,00
118	002.015.408	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR FUNDO (COR AZUL ESCURO) Marca: ANODILAR	UN	1450	5,40	7.830,00
131	002.016.578	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN	23	46,20	1.062,60
132	002.016.073	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN	20	40,00	800,00
147	002.015.248	XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRES Marca: VITREZE	JG	32	45,70	1.462,40
Total do Proponente						78.411,20
Item	6803	COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME CNPJ: 23.475.963/0001-47 RUA MAJOR CAPILE - JD CENTRAL, DOURADOS - MS, CEP: 79805-011 Telefone: 6730331463	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
3	002.068.747	BALANÇA P/ USO PESSOAL - DIGITAL (PORTÁTIL / BANHEIRO) Marca: GTECH	UN	3	340,00	1.020,00
14	002.015.293	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS Marca: PICOLLI	UN	8	95,18	761,44
17	002.015.008	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 45 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLLI	UN	10	300,00	3.000,00
18	002.015.590	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 38 LITROS Marca: PLASMONT	UN	28	71,50	2.002,00
19	002.011.011	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL VAZADA - 55 LITROS (SUPERMERCADO) Marca: PLASMONT	UN	43	66,80	2.872,40
20	002.015.353	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 02 (26 LITROS) Marca: PLASMONT	UN	9	72,60	653,40
21	002.015.354	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 03 (46 LITROS) Marca: PLASMONT	UN	18	95,80	1.724,40
22	002.015.031	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 04 (78 LITROS) Marca: PLASMONT	UN	15	140,00	2.100,00
25	002.015.140	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLLI	UN	8	242,00	1.936,00
28	002.015.235	CANEÇO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS Marca: PICOLLI	UN	9	50,00	450,00
29	002.015.236	CANEÇO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS Marca: PICOLLI	UN	9	64,00	576,00
30	002.015.359	CANEÇO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS Marca: PICOLLI	UN	18	82,00	1.476,00
36	002.015.218	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) Marca: SIMONAGIO	UN	40	16,00	640,00
42	002.015.507	CONCHA P/ FEIJOAO - EM ALUMÍNIO (GRANDE) Marca: PICOLLI	UN	10	24,80	248,00
43	002.015.219	CONCHA P/ FEIJOAO - EM ALUMÍNIO (PEQUENA) Marca: PICOLLI	UN	27	17,20	464,40
44	002.015.581	CONJUNTO COM 4 (QUATRO) POTES EM POLIPROPILENO Marca: RISCHIOTO	UN	26	84,40	2.194,40
45	002.015.591	COPO DE VIDRO Marca: NADIR	CX	16	59,90	958,40
46	002.015.456	COPO DE VIDRO - FRANCESINHO (300 ML) Marca: NADIR	UN	152	5,50	836,00
55	002.015.510	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (PEQUENA) Marca: PICOLLI	UN	50	23,35	1.167,50
59	002.015.578	FACA CUTELO 6", LÂMINA AÇO INÓX Marca: BIOFACA	UN	25	56,50	1.412,50
62	002.015.048	FACA PROFISSIONAL - 06" (CABO BRANCO) Marca: BIOFACA	UN	45	29,80	1.341,00
63	002.016.091	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 300 M (USO DOMÉSTICO) Marca: EMBALANDO	ROLO	114	38,30	4.366,20
67	002.015.148	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - RASA / BAIXA - Nº 04 (EM ALUMÍNIO) Marca: PICOLLI	UN	24	84,50	2.028,00
68	002.015.593	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - RASA / BAIXA - Nº 03 Marca: PICOLLI	UN	12	56,00	672,00
80	002.015.391	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPAS - 04 LITROS Marca: PLASUTIL	UN	22	24,00	528,00
86	002.015.209	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPAS - 20 LITROS Marca: PICOLI	UN	17	256,00	4.352,00
87	002.015.579	PANELA DE FERRO FUNDIDO Nº 26 ALÇA EM MADEIRA 5 LITROS Marca: PICOLLI	UN	5	180,00	900,00
93	002.015.397	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLLI	UN	28	159,50	4.466,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94	002.015.263	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 Marca: PICOLLI	UN	20	271,00	5.420,00
95	002.015.264	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 - 40 LITROS Marca: PICOLLI	UN	12	427,00	5.124,00
96	002.015.398	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 - 40 LITROS Marca: PICOLLI	UN	23	481,00	11.063,00
107	002.015.594	PLACA DE CORTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO Marca: NITRON	UN	55	53,50	2.942,50
112	002.015.119	POTE PLÁSTICO C/ TAMPAS HERMÉTICAS - FREEZER & MICROONDAS (CONJUNTO C/ 04 PEÇAS) Marca: RISCHIOTO	CJ	23	60,00	1.380,00
133	002.016.010	SUORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN	36	41,90	1.508,40
135	008.017.245	SUORTE PARA SABONETE LÍQUIDO Marca: NOBRE	UN	16	36,80	588,80
136	002.015.213	TÁBUA DE CARNE - 50 X 30 CM (EM POLIETILENO) Marca: NITRON	UN	30	73,90	2.217,00
		Total do Proponente				75.389,74
	14304	MARCOS KOMMERS CNPJ: 15.570.554/0001-00 AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 671 - PARAGUAIO, MARACAJU - MS, CEP: 79150-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	002.015.529	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO) Marca: ORIGINAL	UN	24	8,15	195,60
4	002.015.557	BANDEJA LAMINADA - Nº 04 Marca: FESTCOLOR	UN	24	3,48	83,52
5	002.015.560	BANDEJA LAMINADA - Nº 05 Marca: FESTCOLOR	UN	33	6,40	211,20
6	002.015.202	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 40 CM Marca: RUTMAR	UN	3	62,00	186,00
8	002.016.253	BICO DE MAMADEIRA SILICONE Marca: SONE	PCT	10	51,00	510,00
9	002.015.226	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	32	6,10	195,20
10	002.015.251	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	24	13,80	331,20
11	002.015.250	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	28	19,79	554,12
12	002.015.183	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	25	20,50	512,50
13	002.015.227	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	28	4,20	117,60
23	002.015.598	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ RODAS - 70 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: MOR	UN	19	595,00	11.305,00
24	002.015.599	CAIXA TÉRMICA ALUMÍNIO C/ ALÇA -164 LITROS EM POLIETILENO Marca: CEFAPZ	CX	1	845,00	845,00
31	002.015.465	CHAIRA P/ AMOLAR FACA Marca: MOR	UN	11	33,00	363,00
32	002.052.072	CHUPETA COMUM (PCT C/ 50 UNID) Marca: BABY	PCT	4	66,50	266,00
33	002.068.837	CHUPETA ORTODÔNTICA - 0 A 06 MESES Marca: AVETA	UN	20	63,80	1.276,00
34	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM G) Marca: NACIONAL	UN	40	6,50	260,00
35	002.015.625	COADOR DE CAFÉ FLANELA Nº. 06 - 7,2 L Marca: NACIONAL	UN	20	8,50	170,00
40	002.016.585	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PROFESTA	PCT	220	4,15	913,00
41	002.015.280	COLHER PARA COZINHA, DE POLIETILENO, FUNDA, COR BRANCA, RESISTENTE ATÉ 210 GRAUS CELSIUS Marca: ABC	UN	94	20,00	1.880,00
47	002.015.084	COPO MEDIDOR DE INGREDIENTES - 500 ML (ARROZ, FARINHA, XÍCARA, LÍQUIDOS) Marca: LAR	UN	19	13,00	247,00
48	002.015.583	COPO PARA BEBÊ COM ALÇA, BICO E VALVULA ANTIVAZAMENTO Marca: PLASUTIL	UN	400	8,50	3.400,00
50	002.015.191	DESCASCADOR DE ALIMENTOS Marca: WESTERN	UN	32	8,90	284,80
51	002.015.172	ESCORREDOR & LAVADOR DE ARROZ (EM POLIETILENO) Marca: PLASUTIL	UN	21	21,90	459,90
52	002.015.222	ESCORREDOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM ALUMÍNIO) Marca: ABC	UN	27	73,95	1.996,65
56	002.015.055	ESPÁTULA P/ BOLO (EM INÓX) Marca: HERCULES	UN	23	17,10	393,30
64	002.016.658	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 (CAIXA C/30 UNIDADES) Marca: BRIGITTE	CX	50	4,55	227,50
65	002.015.003	FORMA DE GÉLO (EM PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	20	8,60	172,00
69	002.015.597	FUNIL DE PLÁSTICO Marca: LOBAR	UN	25	8,70	217,50
70	002.030.106	FUNIL DE POLIPROPILENO - 50 ML (PLÁSTICO) Marca: LOBAR	UN	6	7,69	46,14
78	002.016.288	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SANTAPEL	PCT	340	3,55	1.207,00
79	002.015.441	JARRA DE VIDRO - 01 LITRO Marca: NADIR	UN	22	29,50	649,00
84	002.016.457	PALITO PARA CHURRASCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: GINA	PCT	120	11,40	1.368,00
85	002.016.222	PALITO PARA CHURRASCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: GINA	PCT	10	11,40	114,00
88	002.015.570	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 4,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: PANELUX	UN	17	99,50	1.691,50
89	002.015.394	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: CLOCK	UN	24	183,00	4.392,00
90	002.015.186	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 10,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: PANELUX	UN	24	223,00	5.352,00
91	002.015.534	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 15 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: NIGRO	UN	20	458,00	9.160,00
92	002.015.214	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: NIGRO	UN	24	541,00	12.984,00
98	002.015.399	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA - 20 CM (PEQUENA) Marca: JOLLY	UN	28	14,60	408,80
99	002.015.596	PENEIRA P/ COZINHA (PEQUENA) Marca: JOLLY	UN	36	12,60	453,60
100	002.015.457	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - MANUAL (MÉDIO) Marca: DAK	UN	18	168,00	3.024,00
101	002.015.022	PINCEL P/ COZINHA (USO DOMÉSTICO) Marca: UTIL	UN	21	13,55	284,55
102	002.015.253	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	30,40	364,80
103	002.015.254	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	18,50	222,00
104	002.015.255	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	19,70	236,40
105	002.015.252	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	7,40	88,80
106	002.015.256	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	16,20	194,40
108	002.015.480	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPAS - 03 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	30	27,20	816,00
109	002.015.006	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPAS - 05 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	55	28,50	1.567,50
110	002.015.461	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPAS - 10 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	60	41,65	2.499,00
111	002.015.453	PORTA FILTRO PARA CAFÉ - 103 Marca: MELITA	UN	4	11,50	46,00
113	002.016.540	PRATO DE PAPELÃO COMUM DESCARTÁVEL - Nº 05 (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAM PLAST	PCT	130	28,00	3.640,00
114	002.015.558	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO DESCARTÁVEL - Nº 08 (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: PAMPLAST	PCT	126	82,70	10.420,20
116	002.016.570	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	300	5,60	1.680,00
117	002.016.507	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	500	2,45	1.225,00
119	002.015.195	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INÓX) Marca: KEITA	UN	32	24,05	769,60
120	002.015.524	ROLO DE MACARRÃO - PLÁSTICO (PAU DE MACARRÃO) Marca: LAR	UN	15	43,30	649,50

121	002.016.243	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO) Marca: PREMISSE	UN	28	31,50	882,00
122	002.015.572	SACO COADOR INDUSTRIAL DE CAFÉ 20 L 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: COFF	UN	9	24,30	218,70
123	002.011.038	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: ST	PCT	145	7,00	1.015,00
124	002.011.034	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: ST	PCT	20	18,95	379,00
125	002.015.626	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PACOTE C/ 500 UNIDADES Marca: NASCO	UN	19200	0,40	7.680,00
126	002.015.564	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	105	3,92	411,60
127	002.015.410	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	20	6,10	122,00
128	002.011.020	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	20	12,15	243,00
129	002.015.052	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 03 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	ROLO	73	13,00	949,00
130	002.015.053	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 05 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	ROLO	85	9,20	782,00
134	002.015.282	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ E BULE (TRIPÉ) T-G Marca: ABC	UN	23	64,60	1.485,80
137	002.015.024	TAÇA DE VIDRO (ÁGUA) TRANSPARENTE 240ML (ÁGUA) Marca: NADIR	UN	48	21,40	1.027,20
138	002.077.100	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO Marca: ECOTERM	UN	26	85,20	2.215,20
139	002.016.729	TERMÔMETRO DIGITAL - APROVADO PELO INMETRO Marca: GTECH	UN	10	60,30	603,00
140	002.015.584	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS DIGITAL Marca: XTRAX	UN	10	47,90	479,00
141	002.015.257	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
142	002.015.258	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
143	002.015.259	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
144	002.015.260	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	4,60	36,80
145	002.015.261	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	4,95	39,60
146	002.015.425	XICARA P/ CAFÉ C/ PIRES (EM VIDRO) Marca: UNIVERSAL	UN	246	9,95	2.447,70
		Total do Proponente				114.340,78

VALOR TOTAL: R\$ 268.141,72 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

BATAGUASSU/MS, 20 de outubro de 2022

Adjudico o resultado supra citado.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022, Processo Administrativo nº 000116/22.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA(S):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	354	COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 R ALVARO BRANDAO, 1555 ***** - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011				
2	002.015.592	AMASSADOR DE BATATAS Marca: MIMO	UN	8	31,50	252,00
7	002.015.015	BANDEJA P/ COZINHA - INOX - RETANGULAR - 40 X 30 CM (MÉDIA) Marca: ARTINOX	UN	19	68,50	1.301,50
15	002.015.051	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	9	168,00	1.512,00
16	002.015.029	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 38 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	9	233,00	2.097,00
26	002.015.134	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 36 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: ABC	UN	8	290,00	2.320,00
27	002.015.580	CANECA ESCOLAR 300 ML Marca: AONDILAR	UN	1450	4,05	5.872,50
37	002.015.199	COLHER DE SOBREMESA (EM INOX) Marca: SIMINAGGIO	UN	820	3,95	3.239,00
38	002.015.198	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INOX) Marca: MARTINAZZO	UN	1420	7,00	9.940,00
39	002.016.003	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	120	10,70	1.284,00
49	002.015.577	CORTADOR FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE Marca: KEITA	UN	32	48,00	1.536,00
53	002.015.223	ESCORREDOR DE PRATOS (EM INOX) Marca: PASSARINI	UN	13	170,00	2.210,00
54	002.015.375	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA) Marca: ABC	UN	35	31,30	1.095,50
57	002.015.190	ESPUMEDOR DE BATATAS Marca: PICOLI	UN	19	60,00	1.140,00
58	002.077.042	ESTRADO PLÁSTICO BRANCO Marca: IMPALLETS	UN	80	55,00	4.400,00

60	002.015.197	FACA DE CORTAR PÃO - 08" (EM INÓX) Marca: YANGZI	UN		24	22,50	540,00
61	002.015.468	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: ARTINOX	UN		300	6,10	1.830,00
66	002.015.152	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - Nº 04 (EM ALUMÍNIO) Marca: MARCOLAR	UN		24	77,20	1.852,80
71	002.015.333	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: MARTINAZO	UN		270	5,00	1.350,00
72	002.016.586	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT		20	10,75	215,00
73	002.016.700	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT		140	10,70	1.498,00
74	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA) Marca: GLOBAL	UN		20	92,50	1.850,00
75	002.015.497	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA) Marca: GLOBAL	UN		20	198,00	3.960,00
76	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ) Marca: INVICTA	UN		23	81,90	1.883,70
77	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1 LITRO Marca: INVICTA	UN		21	51,80	1.087,80
81	002.015.533	LEITEIRA - 03 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: ABC	UN		9	63,60	572,40
82	002.015.424	LEITEIRA - 05 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: ABC	UN		18	89,00	1.602,00
83	002.016.168	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 240 ML Marca: ANPLAS	UN		350	24,50	8.575,00
97	002.015.201	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX) Marca: YAGZI	UN		30	20,00	600,00
115	002.015.193	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO) Marca: DURALEX	UN		200	8,20	1.640,00
118	002.015.408	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR FUNDO (COR AZUL ESCURO) Marca: ANODILAR	UN		1450	5,40	7.830,00
131	002.016.578	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN		23	46,20	1.062,60
132	002.016.073	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN		20	40,00	800,00
147	002.015.248	XÍCARA P/ CHÁ C/ PIREZ Marca: VITREZE	JG		32	45,70	1.462,40
		Total do Proponente					78.411,20
Item	6803	COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME CNPJ: 23.475.963/0001-47 RUA MAJOR CAPILE - JD CENTRAL, DOURADOS - MS, CEP: 79805-011 Telefone: 6730331463	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Descrição do Produto/Serviço					
3	002.068.747	BALANÇA P/ USO PESSOAL - DIGITAL (PORTÁTIL / BANHEIRO) Marca: GTECH	UN		3	340,00	1.020,00
14	002.015.293	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS Marca: PICOLLI	UN		8	95,18	761,44
17	002.015.008	CAÇAROLA INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 45 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLLI	UN		10	300,00	3.000,00
18	002.015.590	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 38 LITROS Marca: PLASMONT	UN		28	71,50	2.002,00
19	002.011.011	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL VAZADA - 55 LITROS (SUPERMERCADO) Marca: PLASMONT	UN		43	66,80	2.872,40
20	002.015.353	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 02 (26 LITROS) Marca: PLASMONT	UN		9	72,60	653,40
21	002.015.354	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 03 (46 LITROS) Marca: PLASMONT	UN		18	95,80	1.724,40
22	002.015.031	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - Nº 04 (78 LITROS) Marca: PLASMONT	UN		15	140,00	2.100,00
25	002.015.140	CALDEIRÃO INDUSTRIAL C/ TAMPAS - Nº 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLLI	UN		8	242,00	1.936,00
28	002.015.235	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS Marca: PICOLLI	UN		9	50,00	450,00
29	002.015.236	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS Marca: PICOLLI	UN		9	64,00	576,00
30	002.015.359	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS Marca: PICOLLI	UN		18	82,00	1.476,00
36	002.015.218	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) Marca: SIMONAGIO	UN		40	16,00	640,00
42	002.015.507	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (GRANDE) Marca: PICOLLI	UN		10	24,80	248,00
43	002.015.219	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (PEQUENA) Marca: PICOLLI	UN		27	17,20	464,40
44	002.015.581	CONJUNTO COM 4 (QUATRO) POTES EM POLIPROPILENO Marca: RISCHIOTO	UN		26	84,40	2.194,40
45	002.015.591	COPO DE VIDRO Marca: NADIR	CX		16	59,90	958,40
46	002.015.456	COPO DE VIDRO - FRANCESINHO (300 ML) Marca: NADIR	UN		152	5,50	836,00
55	002.015.510	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (PEQUENA) Marca: PICOLLI	UN		50	23,35	1.167,50
59	002.015.578	FACA CUTELO 6", LÂMINA AÇO INOX Marca: BIOFACA	UN		25	56,50	1.412,50
62	002.015.048	FACA PROFISSIONAL - 06" (CABO BRANCO) Marca: BIOFACA	UN		45	29,80	1.341,00
63	002.016.091	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 300 M (USO DOMÉSTICO) Marca: EMBALANDO	ROLO		114	38,30	4.366,20
67	002.015.148	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - RASA / BAIXA - Nº 04 (EM ALUMÍNIO) Marca: PICOLLI	UN		24	84,50	2.028,00
68	002.015.593	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - RASA / BAIXA - Nº 03 Marca: PICOLLI	UN		12	56,00	672,00
80	002.015.391	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPAS - 04 LITROS Marca: PLASUTIL	UN		22	24,00	528,00
86	002.015.209	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPAS - 20 LITROS Marca: PICOLI	UN		17	256,00	4.352,00
87	002.015.579	PANELA DE FERRO FUNDIDO Nº 26 ALÇA EM MADEIRA 5 LITROS Marca: PICOLI	UN		5	180,00	900,00
93	002.015.397	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30 (EM ALUMÍNIO BATIDO) Marca: PICOLI	UN		28	159,50	4.466,00
94	002.015.263	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 Marca: PICOLI	UN		20	271,00	5.420,00
95	002.015.264	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 - 40 LITROS Marca: PICOLI	UN		12	427,00	5.124,00
96	002.015.398	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 55 - 40 LITROS Marca: PICOLI	UN		23	481,00	11.063,00
107	002.015.594	PLACA DE CORTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO Marca: NITRON	UN		55	53,50	2.942,50
112	002.015.119	POTE PLÁSTICO C/ TAMPAS HERMÉTICA - FREEZER & MICROONDAS (CONJUNTO C/ 04 PEÇAS) Marca: RISCHIOTO	CJ		23	60,00	1.380,00
133	002.016.010	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN		36	41,90	1.508,40
135	008.017.245	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO Marca: NOBRE	UN		16	36,80	588,80
136	002.015.213	TÁBUA DE CARNE - 50 X 30 CM (EM POLIETILENO) Marca: NITRON	UN		30	73,90	2.217,00
		Total do Proponente					75.389,74

Item	14304 Código	MARCOS KOMMERS CNPJ: 15.570.554/0001-00 AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 671 - PARAGUAIO, MARACAJU - MS, CEP: 79150-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.529	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO) Marca: ORIGINAL	UN	24	8,15	195,60
4	002.015.557	BANDEJA LAMINADA - Nº 04 Marca: FESTCOLOR	UN	24	3,48	83,52
5	002.015.560	BANDEJA LAMINADA - Nº 05 Marca: FESTCOLOR	UN	33	6,40	211,20
6	002.015.202	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 40 CM Marca: RUTMAR	UN	3	62,00	186,00
8	002.016.253	BICO DE MAMADEIRA SILICONE Marca: SONE	PCT	10	51,00	510,00
9	002.015.226	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO - 07 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	32	6,10	195,20
10	002.015.251	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO - 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	24	13,80	331,20
11	002.015.250	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO - 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	28	19,79	554,12
12	002.015.183	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO - 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	25	20,50	512,50
13	002.015.227	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	28	4,20	117,60
23	002.015.598	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ RODAS - 70 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: MOR	UN	19	595,00	11.305,00
24	002.015.599	CAIXA TÉRMICA ALUMÍNIO C/ ALÇA -164 LITROS EM POLIETILENO Marca: CEFAP	CX	1	845,00	845,00
31	002.015.465	CHAIRA P/ AMOLAR FACA Marca: MOR	UN	11	33,00	363,00
32	002.052.072	CHUPETA COMUM (PCT C/ 50 UNID) Marca: BABY	PCT	4	66,50	266,00
33	002.068.837	CHUPETA ORTODONTICA - 0 A 06 MESES Marca: AVETA	UN	20	63,80	1.276,00
34	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM G) Marca: NACIONAL	UN	40	6,50	260,00
35	002.015.625	COADOR DE CAFÉ FLANELA Nº. 06 - 7,2 L Marca: NACIONAL	UN	20	8,50	170,00
40	002.016.585	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: PROFESTA	PCT	220	4,15	913,00
41	002.015.280	COLHER PARA COZINHA, DE POLIETILENO, FUNDA, COR BRANCA , RESISTENTE ATÉ 210 GRAUS CELSIUS Marca: ABC	UN	94	20,00	1.880,00
47	002.015.084	COPO MEDIDOR DE INGREDIENTES - 500 ML (ARROZ, FARINHA, XÍCARA, LÍQUIDOS) Marca: LAR	UN	19	13,00	247,00
48	002.015.583	COPO PARA BEBÊ COM ALÇA, BICO E VALVULA ANTIVAZAMENTO Marca: PLASUTIL	UN	400	8,50	3.400,00
50	002.015.191	DESCASCADOR DE ALIMENTOS Marca: WESTERN	UN	32	8,90	284,80
51	002.015.172	ESCORREDOR & LAVADOR DE ARROZ (EM POLIETILENO) Marca: PLASUTIL	UN	21	21,90	459,90
52	002.015.222	ESCORREDOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM ALUMÍNIO) Marca: ABC	UN	27	73,95	1.996,65
56	002.015.055	ESPÁTULA P/ BOLO (EM INÓX) Marca: HERCULES	UN	23	17,10	393,30
64	002.016.658	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 (CAIXA C/30 UNIDADES) Marca: BRIGITTE	CX	50	4,55	227,50
65	002.015.003	FORMA DE GÉLO (EM PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	20	8,60	172,00
69	002.015.597	FUNIL DE PLÁSTICO Marca: LOBAR	UN	25	8,70	217,50
70	002.030.106	FUNIL DE POLIPROPILENO - 50 ML (PLÁSTICO) Marca: LOBAR	UN	6	7,69	46,14
78	002.016.288	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SANAPEL	PCT	340	3,55	1.207,00
79	002.015.441	JARRA DE VIDRO - 01 LITRO Marca: NADIR	UN	22	29,50	649,00
84	002.016.457	PALITO PARA CHURRASCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: GINA	PCT	120	11,40	1.368,00
85	002.016.222	PALITO PARA CHURRASCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: GINA	PCT	10	11,40	114,00
88	002.015.570	PAINELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 4,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: PANELUX	UN	17	99,50	1.691,50
89	002.015.394	PAINELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: CLOCK	UN	24	183,00	4.392,00
90	002.015.186	PAINELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 10,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: PANELUX	UN	24	223,00	5.352,00
91	002.015.534	PAINELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 15 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: NIGRO	UN	20	458,00	9.160,00
92	002.015.214	PAINELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: NIGRO	UN	24	541,00	12.984,00
98	002.015.399	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA - 20 CM (PEQUENA) Marca: JOLLY	UN	28	14,60	408,80
99	002.015.596	PENEIRA P/ COZINHA (PEQUENA) Marca: JOLLY	UN	36	12,60	453,60
100	002.015.457	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - MANUAL (MÉDIO) Marca: DAK	UN	18	168,00	3.024,00
101	002.015.022	PINCEL P/ COZINHA (USO DOMÉSTICO) Marca: UTIL	UN	21	13,55	284,55
102	002.015.253	PINO P/ PAINELA DE PRESSÃO 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	30,40	364,80
103	002.015.254	PINO P/ PAINELA DE PRESSÃO 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	18,50	222,00
104	002.015.255	PINO P/ PAINELA DE PRESSÃO 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	19,70	236,40
105	002.015.252	PINO P/ PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	7,40	88,80
106	002.015.256	PINO P/ PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	12	16,20	194,40
108	002.015.480	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 03 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	30	27,20	816,00
109	002.015.006	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 05 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	55	28,50	1.567,50
110	002.015.461	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 10 LITROS (POTE PLÁSTICO) Marca: PLASUTIL	UN	60	41,65	2.499,00
111	002.015.453	PORTA FILTRO PARA CAFÉ - 103 Marca: MELITA	UN	4	11,50	46,00
113	002.016.540	PRATO DE PAPELÃO COMUM DESCARTÁVEL - Nº 05 (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAM PLAST	PCT	130	28,00	3.640,00
114	002.015.558	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO DESCARTÁVEL - Nº 08 (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: PAMPLAST	PCT	126	82,70	10.420,20
116	002.016.570	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	300	5,60	1.680,00
117	002.016.507	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PRAFESTA	PCT	500	2,45	1.225,00
119	002.015.195	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INÓX) Marca: KEITA	UN	32	24,05	769,60
120	002.015.524	ROLO DE MACARRÃO - PLÁSTICO (PAU DE MACARRÃO) Marca: LAR	UN	15	43,30	649,50
121	002.016.243	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO) Marca: PREMISSE	UN	28	31,50	882,00
122	002.015.572	SACO COADOR INDUSTRIAL DE CAFÉ 20 L 37,8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: COFF	UN	9	24,30	218,70
123	002.011.038	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: ST	PCT	145	7,00	1.015,00
124	002.011.034	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: ST	PCT	20	18,95	379,00
125	002.015.626	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PACOTE C/ 500 UNIDADES Marca: NASCO	UN	19200	0,40	7.680,00
126	002.015.564	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	105	3,92	411,60
127	002.015.410	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	20	6,10	122,00

128	002.011.020	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: PAC	PCT	20	12,15	243,00
129	002.015.052	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 03 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	ROLO	73	13,00	949,00
130	002.015.053	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 05 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES) Marca: PAC	ROLO	85	9,20	782,00
134	002.015.282	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ E BULE (TRIPÉ) T-G Marca: ABC	UN	23	64,60	1.485,80
137	002.015.024	TAÇA DE VIDRO (ÁGUA) TRANSPARENTE 240ML (ÁGUA) Marca: NADIR	UN	48	21,40	1.027,20
138	002.077.100	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO Marca: ECOTERM	UN	26	85,20	2.215,20
139	002.016.729	TERMÔMETRO DIGITAL – APROVADO PELO INMETRO Marca: GTECH	UN	10	60,30	603,00
140	002.015.584	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS DIGITAL Marca: XTRAX	UN	10	47,90	479,00
141	002.015.257	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
142	002.015.258	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 15 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
143	002.015.259	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	8,20	65,60
144	002.015.260	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	4,60	36,80
145	002.015.261	VÁLVULA SEGURANÇA P/ PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS Marca: UNIVERSAL	UN	8	4,95	39,60
146	002.015.425	XICARA P/ CAFÉ C/ PIRES (EM VIDRO) Marca: UNIVERSAL	UN	246	9,95	2.447,70
		Total do Proponente				114.340,78

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - O pregoeiro para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 20 de outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

EDITAL N.º 01/22 – ABERTURA – INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL N.º 01/22 – ABERTURA – INSCRIÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de professor, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pelas decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame, inclusive quanto a eventuais omissões.

1.2. A realização do certame tem como intuito formar cadastro reserva para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu, em caráter excepcional, para o ano de 2023, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019 e a Lei 1.488/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS), podendo participar os candidatos:

a) Professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu que pretendam celebrar convocação docente;

b) Professores com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, que possuam cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula, e concorra para mais um cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano e ficará em vigor para o ano de 2023, contados da data do ato de homologação do resultado final.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Bataguassu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados e sim de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário de professores da Secretaria Municipal de Educação, eventualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do

referido Processo.

2.2. Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes de afastamentos de professores para: função de diretor, diretor adjunto, coordenadoria técnica pedagógica, coordenador pedagógico, readaptação, mandato classista, licenças médicas, afastamento pelo INSS, TIP (Tratamento de Interesse Particular), cedências para outros órgãos e em vagas puras com carga horária incompleta, caso houver, demais funções designadas, remoções e aposentadorias que ocorram no decorrer do ano letivo, compondo assim os candidatos aprovados, cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

Parágrafo Único. Caso sejam chamados todos os classificados do processo seletivo, independente de assumir a vaga ou entregar sua declaração de desistência, esgotando todas as possibilidades de chamada dos candidatos, será feita a contratação emergencial e direta de professor fora do processo seletivo.

2.4. Caso não haja inscrito para a Educação Especial ou se esgote a lista de candidatos para essa modalidade, será utilizada a lista da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tenha capacitação e experiência na área.

2.5. A contratação será feita de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

3. DOS CARGOS

3.1. Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Escola do Campo, nas seguintes áreas de interesse:

Cargos	Requisitos
1. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
2. Professor de Arte- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Arte
3. Professor de Educação Física- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano e Escola do Campo	Licenciatura em Educação Física
4. Professor do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Língua Portuguesa
5. Professor do Ensino Fundamental de Matemática do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Matemática
6. Professor do Ensino Fundamental de Ciências do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Ciências
7. Professor do Ensino Fundamental de História do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em História
8. Professor do Ensino Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Geografia
9. Professor do Ensino Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 9º ano e Escola do Campo	Licenciatura em Língua Inglesa
10. Professor da Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e/ou áreas específicas, com especialização na área da Educação Especial.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser rescindido unilateralmente independente de prévia notificação ao contratado.

4.2. As atribuições do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e estão especificadas no Anexo I.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1. O professor cumprirá jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O salário mensal será o estabelecido no contrato de trabalho, de acordo com o vencimento da Classe I, Nível A,

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. O formulário de inscrição faz parte do anexo deste edital (Anexo III), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: www.bataguassu.ms.gov.br sendo que o mesmo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

Parágrafo Único: não será cobrada taxa de inscrição.

6.2. Os candidatos que possuem um cargo efetivo e uma aposentadoria, não poderão se inscrever no processo seletivo.

6.3. O candidato deverá preencher com exatidão e sem rasuras o formulário de inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.4. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Reservista aos candidatos do sexo masculino, Título Eleitoral,

Comprovante de votação 1º e 2º turno; (sendo que, poderá ser fotocopiado em uma mesma folha A4);

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia dos seguintes documentos de Formação Profissional: Graduação, Curso de Segunda Graduação na área da Educação, Pós-graduação em nível de especialização - Lato Sensu, Pós-graduação em nível de Mestrado, Pós-graduação em nível de Doutorado, Cursos presenciais e/ou semipresenciais e online, reconhecidos pelo MEC ou não na área de Educação, Cursos presenciais de outras entidades, (de acordo com o capítulo 7 deste edital);

d) Declaração de Tempo de serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS, validado por diretor de escola ou da repartição em caso de administração pública, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, em caso de empresa privada deverá ser entregue cópia da carteira profissional.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização da prova.

7.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo seletivo observará as seguintes etapas:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO - Brasília -DF
24 de outubro a 04 de novembro de 2.022	Período de entrega da inscrição.	SEMED	9h às 11h e das 14h às 17h
07 de novembro de 2.022	Divulgação da lista dos inscritos.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
08 e 09 de novembro de 2.022	Interposição de recurso da lista de inscritos.	SEMED	9h às 11 h e das 14h às 16h
10 de novembro de 2.022	Publicação de interposição de recurso de lista atualizada, se houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
28 e 29 de novembro de 2.022	Período para requerimento de ficha avaliativa do diretor escolar.	Nas Instituições de Ensino	08h às 11h e das 14h às 17 horas
04 de dezembro de 2.022	PROVA ESCRITA.	Escola Municipal Marechal Rondon	8h às 12 horas (Horário Brasília - DF)
05 de dezembro de 2.022	Divulgação do Gabarito.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
06 e 07 de dezembro de 2.022	Interposição de recursos da prova escrita. Entrega da ficha Avaliativa pelos responsáveis das instituições.	SEMED	9h às 11h e das 14h às 16 horas
08 de dezembro de 2.022	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
13 de dezembro de 2.022	Publicação da classificação do candidato com a pontuação estabelecida.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
14 e 15 de dezembro de 2.022	Interposição de recurso da pontuação.	SEMED	9 h às 11 horas e das 14h às 16 horas
16 de dezembro de 2.022	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
20 de dezembro de 2.022	Publicação e homologação da classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
A partir de 30 de Janeiro de 2.023.	Atribuição de Aulas dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado.	SEMED	9 h às 12 horas e das 14h às 17 horas

8.2. O cronograma previsto do Processo Seletivo simplificado poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br.

8.3. O candidato deverá requerer por escrito, no prazo assinalado acima, para o diretor sua respectiva Ficha Avaliativa, cujo modelo já foi previamente encaminhado a todas as escolas existentes no município.

8.4. A apresentação da Ficha Avaliativa será válida para os professores convocados e estagiários remunerados (que já possuem ensino superior e concluinte) no ano de 2022 com mais de 03 meses de contrato ininterruptos na Educação do Município de Bataguassu/MS.

Parágrafo Único : Fica sem ficha avaliativa o candidato que não se encontram em sala de aula.

8.5. A direção escolar enviará para a SEMED todas as Fichas Avaliativas em um único ofício.

8.6. Para Escolas Estaduais e Privadas, a Ficha Avaliativa, deverá ser anexada juntamente à documento comprobatório de contratação do candidato.

8.7. O candidato que participar do Processo Seletivo Simplificado terá classificação de acordo com as seguintes modalidades: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Área Específica e Educação Especial.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a escolha entre os aprovados para os cargos de professor Sala de Tecnologia, regidos por resolução própria.

8.8.. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8.10. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- g) Não pode estar readaptado ou aposentado por invalidez;
- h) O candidato deverá estar inscrito no E-Social e documentação atualizada.
- i) Possuir curso superior completo na área de interesse.

9. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA

9.1 A seleção dos candidatos se dará de forma objetiva, mediante a somatória de pontos decorrentes da realização de prova objetiva, comprovação de títulos e tempo de serviço na Educação no município de Bataguassu-MS e análise de ficha avaliativa.

9.2. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,0	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 41 a 80 horas.	0,25	0,50
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,5	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	1,0	2,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima, na função que concorre.	0,50	0,50
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 30 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50

e) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS:	Unitária	Máxima
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida.	0,5 para cada 180 dias	5,0
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		

9.4. Os inscritos que optarem pela Educação Especial, deverão apresentar os títulos e tempo de serviço todos voltados para mesma área a que concorre.

9.5. A Ficha Avaliativa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Critérios Objetivos (assiduidade/pontualidade, respeito às normas e regulamentos/ cooperação e solidariedade) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.
- b) Critérios de Desempenho (iniciativa/responsabilidade/interesse/aspectos da parte administrativa, dentre outros) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.
- c) Critérios Pedagógicos - (domínio de sala de aula/metodologias diferenciadas/comprometimento/relacionamento interpessoal/conhecimento do PPP/participação em capacitações/intervenções pedagógicas, dentre outros) – totalizando o máximo de 03 (três) pontos.

Parágrafo Único. Professor concursado ou contratado pelo município de Bataguassu deverá ser avaliado pela Instituição Municipal.

9.6. A prova será composta de 30 (trinta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuída a cada questão respondida corretamente 02 (dois) pontos.

9.7. A pontuação final dos candidatos será a soma de Títulos, Tempo de Serviço, Ficha Avaliativa e Prova Escrita, resultando um total de 100 (cem) pontos.

a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação final.

10.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- a) a maior idade.
- b) a maior pontuação obtida no resultado da Prova Escrita.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado a partir do dia 20 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

11.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3. A convocação para preenchimento da vaga remanescente, após atribuição de aula, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, contato telefônico e via e-mail, seguindo rigorosamente a ordem da Classificação Final do candidato.

13.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação munido dos documentos comprobatórios de acordo com o item 12.7, para sua contratação.

13.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria Municipal de Administração e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

13.7. No ato da convocação, após a atribuição de aulas, o candidato que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) E-Social;
- j) Carteira de habilitação (se houver);
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Número da conta bancária (Banco Bradesco), se tiver – No ato da contratação;

- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- q) Antecedente criminal;
- r) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

14.2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

14.3. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

16.1. Os critérios para atribuição de aulas, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato próprio.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

17.2. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

17.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 20 de Outubro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB, Proposta Pedagógica da Escola e Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: a leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino e aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou

confirmação de maus tratos;

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o Regimento Escolar nos prazos estabelecidos;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Cumprir rigorosamente o Calendário Escolar;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências;
- Explorar o desenvolvimento das habilidades artísticas e culturais, além de motivar e ampliar a criatividade de cada aluno;
- Desenvolver processos de criação em artes visuais;
- Analisar por meio da apreciação musical, uso e funções da música, relacionando as práticas musicais as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses alunos.
- Elaborar e executar o Plano de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Atender ao aluno organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa polo e das unidades educativas de abrangência.
- Produzir materiais e recursos acessíveis.
- Indicar os materiais para aquisição, acompanhar o uso dos recursos em sala de aula.
- Orientar as famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo aluno.
- Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
- Elaborar relatório anual das atividades realizadas na sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Ter conhecimento das noções básicas de informática.
- Na ausência do atendimento especializado, deverá auxiliar na sala de aula, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala.
- Auxiliar na manutenção geral da disciplina.
- Avaliar e discutir com a equipe pedagógica os resultados de aprendizagens dos alunos com deficiência.
- Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos alunos no ensino regular.
- Solicitar a colaboração do responsável pela Educação Especial da Secretaria de Educação, quando necessário, para elaboração do planejamento de atividades pedagógicas, relatórios, cronograma de orientação para a educação básica, avaliações e outras orientações que se fizerem necessárias.
- Registrar as assessorias, solicitando sempre a assinatura do professor da turma orientada, bem como todas as orientações dadas à escola e à família.
- Zelar pela conservação do espaço físico, dos equipamentos e materiais pedagógicos específicos do AEE.
- Participar das capacitações na área de educação.
- Participar dos conselhos de classe e reuniões da Unidade Escolar.
- Realizar assessorias e/ou atendimento nas unidades educacionais, de acordo com a demanda do polo.
- Participar de formação continuada promovida pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

DAS PROIBIÇÕES DO PROFESSOR

- o uso de credenciais de que não sejam titulares;
- a participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;
- o uso do cargo em proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;
- a coação e o aliciamento de subordinados com objetivos de natureza político partidária, pragmatismo de cunho pessoal ou de qualquer outra natureza;
- confiar a outrem o desempenho de encargos que lhe competem;
- comparecer com os alunos a manifestações públicas estranhas à finalidade educativa;
- exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;
- ocupar-se, em sala de aula, de assuntos estranhos à finalidade educativa, ideologias ou permitir que outros o façam;
- impedir que o aluno participe das atividades escolares em razão de qualquer carência;
- veicular material impresso, oral e audiovisual que venha a ferir os direitos individuais das crianças/estudantes e de sua família.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Educação Especial Inclusiva/ Adaptação Curricular. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; Lei nº 12.764/2012 – Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista; Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas; Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos; Grafia Braille para a língua portuguesa;

Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO:

LDB e suas alterações, ECA, Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

Currículo Diversificado. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciências. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Hereditariedade e evolução. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Relações étnico raciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e eco cidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química: Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos 20 químicos e tabela periódica, Matéria e suas transformações, Energia, fontes e transformações. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física: cinemática. Leis de Newton. Transformações químicas. Sistema Solar, Terra, Lua...

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Educação Física na Perspectiva Histórico-Cultural; O Ser Humano e sua Corporeidade; Os Conceitos Essenciais de Educação Física e seus desdobramentos; Orientações Didático Metodológicas para a Educação Física; A Linguagem Corporal e o Movimento na Educação Infantil; A Motricidade na Educação Infantil; O Fazer Pedagógico do/a Profissional de Educação Física; Fases do Desenvolvimento Motor e Cognitivo do Ser Humano; Organização Esportiva; Abordagens Históricas da Educação Física Escolar; Didática da Educação Física; Lazer e Recreação; Regras Oficiais e Técnicas Fundamentais dos Esportes; Avaliação; Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura como conteúdo da Educação Física Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE:

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. História e ensino da arte no Brasil. Teatro: história do teatro; papel do teatro no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; visão interdisciplinar entre as linguagens. Música e expressão. Cultura musical brasileira. Dança: história da dança; papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Arte na Educação Infantil. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Mato Grosso do Sul. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural

/ Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Interpretação de textos. Pharsal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. As questões da prova teórica de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Concepções de linguagem. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Gêneros textuais. Diferença entre discurso e enunciado. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. Funções Morfosintáticas do "que, se, como". Paralelismo linguístico. Significado das palavras. Transposição de discurso direto em indireto e vice-versa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino- aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. BNCC.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS ANO LETIVO 2023**

Modalidade: Educação Infantil e Ensino Fundamental: ()	Língua Portuguesa: ()
Escola do Campo: ()	Ciências: ()
Educação Especial: ()	Arte: ()
	História: ()
	Geografia: ()
	Educação Física: ()
	Língua Inglesa: ()
	Matemática: ()
1. Dados Pessoais:	
Nome: _____	
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____	
Cidade: _____ Celular: _____ Telefone Fixo: _____	
Telefone para contato: _____	
E-mail: _____ Nascimento: ____/____/____	
RG _____ Órgão Expedidor: _____	
CPF: _____ Estado Civil: _____	
PIS/PASEP: _____	
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____	
Deficiência: Sim () Não () Tipo de Deficiência: _____ Necessita de atendimento especial? Sim () Não ()	

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0	
Diploma ou Certificado de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) – na área de atuação .	3,0	6,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0	
TOTAL			

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2018 a 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,0	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,50	1,0	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 41 a 80 horas.	0,25	0,50	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50	
TOTAL			

c) Eventos de Capacitação Semipresenciais e Online de entidades reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima.	1,50	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 81 a 100 horas.	1,0	2,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 30 a 80 horas.	0,50	1,0	
TOTAL			

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2018 à 2022)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 101 horas acima, na função que concorre.	0,50	0,50	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50	
TOTAL			

e) Tempo de Serviço prestado na Educação no município de Bataguassu-MS.	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em mês/ano, devendo constar na declaração expedida.	0,5 para cada 180 dias	5,0	
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.			
TOTAL			

Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

5. TOTAL GERAL	
a. Títulos e Tempo de Serviço : pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos:	
b. Prova Escrita : pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos:	
c) Ficha Avaliativa : pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:	
Pontuação Geral:	
Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 00/ INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.	
Assinatura do Candidato	Data: ____/____/2022

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO DO PROCESSO: O objeto da licitação refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Trecho 1, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 897786/2020 – Operação 1070204-34 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 147/2021 – Concorrência nº 003/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa, ofício emitido pelo Setor de Engenharia/Fiscalização e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO: Fica prorrogado, com início em 16 de outubro de 2022 e término dia 13 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 14 de outubro 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo / Ivan Felix de Lima.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

OBJETO DO PROCESSO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 905522/2020 – Operação 1074726-58 – Programa Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência Pública nº 002/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 138/2021 – Concorrência nº 02/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa, ofício emitido pelo Setor de Engenharia/Fiscalização e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO: Fica prorrogado, com início em 23 de outubro de 2022 e término dia 20 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 19 de outubro 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo / Ivan Felix de Lima

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019.

OBJETO DO PROCESSO : Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atendimento médico à distância, através de tecnologia de comunicação e informação dedicada, com sistema de videoconferência médica aderente aos protocolos HIPAA, através de equipe devidamente qualificada para unidades de urgência e emergência nas especialidades médicas de cardiologia e neurologia, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS do e a empresa CLINICA MEDICA MINIELLO & CUNHA S/S LTDA.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 161/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por igual e sucessivo período, sem reajuste, conforme: ofício, justificativa e parecer jurídico em anexo aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 18 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.

DO VALOR : O presente aditivo terá o valor global de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 17 de outubro de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo / Bruno Gonzales Miniello / Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda**RATIFICAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022****DISPENSA Nº 081/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022**

Vistos, etc...

Trata-se de Locação de imóvel sito na Rua Miguel Lazaro Palhão, nº 731, Bairro Residencial Novo Horizonte, o imóvel possui 02 dormitórios, 01 banheiro, sala e cozinha integrada, 01 banheiro, vaga de garagem sem cobertura, imóvel da imobiliária T & B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.459.400/0001-16, com escritório situado na Avenida Cuiabá, nº 220-A, centro, Bataguassu/MS, representado pelo sócio: Bruno Silva dos Santos, portador da célula de identidade RG: 1952511 SEJUSP/MS e CPF: 050.081.501-11, corretor de imóveis registrado no CRECI-MS sob nº 8959, representando os interesses do proprietário do imóvel Sr. Diogo da Silva Santos, portador do CPF 045.388.401-65 e do RG nº 1633118 SEJUSP/MS, para atender Decisão Judicial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses no Município de Bataguassu/MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO**, a contratação da direta da **Imobiliária T & B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.459.400/0001-16**, pelo preço mensal de **R\$:600,000 (seiscentos reais)** e pelo preço total de **R\$: 7.200,00**, o que faço com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 08 de julho de 2022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de tiras de teste de glicose para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS , pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 20 de Outubro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 455/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, prorrogado conforme Edital publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/11/2020. Número da edição: 2734. A saber:

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
107	Jair Barbosa

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Assistência Social
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CMAS - Resolução nº. 009 de 11 de Agosto de 2022 (correção)

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bataguassu-MS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2022 de 11 de Agosto de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: **Rodrigo Sorrilha Brites**

Vice-Presidente: **Renata Do Espírito Santo Gusmão**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 11 de Agosto de 2022.

Delaine Gama de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
NOTIFICAÇÃO PELA INÉRCIA NA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Ilustríssimo Senhor Halisson Rodrigo Correa, representando a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, estabelecida a Avenida Julião Arbex, nº. 020 - Pavimento I, Centro, Cep: 37.410-109, Três Corações/MG, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo de adesão a Ata De Registro De Preços OO8/2021, Processo Administrativo nº. 036/2021, Pregão Presencial nº. 007/2021, realizado pela Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conhecido através da CI/SECEL/COMPRAS nº. 099/2022, processo administrativo nº. 099/2022.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** vem por meio desta, e;

Considerando : os termos do Contrato n.º 058/2022, cujo objeto é a aquisição de vestuário escolar, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta as consequências previstas na Cláusula Décima do Contrato e na legislação vigente, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE : NOTIFICAR a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, CONTRATADA, por meio do processo de adesão a Ata De Registro De Preços OO8/2021, Processo Administrativo nº. 036/2021, Pregão Presencial nº. 007/2021, realizado pela Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conhecido através da CI/SECEL/COMPRAS nº. 099/2022, processo administrativo nº. 099/2022, para que que surtam os efeitos das cláusulas contratuais cabíveis ao momento, uma vez que já é possível constar até a data de hoje 34 dias de atraso na execução do objeto, uma vez que a Autorização de Fornecimento foi encaminhada via e-mail (informado pelos representantes) no dia doze de agosto do corrente, sendo que até o presente, a mencionada empresa deixou de cumprir com as obrigações de entrega do material adquirido.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Batayporã/MS, 21 de outubro de 2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº390/2022

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Briato Comercio Medico-Hospitalar E Servicos Eireli, Decon - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Decon - Comercio De Equipamentos E Produtos Odontologicos Medicos E Hospitlares Ltd - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Guaria Comercio E Representação De Produtos Hospitalares - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Imperio Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odoontologicos Eireli - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Pc Comercio E Servicos De Produtos Medicos E Hospitalares – Eireli - Contratada

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante Rca Saude Comercio E Representacoes Eireli - Contratada

DO OBJETO : A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para aquisição de Material Ambulatorial, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales e da Atenção Primária de Saúde do Município de Bodoquena-MS

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS : O preço registrado, as especificações d objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR : BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, inscrito no CNPJ n.º 03.321.370/0001-18

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
23	Esparadrapo impermeável c/ capa - 2,5 cm x 4,5 m	Missner	RL	1000	9,95	9.950,00
50	Pinça dente de rato - 14 cm	Weldon	UN	22	29,70	653,40
66	Seringa descartável c/ agulha 01 ml - 13 x 3.8 (tuberculina bcg) cx c/ (100 und)	Solidor	CX	9	120,00	1.080,00
81	Abocat nº 20 cx com 100 und	Descarpack	CX	100	113,80	11.380,00
82	Abocat nº 24 cx com 100 und	Descarpack	CX	150	127,50	19.125,00
84	Agulha p/injeção N°40x12 cx com 100 und	Wiltex	CX	1.260	20,80	26.208,00
101	Lençol maca rolo 70 cmx50m	Brasilmax	UN	800	15,15	12.120,00
					TOTAL	80.516,40

FORNECEDOR: DECON – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITLARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.726.881/0001-34.

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
13	Colar cervical M rígido - em material lavável, de boa qualidade, com suporte mentoniano, orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia.	Rescate	UN	20	30,80	616,00
46	Pinça cirúrgica Crile curva - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16 cm.	Golgran	UN	30	98,00	2.940,00
48	Pinça cheron - 24 cm.	Golgran	UN	12	104,80	1.257,60
53	Porta agulha cirúrgico 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	75,45	754,50
54	Porta agulha cirúrgico 20 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	94,65	946,50
68	Kit de talas moldáveis em E.V.A kit com 4 talas- Kit composto por 4 talas nas seguintes medidas: PP: (30 x 8 cm) ROXA, P: (53 x 8 cm) AZUL, M: (63 x 9 cm) LARANJA, G: (86,5 x 10 cm) VERDE.	Resgate	KT	4	121,50	486,00
73	Tirante p/Prancha	Resgate	UN	4	109,20	436,80
89	Luva de procedimento G cx com 100 und.	Nugard	CX	12.000	32,50	390.000,00
97	Lacre de segurança numerado 28cm pct com 100 und.	Kalunga	PCT	4	129,90	519,60
					TOTAL	397.957,00

FORNECEDOR : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.566.711/0001-81

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
5	Atadura de algodão ortopédico 6cmpct com 12 und.	Ortofen	PCT	100	14,04	1.404,00
6	Atadura de Crepom de 10 cm - pacote com 12 unidades.	Ortofen	PCT	30	13,75	412,50
7	Atadura de Crepom de 20 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	21,13	633,90
8	Atadura de Crepom de 15 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	20,33	609,90
24	Esfigmomanômetro aneróide c/ estetoscópio - obeso.	Premium	UN	30	201,00	6.030,00
27	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 4 cm - Caixa com 24 envelopes.	Procare	CX	40	69,65	2.786,00
29	Fita cirúrgica micropore 2,5 cm x 10 m.	Missner	UN	1.050	12,90	13.545,00
62	Saco de lixo infectante 40 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades.	Top Mix	PCT	2.200	45,40	99.880,00
77	Seringa 3 ml CX/C 100 UND.	SR	CX	140	34,50	4.830,00
79	Seringa 10 ml CX/C 100 und.	SR	CX	140	60,30	8.442,00
80	Seringa 20 ml CX/C 100 und.	SR	CX	135	103,90	14.026,50
88	Luva de procedimento M cx com 100 und	Talge	CX	2.395	32,30	77.358,50
					TOTAL:	229.958,30

FORNECEDOR: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
12	Clorexidina DEGERMANTE 2% líquido, 1 litro cx/c 12 -	Farmax	CX	46	439,00	20.194,00

38	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave, rolo de 25 cm x 100 m	Zermatt	RL	14	205,80	2.881,20
39	Papel grau cirúrgico - 10 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	94,80	853,20
40	Papel grau cirúrgico - 15 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	127,00	1.143,00
41	Papel grau cirúrgico - 20 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	163,50	1.471,50
42	Papel kraft natural - 1,20 x 500 m (bobina) -	Irani	RL	8	155,50	1.244,00
59	PVPI degermante 1 litro CX/C 12	Vicpharma	CX	38	799,00	30.362,00
90	Álcool 70% 1 litro cx com 12	Prolink	CX	225	129,00	29.025,00
103	Mascara n95 cx/c 100	KSN	CX	10	364,00	3.640,00
					TOTAL	90.813,90

FORNECEDOR : IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº 34.775.311/0001-44

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
87	Luva de procedimento p (CX 100 un)	Nugard	CX	2.375	32,90	78.137,50
					TOTAL	78.137,50

FORNECEDOR : MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 21.870.0007/0001-34

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml -cx com 12 und.	Farmax	CX	17	121,00	2.057,00
4	Aparelho de pressão aneróide infantil - Aparelho de aferir pressão aneróide infantil, com estetoscópio. Calibração aferida pelo INMETRO, manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex com alta qualidade.	Pamed-CJPA170	UN	30	169,80	5.094,00
11	Borracha para garrote 15 m	Latex BR	MT	50	6,70	335,00
14	Coletor de material perfurocortante, tamanho 13 litros	Descarbox	UN	200	8,95	1.790,00
19	Detergente enzimático (riozime) de 1 litro cx/c 12	Ciclo Farma	CX	55	438,00	24.090,00
30	Gel condutor/gel para ultrassom 1 LITRO CX/C12.	RMC	CX	4	149,90	599,60
31	Termo higrômetro digital - mede a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, além de registrar continuamente os seus valores máximos (MAX) e mínimos (MIN). Indica o horário (HH:MM) e a data (MÊS DIA) correntes, além de permitir a configuração de um alarme horário (despertador).	Incoterm	UN	30	221,50	6.645,00
32	Lâmina para bisturi número 15 CX COM 100 UND.	Advantive	CX	2	58,40	116,80
36	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave rolo de 16 cm x 100 m	Hospflex	RL	14	127,80	1.789,20
49	Pinça cirúrgica anatomica 14 cm	ABC	UN	22	29,75	654,50
51	Pinça kelly reta - 14 cm	ABC	UN	12	61,65	739,80
52	Pinça POZZI de metal - 25cm (Inox)	ABC	UN	20	120,80	2.416,00
55	Porta agulha 12 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha	ABC	UN	21	56,40	1.184,40
56	Porta agulha 16 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha.	ABC	UN	15	72,60	1.089,00
57	Kit otoscopia com 5 espelho	MD	UN	30	1.020,00	30.600,00
58	Papel para Eletrocardiograma ECG(110mmx30m)papel branco c/ gradeado verde, termo sensível, cujo registro é feito geralmente c/ cabeçote térmico sem contato com o papel, podendo também ser feito c/ estilete, bobina	Tecnoprint	RL	100	38,40	3.840,00
61	Saco de lixo infectante 100 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades -	Nekplast	PC	2.100	84,90	178.290,00

63	Dispositivo intravenoso de curta permanencia nº. 19 (scalp)dispositivo intravenoso periférico de curta permanência 19g,para infusão endovenosa descartável, estéril,atóxico, apirogênico, com agulha em aço inoxidável, com diâmetro de 0,8 mm e comprimento de 1,9 cm,conforme nbr nº 5601- 304, siliconizada com silicone cirúrgico, nº 19g, segundo padrões oficiais, com bisel curto, biangulado, trifacetado,de afiação precisa, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço e protetor rígido e transparente, protegendo totalmente a agulha.com aletas flexíveis e resistentes, em formato de borboleta, que facilite a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência, com identificação do calibre através da cor, com perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com tubo de pvc bem flexível, medindo cerca de 28 cm, livre de dobras e transparência adequada deve apresentar na extremidade distal conector luer-lock fêmea em obediência ao código de cores, conforme calibre da agulha (nbr nº 9.259/86-item 4.2.4)	Medix	UN	50	0,41	20,50
64	Scalp 21G -Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	40,30	161,20
65	Scalp 23G - Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	42,70	170,80
75	Gel Clinico condutor - bag de 05KG.	Carbogel	UN	5	40,25	201,25
76	Cadarço sarjado.	Linetex	UN	25	6,60	165,00
91	Fralda pediátrica tam P PCT COM 8.	Mardam-Baby	PC	75	17,30	1.297,50
92	Fralda pediátrica tam M PCT COM 8.	Mardam- Mard	PCT	75	17,30	1.297,50
93	Fralda pediátrica tam G PCT COM 8.	Mardam-Baby	PCT	75	17,30	1.297,50
99	Saco de obito para cadáver 90x220 x0,18 gg	Nova Joma	UN	20	48,45	969,00
100	Espaçador adulto.	G- Tech	UN	20	46,15	923,00
102	Saco coletor de urina esteril adulto.	Letomed	UN	1.000	0,92	920,00
104	Lâmina para bisturi n 12 material em carbonado cx/c 100 und.	Advantive	CX	3	58,20	174,60
105	Sapatilha prope branco pct com 100 und.	Anadona	PCT	10	11,60	116,00
106	Touca descartável para proteção capilar c/100 und.	Anadona	PC	30	13,65	409,50
107	Hipoclorito de sodio 1% (1 litros) caixa c/12 unidades.	Ciclo Farma	CX	55	158,50	8.717,50
					Total	278.171,15

FORNECEDOR : MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, incrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	Agulha descartável 13 x 4,5 cx com 100 und	Medix	CX	30	17,60	528,00
3	Almotolia 500 ml	Jprolab	UN	250	13,00	3.250,00
9	Avental descartável manga curta pct com 10und	Nobre Clear	CX	80	22,40	1.792,00
16	cuba rim em inox - grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 13,5x4,5 p/assepsia 340ml.	Aconox	UN	35	71,90	2.516,50
17	Cuba redonda em inox - média - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 10,5x4,5 p/assepsia 340 ml.	Aconox	UN	35	50,70	1.774,50
18	cuba redonda em inox - pequena - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 09,4,5 p assepsia 240ml.	Aconox	UN	35	39,90	1.396,50
20	Envelope auto selantes para esterilizacao 90mm x 260mm c/200un.	Hospflex	PCT	5	61,05	305,25
21	Envelope para autoclave auto selante grande 150 x 250 mm c/100	Hospflex	CX	22	79,90	1.757,80
33	Luva cirúrgica estéril - nº 7.0 (p) cx/c 50 par	Lengruber	CX	6	144,65	867,90
37	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave de 40 cm - para esterilização, em rolos de 100 m. Deve apresentar indicador químico, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Politex	RL	14	308,70	4.321,80
43	Pinça cirúrgica anatômica 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	30	29,80	894,00
44	Pinça cirúrgica anatômica dente de rato 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	6b	UN	40	29,80	1.192,00
45	Pinça cirúrgica Backaus 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	38	100,90	3.834,20
47	Pinça cirúrgica Kocher reta - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16cm	6b	UN	22	88,50	1.947,00
60	Eletrodos para ecg de gel solido- sensor de prata (ag/agcl) cpct com 50 und.	Solidor	PC	50	25,47	1.273,50
69	Tesoura cirúrgica reta 25 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	6b	UN	20	185,45	3.709,00
70	Tesoura comum grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	10	349,95	3.499,50
71	Tesoura cirurgica curva 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	25	44,97	1.124,25
72	Tesoura spencer p/ retirada de pontos - 12 cm	6b	UN	20	79,97	1.599,40
83	Abocat nº22 cx com 100 und	Medix	CX	120	116,13	13.935,60
85	Agulha 30x0,8 cx com 100 und	Medix	CX	660	19,24	12.698,40
94	Comadre	Artnox	UN	12	237,50	2.850,00
95	Papagaios	Artnox	UN	12	156,40	1.876,80
					TOTAL	68.943,90

FORNECEDOR : PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAREES, incrito do CNPJ nº 36.653.278/0001-80

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
86	Luva de procedimento PP cx com 100 und	Medix	CX	2.000	32,39	64.780,00
					TOTAL	64.780,00

FORNECEDOR : RCS SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME , incrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
------	-----------------------------	-------	----	-----	----------------	-------------

10	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula ante refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro de normas técnicas de fabricação.	Glomed	UN	500	7,95	3.975,00
15	coletor de material perfuro cortante, tamanho 20 litros - Deverá ser confeccionado de acordo com as normas N B R 13853. A partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Flexpell	UN	100	13,60	1.360,00
22	Envelope para autoclave auto selante grande 200 x300 mm cx/c 100.	Cipamed	CX	20	159,90	3.198,00
25	Esfigmomanômetro aneróide c/ estetoscópio - neo natal.	Medicate	UN	30	150,85	4.525,50
26	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 4 cm CX/C 24 envelope.	Shalon	CX	40	70,00	2.800,00
28	Fita adesiva hospitalar crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação	Eurocel	RL	650	5,95	3.867,50
34	Luva cirúrgica estéril - nº 8.0 (g) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	114,60	1.031,40
35	Luva cirúrgica estéril - nº 7.5 (m) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	139,00	1.251,00
67	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades.	Solidor	CX	34	41,50	1.411,00
74	tintura de iodo 2%, 1 litro CX/C 12.	Vic Pharma	CX	13	1.200,00	15.600,00
78	Seringa 5 ml cx/c 100 und.	SR	CX	180	43,80	7.884,00
96	Fita micropore 50mm x 10 m.	Wiltex	UN	1.000	21,93	21.930,00
98	Oxímetro de dedo adulto e infantil, para avaliação da saturação.	Vitalgold	UN	30	161,73	4.851,90
108	Álcool em Gel 1l cx com 12 und.	Prolink	CX	20	187,73	3.754,60
					Valor	77.439,90

Total Geral: R\$ 1.366.718,05 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos).

VIGENCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA : 17 de outubro de 2022.

Bodoquena- MS, de 20 de outubro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde- Contratante

Briato Comercio Medico-Hospitalar E Servicos Eireli - Contrarada

Decon Comercio De Equipamentos E Produtos Odontologicos Medicos E Hospitlares Ltda - Contrarada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contrarada

Guaria Comercio E Representação De Produtos Hospitalares - Contrarada

Imperio Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Contrarada

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda- Contrarada

Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Oodontologicos Eireli - -Contrarada

Pc Comercio E Servicos De Produtos Medicos E Hospitalares - Eireli - Contrarada Rca Saude Comercio E

Representacoes Eireli - Contrarada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Saúde, do Município de Bodoquena-MS .

Empresa (s)	Valor Homologado
CIRURGICA MS LTDA 10.656.587/0001-45	8.201,00 (oito mil duzentos e um reais)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81	17.558,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02520829000140	840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Valor Global: R\$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

Bodoquena-MS, 20 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde.

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 418/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços para aquisição de soluções e medicamentos para atender a demanda da Secretaria Saúde, do Município de Bodoquena-MS .

Empresa (s)	Valor Homologado
CIRURGICA MS LTDA 10.656.587/0001-45	8.201,00 (oito mil duzentos e um reais)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81	17.558,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02520829000140	840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Valor Global: R\$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

Bodoquena-MS, 20 de Outubro de 2022.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde.

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

PARTES: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul - Contratante

Karla Joseane Schneider Arguello, inscrita a no CNPJ/MF sob o nº 35.657.213/0001-75.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico musical com artistas sul-mato-grossenses a fim de realizar show musical da dupla Max e Vilmar para participação em evento "noite cultural" em Bodoquena/MS.

VALOR: Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia líquida e certa de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será, na totalidade, em conta em Banco oficial a ser fornecida pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições previstas na Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente contrato. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da sua assinatura tendo vigência de 60 (sessenta) dias.

Bodoquena/MS , 20 de outubro de 2022.

Assinam: Karla Joseane Schneider Arguello - Contrata da

Hélio Gonçalves Ferreira - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Partes : Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena - MS – Contratante.

13 Blk Comercio De Produtos Alimentícios Ltda – Contratada

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Bodoquena MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação

Valor Total: R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil)

Bodoquena – MS, 20 de outubro de 2022 «Contrato_DATA» .

Assianam :

Marcileme Santos Aquino- Secretária Municipal de Assistência Social

Blk Comercio De Produtos Alimenticios Ltda.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - CNPJ Nº 13.978.621/0001-96 – Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA - CNPJ sob nº 15.923.311/0001-08 - Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Comercial Mallone Ltda – CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03 - Contratada

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Demanda das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obra, Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde:**FORNECEDOR: JULIANA C. DA COSTA MEDINA-LTDA**

Item	Especificação	Und	Qty	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 35 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 35	un	10	F1	35,80	358,00
2	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 36 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 36	un	10	F1	35,80	358,00
3	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 37 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 37	un	12	F1	35,80	429,60
4	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 38 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 38	un	30	F1	35,80	1.074,00
5	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 39 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 39	un	20	F1	35,80	716,00
6	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 40 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 40	un	40	F1	35,80	1.432,00
7	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 41 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 41	un	40	F1	35,80	1.432,00
8	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 42 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletrícista. Nº 42	un	20	F1	35,80	716,00

9	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43	un	12	F1	35,80	429,00
10	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44	un	6	F1	35,80	214,80
13	luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9 - luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9	pr	250	Kalipso	8,50	2.125,00
14	luva vaqueta - petroleira (tam único) - luva vaqueta - petroleira (tam único)	pr	200	Valcan	13,90	2.780,00
15	respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora) - respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora)	un	2000	Ecoar	1,40	2.800,00
17	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	100	Valeplast	4,00	400,00
18	óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico. - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico.	un	60	Valeplast	3,95	237,00
21	Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	30	Zanel	33,50	1.005,00
22	Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	300	Nutriex	9,50	2.850
23	Capa de chuva longa com capuz - Capa de chuva longa com capuz	un	60	Policap	15,00	900,00
24	Máscara facial n95 - Máscara facial n95	un	60	Alliance	2,40	144,00
25	Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz. - Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz.	un	30	Garra	24,00	720,00
27	Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões. - Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões.	un	12	Postury	46,00	552,00
31	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 36	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
32	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 40	pr	15	Fujiwa	29,50	442,50
33	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 38	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
35	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35	pr	1	Fujiwa	29,50	29,50
36	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36 - Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50
37	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 37 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 37	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00
38	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 38 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 38	pr	16	Fujiwa	29,50	472,00
39	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 39 - Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 39	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00

40	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 40	pr	9	Fujiwa	29,50	265,50
41	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 41	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50
46	Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades - Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades	cx	580	Nobre	17,50	10.150,00
47	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
48	Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano biodensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista.Nº36. - Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano biodensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista.Nº36	pr	6	F1	35,80	214,80
49	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
50	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
51	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
52	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
53	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
56	Respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica, queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica, queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	un	80	Ecoar	1,40	112,00
57	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionados do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	35	Valeplast	3,95	138,25
58	avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	11	Zanel	33,55	368,50
59	protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	35	Nutriex	9,50	332,50
60	cinta ergonômica abdominal com suspensório cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões - cinta ergonômica abdominal com suspensório cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões	un	14	Postury	46,00	644,00
61	bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40 - bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40	pr	30	Fujiwa	29,50	885,00

62	calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o cacertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobrel. resistência à abrasão - máx. de 5%%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. Apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias. - calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o cacertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobrel. resistência à abrasão - máx. de 5%%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias.	pr	12	F1	35,80	429,60
64	protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; - protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; com proteção contra raios uva/uvb; hipoalergenico; nao oleoso e de rápida absorção; uso diário; com 100ml a 120ml e que contenha destacado o tempo de proteção (ou tempo de reaplicação)	un	50	Nutriex	9,50	475,00
66	mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador d - mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador de ar tipo peca semifacial filtrante para particulas, com formato dobravel, solda ultra-sonica em todo o seu perimetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuario) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. nas laterais externas do respirador sao fixadas duas presilhas de material plastico cinza claro, uma de cada lado, atraves das quais passa uma fita elastica branca, entrelacada nas presilhas perfazendo uma aica na parte superior, para fixacao da peca no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixacao na altura da nuca do usuario.	un	200	Ecoar	1,40	280,00
68	luvas pigmentadas vaqueta - luvas pigmentadas vaqueta	un	20	São Manoel	13,90	278,00
69	avental travera - avental travera	un	03	Vinilseg	20,75	62,25
70	Óculos de Proteção Escuro - Óculos de Proteção Escuro	un	10	Valeplast	4,00	40,00
71	óculos de proteção transparente - óculos de proteção transparente	un	06	Valeplast	3,95	23,70
					Total	R\$ 41.120,70

FORNECEDOR : Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA – ME

Item	Especificação	UND	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	luva de algodão - 04 fios (lânito) - luva de algodão - 04 fios (lânito)	pr	200	Plastcor	1,85	370,00
12	luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g - luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g	pr	160	Plastcor	2,48	396,00
16	protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone) - protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone)	und	60	Plastcor	1,50	90,00
19	Protetor auricular-abafador de ruído (tipo concha) - Protetor auricularabafador de ruído (tipo concha)	und	12,00	Plastcor	16,00	192,00
26	Máscara facial soldador - Máscara facial soldador	und	6	Plastcor	40,00	240,00
28	luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e 2 - luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho pequeno, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	50	Plastcor	2,48	124,00
29	luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e ~2 - luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
30	luva para limpeza tamanho g de borracha, de segurança e 2 - luva para limpeza tamanho g de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho grande, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
34	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura - Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura	und	74	Maicol	9,10	673,40
43	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G	pr	160	Plastcor	2,48	396,80

44	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M	pr	230	Plastcor	2,48	570,40
45	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P	pr	160	Plastcor	2,48	396,80
54	luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	pr	80	Plastcor	1,85	148,00
55	luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g - luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g	pr	35	Plastcor	2,48	86,80
63	protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas~2 - protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plasticorigido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha, para proporcionar melhor poder de emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. nrrsf 22db.	und	12	Plastcor	16,00	192,00
65	spray repelente de inseto (frasco com 200 ml) - spray repelente de inseto (frasco com 200 ml)	fr	50	Repele	10,10	505,00
67	Touca de Proteção Árabe - Touca de Proteção Árabe	und	12	Plastcor	9,00	108,00
					Total	R\$ 4.688,40

FORNECEDOR: **COMERCIAL MALLONE LTDA**

item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Valor unitário	Valor total
20	Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço) - Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço)	un	48	Gabiluvas	32,50	1.560,00
42	Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades - Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades.	cx	42	Volk	27	1.134,00
					Total	R\$ 2.694,00

Total Global: R\$ 48.503,10 (quarenta e oito mil e quinhentos e três reais e dez centavos)**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 05 de Julho de 2022

Bodoquena-MS, 20 de outubro de 2022.

Assinam:

Juliardsonde Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**Marcilene Santos Aquino** - Secretária Municipal de Ass. Social**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal Educação, Esporte e Lazer**Edson Scarabelo** - Secretaria Municipal de Administração de Finança

Lopez & Filhos Comércio E Serviços Ltda - Me - Contratada

Comercial Mallone Ltda - Contratada

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022. PREGÃO PRESENCIAL N º 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2022****Partes :** O Município de Bodoquena/MS - Contratante.

Patrícia De Lima Correa- CNPJ n.º 43.392.628/0001-92 - Contratada

Partes: O Município de Bodoquena/MS - Contratante.

Empresa - Flávio De Jesus Ltda - CNPJ sob o nº 42.466.172/0001-03 - Contratada

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/ MS.**FORNECEDOR: PATRICIA DE LIMA CORREA**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	h	1.200	53,00	63.600,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou bombeiro hidráulico	h	400	36,00	14.400,00
3	Serviço de mão de obra - Eletricista	h	800	53,00	42.400,00
5	serviço de mão de obra - servente	h	1.200	30,90	37.080,00
				Valor Total	157.480,00

FORNECEDOR: Flavio de Jesus Ltda

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de mão de obra - Pintor	h	1.000	45,40	45.400,00
				Valor Total	45.400,00

Valor Global : 202.880,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da sua publicação

DATA DA ASSINATURA : 13 de Julho de 2022.

Bodoquena/MS, 20 de outubro de 2022.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante

Patrícia De Lima Correa - Contratante

Flavio de Jesus Ltda - Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 003/2022/SEMEL

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Professora Valdisa Dias Olanda no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Estudos para atualização da Lei Complementar nº 061/2014 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bodoquena-MS.

Artigo 2º - Ficam designados para sua composição os seguintes servidores e suas respectivas representatividades:

Nome	Representação
Alziro dos Reis Pereira	SIMTED
Celina Beltrame Ferracini	Câmara de Vereadores
José Albertino Duarte	SEMEL
Arléia Lopes da Silva	Professores Municipais do Ensino Fundamental 2
Cristiano Souto da Silva	Professores Municipais do Ensino Fundamental 1
Edileyne Luiza de Carvalho	SEMEL
Preanice Mariano Miranda	Professores Municipais da Educação Infantil
José Marcio Napolitano	Funcionários Aposentados da Educação
Niisa de Figueiredo	SINDSERB
Rosely Batista	SEMEL

Artigo 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022

Partes : Câmara Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.

CLÍNICA APTOS LTDA - 36.046.455/0001-95 - Contratada.

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, inciso I da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no presente processo, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em serviço de Gestão dos Eventos de SST 2210, 2220 e 2240 ao e-social e programas de SST (Ltcad, PGR e PCMSO) para atender aos servidores da Câmara Municipal de Bodoquena.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 8.666, de 1993, art. 26.

Bodoquena - MS, 20 de outubro de 2022.

Nelson de Paulo

Presidente

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de novembro de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 20 de outubro de 2022.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Controladoria**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme solicitação, justificativa e pareceres técnico e jurídico constante no processo abaixo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, desenvolvidos pela entidade com inexigibilidade de chamamento”.

PROCESSO: 014/2022

INEXIGIBILIDADE: 013/2022

FAVORECIDO: Instituto Mirim Ambiental de Bonito

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

PRAZO: 31 de outubro de 2023.

Bonito, 03 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO..**

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme solicitação, justificativa e pareceres técnico e jurídico constante no processo abaixo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, desenvolvidos pela entidade com inexigibilidade de chamamento”.

PROCESSO: 015/2022

INEXIGIBILIDADE: 014/2022

FAVORECIDO: Instituto Família Legal

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

PRAZO: 31 de outubro de 2023.

Bonito, 03 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01«cndsProcesso_NUMERO_PROCESSO»/2022**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 13/2022, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,

destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Produtor vencedor:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

Adail Orosco Guedes.

Valor: R\$ 39.989,90 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ana Larissa dos Santos Souza.

Valor: R\$ 39.678,58 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Ana Leticia Santos Souza.

Valor: R\$ 39.944,30 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais trinta centavos).

Ednalva Gomes.

Valor: R\$ 21.834,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Josemiro Pereira dos Santos.

Valor: R\$ 27.861,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais).

Nilton da Silva.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ramão Gomes dos Santos.

Valor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

GRUPO FORMAL:

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Lucia.

Valor: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Valor: R\$ 614.774,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais).

Valor Total: R\$ 885.441,78 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Data: 14/10/2022

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 53/2022**

Processo: Nº 4683/2022 . Modalidade: Pregão Presencial Nº. 53/2022 .

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia – MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

Por conveniência e interesse público justificado nos autos **fica prorrogada a licitação do pregão supramencionado para o dia 10/11/2022 , às 08:00 horas** , no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia-MS, 20/10/2022 . Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.150/2022**

De, 19 de outubro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILÂNDIA –MS.

11º -STHEFANY MONIQUE DOS SANTOS .

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
CONVITE**

A Administração Municipal de Brasilândia – MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL referente ao EXERCÍCIO DE 2023 da Prefeitura Municipal de de Brasilândia/MS, a ser realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal e com transmissão através da página oficial da prefeitura no Facebook, no dia 25/10/2022 (Terça-Feira), a partir das 09:00 horas (MS).

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 22/2022
PROCESSO 3890/2021 CONTRATO 22/2022
Reforma e Ampliação da Escola Mutum**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TECNICA CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do contrato conforme justificativa anexa ao processo administrativo. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 119.924,35 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao reequilíbrio concedido no saldo contratado. E, acréscimo de 30 (trinta) dias na execução dos serviços passando seu vencimento para o dia 30 de novembro de 2022.

Fundamento Legal : artigo 65 inciso II alíneas "b d" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 20 de outubro de 2022.

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado

TECNICA CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 75/2021
PROCESSO 2678/2022 CONTRATO 75/2021
Calibragem e Aferição de Cronotacógrafo

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NADIA SUZI RASTELI UZUELLI

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do veículo VW/NEOBUS 15.190 ESC/2022/2022 de Placa RWD4H04. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 557,34 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal : artigo 65 inciso I alínea "d" §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 20 de outubro de 2022.

Contratante

FRANCISCO AP. LINS

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

NADIA SUZI RASTELI UZUELLI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO Nº 4185/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa:

FARMACIA FARMAKO LTDA EPP , CNPJ Nº. 09.433.797/0001-95 ;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para *aquisição de insulinas, itens fracassados do Processo 1650/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde* , em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 046/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2022

VIGÊNCIA: será **até 05/07/2023**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata, limitados a 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação a partir dos doze meses .

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: FARMACIA FARMAKO LTDA EPP						40.965,5000
Item	Descrição abreviada	Und	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	INSULINA DE AÇÃO ULTRALONGA DEGLUDECA 100 U, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS, TEM EFEITO PROLONGADO NA REDUÇÃO DO AÇÚCAR NO SANGUE. CONTEM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA APLICADORA) P	Unidade (Un.)	150	TREBISA FLEXTOUCH	190,4500	28.567,5000
2	INSULINA LISPRO DE AÇÃO RÁPIDA NA REDUÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, SOLUÇÃO AQUOSA CLARA, INCOLOR, CONTENDO 100 UNIDADES (U-100) DE INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE POR ML, EMBALAGEM CONTENDO	Unidade (Un.)	70	HUMALOG KWIKPEN	54,3500	3.804,5000

3	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, DISPONÍVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML CADA. CADA EMBALAGEM CONTÉM: 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO.	Unidade (Un.)	30	XULTOPHY	286,4500	8.593,5000
---	--	---------------	----	----------	----------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 40.965,50 (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Brasilândia – MS, 20 de outubro de 2022.

Rosimeire Bernardino Campos – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA NO 096/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 029/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 20 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2022**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 15/2022, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção no veículo caminhão Furgão Sprinter modelo: Mercedes Benz, ano/modelo 2022/2022, placa RWC 9C90, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 4802/2022.

Favorecido: AOKI LTDA

CNPJ: 47610100000101

Valor: R\$ 1.605,69 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Brasilândia/MS, 20/10/2022.

Ordenadora de despesas

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 23/2022
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 23/2022, fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração do aparelho de otoemissões, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.

PROCESSO nº: 4498/ 2022

FAVORECIDO: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUDIOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07506784000173

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Brasilândia - MS: 20/10/2022.

Ordenadora de despesas

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZADO

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 036/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 14/10/2022, páginas 298/299 e no Diário Oficial da ASSOMASUL no dia 14/10/2022, página 51, Processo Administrativo nº 109/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 029/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de Playgrounds Infantis atendendo as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

VALOR: R\$ 1.470.000,00

ITENS: 01 e 02.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Finanças, Suprimento e Logística de Caarapó-MS.

3.2. É órgão participante do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em todos os itens registrados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2022 com término em 17 de outubro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1. A fiscalização da presente Ata será feita pelo seguinte servidor:

- Jairo Pinheiro da Silva, inscrito no CPF nº 921.280.761-53.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência relativa ao objeto da ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caarapó/MS, 18 de outubro de 2022.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados

Érica Maria Gomes do Nascimento Carais

ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 47.436.490/0001-37

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Em face da reprovação das amostras da empresa classificada provisoriamente vencedora dos itens: 07, 08 e 09, a Pregoeira, torna público a CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2022, com a abertura e julgamento dos envelopes contendo documentos de Habilitação das empresas classificadas vencedoras de forma sequencial, conforme Anexo 3 do processo . Ficando as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, às 08horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 20 de outubro de 2022 .

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 180/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Sr. **Edilson Rodrigues Dias**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº . 034/2009, de 28 de abril de 2009.

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o **Sr. Edilson Rodrigues Dias**, matrícula nº 9951922, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de outubro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 013_2022/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação do CMAS, em data de 20/10/2022, o CMAS ELEGE, a composição da Mesa Diretora com mandato de outubro de 2022 a outubro de 2023, da seguinte Forma:

- Leandro da Silva Segóvia – Presidente (Governamental)

- Lucimara Vieira Cavalheiri Martins – Vice-Presidente (Trabalhadores da Área)

RESOLVE: Torna Público, A Eleição da Mesa Diretora com mandato de Outubro de 2022 a Outubro de 2023.

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de Outubro de 2022.

Amanda Polaquini Menegatti

Auxiliar da Secretária Executiva do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 085/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Exonera a pedido a Sra. **Karla Tâmara Pereira Oliveira** do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios. **O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **KARLA TÂMARA PEREIRA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, símbolo PM-ASSPC, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 20 de outubro de 2022.

Manoel Eugênio Nery**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, o Edital Nº 03, de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Ano XIV / Nº 3193, do dia 07 de outubro de 2022, pág. 53, item IV. DAS PROVAS (4.2.3), do Edital Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, REFERENTE 14º. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS.

ONDE SE LÊ:

4.2.3 O horário da prova será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min; no período matutino para Professor temporário, na função docente de Arte, Educação Física, Educação Infantil e Ensino Fundamental; no período vespertino para Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar.

LEIA-SE:

4.2.3 O horário da prova será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min; no período matutino para Professor temporário, na função docente de Arte, Educação Física e Professor da Educação Básica para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; no período vespertino para Professor de Educação Infantil, Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar.

Camapuã-MS, 20 de outubro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**JEAN CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.****DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.**

Matéria enviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**RETIFICA EDITAL Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Retifica o ANEXO I - CRONOGRAMA do Edital Nº 03, de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Ano XIV / Nº 3193, do dia 07 de outubro de 2022, pág. 53, referente ao 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por meio do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul e no site www.camapua.ms.gov.br.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
PERÍODO	
17 a 26 de outubro de 2022	INSCRIÇÃO
01 de novembro de 2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E ENSALAMENTO
20 de novembro de 2022	PROVA OBJETIVA
22 de novembro de 2022	PUBLICAÇÃO DO GABARITO
23 a 24 de novembro de 2022	RECURSOS
28 de novembro de 2022	RESULTADO PARCIAL
29 a 30 de novembro de 2022	PROVA DE TÍTULOS
06 de dezembro de 2022	RESULTADO FINAL

Camapuã-MS, 20 de outubro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**JEAN CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.****DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.**

Matéria enviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIOS.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: Psicólogo

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAYARA BARBOZA MOTTA	003	PSICOLOGO	APTA	5,0
SANDRA MARA REZENDE PEREIRA	002	PSICOLOGO	APTA	2,75
FRANCIELY REZENDE DA SILVA	001	PSICOLOGO	APTA	0

Cargo: Fonoaudiólogo

Não Houve Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a função de Fonoaudiólogo Temporário.

Matéria enviada por COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Execução Financeira**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****CONTRATO Nº 007/2022****EMPRESA: CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME.****OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 007/2022, processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade de Pregão nº 003/2021.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022/PMC.****Inexigibilidade 013/2022****Processo Licitatório nº 150/2022.****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL****Objeto:** Contratação de Empresa especializada para realização de espetáculo "Tradicional Pocket Show", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666, art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e legislação posterior, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 (PAD nº 150/2022).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.**Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**Data da assinatura:** 06 de outubro de 2022.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022/PMC.****Origem : Pregão Presencial nº 010/2022.****Processo Administrativo: nº 061/2022.**

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**

Objeto: Aquisição de Peças de Ar-condicionado, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 061/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 010/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 24.364,49 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta nove centavos).

Data da assinatura: 13 de outubro de 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022/PMC.

Origem : **Pregão Presencial n.º 029/2022**.

Processo Administrativo: n.º 115/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 115/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 029/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 89.171,30 (oitenta e nove mil cento e setenta um reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 17 de outubro 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

/ CASA DO ATLETA LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022/PMC.

Origem : **Pregão Presencial n.º 029/2022**.

Processo Administrativo: n.º 115/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 115/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 029/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 78.046,00 (setenta e oito mil e quarenta e seis reais).

Data da assinatura: 17 de outubro 2022.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

/ BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022/PMC.****Origem :** Pregão Presencial nº 029/2022.**Processo Administrativo:** nº 115/2022.**Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** **RG PINHEIRO EIRELLI****Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 115/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 029/2022**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 70.360,00 (setenta mil trezentos e sessenta reais).**Data da assinatura:** 17 de outubro 2022.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

/ RG PINHEIRO EIRELLI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.289 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.****Altera a redação dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.281, de 01 de setembro de 2022 e dá outras providências .****MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Fica alterada a redação dos artigos 2º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.281, de 01 de setembro de 2022, que Cria o Programa Aluguel Social – PAS, no âmbito do Município de Camapuã – MS, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*Art. 2º O Programa Aluguel Social – PAS consiste em ações do governo Municipal, diretamente ou em parceria com os governos Estadual e/ou Federal, visando à construção de unidades habitacionais de padrão popular, em loteamento de propriedade do Município, destinadas à moradia, em regime de permissão de uso, de pessoas que atendam aos requisitos do Programa, observadas as disposições desta Lei.**(...)**Art. 6º O imóvel cedido em regime de permissão de uso nos termos desta Lei somente poderá ser utilizado para moradia do beneficiário e de sua família, sendo-lhe vedado ceder, vender, locar ou permitir que terceira pessoa ocupe o imóvel recebido, sob pena de rescisão do Contrato de Permissão de Uso e reversão da posse do imóvel ao Município.**Art. 7º A formalização da cedência do imóvel aos beneficiários selecionados se dará por meio de Termo de Permissão de Uso, do qual constará as condições estabelecidas nesta Lei, bem como as demais obrigações de ambas as partes.***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de outubro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022****Origem :** Pregão Presencial nº 019/2021**Contratante :** Município de Camapuã/MS**Contratado :** **UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP****Fundamentação :** O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.**Objeto:** a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **30/09/2022 findando em 30/03/2023**.**Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**Data :** 29 de setembro de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022**

Origem : Pregão Presencial nº 036 /2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : ROZILDA PAES DE MELLO - MEI

Fundamentação : O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **03/09/2022 findando em 03/03/2023**.

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ ROZILDA PAES DE MELLO - MEI

Data : 01 de setembro de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 1.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, autorizados pelo Prefeito Municipal de Camapuã, a servidora **ADRIELY DUARTE COSTA**, código 6273, cargo em comissão de Assessor III, conforme CI nº 1.048/2022/SEIESP, de 19/10/2022, que atuará em substituição ao servidor **HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOLEXTRATO ATA 038/2022 - DIFE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 35.916,60 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis Reais, sessenta centavos)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Luiz Segundo Rossini, n.º 315, centro

Cidade: Toledo

CEP:

Estado: PR

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: LEONEL LINDNER

CPF: 407.446.809-30

RG: 2.141.006-3-

Fornecedor:932 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
46	27835	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA	UN	MISSNER	240	14,5	3.480.00	
52	27836	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	MARDAM	5000	2,88	14.400.00	
94	27860	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML (PVP-I), EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTE BRAÇOS DA EQUIPE CIRURGICA E DESCONTAMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO.1 LITRO.	UN	VIC PHARMA	12	44,35	532.20	
95	27861	ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVPI TOPICO CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM	UN	VIC PHARMA	12	45,2	542.40	
		ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA FORMULAÇÃO DO PVPI COM 1% DE IODO LIVRE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO MS.1 LITRO.						
99	6225	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 03ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	SR	8000	0,33	2.640.00	

105	27865	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, TEMPERATURA DE - 20 A 300°C. ATINGE UM ALVO DE GMT; PRECISÃO DE +/-20°C; RESOLUÇÃO DEW 0,5°C; DISPLAY DE 3 E MEIO DÍGITO.	UN	DIKANG	6	115	690.00	
111	6231	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	FR	JP	500	9,95	4.975.00	
112	10553	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	BSA	JP	500	10,9	5.450.00	
116	10227	SORO RINGER LACTATO 500 ML	BSA	JP	100	16,95	1.695.00	
117	18254	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA CONCENTRADO 5 LITROS.	GI	CINORD	20	75,6	1.512.00	
							Qtde Geral:	10
							Soma Geral:	35.916.60

Carlos Humberto Pagliosa**CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

LEONEL LINDNER

CPF 407.446.809-30

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.566.711/0001-81

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO ATA 038/2022 MARK**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022****REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa Reais)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Presidente Costa da Silva, n.º 231, centro

Cidade: Assis Chateaubriand

CEP: 85.935-000

Estado: PR

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF: 023.953.829-30

RG: 7.024.465-9-SSP-PR

Fornecedor:1069 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
16	18218	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ,CONTENDO 13 FIOS / CM2 ,TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR ,ELASTICA ,BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ,ELASTICIDADE ADEQUADA ,ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA ,NAO ESTERIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL ,PCT .C/ 12 UNID. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICAÇÃO ,NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS ,CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO ,MACIO,POROSO,ISENTA DE IMPUREZAS,DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ,ESTERILIZAVEL A GAS OXIDO DE ETILENO ,OU VAPOR , EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO..APRESENTAR :REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	Pct	ERIMAR	300	8	2.400.00	

17	18219	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ,CONTENDO 13 FIOS / CM2 ,TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR ,ELASTICA ,BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ,ELASTICIDADE ADEQUADA ,ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA ,NAO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ,PCT .C/ 12 UNID. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICAÇÃO ,NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS ,CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO ,MACIO,POROSO,ISENTA DE IMPUREZAS,DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ,ESTERILIZAVEL A GAS OXIDO DE ETILENO ,OU VAPOR , EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO.. APRESENTAR :REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	Pct	ERIMAR	300	11,8	3.540.00		
18	27817	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ,CONTENDO 13 FIOS / CM2 ,TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE QUALIDADE SUPERIOR ,ELASTICA ,BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ,ELASTICIDADE ADEQUADA ,ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA ,NAO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ,PCT .C/ 12 UNID. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICAÇÃO ,NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS ,CONFECCIONADAS EM TECIDO NEUTRO MACIO,POROSO,ISENTA DE IMPUREZAS,DOTADA DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ,ESTERILIZAVEL A GAS OXIDO DE ETILENO ,OU VAPOR , EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 INMETRO.. APRESENTAR :REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	Pct	ERIMAR	200	18	3.600.00		
34	19858	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/ CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pct	ERIMAR	500	26,7	13.350.00		
35	27828	COMPRESSA GAZES TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 - 13 FIOS EMBALAGEM C/ 01 ROLO, AS COMPRESSAS DE GAZE TIPO QUEIJO HIDRÓFILAS SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO.SÃO ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS.	ROLO	ERIMAR	100	109	10.900.00		
							Qtde Geral:	5	
							Soma Geral:	33.790.00	

Carlos Humberto Pagliosa**CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF 023.953.829-30

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ 09.315.996/0001-07

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO ATA 038/2022 MC**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022****REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 43.398,20 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito Reais , vinte centavos)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Insc. Estadual: 28.404.651-5

Endereço: Fernando Ferrari nº.: 11753, sala B, Vila Industrial

Cidade: Dourados

CEP: 79.840-120

Estado: MS

Telefone: 67- 3425-2687

Fax:

e-mail:

Responsável: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 027.456.339-88

RG: 68977967 SESP/PR

Fornecedor:586 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
9	27810	ALCOOL EM GEL 70% -ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE 500 ML COM VALVULA PUMP NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO.	UN	CICLO FARMA	500	9,4	4.700.00	
14	27815	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRACADEIRA INFANTIL PARA CRIANÇA 01 A 07 ANOS BRIM COM FECHO DE VELCRO.RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, MEDINDO 14 X 18 CM, COR CINZA; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12 X 22,5 CM; MANOMETRO ANEROIDE C/ESCALA DE 0 A 300 MM /HG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSULFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/ SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE AÇO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL.	UN	PAMED-PA1703	10	119,1	1.191.00	
24	19848	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	UN	COLEMAN	4	400	1.600.00	
25	19849	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	UN	COLEMAN	4	530	2.120.00	
26	19850	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	UN	COLEMAN	4	605	2.420.00	
32	27826	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO AO PACIENTE QUE REQUER CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE BAIXAS A MODERADAS. O MODELO TIPO OCULOS PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, TORNANDO O PROCEDIMENTO MENOS INVASIVO. -PEGADOR EM PVC PARA FACILITAR A APLICAÇÃO NO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) CRISTAL. - NARINAS TIPO "PRONG", ATRAUMÁTICAS EM PVC. - COM MAIOR FLEXIBILIDADE, AFIM DE NÃO CAUSAR INCÔMODO NO PACIENTE. - REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. - COM COMPRIMENTO DE 110 CM, CALIBRE DE 10 FR. - CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGAÇÃO A LINHA DE OXIGÊNIO. - USO ADULTO. - TRANSPARENTE - FREE LÁTEX - ATÓXICO. - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	UN	MEDSONDA	300	1,95	585.00	
33	27827	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS - DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE ÚTIL: 10L *CAPACIDADE TOTAL: 13L *FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. *TRAÇA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS. *ALÇA, DUPLA PARA TRANSPORTE. *DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. O KIT É CONSTITUÍDO DE: *SACOLA PLÁSTICA AMARELA. *FUNDO RÍGIDO. *CINTA LATERAL. *BANDEJA INTERNA.	UN	DESCARBOX	120	7,55	906.00	

44	27834	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIATRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM	UN	EMBRAMED	300	14,6	4.380.00		
		PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.							
45	19869	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA: 2% - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	RIOQUIMICA	200	3,95	790.00		
61	27843	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 KG - É UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA (ECOGRAFIA) SIMPLES OU COM DOPPLER. O GEL É INODORO, TRANSLÚCIDO, NÃO GORDUROSO E TRANSLÚCIDO. É FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA QUALIFICADA, DANDO-LHE MAIS CONSISTÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É ISENTO DE SAL, POR ISSO, NÃO DANIFICA OS APARELHOS. POSSUI PH NEUTRO. É UM PRODUTO FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO, APÓS O PROCEDIMENTO.	GI	CARBOGEL	24	41,8	1.003.20		
84	27857	MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO - MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UN	MD	50	28,45	1.422.50		
85	19917	MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) PEDIÁTRICA - MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UN	MD	50	28,45	1.422.50		
87	27858	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM FILTRAGEM BACTERIANA COM BFE SUPERIOR A 95%, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL REVESTIDO, COMPOSTA DE 2 CAMADAS DE NÃO TECIDO (TNT) DE 15 G/M CADA, MAIS O O SMS (ELEMENTO FILTRANTE) DE 40 G/M (BFE95). MÁSCARAS LAUDADAS COM OS SEGUINTE LAUDOS: - EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) - EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) - RESPIRABILIDADE, TRAÇÃO DE AMARRAS E DOS FIXADORES E REPELÊNCIA A FLUÍDOS.	CX	NAYR	800	15,55	12.440.00		
100	9288	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 05ML, LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO,	UN	SR	8000	0,38	3.040.00		
		ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.							
108	18201	AGUA DESTILADA 10ML INJETAVEL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	FARMACE	1000	0,9	900.00		
118	6131	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 5LT.	GALÃO 5LT	CICLO FARMA	20	110	2.200.00		
119	27869	BANDAGEM ELÁSTICA CORPORAL 5 M X 5CM NA COR ROSA	RL	TMAX	20	56,95	1.139.00		
120	27870	BANDAGEM ELÁSTICA CORPORAL 5 M X 5CM NA COR PRETA	RL	TMAX	20	56,95	1.139.00		
							Qtde Geral:	18	

										Soma Geral:		43.398.20	

Carlos Humberto Pagliosa**CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF 027.456.339-88

MC PRODUTOS MEDICO HOPITALRES EIRELI ME

CNPJ 21.870.007/0001-34

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO ATA 038/2022 CA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **C.A. HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n° 062/2022 – Processo n° 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.**VALOR:** R\$ 38.914,60 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze e sessenta centavos)**DATA:** 19/10/2022Nome da Empresa: **C.A. HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Insc. Estadual: 10.675.970-1

Endereço: Avenida Barão do rio Branco, s/n., Jardim Luz

Cidade: Aparecida de Goiânia

CEP: 74.915-025

Estado: GO

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

CPF: 997.767.741-72

RG: 1.137.394-SSP-MS

Fornecedor:741 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total		
2	27808	AGUA OXIGENADA 10 VOL. USO TOPICO EXTERNO, CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGENIO E AGUA DEIONIZADA -FRASCO C/1000ML.	LT	VIC PHARMA	24	8,9	213.60		
10	27811	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, COMPOSTO DE 70% DE ETANOL (ALCOOL ETILICO) E 30 % DE AGUA, ESTRUTURA QUIMICA C2H5OH, ANTISEPTICO E DESINFETANTE TOPICO HOSPITALAR, INFLAMAVEL E VOLATIL, FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES INTERNAS DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE C/ REGISTRO IN INMETRO.	UN	FARMAX	600	9,8	5.880.00		
11	27812	ALGODÃO EM ROLO 500 GR, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DESDE QUE O ALGODÃO ESTEJA ENVOLTO COM GAZE EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -MACIO E SUAVE; -ABSORVENTE; -PURO ALGODÃO; - INDICADO PARA USO GERA	ROLO	FAROL	80	14,9	1.192.00		
12	27813	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM PLASTICO AMBAR, OPACO, ATOXICO, LAVAVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPAS EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, CONTENTO TAMPAS PROTETORA COM CAPACIDADE PARA 250ML.	UN	JPROLAB	50	3,5	175.00		
13	27814	APARELHO DE PRESSAO ADULTO, BRAÇADEIRA EM BRIM COM FEICHO DE VELCRO.RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTI-ALERGICO, MEDINDO 14 X 52 CM, COR CINZA; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12 X 22,5 CM; MANOMETRO ANEROIDE C/ ESCALA DE 0 A 300 MM /HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSULFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE AÇO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL.	UN	PREMIUM	15	120	1.800.00		

15	27816	APARELHO DE PRESSAO OBESO EM BRIM COM FEICHO DE VELCRO.RESISTENTE, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, MEDINDO 14 X 60 CM, COR CINZA; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12 X 22,5 CM; MANOMETRO ANEROIDE C/ESCA LA DE 0 A 300 MM /HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSULFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO	UN	PREMIUM	4	125	500.00	
		EM METAL C/ESFERA DE AÇO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL.						
19	27818	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, , UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E OUTRAS LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECES-SITAM IMOBILIZAÇÃO. TEM COMO FINALIDADE IMOBILIZAR OSSOS OU ARTICULAÇÕES EVITANDO DOR E DESVIOS DOS MESMOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	ORTOFEN	120	3,15	378.00	
20	27819	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, , UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E OUTRAS LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECES-SITAM IMOBILIZAÇÃO. TEM COMO FINALIDADE IMOBILIZAR OSSOS OU ARTICULAÇÕES EVITANDO DOR E DESVIOS DOS MESMOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	ORTOFEN	120	5,6	672.00	
21	27820	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E OUTRAS LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECES-SITAM IMOBILIZAÇÃO. TEM COMO FINALIDADE IMOBILIZAR OSSOS OU ARTICULAÇÕES EVITANDO DOR E DESVIOS DOS MESMOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	ORTOFEN	120	6,4	768.00	
22	19845	AVENTAL TNT - DESCARTÁVEL JALECO (AVENTAL) MANGA LONGA EM TNT. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. COR BRANCO. FECHAMENTO FRONTAL POR TIRAS NA	Pct	INNOVATEX	30	37	1.110.00	
		ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA AJUSTÁVEIS. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES						

36	19859		CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO - DO FORMATO REDONDO - TAMANHO PEQUENO - DESCARTÁVEL - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES		CX	CIEX	12	26,6	319.20
42	19866		EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO PARTÍCULA DE 15 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.		UN	MEDIX	300	2,15	645.00
51	10210		ESTETOSCOPIO ADULTO, DUPLO; AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL		UN	PREMIUM	12	22	264.00
56	27839		FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA - INDICAÇÃO USO EM HOSPITAIS, AMBULATORIOS, AMBIENTES DE SAÚDE PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS, MAMADEIRAS ETC.:COMPOSIÇÃO FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL.CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 16MM X 50M; EXCELENTE ADERÊNCIA; CONTÉM 1 ROLO.		UN	CIEX	400	4,7	1.880.00
57	19888		FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE		UN	CIEX	400	13,2	5.280.00
77	27850		LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.		CX	DESCARPACK	200	26,9	5.380.00
82	27855		MALHA TUBULAR ORT. 15 CM X 15 METROS- INDICAÇÃO:É UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR.FINALIDADE: PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL.EMBALAGEM:NDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIÓ GAMA.		RL	ORTOFEN	12	16,15	193.80
90	19920		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC		BOBINA	ZERMATT	24	99	2.376.00
91	19921		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR		BOBINA	ZERMATT	24	135	3.240.00
			7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.						
92	19922		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.		BOBINA	ZERMATT	24	170	4.080.00

96	27862	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS/ 30 KG, SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES. PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONA A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100	SUPREME	24	75	1.800.00
97	27863	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS/9KG, SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES. PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONA A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100	SUPREME	24	32	768.00
Qtde Geral:							22
Soma Geral:							38.914.60

Carlos Humberto Pagliosa**CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

CPF 997.767.741-72

C.A. HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 26.457.348/0001-04

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO 038/2022 CIRURGICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 37.391,40 (trinta e sete mi, trezentos e noventa e um Reais, quarenta centavos)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Insc. Estadual: 908.23276-38

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4306, Bairro Zona I

Cidade: Umuarama CEP: 87.501-170 Estado: PR

Telefone: 44-3055-3146 / 44-3055-3216

Fax:

e-mail:

Responsável: MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

RG: 752.512-SSP/MS

Fornecedor:1084 - Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total

47	19872	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	Pct	THEOTO	6	11,1	66.60	
78	27851	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CX	MEDIX	500	26,9	13.450.00	
102	6224	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA µ-100 COM AGULHA, LUER-SLIP, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	MEDIX	12000	0,4	4.800.00	
104	19935	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	G TECH	20	20,75	415.00	
109	27868	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS ML, COM REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE.	GI	SS PLUS	100	16,45	1.645.00	
113	10554	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FR	JP	500	12,72	6.360.00	
121	27871	BANDAGEM ELÁSTICA CORPORAL 5 M X 5CM NA COR AMARELA	RL	TMAX	20	56,94	1.138.80	
122	27872	BANDAGEM ELÁSTICA CORPORAL 5 M X 5CM NA COR AZUL	RL	TMAX	20	123,3	2.466.00	
123	27873	TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR QUE DEVEM OBEDECER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AS EMBALAGENS DAS TIRAS DE GLICEMIA DEVEM TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE; (CAIXA COM 50 UNIDADES DA MARCA ON CALL PLUS II). A INDICAÇÃO DE MARCA SE JUSTIFICA, EM RAZÃO DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL-MS, POSSUEM EM SEU ESTOQUE VÁRIOS APARELHOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES DA MARCA ON CALL PLUS II, EM CONDIÇÕES DE USO SATISFATÓRIO E DE QUALIDADE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA MARCA PRETENDIDA NOS AJUDARA	CX	ON CALL PLUS	150	47	7.050.00	
		A ECONOMIZAR EM GASTO DESNECESSÁRIO, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE UMA NOVA MARCA SERIA INVIÁVEL PELO CUSTO-BENEFÍCIO A ADMINISTRAÇÃO.						
							Qtde Geral:	9
							Soma Geral:	37.391.40

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 34.479.558/0001-13

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO ATA 038/2022 DUBOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 43.791,32 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um Reais, trinta e dois centavos)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Insc. Estadual: 28.388805-9

Endereço: Rua Paracatú, n.º 1032, Jardim Regina

Cidade: Campo Grande

CEP:

Estado: MS

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: OZIEL BARROSO DOS SANTOS

CPF: 825.346.671-49

RG: 910.789-SSP-MS

Fornecedor:438 - DU BOM DIS. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
1	19827	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 PEÇAS. (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL - FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	Pct	THEOTO	50	7,2	360.00	
53	27837	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	BIGFRAL	5000	2,88	14.400.00	
55	18255	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9 CM.	Pct	CARCI	100	28,59	2.859.00	
59	27841	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	CRAL	24	10,14	243.36	
60	27842	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.	UN	G-TECH	20	9,9	198.00	
62	27844	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5000 ML HIPOCLORITO DE SÓDIO É UM COMPOSTO QUÍMICO COM FÓRMULA NACIO. UMA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO É USADA FREQUENTEMENTE COMO DESINFETANTE E COMO AGENTE ALVEJANTE DE USO HOSPITALAR;	GI	PROLINK	50	12,5	625.00	
63	27845	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DARU	30	12,3	369.00	
64	27846	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PEDIÁTRICO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO	UN	DARU	30	12,3	369.00	
		COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
65	19897	LÂMINA MICROSCÓPICA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	12	13,3	159.60	

70	6198		LENÇOL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS PROPORCIONANDO AO PRODUTO RESISTÊNCIA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. GRAMATURA 30 G, TAMANHO 50 CM X 50 M, PARA MACA, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE- REGISTRO M.S. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	CX	DESCARBOX	50	80,47	4.023.50
71	19899		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50
72	19900		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSNÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50
73	19901		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50
74	19902		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50
			MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).					
75	19903		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50
76	19904		LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	Par	MAXITEX	50	2,75	137.50

80	27853	MALHA TUBULAR ORT. 08 CM X 15 METROS - INDICAÇÃO:É UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR.FINALIDADE: PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL. EMBALAGEM:INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	RL	POLARFIX	12	9	108.00
81	27854	MALHA TUBULAR ORT. 10 CM X 15 METROS- INDICAÇÃO:É UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR.FINALIDADE: PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL. EMBALAGEM:INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	RL	POLARFIX	12	10,28	123.36
83	27856	MALHA TUBULAR ORT. 20 CM X 15 METROS- INDICAÇÃO:É UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR.FINALIDADE: PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL. EMBALAGEM:INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	RL	POLARFIX	12	20	240.00
88	27859	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - POLIFER É UM	UN	SOFT	20	8,05	161.00
		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO VISUAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE E INDÚSTRIAS EM GERAL, QUE ATUAM EM CONTATO DIRETO COM AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, E EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: - RESISTENTE: SUPORTA PEQUENOS IMPACTOS; -LENTE TRANSPARENTE: NÃO INTERFERE NA VISÃO DO TRABALHADOR, GARANTINDO MÁXIMA VISIBILIDADE - MATERIAL: CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO OU CINZA (FUME), COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. VANTAGENS: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO; ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.		VISION			

89	10221	PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA (TIPO FRASCO), COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS DE 26X76 MM. FABRICADO EM POLIPROPILENO. O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA COM TAMPA DE ROSCA.	UN	SOLIDOR	200	2	400.00	
93	19923	PAPEL TOALHA - FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO - FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA - MÉD: 23X21 - BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	FD	QUALITY	120	28	3.360.00	
98	6227	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20ML LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	SR	8000	0,54	4.320.00	
101	6228	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10ML	UN	SR	8000	0,3	2.400.00	
		LUER-LOCK, TRANSPARENTE, SILICONIZADA PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUE ESTÁ SENDO INJETADO OU ASPIRADO, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE, IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM MÁXIMA NITIDEZ GRÁFICA E PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UM DESLIZAR SUAVE DURANTE A INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, ESTERILIZADAS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.						
103	27864	SONDA URETRAL Nº12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - ESPESURA DA SONDA: 4,5MM; - URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - SONDA VESICAL DE ALÍVIO RÁPIDO.	UN	MARK MED	3000	0,99	2.970.00	
107	27867	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML- É INDICADA COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E DE POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	UN	CINORD	6	41	246.00	
110	6230	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1.000 ML	UN	JP	100	10	1.000.00	
114	10232	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	JP	250	4,99	1.247.50	
115	10231	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	JP	250	10	2.500.00	

27	27821	ABOCATH Nº 16, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA /FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO COMPR.DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTERIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE)	UN	GLOMED	300	1,15	345.00
28	27822	ABOCATH Nº 18, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA /FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO COMPR.DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTERIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE)	UN	GLOMED	300	1,12	336.00
29	27823	ABOCATH Nº 20, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA /FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO COMPR.DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTERIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE).	UN	GLOMED	300	1,2	360.00
30	27824	ABOCATH Nº 22, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA /FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO COMPR.DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTERIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE).	UN	GLOMED	300	1,25	375.00
31	27825	ABOCATH Nº 24, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL TEFLON PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO NA COR CINZA E COM ARRANHADURAS PARA FIXAÇÃO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL TAMPA /FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA P/INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO COMPR.DO CATETER 4,5 CM EXTERNO 1,7 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTERIL VAL. 02 ANOS (UNIDADE)	UN	GLOMED	300	1,32	396.00
37	27829	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	TOPMED	300	0,35	105.00
38	27830	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	TOPMED	300	0,35	105.00
39	27831	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	TOPMED	300	0,35	105.00
40	27832	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	TOPMED	300	0,35	105.00
41	27833	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	TOPMED	300	0,35	105.00
43	19867	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº 4/2011.	UN	TKL	300	2,2	660.00

48	19873	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	UN	KOLPLAST	50	2,6	130.00		
49	19874	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	UN	KOLPLAST	250	2,2	550.00		
50	19875	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO	UN	KOLPLAST	250	1,66	415.00		
		LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.							
54	27838	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UN	SAFETY	2000	2,88	5.760.00		
58	27840	FITA P/AUTO CLAVE 19MMX 30 M -INDICADO PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PAÑO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LÍSTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. CONTÉM 1 ROLO.	UN	MISSNER	120	4,73	567.60		
66	27847	LÂMINAS DE BISTURI Nº15 C/100 UND	CX	TOPMED	6	46,3	277.80		
67	27848	LÂMINA PARA BISTURI DE AÇO CARBONADO Nº 23, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	6	39,9	239.40		
68	27849	LÂMINA PARA BISTURI DE AÇO CARBONADO Nº 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	TOPMED	6	39,9	239.40		
69	12061	LAMINA PARA BISTURI DE AÇO CARBONADO Nº 24, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	6	44	264.00		
86	19918	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 - CX COM 20 UNIDADES	CX	NUTRIEX	30	58,5	1.755.00		
							Qtde Geral:	22	
							Soma Geral:	14.635.20	

Carlos Humberto Pagliosa**CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

LUIZ ROBERTO DE AMARAL

CPF: 048.662.008-55

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 34.775.311/0001-44

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO ATA 038/2022 PC**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022****REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 062/2022 – Processo nº 129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil, sessenta Reais)

DATA: 19/10/2022

Nome da Empresa: **PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**

CNPJ: 34.653.278/0001-80

Insc. Estadual: 28.444.291-7

Endereço: Rua Antonio Azambuja, nº. 90, Vila Vieira

Cidade: Dourados CEP: 79.840-200

Estado: MS

Telefone: 67- 3422-2767 ou 99949-8108

Fax:

e-mail:

Responsável: PAULA DA SILVA CLAUDINO

CPF: 007.014.341-20

RG: 1436536-SSP/MS

Fornecedor:1173 - PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total		
3	19829	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 0,45 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	MEDIX	80	15,78	1.262.40		
4	19830	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 0,55 - CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	MEDIX	80	15,78	1.262.40		
5	19831	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,6 - CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	MEDIX	80	15,78	1.262.40		
6	19832	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	MEDIX	80	15,78	1.262.40		
7	27809	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	MEDIX	80	15,78	1.262.40		
8	19834	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	CX	MEDIX	100	15,78	1.578.00		
79	27852	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CX	MEDIX	400	26,9	10.760.00		
		VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/Fº, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO APROXIMADAMENTE 2,30M.							
124	27874	INDICADOR BIOLÓGICO -SERVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	CLEAN UP	100	69,9	6.990.00		
						Qtde Geral:	9		
						Soma Geral:	27.060.00		

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

PAULA DA SILVA CLAUDINO

CPF 007.014.341-20

PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ 34.653.278/0001-80

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
COMERCIAL MALLONE EIRELI	00.589.733/0001-03	R\$ 298.653,65
SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.182.628/0001-28	R\$ 20.980,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0001-79	R\$ 124.662,35
TOTAL		R\$ 442.296,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 20 de outubro de 2022.

Luciene Lopes Lescano

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PEGAO 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS .

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
COMERCIAL MALLONE EIRELI	00.589.733/0001-03	R\$ 298.653,65
SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.182.628/0001-28	R\$ 20.980,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0001-79	R\$ 124.662,35
TOTAL		R\$ 442.296,00

Caracol- MS, 20 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PORT/LICI 125/2022
PORTARIA/LIC/PMC Nº. 125 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Aline Ribas Vilalba e Jean Francys Ramires dos**

Santos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	ATA
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME	21.870.007/0001-34	038/2022
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.479.558/0001-13	038/202
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.775.311/0001-44	038/2022
PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	34.653.278/0001-80	038/2022
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	038/2022
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	038/2022
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	038/2022
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR EIRELI	21.870.007/0001-34	038/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 19 de outubro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Concessão de férias à servidor público. "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder a Senhora, Nadiele Leite Neto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 499, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Os 15 (quinze) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2022.

Caracol – MS 19 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****DECRETO Nº 047-A/2022 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 47-A, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a transposição de recursos entre dotações do orçamento programa de 2022 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 1.419 de 18 de agosto de 2022 em conformidade com inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionado o valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa sete mil reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 47-A, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 76	12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 79	12.306.0300.2108.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 92	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	105.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 98	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 163	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 166	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Ficha: 208	13.392.0800.2122.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	10.500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 237	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE	

Ficha: 286	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 355	08.243.1000.2131.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	14.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 400	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 428	15.451.1400.2133.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CON	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ficha: 472	20.606.0200.2136.0000	ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E	5.000,00
------------	-----------------------	----------------------------	----------

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.097.000,00**DECRETO Nº 47-A, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 77 12.306.0300.2103.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 91 12.361.0300.2110.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 93 12.361.0300.2110.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 97 12.361.0300.2110.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 119 12.362.0300.2141.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 122 12.365.0300.2105.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 155 12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -220.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 156 12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 161 12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -30.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

Ficha: 196 12.366.0300.2120.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 197 12.366.0300.2120.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 198 12.366.0300.2120.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -10.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA

Ficha: 199 12.366.0300.2120.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 200 12.366.0300.2120.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -20.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Ficha: 207 13.392.0800.2122.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA -10.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 239 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 283 10.304.1100.2140.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 284 10.304.1100.2140.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 291 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 351 08.243.1000.2131.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME -8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 357 08.243.1000.2131.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 395 08.244.1000.2156.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME -7.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha:	438	15.782.1400.2144.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA, CON	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Ficha:	473	20.606.0200.2136.0000 ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	TOTAL DAS
			-1.097.000,00

ANULAÇÕES

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 047-B/2022 - CONTABILIDADE**
DECRETO Nº 47-B, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2022 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 1.419 de 18 de agosto de 2022 em conformidade com inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 740.000,00 (setecentos quarenta mil reais) entre as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 47-B, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
Ficha:	154	12.361.0300.1001.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	740.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	740.000,00

DECRETO Nº 47-B, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
Ficha:	156	12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-200.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	158	12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-70.000,00
		3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA	
Ficha:	160	12.361.0300.2116.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-200.000,00
		3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	191	12.365.0300.2168.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-100.000,00
		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	192	12.365.0300.2168.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-108.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	194	12.365.0300.2168.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-52.000,00
		3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	195	12.365.0300.2168.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-10.000,00
		3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	-740.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 054-A/2022 - CONTABILIDADE**

DECRETO Nº 54-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos entre dotações do orçamento programa de 2022 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 1.419 de 18 de agosto de 2022 em conformidade com inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionado o valor de R\$ 495.500,00 (quatrocentos noventa cinco mil e quinhentos reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 54-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 87	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		30.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA		
Ficha: 111	12.361.0300.2111.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.			
Ficha: 171	12.361.0300.2117.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		200.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 181	12.365.0300.2118.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 239	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS		46.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 254	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS		15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha: 289	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS		1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 13 01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP			
Ficha: 492	09.271.1200.2161.0000	GESTÃO DO RPPS		1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				495.500,00

DECRETO Nº 54-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 108	12.361.0300.2111.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 124	12.365.0300.2105.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 126	12.365.0300.2105.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 128	12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 130	12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.			
Ficha: 156	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

Ficha: 175	12.365.0300.2118.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-10.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA	
Ficha: 176	12.365.0300.2118.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 177	12.365.0300.2118.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-10.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 183	12.365.0300.2119.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 193	12.365.0300.2168.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-7.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 237	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-36.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 243	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 249	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 293	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 13 01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP		
Ficha: 495	09.271.1200.2161.0000	GESTÃO DO RPPS	-1.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-495.500,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 054-B/2022 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 54-B, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2022 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 1.419 de 18 de agosto de 2022 em conformidade com inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) entre as dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 54-B, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha: 445	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CON	113.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 113.000,00**DECRETO Nº 54-B, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022****REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha: 442	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CON	-113.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -113.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0125/2022 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0039/2022

OBJETO: CONTÍNUO E BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS GARANTIDA PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, PROLOGANDO, DESSA FORMA A VIDA UTIL E EVITANDO ASSIM PROBLEMAS FUTUROS COM OS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Vencedor(es): PROTEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA (CNPJ

46.909.244/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2022.

**RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0125/2022 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0039/2022

OBJETO: CONTÍNUO E BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS GARANTIDA PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, PROLOGANDO, DESSA FORMA A VIDA UTIL E EVITANDO ASSIM PROBLEMAS FUTUROS COM OS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Vencedor(es): PROTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA (CNPJ

46.909.244/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 19 de outubro de 2022.

**RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL
R E T I F I C A Ç Ã O****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2022****ONDE-SE-LÊ:**

ASSINAM: *Pela Contratante : MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE*

Pela Contratada: VALMIR DOS REIS FONTES JUNIOR

LEIA-SE:

ASSINAM: *Pela Contratante : MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE*

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS MARQUES

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 058/2022

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTA DE PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Eldorado/MS, de acordo com suas atribuições e considerando a necessidade de prosseguimento no julgamento da Concorrência Pública nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, CONVOCA as licitantes **2mil Publicidade - Marketing & Comunicação Ltda e Lucas Serapio Ferreira**, e a quem mais interessar, para a sessão pública para abertura dos invólucros de proposta de preços, à apuração ocorrerá no dia 26 de outubro de 2022 às 09:00h, na sala de licitações e contratos no Paço Municipal José Joaquim Caseiro, Av. Tancredo Almeida Neves nº 1191, Centro, Eldorado/MS.

Informações: (67) 3473-1301.

Eldorado/MS, 20 de outubro de 2022.

Daniele Prado

Presidente CPL do Município de Eldorado/MS

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 145 /2022***"Nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal do Idoso biênio 2022-2024 e dá outras providências"***O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política de Direitos do Idoso no Município.****DECRETA:****Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMI, composto pelos representantes abaixo enumeradas, observado o disposto na Lei Municipal nº.687/2007, de 15 de março de 2007, para o biênio 2022 a 2024:****1. Titulares:****1. do Poder Público Municipal**

Daiane Cristina Daleaste - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Erika Rodrigues Leonardi - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sandra Maria Lopes Ferracioli - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 – Dos Órgãos e Entidades não Governamentais

Selma Pavin Floriano Batista - Representante do Lar dos Idosos

Luiz Carlos Lazari - Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

Jose Ferreira da Silva - Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

2 – Suplentes**2.1 – Do Poder Público :**

Cristiane Augusta Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fernanda dos Santos Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sandra Regina Lúcio - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

2.2 - Dos Órgãos e Entidades não Governamentais

Gesica Magri de Oliveira Sacchi - Representante do Lar dos Idosos

Joao dos Santos - Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

Heloisa Neves de Souza - Representante Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.****Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.****Aguinaldo dos Santos***Prefeito Municipal*

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

XML nr.: 12

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	4.254.229,64	4.150.331,81	69	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	4.284.346,39	4.119.850,48
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	70	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	71	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	72	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	73	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	74	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	75	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	76	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	77	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	78	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	79	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	80	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	81	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	82	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	2.496.769,91	2.680.461,09	83	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	3.366.926,31	2.649.979,76
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.757.459,73	1.469.870,72	84	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	917.420,08	1.469.870,72
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	85	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	86	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	87	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	88	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	89	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	90	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	91	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	92	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	93	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	94	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	95	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	96	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	97	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	98	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	99	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	100	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	101	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	102	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	103	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	104	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
37	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	105	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
38	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	106	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
39	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	107	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
40	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	108	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
41	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	109	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
42	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	110	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

43	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	111	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
44	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00	112	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
45	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	113	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
46	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	114	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
47	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	115	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
48	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	116	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
49	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	117	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
50	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	118	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
51	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	119	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
52	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	120	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
53	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	121	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
54	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	122	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
55	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	123	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
56	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	124	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	125	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	126	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
59	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	560.847,05	580.088,09	127	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
60	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	128	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	548.492,54	580.096,67
61	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	129	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
62	Consignações	0,00	560.847,05	580.088,09	130	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	131	Consignações	0,00	548.492,54	580.096,67
64	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	132	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
65	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	31.044,66	571,91	133	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
66	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	31.044,66	571,91	134	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	13.282,42	31.044,66
67	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	135	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	13.282,42	31.044,66
68	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	4.846.121,35	4.730.991,81	136	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
					137	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	4.846.121,35	4.730.991,81

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2017			2016		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
138	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	2.496.769,91	0,00	2.496.769,91	0,00	0,00	0,00
152	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	1.757.459,73	0,00	1.757.459,73	0,00	0,00	0,00
153	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

157	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	43 - Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	8,58	560.847,05	548.492,54	0,00	12.363,09
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	8,58	560.847,05	548.492,54	0,00	12.363,09

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 546.116,80	30.479,34
2	Ingressos	4.815.076,69	4.730.426,49
3	Receitas derivadas e originárias	8.544,64	21.875,48
4	Transferências correntes recebidas	4.245.685,00	4.128.456,33
5	Outros ingressos operacionais	560.847,05	580.094,68
6	Desembolsos	5.361.193,49	4.699.947,15
7	Pessoal e demais despesas	3.992.451,83	3.799.803,40
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	291.894,56	320.047,08
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.076.847,10	580.096,67
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	- 546.116,80	30.479,34
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	- 546.116,80	30.479,34
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	31.044,66	571,91
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	13.282,42	31.044,66

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.544,64	21.875,48
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	8.544,64	20.494,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	1.381,48
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.544,64	21.875,48

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.245.685,00	4.128.456,33
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	4.245.685,00	4.128.456,33
52	Total das Transferências Recebidas	4.245.685,00	4.128.456,33
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	291.894,56	320.047,08
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	291.894,56	320.047,08
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	291.894,56	320.047,08

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	3.992.451,83	3.799.803,40
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.992.451,83	3.799.803,40

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

XML nr.: 11

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.254.229,64	- 190.835,36
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	11.056,00	11.056,00	8.544,64	- 2.511,36
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	11.056,00	11.056,00	8.544,64	- 2.511,36
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.434.009,00	4.434.009,00	4.245.685,00	- 188.324,00
29	Transferências Intergovernamentais	4.434.009,00	4.434.009,00	4.245.685,00	- 188.324,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.254.229,64	- 190.835,36
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.254.229,64	- 190.835,36
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	30.116,75	30.116,75
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.284.346,39	- 160.718,61
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	31.053,24	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	31.053,24	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.284.346,39	4.284.346,39	4.284.346,39	160.718,61
78	Pessoal e Encargos Sociais	4.416.872,00	4.417.865,11	4.259.993,50	4.259.993,50	4.259.993,50	157.871,61
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	28.193,00	27.199,89	24.352,89	24.352,89	24.352,89	2.847,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.284.346,39	4.284.346,39	4.284.346,39	160.718,61
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.284.346,39	4.284.346,39	4.284.346,39	160.718,61
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	4.445.065,00	4.445.065,00	4.284.346,39	4.284.346,39	4.284.346,39	160.718,61

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
107	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 13

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2017	2016	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2017	2016
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00	43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	13.282,42	31.044,66	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	12.345,93	- 8,58
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0,00	12.345,93	- 8,58
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	13.282,42	31.044,66	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0,00	936,49	559.407,80
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0,00	- 558.471,31	0,00
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	559.407,80	559.407,80
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0,00	936,49	559.407,80
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	13.282,42	559.399,22
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0,00	0,00	528.354,56					
35	Bens Móveis	0,00	0,00	528.354,56					
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
37	Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
38	Softwares	0,00	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00	528.354,56					
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	13.282,42	559.399,22					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2017	2016	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2017	2016
75	ATIVO (I)	0,00	0,00	0,00	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0,00	13.282,42	31.044,66	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0,00	0,00	528.354,56	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0,00	13.282,42	559.399,22	87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0,00	12.345,93	- 8,58	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

82	Total do Passivo	0,00	12.345,93	- 8,58	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	936,49	559.407,80	92	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2017	2016
96	00 - Recursos Ordinários	0,00	2.000.515,97	0,00
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	-870.156,40	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	840.039,65	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.990, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
123	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
124	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
125	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
126	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
127	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
130	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
131	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00
132	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
133	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
134	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
135	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
136	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
137	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
138	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 14

ELDORADO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

30/03/2018

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
Nr.		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Nr.		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.254.229,64	4.150.338,40	99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100	Incorporação de ativo	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	101	Desincorporação de passivo	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	102	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	103	Incorporação de passivo	0,00	0,00
6	Contribuições	0,00	0,00	104	Desincorporação de ativo	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00				
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00				
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00				
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00				
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00				
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00				
13	Venda de Produtos	0,00	0,00				
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00				
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.544,64	20.494,00				
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00				
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00				
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00				
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.544,64	20.494,00				
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00				
22	Transferências e Delegações Recebidas	4.245.685,00	4.128.462,92				
23	Transferências Intragovernamentais	0,00	6,59				
24	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00				
25	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00				
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.245.685,00	4.128.456,33				
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00				
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00				
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00				
30	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00				
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00				
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00				
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00				
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00				
36	Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00				
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.381,48				
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00				
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00				
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00				
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	1.381,48				
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.254.229,64	4.150.338,40				
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.812.700,95	4.119.850,48				
45	Pessoal e Encargos	4.259.993,50	4.103.362,35				
46	Remuneração a Pessoal	3.703.266,21	3.660.694,98				
47	Encargos Patronais	556.727,29	442.667,37				
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00				
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00				
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00				
51	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00				

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: AGUINALDO DOS SANTOS - 31/03/18 10:05 / ROSILANI CRISTINA LAZARI - 31/03/18 10:09

52	Pensões	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.352,89	16.488,13
58	Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
59	Serviços	24.352,89	16.488,13
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	528.354,56	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	528.354,56	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	Tributárias	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
90	Premiações	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.812.700,95	4.119.850,48
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	- 558.471,31	30.487,92

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 35/2022, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 8206/2022, o objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de medicamentos, afim de atender as necessidades de urgência e emergência do Hospital Municipal “Mariana Silvéria Furtado”, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para tanto, **ADJUDICA** as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/00001-40

VALOR VENCEDOR: R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais).

Empresa Vencedora: VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 13.861.454/00001-07

VALOR VENCEDOR: R\$ 20.003,00 (vinte e mil e três reais).

Empresa Vencedora: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51

VALOR VENCEDOR: R\$ 22.922,50 (vinte e dois mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR VENCEDOR: R\$ 22.243,45 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta três reais e quarenta cinco centavos).

Figueirão – MS, 20 de outubro de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com efeitos a contar de 4 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.224	Lucas Ian Santos Freitas	10%	9.439/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem remuneração, a servidora **VANESSA FURTADO BARBOSA**, matrícula nº. 01.178, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, Processo 9.444/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, de VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia 21/10/2022 no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no dia 09/11/2022 a partir das 14h00min (horário local), conforme especificações constantes do Edital. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis, mediante prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, por meio do telefone: (67) 3269-1236, ou e-mail patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br, das 07h30min às 11h00min (horário Mato Grosso do Sul), da seguinte forma: a) Lotes: 01 ao 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Endereço: Rua 15 de novembro, 1794, Vila Planalto; b) Lotes: 23 AO 30 – DÉPOSITO DA PREFEITURA - Endereço: Rua: Av. Visconde de Taunay, 2594, Vila Planalto, ambos endereços neste município, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão e após arrematação. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde deverão ser ofertados os lances ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL R\$
01	PAS/MOTOCICLO – BUENO/MOTO MS JBR 125PAS, ANO 2012/2012, COR PRETA, COMB. GASOL, PLACA HSH3134, RENAVALM 454938942, CHASSI 9A9MSMT05CCDT9008, MOTOR 156FMI281158135.	650,00
02	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/JUNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5402, RENAVALM 461562570, CHASSI 9BD15844AC6693481, MOTOR 146E10118332257 (COM DECLARAÇÃO).	3.700,00
03	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/JUNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5401, RENAVALM 461562820, CHASSI 9BD15844AC6693378, MOTOR 146E10110787942.	3.700,00
04	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/JUNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5399, RENAVALM 461562251, CHASSI 9BD15844AC6694007, MOTOR 146E10110788826.	3.700,00
05	PAS/AUTOMOVEL – TOYOTA/ETIOS SD X, ANO 2014/2014, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRZ3199, RENAVALM 1001723616, CHASSI 9BRB29BT1E2042745, MOTOR V188897.	2.600,00
06	ESP/CAMINHONET/AMB – FIAT/DOBLO CARGO, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA KAA1851, RENAVALM 872826082, CHASSI 9BD22315862009182, MOTOR 223A3011*6660979*.	2.200,00
07	MIS/CAMIONETA – VW/KOMBI, ANO 2010/2010, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH0995, RENAVALM 196703840, CHASSI 9BWMF07X5AP020469, MOTOR BTJ732955.	2.300,00
08	ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP – VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO 1998/1999, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA HQH7084, RENAVALM 718655923, CHASSI 9BWZZ376WP015130, MOTOR UNF004330.	2.000,00
09	CAR/CAMINHONET/C. ABERTA – FORD/FORD F 1000, ANO 1987/1987, COR CINZA, COMB. DIESEL, PLACA HQU3376, RENAVALM 137079591, CHASSI 9BFEXL39HDB55255, MOTOR 22904141393 (COM DECLARAÇÃO).	4.700,00
10	CAR/CAMINHONET/C. ABERTA – FORD/F1000 SS, ANO 1988/1988, COR MARROM, COMB. DIESEL, PLACA HRM2152, RENAVALM 522125255, CHASSI 9BFEXL30JDB77148, MOTOR 22904171122.	3.400,00
11	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – GMC/12.170, ANO 2001/2001, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH8299, RENAVALM 776019864, CHASSI 9BG674NH01C707560, MOTOR 2FR12086.	2.600,00
12	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – M.BENZ/LK 1214, ANO 1990/1991, COR AZUL, COMB. DIESEL, PLACA HQH2985, RENAVALM 132096129, CHASSI 9BM384041LB894629, MOTOR 37690610079489 (COM DECLARAÇÃO).	6.500,00
13	PAS/ONIBUS – M.BENZ/OF 1315, ANO 1992/1992, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA KCY0105, RENAVALM 317262432, CHASSI 9BM384098NB939411, MOTOR 37690910137057.	2.500,00
MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS		
14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120B, COR AMARELA, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	5.900,00
15	TRATOR VALMET, MODELO 785, COR AMARELA, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	3.200,00
16	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 2006, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	1.800,00
17	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 4600, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	2.800,00
18	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 5030, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	2.200,00
19	PÁ CARREGADEIRA CLARK, MODELO 55 III, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE 46A - 237-BRC.	6.500,00
20	RETROSCAVADEIRA RANDON, MODELO 1254, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	10.000,00
21	RETROSCAVADEIRA JCB, MODELO SEM INFORMAÇÃO, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	22.000,00
22	SUCATA CARROÇA DE MADEIRA.	50,00
23	SUCATA CADEIRAS ESCOLARES.	20,00
24	SUCATA DIVERSAS MESAS.	50,00
25	SUCATA DIVERSAS CADEIRAS ESTOFADAS.	80,00
26	SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS.	30,00
27	SUCATA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO.	50,00
28	SUCATA CARTEIRAS ESCOLARES.	20,00
29	SUCATA DIVERSOS BERÇOS EM MADEIRA.	80,00
30	SUCATA ARMÁRIOS DE AÇO, ARQUIVO E MESAS.	50,00

Guia Lopes da Laguna – MS, 20.10.2022.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2022** a Empresa: **MEDIAG SAUDE LTDA**, CNPJ: 40.138.941/0001-00, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 20 de outubro de 2022.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Kelly Vannessa Vaz Vicente

Departamento de Recursos Humanos
DECRETO Nº. 018/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**“ Dispõe sobre a nomeação de membro eleito para o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS (CTDCA), e dá outras providências.”**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a licença médica da conselheira Maria Aparecida de Oliveira Gomes;

DECRETA**Art. 1º** Fica nomeada a conselheira suplente **SONIA CECILIA BRITES VOUTSAS** para compor o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS (CTDCA), a partir de 21 de outubro de 2022 até 18 de Novembro de 2022, em substituição da conselheira Maria Aparecida Oliveira Gomes.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de outubro de 2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1863**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1863****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 3.014,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1875**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1875****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 3.992,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0201.2084.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1874**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1874****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 299,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1873**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1873****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 462,91**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1866**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1866****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000140/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADOS E MAQUINÁRIOS A DIESEL DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR:** R\$ 1.140,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 1

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1865**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1865****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000016/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preço Contratação de empresa especializada serviços mecânicos para veículos a diesel e gasolina, categorias; leve, pesado e maquinários, por hora trabalhada para atender a demanda da frota do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

VALOR: R\$ 1.127,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.39.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 15/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 9

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1864**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1864****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000016/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preço Contratação de empresa especializada serviços mecânicos para veículos a diesel e gasolina, categorias; leve, pesado e maquinários, por hora trabalhada para atender a demanda da frota do município de Guia Lopes da Laguna/MS.**VALOR:** R\$ 2.050,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.39.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 15/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 9

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1912**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1912****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000098/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** DILSON GRAEBIN-ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**VALOR:** R\$ 738,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.39.99

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 29

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1862**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1862****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 567,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1001.2076.0000
LOPES DA LAGUNA

3.3.90.30.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1876

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1876**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO POSTO MARIELY LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 4.928,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.30.03

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1860**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1860****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 1.860,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 40vvv

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1859**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1859****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1858**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1858****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** R. M. PORTELA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 216,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1857**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1857****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1856**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1856****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 460,78**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1855**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1855****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 265,89**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 14/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1861**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1861****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR: R\$ 729,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022

ATA DE REGISTRO: 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1878

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1878

PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.992,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1877

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1877

PROCESSO LICITATÓRIO: 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 14.926,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1822

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1822

PROCESSO LICITATÓRIO: 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR: R\$ 200,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 08/09/2022

ATA DE REGISTRO: 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Gabinete do Prefeito**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 002/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPEN).

OBJETO: É a cooperação mútua e a cessão com ônus para origem, pelo Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN), de um servidor do seu quadro de pessoal, para prestar serviços de “assistente social” no Estabelecimento Penal Máximo Romero, localizado no Município de Jardim/MS, sob a sua coordenação e orientação, com jornada de trabalho semanal de 15 (quinze) horas.

VIGÊNCIA: 12 /09/22 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado .

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Aud de Oliveira Chaves – Diretor Presidente da AGEPEN/MS.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 107/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 53/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **MEDIAG SAUDE LTDA**.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5945	MEDIAG SAUDE LTDA CNPJ: 40.138.941/0001-00 R DAS FLORES, 1187 SALA C - CENTRO, BONITO - MS, CEP: 79290-000 Telefone: (11) 5520-5376				
1	102.001.108	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. SENDO QUE AS CONSULTAS DEVEM TER DIREITO A UM RETORNO, EM ATÉ 15 DIAS, S	UN	1200	220,00	264.000,00
		Total do Proponente				264.000,00

Guia Lopes da Laguna - MS, 20 de outubro de 2022.

COLIPEU MORENO**Responsável pela Secretaria Municipal de Administração****Conforme Portaria n.º 554/2022**

Matéria enviada por Kelly Vanessa Vaz Vicente

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº1806****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1806****PROCESSO LICITATÓRIO :** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.606,23**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.30.01

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1825**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1825****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000010/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 7.842,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.32.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 08/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 10

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1824**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1824****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 19,45**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 08/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1823**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1823****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000117/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, FORNECIMENTO PARCELADO, A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR: R\$ 222,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA **DATA DO EMPENHO:** 08/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 40

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º21/2022, celebrada em 28 de junho de 2022.

PARTES: Município de GUIA LOPES DA LAGUNA e a Empresa CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022****OBJETO:** O objeto deste termo é o cancelamento do preço registrado do item 128 da Ata de Registro de Preços nº 21/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 18 do Decreto Municipal nº 115/2013.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	V. UN
128	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60 G	R\$ 4,05

ASSINA: JAIR SCAPINI – Prefeito Municipal
Guia Lopes da Laguna – MS, 19 de outubro de 2022.

Materia enviada por Kelly Vanessa Vaz Vicente

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1879

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1879**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR : R\$ 6.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022**ATA DE REGISTRO :** 15

Materia enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1886

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1886**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.232,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Materia enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1885**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO POSTO MARIELY LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 21.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Materia enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1884**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1884****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 13.980,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1882**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1882****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 2.495,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0501.2072.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1881**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1881****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 7.887,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1880**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1880****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO POSTO MARIELY LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO

DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 19.712,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 16/09/2022

ATA DE REGISTRO: 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1854

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1854

PROCESSO LICITATÓRIO: 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.081,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022

ATA DE REGISTRO: 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1853

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1853

PROCESSO LICITATÓRIO: 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 841,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022

ATA DE REGISTRO: 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1852

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1852

PROCESSO LICITATÓRIO: 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 746,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/09/2022

ATA DE REGISTRO: 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1944**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1944****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MC ROCHA EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.470,74**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1950**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1950****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 3.397,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1949**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1949****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 4.790,85**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1948****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.528,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/09/2022
ATA DE REGISTRO: 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1947

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1947**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MC ROCHA EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 5.461,24**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1946**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.765,67**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1945

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1945**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MC ROCHA EIRELI - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 2.397,06**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1943

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1943

PROCESSO LICITATÓRIO: 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.154,13**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1835**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1835****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.359,04**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 12/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1927**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1927****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000010/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 9.222,10**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.32.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 29/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 10

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1925**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1925****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000116/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA A TENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.**VALOR:** R\$ 1.580,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 36

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1923**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1923****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 498,43**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.21 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 27/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1922**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1922****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000060/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 399,87**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0301.2053.0000 3.3.90.30.21

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 14

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1921**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1921****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** R. M. PORTELA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 108,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 27/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1920**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1920****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

VALOR: R\$ 930,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022

ATA DE REGISTRO: 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1919**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1919

PROCESSO LICITATÓRIO: 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

VALOR: R\$ 930,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0401.2067.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/09/2022

ATA DE REGISTRO: 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1952**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1952

PROCESSO LICITATÓRIO: 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEG.E PADRONIZ

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 828,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022

ATA DE REGISTRO: 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1953**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1953

PROCESSO LICITATÓRIO: 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 97,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022

ATA DE REGISTRO: 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1954**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1954****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 252,20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1966**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1966****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 19.991,40**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.03

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1911**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1911****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 465,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.04

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 23/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1898**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1898****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000081/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** A.A DE OLIVEIRA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE

PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.407,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.39.99

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 21/09/2022

ATA DE REGISTRO: 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1895

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1895

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR: R\$ 5.861,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/09/2022

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1894

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1894

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR: R\$ 9.305,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/09/2022

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1893

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1893

PROCESSO LICITATÓRIO: 000066/21 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVEN-TIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO TIPO JANELA E SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR: R\$ 850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2063.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/09/2022

ATA DE REGISTRO: 25

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1891**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1891****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000016/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** AUTO PEÇAS E MECANICA CENTRAL LTDA ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preço Contratação de empresa especializada serviços mecânicos para veículos a diesel e gasolina, categorias; leve, pesado e maquinários, por hora trabalhada para atender a demanda da frota do município de Guia Lopes da Laguna/MS**VALOR:** R\$ 922,50**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 9

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1964**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1964****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000116/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** LUCIANO DE SOUZA SANTOS MEI

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.**VALOR:** R224,10**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0201.2047.0000 3.3.90.39.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 36

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1955**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1955****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.244,25**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1963**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1963****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** R. M. PORTELA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.**VALOR:** R\$ 432,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1001.2076.0000 3.3.90.30.04

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1961**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1961****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 27.960,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.1001.2081.0000 3.3.90.30.03 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 15

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1960**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1960****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 11.500,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1959**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1959****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 4.250,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1958

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1958**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 2.816,66**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1957**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1957****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.875,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1956**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1956****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 1.864,26**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/09/2022**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Administração - Sala dos Conselhos
RESOLUÇÃO 27 CMAS**RESOLUÇÃO Nº 027/2022/CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guia Lopes da Laguna, 19 de outubro de 2022.

Camila Gouvea Malheiro Torciano
Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS 28

RESOLUÇÃO Nº 028/2022/CMAS

Dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS de Guia Lopes da Laguna – MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guia Lopes da Laguna, 19 de outubro de 2022.

Camila Gouvea Malheiro Torciano
Presidente CMAS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
CAPITULO I

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 1.027/2011, de 23 de março de 2011, e alterado pela Lei 1.203/2018 de 13 de julho de 2018, é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, vinculado ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, tem seu funcionamento regulado por este regimento, em consonância com a legislação vigente da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Guia Lopes da Laguna é a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º Compete ao CMAS/MS:

I - aprovar, monitorar e fiscalizar a execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, elaborados em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

II - exercer o controle social da Política de Assistência Social, no âmbito municipal;

III - aprovar, monitorar e fiscalizar o Plano Municipal de Capacitação Permanente do SUAS, elaborado pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB);

V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);

VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PAB e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;

VII - apreciar e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à assistência social do município de Guia Lopes da Laguna;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;

IX - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e legislação vigente;

X - deliberar sobre Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS);

XI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS;

XII - deliberar sobre Planos de Providências e sobre os Planos de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS;

XIII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas e as diretrizes nacionais;

XIV - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XV - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVI - apreciar e deliberar a execução orçamentária e financeira por meio de relatórios de execução físico-financeira trimestrais, e ao término de cada exercício, o relatório anual de prestação de contas;

XVII - acompanhar o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, acompanhar o processo em âmbito municipal,

pactuado na CIB/MS, estabelecido na NOB/SUAS;

XVIII - reconhecer e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito municipal e/ou regional, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

IXX - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de assistência social;

XX - convocar ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, em conjunto com o órgão gestor municipal de assistência social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, num processo articulado com a Conferência Estadual e a Conferências Nacional de Assistência Social;

XXI - propor a formulação de estudos e pesquisas pertinentes à Política de Assistência Social, em seu âmbito de atuação;

XXII - regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS/MS), de acordo com os artigos 20 e 22 da LOAS;

XXIII - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de direitos socioassistenciais;

XXIV - proceder a apuração de eventuais denúncias recebidas no CMAS;

XXV - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

XVI - encaminhar suas deliberações para publicação no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMAS/MS é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, em caráter paritário entre representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, de acordo com os critérios seguintes:

I – 5 (cinco) representantes Governamentais, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos fixados pelo CMAS/MS sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, com a seguinte composição:

a) 3 (três) representantes das entidades e/ou organizações da Assistência Social, de âmbito municipal;

b) 1 (um) representante de usuários e/ou organizações da Assistência Social;

c) 1 (um) representante de organização dos trabalhadores do SUAS.

§1º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será organizado por Comissão específica a ser instituída pelo CMAS/MS.

§2º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelo Governo Municipal, considerando o indicativo do CMAS, conforme dispuser ato do Poder Executivo Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência.

§3º Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação formal do responsável, encaminhada à Presidência do CMAS/MS.

§4º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será oficializado a respectiva entidade ou representação para indicar substituto, caso contrário, será convocado o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral, para ocupar a vaga dentro do mesmo segmento de representação.

Art. 4º Os membros do CMAS/MS serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O colegiado do CMAS/MS tem a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA

Art. 6º A Plenária é instância deliberativa do CMAS/MS, constituída pela reunião dos seus membros, que tem a competência de:

I - analisar e deliberar assuntos de competência do CMAS/MS;

II - em caso de empate na votação de alguma matéria, esta será rediscutida, na mesma plenária, para esclarecimentos e submetida a uma segunda votação cabendo ao voto da presidência o desempate, caso não se resolva o impasse;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, definindo competências, composição, procedimentos e prazos de duração;

IV - eleger e empossar a Mesa Diretora do CMAS/MS;

V - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de

Assistência Social; e

VI - modificar o Regimento Interno, deliberar sobre questões de orçamento e Fundo Estadual de Assistência Social, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, por decisão da maioria dos presentes;

VII - definir a representação do CMAS/MS em eventos e outros.

Art. 7º A Plenária do CMAS/MS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo mínimo de preferencialmente 5 (cinco) dias para convocação ordinária e de 3 (três) dias para a convocação extraordinária.

§1º As convocações para as Plenárias serão encaminhadas aos conselheiros titulares e suplentes, que deverão confirmar sua presença ou justificar sua ausência com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis ou, quando esse prazo não puder ser cumprido, de no máximo 48 horas após o término da reunião.

§2º As datas das reuniões ordinárias do CMAS/MS serão estabelecidas em calendário próprio, e sua duração será a necessária para tratar da pauta, podendo ser interrompidas para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes.

§3º As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros.

§4º A Plenária será presidida pelo presidente do CMAS/MS, substituindo-o o vice-presidente ou outro membro delegado por ele ou pela Plenária.

§5º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.

§6º Todos os presentes na plenária têm direito a voz, mediante solicitação, o de votar cabe apenas aos conselheiros titulares e aos suplentes em condição de titularidade.

Art. 8º O CMAS/MS promoverá, anualmente, reuniões ampliadas ou descentralizadas, buscando a participação dos Conselhos Municipais, entidades e órgãos envolvidos na área de assistência social.

Art. 9º Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação de "quorum" para o início das atividades da reunião;

II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;

III - apresentação das justificativas de ausências;

IV - aprovação ou alteração da pauta da reunião com inclusão de pontos ou informes;

V - votação da ata da reunião anterior;

VI - apresentação, pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência, de suas súmulas de reunião para deliberações e encaminhamentos;

VII - apresentação, discussão e votação das demais matérias constantes em pauta;

VIII - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS/MS em eventos;

IX - informes gerais da Secretaria Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, do órgão gestor estadual de Assistência Social e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS);

X - sugestões de pauta para a próxima reunião plenária;

XI - breves comunicados e franqueamento da palavra; e

XII - encerramento.

Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Art. 10 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo quando se tratar de decisões sobre a alteração do regimento interno, fundo, orçamento e critérios de partilha, quando o "quórum" mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 11 O CMAS/MS solicitará, sempre que necessário, a presença de um representante da Assessoria Jurídica do órgão gestor de assistência social durante as reuniões.

Art. 12 A pauta da reunião, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 13 Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Art. 14 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência do CMAS/MS.

§ 1º O Conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Comissão de Ética.

§ 2º A Presidência do CMAS/MS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências

injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art 15 A mesa diretora do CMAS/MS é composta por Presidente e Vice-presidente, eleitos dentre os membros titulares, para cumprirem mandato de 1 (um) ano.

Art. 16 Na primeira reunião após a posse dos conselheiros, o CMAS/MS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, os representantes da mesa diretora.

§1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente.

§3º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente.

§4º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, de acordo com a representatividade.

§5º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

SEÇÃO III DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 18 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária, dentre os membros do Conselho.

Art. 19 O CMAS/MS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:

I- Comissão de Normas da Política de Assistência Social .

II- Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro .

III- Comissão de monitoramento das entidades , serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais .

Art. 20 As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por 3 (três) conselheiros, paritariamente, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

§1º As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações.

Art. 21 É obrigatória a participação dos conselheiros, titulares e suplentes, nas Comissões Temáticas Permanentes.

§1º É facultado a todos conselheiros participarem das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

§2º Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.

Art. 22 As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 23 Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

Art. 24 Cada Comissão Temática e cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos dentre os seus membros.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.

§ 2º Na ausência do Coordenador de Comissão Temática ou de Grupo de Trabalho, o Coordenador Adjunto assume as suas funções.

§ 3º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão Temática ou Grupo de Trabalho, escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

Art. 25 O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

SUBSEÇÃO I COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26 À Comissão de Normas da Assistência Social compete:

- I - discutir, realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS/MS na normatização de suas competências;
- II - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;
- III - acompanhar os atos normativos afetos à assistência social e ao CMAS/MS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;
- IV - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à assistência social;
- V - elaborar minutas de resoluções para normatizar as ações da assistência social de competência da Comissão de Normas da Assistência Social;
- VI - normatizar e efetivar as inscrições das entidades e organizações de assistência social;

VII - regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS/MS), de acordo com os artigos 20 e 22 da LOAS;

VIII - atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

IX - proceder a apuração de eventuais denúncias recebidas no CMAS;

X - acompanhar publicações no Diário Oficial do Estado, no que se refere aos assuntos de interesse do CMAS/MS.

SUBSEÇÃO II

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27 À Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro:

I - acompanhar e fiscalizar o orçamento e financiamento da Assistência Social;

II - apreciar a proposta orçamentária e acompanhar sua execução na área da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social e a do funcionamento do CMAS/MS;

III - elaborar a proposta orçamentária referente ao funcionamento do CMAS/MS;

IV - realizar estudos que visem subsidiar o CMAS/MS no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;

V - fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB) e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS);

VI - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PAB e do IGDSUAS no desenvolvimento das atividades do Conselho;

VII - apreciar, aprovar e acompanhar a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, referente à assistência social do município de Guia Lopes da Laguna;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e dos benefícios socioassistenciais do SUAS;

IX - aprovar critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, respeitados os parâmetros adotados na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e legislação vigente;

X - analisar, propor deliberação e acompanhar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

SUBSEÇÃO III

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS .

Art. 28 À Comissão de Monitoramento compete:

I - acompanhar e garantir a efetivação do SUAS no âmbito municipal;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

III - acompanhar e apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social;

IV - acompanhar a relação de beneficiários atendidos e avaliar os ganhos e impactos sociais dos benefícios e cumprimento das condicionalidades;

V - analisar, propor deliberação e fiscalizar os instrumentais de gestão da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, elaborados em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

VI - elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

VII - elaborar materiais técnicos que visem subsidiar o CMAS/MS em suas atribuições;

VIII - apurar eventuais denúncias;

IX - discutir matérias afetas à sua área de competência.

SUBSEÇÃO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29 O CMAS/MS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 30 À Secretaria Executiva compete:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS/MS;

II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS/MS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;

III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV - acompanhar as atividades de capacitação para o CMAS/MS, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado;

V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS/MS.

Art. 31 A Secretaria Executiva terá um(a) Secretário(a) Executivo(a) designado(a) pelo Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;

II - propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;

III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS/MS tomar as decisões previstas em lei;

IV - coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS/MS;

- V - assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
- VI - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
- VII - delegar competências de sua responsabilidade;
- VIII - secretariar as reuniões da Plenária;
- IX - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS/MS;
- X - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS/MS;
- XI - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
- XII - zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Normas para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;
- XIII - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS/MS;
- XIV - assessorar o CMAS/MS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
- XV - manter atualizada as informações do CMAS/MS nos Sistemas de Informação do SUAS;
- XVI - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.

TÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

CAPÍTULO I

MESA DIRETORA

Art. 32 Compete ao Presidente do CMAS/MS:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS/MS;
- III - representar o CMAS/MS nas atividades de caráter permanente;
- IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
- V - submeter a Pauta da reunião elaborada pela Presidência Ampliada à aprovação do Colegiado do CMAS/MS ;
- VI - tomar parte nas discussões e votar;
- VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;
- VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- IX - decidir sobre as questões de ordem;
- X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XI - zelar pelo cumprimento deste Regimento;
- XII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS/MS.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Art. 33 Compete ao Vice-presidente do CMAS/MS:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS

Art. 34 São atribuições dos Conselheiros:

- I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;
- II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;
- III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência Ampliada, Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;
- IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
- V - propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS/MS ;
- VI - solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
- VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 35 São deveres dos Conselheiros:

- I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS/MS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS/MS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva;
- III - participar de eventos representando o CMAS/MS, quando devidamente autorizado pela Presidência Ampliada ou pelo Colegiado; e
- IV - manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

CAPÍTULO III

DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 36 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

- I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
 - II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
 - III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;
 - IV - pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e
 - V - articular com os demais órgãos do Governo do Estado, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
 - VI - decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.
- Parágrafo único: O(a) Presidente do Conselho fica impedido(a) de assumir a Coordenação das Comissões Permanentes.

TÍTULO IV**DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 37 O CMAS/MS, instituirá uma Comissão Eleitoral, no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do término de cada do mandato, que será responsável pela organização e realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

Parágrafo único: A Comissão Eleitora será subsidiada, apoiada e terá suporte administrativo da Secretaria Executiva, bem como do corpo técnico da assessoria jurídica do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 38 A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 1 (um) representante das Entidades Prestadoras de Serviços e organizações da Assistência Social, de âmbito municipal;
- b) 1 (um) representante das organizações de usuários do SUAS;
- c) 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS.

§1º Os membros da Comissão Eleitoral serão indicados dentre os Conselheiros Estaduais de Assistência Social, representantes de cada segmento da sociedade civil, e caso o número de conselheiros disponíveis no CMAS/MS não seja suficiente para compor a Comissão Eleitoral, poderão ser convidados representantes dos respectivos Fóruns Estaduais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

§2º Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito na eleição do CMAS/MS para o respectivo mandato.

Art. 39 A Comissão Eleitoral definirá e publicará o calendário contendo os prazos e procedimentos do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS/MS.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, descritos no inciso II do art. 3º deste Regimento, deverão ser eleitos em Assembleia especialmente convocadas para tal fim, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término de cada mandato do CMAS/MS, devendo o processo de escolha ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

TÍTULO V**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 O CMAS/MS, no início de cada mandato, elaborará o planejamento das ações a serem realizadas durante a vigência do mesmo.

Art. 41 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único. Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

Art. 42 O órgão gestor municipal de assistência social deverá ofertar a estrutura necessária para o CMAS/MS, como espaço físico, recursos materiais e humanos, assim como, transporte, alimentação, diárias e passagens aos Conselheiros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 43 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Colegiado.

Guia Lopes da Laguna, 19 de outubro de 2022.

Camila Gouvea Malheiro Torciano
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de REFEIÇÕES e MARMITEX, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de novembro de 2022 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de outubro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 110/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS**, e do outro **ANADIR DE OLIVEIRA MACHADO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Centro Educacional Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão da licença maternidade da servidora Débora Cristina Aires, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas .

Dotação Orçamentária: 12 365 0808 2028 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Infantil – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00
Contratação por Tempo Determinado - Ficha 238.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.550,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **17 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e ANADIR DE OLIVEIRA MACHADO contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022**

Processo Licitatório nº 098/2022

Dispensa nº 041/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA/MS e a empresa BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a reforma do Posto Avançado da Justiça – PAJUS, solicitado pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas em Relatório de Vistoria, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

(213) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun. Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 42.601,25 (quarenta e dois mil e seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 20/10/2022 a 20/05/2023.

Data da Assinatura: 20/10/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, SENDO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE TIPO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), VEÍCULO TIPO VAN, VEICULO TIPO UTILITÁRIO/MINIVAN COM RAMPA DE ACESSO PARA PCD, VEICULO TIPO HATCH POPULAR E VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, aos 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de outubro de 2022, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de nº. 722/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 062/2022. Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DO VALE DO IVINHENA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.985.717/0001-56, vencedora nos itens 04 e 05 pelo valor global de R\$ 576.350,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais); SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS inscrita no CNPJ nº 19.176.862/0001-06, vencedora no item 01 pelo valor global de R\$ 149.899,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais); Adjudicado pelo pregoeiro Édipo Pereira Kulhavi em: 18/10/2022. Informo também, que restaram **FRACASSADOS** os itens 02 e 03.

Jaraguari-MS, 21 de outubro de 2022.

ÉDIPO PREIRA KULHAVI

Pregoeiro

Matéria enviada por Édipo Pereira Kulhavi

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº. 91/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.266.202/0001-29. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº. 91/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFWARES) POR PRAZO DETERMINADO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO OPERAR OS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC)**, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18/10/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 741/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 074/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora

EMPRESA VENCEDORA: ELIANE CARLA GARDAJE LTDA.

CNPJ: 37.545.389/0001-60

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR : R\$ 35.844,28 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Jaraguari – MS, 19 de outubro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de provas para processo seletivo simplificado público de professores temporários para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município Jaraguari.

On de se lê:

Os interessados podem apresentar proposta de preço em envelopes lacrados e “**protocolados presencialmente**” no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no Departamento de Dispensa de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonsalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP. 79440-000. As propostas deverão ser encaminhadas a esta Administração até às 10h 00 horas do dia “**25/10//2022**”. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.863,67 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se:

Os interessados podem apresentar proposta de preço em envelopes lacrados e “**protocolados presencialmente**”

ou **via e-mail" (dispensa.jaraguari.2022@gmail.com)** no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso no Departamento de Dispensa de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonsalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP. 79440-000. As propostas deverão ser encaminhadas até às 10h 00 horas do dia "**26/10/2022**". O valor estimado da contratação é de R\$ 12.863,67 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por **FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de Mobiliário, bebedouro, geladeira, fogão e outros itens para atender as necessidades da instalação da Casa da Mulher Jardinese, Conforme Lei Municipal Nº 2054/2022**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 056/2022**Processo Administrativo nº: 121/2022**Favorecido: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.****CNPJ: 77.941.490/0067-81**Valor da Contratação: **R\$ 9.659,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias**.

Jardim/MS, 19 de outubro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 61 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

1.0 Conforme edital n.º 01/2021 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, a convocada não cumpriu o item 7.2 do Edital mencionado acima.

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde divulga a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata convocada no Edital n. 57/2022, do Processo Seletivo Simplificado De Agente Comunitário De Saúde E Agente De Combate As Endemias.

1.2 Conforme item 7.3 do Edital n. 01/2021 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, será convocado o próximo da lista de classificação.

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 21 de outubro de 2022.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 62 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

1.0 Considerando o não comparecimento da candidata convocada anteriormente e Conforme edital n.º 07/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** e Edital n.º 22/2021 que ALTERA A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** do Processo Seletivo n.º 01/2021 ACS E ACE, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que os mesmos terão o prazo de **03 (três) dias úteis a contar do dia da publicação desta convocação** para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 13h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde convoca os candidatos listados abaixo para a entrega dos documentos que deverão ser aqueles citados no item 8. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE

da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Não será aceita entrega parcial de documentos, em consonância com o item 8.2 do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA DR. CARLITO MARTINS DE OLIVEIRA- ESF 6.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
9	###.584.931-##	JUCIMARA FERNANDES RODRIGUES	14/06/1986	0

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NESTOR PEREIRA - VILA ANGÉLICA I				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
14	###.288.269-##	EDUARDO HUBLER NADOLNE	06/08/1995	9

1.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.4 Conforme itens 8.1 e 9.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 21 de OUTUBRO de 2022.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Jardim

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 098/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 125/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3166, de 30 de agosto de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, *HOMOLOGA* o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições do tipo marmitex e self-service para atender demandas das Secretarias Municipais e departamentos vinculados da Prefeitura Municipal de Jardim/MS. **Empresa Vencedora:** PIZZARIA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.329.438/0001-49. Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 140.907,50 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 17 de outubro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim-MS.

Em conformidade com a ata de sessão do dia 13 de setembro de 2022, *ADJUDICO* o objeto do Processo Administrativo nº 094/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, à empresa abaixo relacionada:

Item	3297 Lote	ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10 ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA DO ROQUE - LINHA SÃO ROQUE, DOIS VIZINHOS - PR, CEP: 85660-000 Telefone: 4635365078Fax: Descrição do Lote		Valor Total
1	01	LOTE 01		144.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA DE SAÚDE, CLASSE I DOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS) E E (PERFUCORTANTES), DE ACORDO COM A	MÊS	12
066.062.154		12.000,00	12.000,00
	Total do Proponente		144.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Jardim-MS, 13 de setembro de 2022

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1287/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 23 de setembro 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

1ª RODINEI GALDINO MALDONADO – Matrícula 2872-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2020/2021.

2ª KENNEDY HENRIQUE DE ASSUNÇÃO – Matrícula 512-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2019/2020.

3ª REINALDO JARA – Matrícula 2900-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2020/2021.

4ª FABIO JUNIOR MEDINA DA SILVA – Matrícula 2669-2, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2019/2020.

5ª DENILSON DE JESUS ROLA – Matrícula 2893-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1394/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 17 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula 1164-3, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1391/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 14 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

1ª ANTONIO BENITES DE LEON – Matrícula 227-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

2ª DANIEL TELES DOS SANTOS – Matrícula 2907-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

3ª DAMIÃO SOARES DA SILVA – Matrícula 3307-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

4ª REGINALDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula 2121-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2018/2019.

5ª GILSON ANTÔNIO LEITE JARA – Matrícula 252-2, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2019/2020.

6ª TOMAZ CABANHA FILHO – Matrícula 2673-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

7ª JOSIAS DUARTE DE LIMA – Matrícula 2894-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 30/11/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1377/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

LUCAS MELO DE OLIVEIRA – Matrícula 3362-1, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 e 10/11/2022, referente ao período 2021/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1376/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de outubro de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

JULIA APARECIDA RAMIRES VILHALBA VAZ – Matrícula 2853-2, Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 07/11/2022 e 06/12/2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1288/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 23 de setembro 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

ROSILANE OCAMPOS DIAS DAHER – Matrícula 869-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 22/10/2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1357/2022 – DRH - DISPÕE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 05 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora **JUCILÉIA OBREGON PIRES**, detentora do Cargo Efetivo de Professora matrículas 1615-1 e 1615-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Gestora de Parcerias com a ACS PMBM REGIONAL DE JARDIM**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1368/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 05 de setembro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de Setembro/2022 – Conforme Memorando Interno nº 074/2022 da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

Matrícula

Nome

Dia

3673-1 Leonardo Vargas da Rosa 01 dia (26/09/2022)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/09/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1286/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 23 de setembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para o servidor abaixo relacionado:**LIBERATO ROSEMBERGUE BAPTISTA** – Matrícula 1071-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 22/10/2022, referente ao período 2021/2022.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1285/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 22 de setembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para o servidor abaixo relacionado:**NIELSEN SALAZAR MATOS** – Matrícula 1319-1, Chefe de Seção, lotado no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 12/07/2022 e 21/07/2022, referente ao período 2020/2021.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1264/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 15 de setembro 2022.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2022, para as servidoras abaixo relacionadas:**1º RUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Matrícula 2073-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2020/2021.**1º ROSANGELA CARDOZO DA SILVA** – Matrícula 932-2, Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2021/2022.**1º MARIA DORIS CABREIRA RODRIGUES** – Matrícula 1304-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/10/2022 e 01/11/2022, referente ao período 2021/2021.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1304/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 26 de setembro 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA**, Matrícula 465-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/09/2022 à 16/09/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 69/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 141/2021 – celebrado em 01 de março de 2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. FABIANE RAMIRES FRANÇA FERNANDES VERI**, matrícula 3310 - 2.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de Professor (a)** para atender o 2º ano "A", matutino – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido a partir de 30/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 06 de outubro de 2022.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1352/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 04 de outubro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **KEILA CAVANHA**, matrícula 2980-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA - ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1351/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 04 de outubro de 2022

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **GERMANO NUNES**, matrícula 2812-2, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1374/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 07 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **WALISON PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 1711-4, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/10/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim em sua oitava reunião Extraordinária do ano de 2022, realizada no dia 07 de outubro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de nº 901/97 de 16 de julho de 1997;

RESOLVE E APROVA: O Credenciamento no Ministério da Saúde de consultório odontológico na Estratégia de Saúde da Família Dr. Carlito Martins de Oliveira - ESF 6 e na Estratégia de Saúde da Família Vila Angélica - ESF 7.

Art. 1º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º da Lei nº 901/1997 de 16/06/1997 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 2º Recomendar a inclusão do Credenciamento de consultório odontológico na Estratégia de Saúde da Família Vila Angélica - ESF 7, no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e na Programação Anual de Saúde 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ada Maria da Cunha R. Venturini

Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim

Ivanildo Ribeiro Quirino

Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 126/2022****PREGÃO PRESENCIAL 046/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Apoio ao Departamento de Recursos Humanos com SICAP e E-SOCIAL. Para tomar conhecimento e medidas legais necessárias visando a continuidade dos serviços, com acompanhamento e conferências de dados e documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade daquele órgão, conforme critérios especificações e necessidades descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **04 de Novembro de 2022, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 20 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES NO MUNICÍPIO DE JUTI.**

PROCESSO Nº125/2022

DISPENSA Nº050/2022

FAVORECIDO: JFL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ n. 32.475.769/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 19 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA N.º 352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO VERON LARSON DIAS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 57965, 05 (cinco) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 a partir de 26/10/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 20 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ELIAS SAMPAIO GOMES**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 55399, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a partir de 01/11/2022 a 20/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 20 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 354, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **RUBENILSON COELHO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Matrícula nº 58110, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 20 de Outubro de 2022

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 5.778/PML, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e a Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicada no diário oficial da união, em 24/06/2022; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consignada na ata da reunião realizada em 08 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário MS, que acontecerá no dia 1º de novembro de 2022, neste município de Ladário-MS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário MS será procedida pelo CMDCA, entidades cadastradas, escolas municipais e estaduais, CRAS, CREAS e Acolhimento.

Parágrafo único. O tema da conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", com V Eixos Temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e Garantia de direito humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico COVID-19;

Eixo II: Enfretamento de violações e vulnerabilidade resultante da pandemia do covid 19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente considerando o cenário pandêmico; e

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para a criança e adolescente durante e pós-pandemia da COVID-19.

Art. 3º Os resultados da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário MS subsidiarão a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul, que deverá acontecer entre os meses de janeiro a agosto de 2023.

Art. 4º Fica instituída a Comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Ladário MS-22, de tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

§ 1º Fica a Comissão composta pelos seguintes representantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

AURIANNY RIBEIRO CIDRAL

b) Secretaria Municipal de Educação

ANIELSON DA SILVA MESSIAS

c) Representante da criança e adolescente

WELLINGTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS - Escola Municipal Marques do Tamandaré

MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA - Escola Municipal 17 de Março

d) Conselheiro do CMDCA (Governamental)

HELLEN FABRICA DOS SANTOS PARABÁ

BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA

e) Conselheiro do CMDCA (Não Governamental)

EVERTON DA SILVA MORAES

RUTH FATIMA DOS SANTOS

§ 2º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação quanto ao tema e cronograma da etapa da conferência;

II - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Ladário MS-22;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Aplicar o documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da conferência;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência;

VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da conferência;

VII - Elaborar documento orientador para participação de crianças e adolescentes em proposta na conferência;

VIII - Discutir e Orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões da 11ª Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Ladário MS-22; e

IX - Dirimir as dúvidas e questionamento a respeito da Conferência.

Art. 5º Todos os materiais necessários, incluindo custos inerentes à participação de palestrante, serão recursos aprovados através do Plano de Aplicação de repasse dos recursos financeiros do FMDCA, conforme resolução 04/2022/CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 20 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
GRACIELE ZÓRIO FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE EMPENHO Nº4462/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021				DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021	
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 019/2021					
CRITÉRIO: Menor Preço LOTE					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), CONTROLE SOCIAL (CASA DOS CONSELHOS), CONSELHO TUTELAR E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE.					
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 19/2021					
EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA					
CPF/CNPJ: 24.602.765/0001-60					
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR	
1.4462	03/10/2022	07.001-08.244.0600.2025-3.3.90.30.00.00	0100	500,72	
TOTAL				500,72	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 103/2021, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 019/2021 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 30 dias do mês Setembro de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço					
LADÁRIO-MS, 03 de Outubro de 2022					
ASSINA: GRACIELE ZORIO FRANCO - Secretária Municipal de Assistência Social					

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022 – PROCESSO Nº 5334/2022 - DISPENSA Nº 165/2022

OBJETO : 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Dispensa nº 165/2022, com fundamento no art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Nº 5334/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATADA: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP

ADITIVAM: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência para 15 (quinze) dias, a contar do dia 30/09/2022 até o dia 13/10/2022.

Data de Assinatura do 1º TERMO ADITIVO: 30 de setembro de 2022.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila-Secretária Municipal de Educação- Ladário-Ms. Ordenadora de Despesas e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 188/2022 – PROCESSO Nº 6357/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA DE BAIXA TENSÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FESTA DA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, em favor de: **JOÃO PAULO DE ALMEIDA SILVA** CPF nº **040.038.841-32** no valor de **R\$ 6.500,00** - (seis mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**.

CLEBER DE MIRANDA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 6386/2022

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DA BANDA GABRIEL KZAM COM DURAÇÃO DE 2H APROXIMADAMENTE, A SER REALIZADA NA CIDADE DE LADÁRIO-MS NO DIA 24/10/2022 PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS., em favor da empresa: **ANDREA GOMES NORONHA BRASIL** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.374.305/0001-12 no valor de **R\$ 41.000,00** - (quarenta e um mil reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**.

CLEBER DE MIRANDA – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Processo Administrativo nº 014/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e EXPLORER PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO VISUAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Visual através da Confecção e Instalação de Letreiros, letras caixas em inox com luz interna (LED) medindo 7.97x2.42m, para Fachada da entrada do Prédio da Câmara Municipal de Ladário/MS

Ordenador de Despesas: DANIEL BENZI – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria: 01- Câmara Municipal de Ladário

Unidade Executora: 001 - Câmara Municipal de Ladário

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

Despesa /Fonte: 3.3.90.39.00.00

Descrição da Despesa - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Do Prazo: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

DANIEL BENZI – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

Ladário/MS 15/10/2022

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Administração
Resolução nº 23/2022/CMDCA

Ladário- MS, 05 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031 de 04/06/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMDCA PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E

ADOLESCENTES DE LADÁRIO PERÍODO DE 2022 A 2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, resolução 04/2022/CMDCA I, para a capacitação Plano de enfrentamento a exploração sexual de criança e adolescente.

I	Programas, projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Claudia Araújo de Lima	R\$ 9.578,00
---	--	------------------------	--------------

Art. 2º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

Everton da Silva Moraes
Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Resolução nº 24/2022/CMDCA

Ladário- MS, 05 de outubro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031 de 04/06/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMDCA PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE LADÁRIO PERÍODO DE 2022 A 2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, resolução 04/2022/CMDCA destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes Acolhimento Institucional " Ana Maria de Oliveira – Tia Ana

Área Governamental	Resultado Final	Valor
Compra de veículo Tipo MINIVAM utilitário zero KM capacidade máxima para sete passageiros	Aprovado em ata n.242	valor de r\$ 137.766,67

Art. 2º - O prazo de vigência deste projeto é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta resolução e captação do recurso, tendo estimado para início o mês de julho de 2022 à julho de 2024, podendo ser prorrogado enquanto perdurar as ações importantes da Proteção Social de alta complexidade para as crianças e adolescentes em acolhimento institucional da cidade de Ladário/MS.

Art. 3º - Caso haja extinção do público alvo do projeto, o mesmo voltara a ser avaliado por esse conselho.

Art. 4º - É vedada a utilização do veículo para outros fins que não estejam constando no item 5. Objetivos do Projeto " Tia Ana em movimento".

Art. 5º - Caberá ao órgão responsável pelo Acolhimento Institucional "Ana Maria de Oliveira Nunes" providenciar os recursos necessários para legalização e bom funcionamento do veículo em questão.

Art. 6º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

Everton da Silva Moraes
Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Resolução nº 025/2022/CMDCA

Ladário- MS, 05 de outubro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031 de 04/06/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a entidade inscrita nesse conselho' conforme resolução 004/2016/CMDCA.

Entidades	Validade	Data
Medida Sócia Educativa em meio aberto - CREAS	05 (cinco) meses.	05/10/2022

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Everton da Silva Moraes
Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

Secretaria Municipal de Administração
Resolução 26/2022/CMDCA

Ladário- MS, 13 de outubro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, agência n. 0014-0, conta corrente n.64586-9, referente aos meses de janeiro a setembro de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Everton da Silva Moraes

Vice - Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LAGUNA CARAPÃ/MS****LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO 2023**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde será discutido e apresentado a proposta orçamentária da LOA - **Lei Orçamentária Anual** para o exercício de 2023 – no dia 26 de outubro de 2022 às 13:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.

Matéria enviada por ELISANDRA RECH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ANEXO – II****No item 3 e 4:****Onde se lê:**

3 - Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2012)

4 - Curso de atualização de até 40h (a partir de 2012)

Leia-se:

3 - Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)

4 - Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)

ANEXO – II**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – ENFERMEIRO****Ficha - 01**

	Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	01	Tempo de experiência profissional na área da Enfermagem comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2017)	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2017)	
Total de documentos				

OS ANEXOS CITADOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA PELO LINK:

Fichas: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1314/1666295064.pdf>

Edital na íntegra: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1313/1666295064.pdf>

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3208/2022**PROCESSO Nº. 154/2022****DISPENSA Nº. 86/2022****NOTA DE EMPENHO Nº. 3208/2022**

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA – CANTINHO DAS FLORES COMERCIO DE FLORES E VARIEDADES LTDA .

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOTÃO DE ROSAS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO DO DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 114 – 02.006-12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.0.101 - F. Recursos: 101 - S. Elemento: 15 - Desdob.: 0 (Material Para Festividades e Homenagens).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 600 (Seiscentos Reais)

DATA: 13/10/2022.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, o qual será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (computadores, monitores de led, nobreaks, mesas para computadores e cadeiras), bem como acessórios de informática, para compor os laboratórios de informática da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 de novembro de 2022 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 20 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material radiológico, para atender às demandas do hospital municipal de Laguna Carapã/MS.

Preço: Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA	
1.	22797	FILME RADIOGRÁFICO 18X24- FILME SUPER HR-U30 ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X, COM ALTA RESOLUÇÃO, UM PROCESSAMENTO DE (45 SEGUNDOS) OU (90 SEGUNDOS). CAIXA C/100.	20,00	R\$ 174,0000	R\$ 3.480,00	FUJIFILM	
2.	22798	FILME RADIOGRÁFICO 24X30- FILME SUPER HR-U30 ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X, COM ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSAMENTO (45 SEGUNDOS) OU RÁPIDO (90 SEGUNDOS). CAIXA C/100.	20,00	R\$ 267,0000	R\$ 5.340,00	FUJIFILM	
3.	22799	FILME RADIOGRÁFICO 30X40- FILME SUPER HR-U30 ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X, COM ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSAMENTO (45 SEGUNDOS) OU RÁPIDO (90 SEGUNDOS). CAIXA C/100.	20,00	R\$ 435,0000	R\$ 8.700,00	FUJIFILM	
4.	22800	FILME RADIOGRÁFICO 35 X 35- FILME SUPER HR-U30 ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X, COM ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSAMENTO (45 SEGUNDOS) OU RÁPIDO (90 SEGUNDOS). CAIXA C/100.	20,00	R\$ 461,0000	R\$ 9.220,00	FUJIFILM	
5.	22801	FILME RADIOGRÁFICO 35X43- FILME SUPER HR-U30 ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X, COM ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSAMENTO (45 SEGUNDOS) , OU RÁPIDO (90 SEGUNDOS). CAIXA C/100.	10,00	R\$ 548,0000	R\$ 5.480,00	FUJIFILM	
6.	1746	FIXADOR PARA RAIOS X - SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA PREPARAÇÃO DE 38 LITROS, APRESENTAÇÃO EM GALÕES COM DUAS EMBALAGENS POLIETILENO, CONTENDO: 1 BOMBONA COM 10 LITROS DE PARTE A, 1 FRASCOS COM 500 ML DE PARTE B, A: TIOSSULFATO DE AMINIO (30-50%);ACIDO ACÉTICO (1-5%) E SULFITO DE SÓDIO (1-5%), PARTE B: ACIDO SULFÚRICO - (1-5%); SULFATO DE ALUMÍNIO (20-25%), DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	30,00	R\$ 436,0000	R\$ 13.080,00	FUJIFILM	
7.	1741	REVELADOR PARA RAIOS X- SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA PREPARAÇÃO DE 38 LITROS, APRESENTAÇÃO EM GALÕES TRÊS EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO: - 1 BOMBONA COM 10 LITROS DE PARTE A, 1 FRASCOS COM 410 ML DE PARTE B, 1 FRASCOS COM 334 ML DE PARTE C, PARTE A: SULFITO DE POTÁSSIO - 20/25%; ÁGUA 60/65%; HIDROQUINONA 9%; DIETILENOGLICOL 3% E CARBONATO DE SÓDIO 1/5%, PARTE B: ACIDO ACÉTICO - 75/80%; FENIL - 3 PIRAZOLIDONA 10/15% E ÁGUA 5/10%, PARTE C: ÁGUA 40/45%; GLUTARALTEIDO 40/45%; ACIDO ACÉTICO - 05/10% E NITRO -DAZOLONE 5/10%, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	30,00	R\$ 720,0000	R\$ 21.600,00	FUJIFILM	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços : 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas Responsável pela Ata: Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde - Decreto Municipal nº 084/2022.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 120 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social

485 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

72.088,86

72.088,86

Total Geral de Suplementações: 72.088,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social

311 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

63.831,62

63.831,62

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

328 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

8.257,24

8.257,24

Total de Reduções: 72.088,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 5 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 133 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1019 - Aquisição de Bens Imóveis - Infraestrutura

467 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0200 - Recursos Ordinários

24.570,00

24.570,00

Total Geral de Suplementações: 24.570,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 16 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

falta dotação no elemento de despesas

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	158.109,72
	186.109,72
12.306.0005.2023 - Programa de Merenda Escolar	
206 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.150,16
	13.150,16
12.365.0005.2025 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.638,73
	2.038,73
12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
236 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.309,66
	16.309,66

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
250 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado

277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
295 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.400,00
	8.400,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2058 - Manutenção das Atividades Assessoria de Estudos e Projetos	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.696,00
	3.696,00

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
326 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.097,00
	6.097,00

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
386 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	8.840,00
	8.840,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

24.131.0002.2018 - Publicações e Divulgações de Atos Oficiais	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 287.641,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2005 - Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
	400,00

12.365.0005.1008 - Construção, Ampliação, Reforma das Unid. da Educ. Infantil/Creche	
198 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.459,82
	47.459,82

12.361.0005.1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias das Unidades Escolares	
201 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	168.109,72
	168.109,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 122 / 2022 - Consolidado**02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

71.671,73

71.671,73**Total de Reduções: 287.641,27**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 5 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 127 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
487 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	155.079,43
	<hr/>
	155.079,43

Total Geral de Suplementações ...: 155.079,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1025 - Construção e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias Urbanas e Ciclovias	
405 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	155.079,43
	<hr/>
	155.079,43

Total de Reduções: 155.079,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 13 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 142 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	44.670,20
4 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	9.356,35
	<hr/>
	54.026,55

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
255 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.178,25
	<hr/>
	5.178,25

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0003.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
268 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	41.410,94
269 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	12.470,78
	<hr/>
	53.881,72

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
287 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	117.978,75
288 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	24.395,10
	<hr/>
	142.373,85

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

27.813.0008.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer	
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	26.126,18
	<hr/>
	26.126,18

Total Geral de Suplementações: 281.586,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 142 / 2022 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

330 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

61.586,55

61.586,55**02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

345 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

70.000,00

70.000,00**02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

382 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

150.000,00

150.000,00**Total de Reduções 281.586,55**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 27 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 129 / 2022 - Consolidado

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
498 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	765,39
499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	685,63
	<hr/>
	1.451,02

Total Geral de Suplementações ...: 1.451,02

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
402 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	765,39
480 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	685,63
	<hr/>
	1.451,02

Total de Reduções: 1.451,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 14 de Setembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 129 / 2022 - Consolidado

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 126 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de Arrecadação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

174 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações: 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 12 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 134 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de Arrecadação Incentivo financeiro para fortalecimento de ações de vacinação Poliomelite.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS

184 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total Geral de Suplementações: 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 22 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 128 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS

187 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações: 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 13 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 124 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Falta de dotação no elemento de despesa.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.711,93
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	<hr/>
	12.211,93
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	77.533,17
	<hr/>
	77.533,17
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
77 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.217,47
79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	88.300,00
	<hr/>
	131.517,47
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
89 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.400,00
	<hr/>
	16.400,00
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.200,00
	<hr/>
	8.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 245.862,57

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 124 / 2022 - Consolidado

10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.000,00
	6.000,00
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.533,17
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	79.533,17
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
74 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
76 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	88.300,00
	88.800,00
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.929,40
92 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.400,00
	63.329,40
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
130 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.900,00
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	8.200,00
Total de Reduções ...:	245.862,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 8 de Setembro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 140 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.000,00
	32.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	32.000,00

Total de Reduções ...: 32.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 27 de Setembro de 2022.

 ADEMAR DALBOSCO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2031 - Bloco da Proteção Social Básica	
26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.600,00
	<hr/>
	6.600,00
08.244.0006.2002 - Manutenção das Atividades da CRAS	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	29.000,00
	<hr/>
	29.000,00
	Total Geral de Suplementações: 42.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Moradias em Vulnerabilidade	
9 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
08.244.0006.2028 - Bloco da Gestão do SUAS	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
08.244.0006.2031 - Bloco da Proteção Social Básica	
22 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
23 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
25 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado

26 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.600,00
28 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
	<hr/>
	10.600,00
08.244.0006.2010 - Manutenção CREAS	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	6.000,00
68 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
	<hr/>
	19.000,00
Total de Reduções	42.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 5 de Setembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150 /2022

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ E O GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2022 . * **DATA**: A sessão acontecerá no dia **08 / 11 /2022, às 08h15 min (horário Local/MS)** . * **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar que fica proibido a realização de quaisquer serviços de limpeza, pintura ou reforma de túmulos após o dia 24 de outubro de 2022, por concessionários ou responsáveis dos mesmos.

Tendo em vista, que o feriado de finados que acontece no dia 02 de Novembro é uma data em que o fluxo de visita aumenta é necessário que precisamos ter prazo para organizar e da a devida manutenção.

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143 /2022

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2022 .

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **08 / 11 /2022, às 15 h 00 min (horário de Brasília/DF)**.

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134 /2022

* **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 360/2022 .

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **09 / 11 /2022, às 09 h 15 min (horário de Brasília/DF)**.

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140 /2022

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 100/2022 E 106/2022 .

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 10 / 11 /2022, às 09 h 15 min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022**

PROCESSO Nº **281 /202 2 - P** REGÃO PRESENCIAL Nº **124 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÚCLEO DE TRÂNSITO. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022 .** Empresas Vencedoras: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME** com o lote 001, totalizando o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) , **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP** com o lote 004 , totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI** com o lote 003 , totalizando o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) , **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** com o s lotes 002, 005, totalizando o valor de R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **281 / 202 2** referente ao Pregão Presencial nº **124 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **281 /2 02 2** referente ao Pregão Presencial nº **124 /202 2** – **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021 . Naviraí – MS, 19 outubro de 202 2 .

-

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONTRATOS Nº 466, 467, 468, 429/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **os Contratos nº 466, 467, 468, 469/2022** , gerad o através do PROCESSO nº 281 /202 2 PREGÃO PRESENCIAL nº 124 /202 2 . **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NÚCLEO DE TRÂNSITO. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2022 .** Empresa s: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME** CNPJ: 09.168.383/0001-86 , **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP** CNPJ: 02.001.655/0001-00 , **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI** CNPJ: 16.951.665/0001-10, **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP** CNPJ: 15.405.202/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Contratos nº 466, 467, 468, 469/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 19 de outubro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL D E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Processo Seletivo Simplificado nº 0 3 /202 2 da Gerência de Serviços Públicos .

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Obras, portando os documentos originais e com as cópias descritos no Edital 0 4 /202 2 entre os dias 24 e 25 de Outubro de 2022, das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;

6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
- 9 . Comprovante de Residência;
- 1 0 . Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022 .

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
A NEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato	Data de Nascimento
GERSON CAMARGO DA SILVA	12/09/1960
ALISSON JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/2002
CLAUDIO LUIZ SANTANA	05/09/1970
JOSE CANDIDO BATISTA	29/05/1966
CRISTIAN DAVID VIEIRA DA SILVA	20/02/1999
FABRICIO NEVES DA SILVA	26/04/1980
CLAUDEMIR APARECIDO GOSLISKI	16/12/1972
ADRIANO DE SOUZA	18/03/1977
ROGERIO PAULINO ALVES	25/10/1988
MARLI MODESTO DE SOUZA	14/03/1989

Naviraí-MS, 21 de Outubro de 2022 .

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
110/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 110/2021.

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA GOMES DOS SANTOS** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária, Controle de Vetores vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 20/10/2023 . **Data da Assinatura** : 19/10/2022 .

Assinam : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **LUCIANA GOMES DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022

CONTRATO: 386/2022 – **PROCESSO**: 269/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 77/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900080-41.2020.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº409/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 06/09/2022 a 06/03/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.1222 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00 (R5223).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **Tiago de Oliveira Castro**, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**; Mat: **6265-0** e **Rosecler Bezerra dos Santos**; Mat: **2311-6**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente de Esportes e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE**:

1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de fomentar o projeto Surdo Jiu-Jitsu, para custear recursos destinados ao pagamento de material, como quimonos, faixas, rash guard, garrafa térmica e kits de primeiros socorros, para desempenhar atividades com pessoas com deficiência (surdas), com o objetivo de fortalecer a prática de esporte.
2. O projeto é uma atividade permanente que visa dar instruções a crianças, adolescentes e adultos surdos e seus familiares sobre a prática da modalidade Jiu-Jitsu e promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições de equidade linguística, inclusão e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.
3. O público-alvo está na faixa etária de 06 a 60 anos, além dos surdos, participarão das atividades familiares, intérpretes de libras e pessoas da comunidade surda, proporcionando um momento de interação, sociabilidade, aprendizagem da língua de sinais e a prática do Jiu-Jitsu ao mesmo tempo.
4. Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Navirai – MS, 05 de outubro de 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 298/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2022 .

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**.

Sâmia Aparecida Nunes

Pregoeira/Portaria nº. 431 /2022 .

Navirai - MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA -
CRENCIAMENTO N.º 00 1 /202 2 PROCESSO N.º 024 /202 2

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de de Licitações , torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão XIII** , foi considerada **DESERTA**.

Navirai, 03 de Outubro de 2022.

Tânia Regina de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 556/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2022

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Gestão de Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2022**, Processo nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do e stado de Mato Grosso do Sul no dia 28/09/2022, edição 3186, página 345;

ONDE SE LÊ: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 011/2021.

LEIA-SE: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 426 /2022 – PROCESSO Nº. 113 /2022, CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3199, na página 217, no dia 20 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 159 /2022 – PROCESSO Nº. 039 /2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3090, na página 167, no dia 12 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12 27.812 0518 2.024 1.1.90.51.00.00.00 (R 4533).

ASSINAM:

Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/ 2021,

LEIA-SE: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12 27.812 0518 2.024 1.1.90.51.00.00.00 (R 4533).

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021,

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

Portarias

PORTARIA Nº 304/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor João Pedro da Silva Junior, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 17/10/22 á 26/10/22, segundo período a contar de 09/01/23 a 18/01/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 13/06/20 a 12/06/21.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Maria Aparecida Carlos da Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a contar, de 07/11/22 á 26/11/22, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 10/06/21 a 09/06/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Claudia Teixeira de Souza, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 17/10/22 á 26/10/22, segundo período a contar de 13/03/23 a 22/03/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 02/10/21 a 01/10/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Antônio Marcos dos Reis Cardoso, ocupante do cargo Efetivo de Orientador Sócio Educacional, em (02) dois períodos, primeiro período a contar do dia 13/10/22 a 27/10/22 e o segundo período de 16/11/22 a 30/11/22, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2021 á 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/22.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Andressa Caroline Belloto Duarte, ocupante do cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, a contar do dia 09/01/23 a 07/02/23, conforme Lei 2141/2003, Art.85, relativamente ao período aquisitivo de 13/03/2020 à 11/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/GAB/2022.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

“**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Rosângela Cordeiro da Silva, ocupante do Cargo Efetivo Comissionado de Assessora Especial para Assuntos Externos, a contar, de 01/11/22 à 20/11/22, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 28/01/20 a 27/01/21.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022

PREGÃO: 43/2022

Fica pelo presente termo, retificado o **Extrato da ATA** referente ao Processo Administrativo 143/2022, Pregão 43/2022.

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”** o resultado do **Pregão 43/2022**, referente à Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em geral, objetivando atender todas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

ADJUDICO o objeto em favor de **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** com valor de **R\$ 137.114,00** (cento e trinta e sete mil e cento e quatorze reais), **RG PINHEIRO – ME** com valor de **R\$ 135.925,50** (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA** com o valor de **R\$ 134.690,50** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Nioaque-MS, 14 de outubro de 2022.

Renata Abrão Infran
Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”** o resultado do **Pregão 43/2022**, referente à Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em geral, objetivando atender todas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

ADJUDICO o objeto em favor de **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** com valor de **R\$ 137.114,00** (cento e trinta e sete mil e cento e quatorze reais), **RG PINHEIRO – ME** com valor de **R\$ 135.925,50** (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA** com o valor de **R\$ 134.690,50** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Nioaque-MS, 14 de outubro de 2022.

Renata Abrão Infran
Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

Danilo Bortoloni Catti

Prefeito Municipal em Exercício

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 20 de outubro de 2022.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes
Pregoeiro

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022

PREGÃO: 43/2022

Fica pelo presente termo, retificado o **Extrato da ATA** referente ao Processo Administrativo 143/2022, Pregão 43/2022.

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº : 43/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS/ CASA DO ATLETA LTDA – EPP / R. G. PINHEIRO EIRELI – ME/ BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 17 /10/2022.

VALOR: R\$ 407.730,00 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta reais).

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

CARLOS ALBERTO VILALBA

REGINALDO GARCIA PINHEIRO

MAURINHO BRESCHIGLIARI

Leia-se:

EXTRATO DE ATA Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº : 43/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS/ CASA DO ATLETA LTDA – EPP / R. G. PINHEIRO EIRELI – ME/ BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 17 /10/2022.

VALOR: R\$ 407.730,00 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta reais).

ASSINAM: DANILO BORTOLONI CATTI

CARLOS ALBERTO VILALBA

REGINALDO GARCIA PINHEIRO

MAURINHO BRESCHIGLIARI

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 20 de outubro de 2022.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes
Pregoeiro

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no artigo 2º da Lei nº 1.094, de 04 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS – gestão 2022/2024, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Hadaiany Francisco Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Livia Nunes de Queiroz	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Eliton Francisco Neves	Secretaria Municipal de Administração
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Janeth Alves Munhoz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dartanhan de Oliveira Paula	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Antônio Amilton Garcia da Silva Junior	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Zilma Freitas Alves	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Virgínia Lemos Beraldo	Obras Sociais Jesus Consolador
Ir. Luana Lopes Garcia	Instituto Irmã Emiliana
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Daniela Aparecida da Silva Sales	Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva"- Casa da Criança
Raffaella de Aquino Raddi	Obras Sociais Jesus Consolador
Mara Júlia Assis Cardoso	Associação Lar Escola Joanna de Angelis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 851, de 04 de agosto de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de cama, mesa e banho, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

EMPRESA: TECIDOS PARANÁIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.424.809/0001-76.

VALOR: R\$35.136,55 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO : da data da assinatura até o dia 15/12/2022.

Paranaíba-MS, 20 de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Materia enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1369, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANE GARCIA CARVALHO

Professor Coordenador Efetivo/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 29 a 30 de setembro de 2022.

BERENICE ALVES DA SILVA NETA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

BRIGIDA ELIONAI DE BARROS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

BRUNO PAVAN DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe HA; Matrícula nº 73032-2;
Professor/ Nível II/ Classe HA; Matrícula nº 73032-7;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 27 a 29 de setembro de 2022.

CLEONICE SANTANNA DA SILVA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 26 a 29 de setembro de 2022.

DALVINA CRISTIANE DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 24 a 26 de agosto de 2022.

LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 29 a 30 de agosto de 2022.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ

Professor/ Nível III/ Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 01 DIAS, no período de 30 a 30 de setembro de 2022.

FATIMA FRANCISCA DE JESUS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA

Professor/ Nível V/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto de 2022 a 12 de outubro de 2022.

HABIA DIAS QUEIROZ

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.

LILIANA GARCIA MACHADO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 28 de agosto de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

LUCILENE DE CARVALHO

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 29 de setembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

LUZIA APARECIDA FARIA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

PAULO CESAR MEDEIROS

Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 30 de setembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

RAYANE SOUTO BALDO

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de outubro de 2022.

SHIRLAINE AMELIA ALVES SEVERINO

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

LICENÇA DE 01 DIAS, no período de 29 a 29 de setembro de 2022.

VALERIA CANDIDA CORDEIRO

Inspetor de Alunos Feminino/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO BONFIM**, ocupante do cargo de Agente de Área Azul, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5482/2022

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 4820/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA** o uso do bem público denominado "Carnaíba", nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, das 08:00 às 18:00 horas, e 22 de outubro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, para montagem de barraca, balcão e exposição de automóveis, **desde que paga as devidas taxas**, e seja respeitado o seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6388/2022

- A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;
- B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;
- C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e
- D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.
- E. devendo ser respeitados os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANE GARCIA CARVALHO

Professor Coordenador Efetivo/ Classe I;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de setembro de 2022.

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de setembro de 2022.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de setembro de 2022.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

FATIMA FRANCISCA DE JESUS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de setembro de 2022.

HEBIA DIAS QUEIROZ

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de setembro de 2022.

MAYARA FERREIRA DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 06 a 12 de setembro de 2022.

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022.

SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 247, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA

Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

ANGELICA CRISTINA DE ASSIS

Farmacêutico/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 25 a 28 de janeiro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 23 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

JOSE DEBRAIR DE AQUINO

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 27 de janeiro de 2022 a 27 de março de 2022.

RAQUEL NUNES ROSA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 12 a 31 de janeiro de 2022.

TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES

Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 03 a 16 de janeiro de 2022.

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 19 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA COSTA CARDOSO

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA DAMACENO

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de setembro de 2022.

ANA PAULA DOS REIS PEREIRA

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de setembro de 2022.

FLUVIA GARCIA VIEIRA

Professor/ Nível III/ Classe B;

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 01 DIAS, no período de 13 a 13 de setembro de 2022.

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de setembro de 2022.

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI

Diretor de Escola;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 08 a 15 de setembro de 2022.

SABASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de setembro de 2022 a 09 de novembro de 2022.

SUELY ALVES DA SILVA

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.978.421 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 052.669.811-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e alterada pela Lei Complementar nº 164, de 18 de outubro de 2022 e vencimento previsto na Anexo II da Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**, conforme **Portaria nº 1383/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 de outubro de 2022.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1356, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

RAFAEL VINICIUS SANTOS QUEIROZ

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno - 2022;

Período: 07 de outubro de 2022, 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº **6197/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 440, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação

dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1374, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

JULIANA KENIA SOUZA SILVA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 27 de julho de 2022 a 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1357, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

JULIANA VILELA DE PAULA

Assistente Social/ Ref. 05;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno - 2022;

Período: 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da

competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em substituição a Celina Pereira dos Santos, que se encontra no gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de sua mãe, no período de 02 a 06 de outubro de 2022.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1365, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL

Psicólogo/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1368, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1343, DE 29 SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR**, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5260/2022, a servidora **ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º **6198/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria n.º 440, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º **6199/2022**, bem como as

demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 440, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1382, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, da servidora **TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6284/2022

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5767/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **WALDIRENE JOSEFA MACHADO**,

ocupante do cargo de Cozinheiro, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2916/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1381, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LOIRANY DE FREITAS PIMENTA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17 a 31 de outubro de 2022 e 15 a 29 de maio de 2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 4100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1364, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CAREN SARA OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 6075/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **ANDRE FAUSTINO DIAS**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Parágrafo 1º, artigo 114 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022;

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA LUIZA SONCIN PIMENTEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Coordenador Efetivo, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2949/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1373, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARANAÍBA**, o uso do "Centro de Eventos do Carnaíba", nos dias 24 a 27 de novembro de 2022, das 17:00 às 21:00 horas, para realização do evento denominado "Cruzada Evangélica", **com isenção de quaisquer taxas**, e seja respeitado o seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6258/2022

- A. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;
- B. deverá ser livre o trânsito de pedestres;
- C. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e
- D. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.
- E. devendo ser respeitados os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS

Professor/ Nível III/ Classe F;

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de setembro de 2022.

ARLEI APARECIDO MENDES

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

CLEIRA APARECIDA LOURO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de setembro de 2022.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA

Agente de Saúde Pública/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 75220-1;

Professor/ Nível II/ Classe B; Matrícula nº 70513-8;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de setembro de 2022.

LUCIANA BELMIRO VILELA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de setembro de 2022.

MARIA EDUARDA DE FREITAS MATEUS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

MILENA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 06 a 09 de setembro de 2022.

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 09 a 18 de setembro de 2022.

MOLINA DAVID DE FREITAS

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 8957-17;

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 8957-19;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período 06 a 20 de setembro de 2022.

RAQUEL LACERDA SANTOS SILVA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 46 DIAS, no período 02 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1363, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **PAMELA JOANE DE FREITAS**

NEVES, ocupante do cargo de Diretor de Escola, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 3354/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1359, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço obtido no cargo anterior (Agente Administrativo), para o novo (Procurador Municipal), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora **PATRICIA RODRIGUES SILVA**, lotada junto a Controladoria Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5894/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1336, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JOANA DARC DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1474/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com afastamento em um de seus períodos, à servidora **TUANY INACIO DE SOUZA** ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública – Monitor Covid, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de acompanhamento de seu filho com deficiência, sem redução salarial e sem necessidade de compensação, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.530/2009 e conforme autos do **Processo Administrativo Nº 4873/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1221, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER **ABONO DE PARMANÊNCIA** a servidora **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Governo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 5298/2022****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** AUTORIZAR a averbação 3.170 (três mil cento e setenta) dias, ou seja, 08 (oito) anos e 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados à iniciativa privada e/ou a outro ente público, pela servidora **DALVA HELENA DE FREITAS PUBLICO** ocupante do cargo de Vice Diretor, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretária Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º. 4329/2022 .**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1341, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** AUTORIZAR a averbação 2.797 (dois mil setecentos e noventa e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados à iniciativa privada e/ou a outro ente público, pela servidora **LEILA MARIA DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretária Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º. 5592/2022 .**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

NINA MORENA FACIN DINIZ COLOMBO

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 03 a 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1337, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno - 2020;

Período: 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANTONIO CARLOS MARIANO

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 24 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

FATIMA APARECIDA DA COSTA

Professor/ Nível III/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO

Professor/ Nível III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022.

KERLEY BRITO DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

PLINIO PAULO BORTOLOTTI

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 05 de setembro de 2022 a 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALENIR ARAUJO DE SOUZA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO PAULO MALAQUIAS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

JOÃO EZLANIO VIEIRA

Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

LILIANE SOCORRO DE CASTRO

Educador Social II/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

VANUZIA GORETI DO NASCIMENTO

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

JANETE FRANCISCA GODOES PEREIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 06 a 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1302, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO

Professor/ Nível III/ Classe I;

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

TATHIANA GROTTA FURLAN

Administrador/ Ref. 05;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Período de 25 de março de 2022 a 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

PABLO APARECIDO NOGUEIRA

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

VILMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021;

Com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

FERNANDA DE PAULA PIRES CAMARGO

Nutricionista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

HELEN ANGELA MACIEL ARAUJO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES MARTINS

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020;

Com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS AMADOR

Assistente Social/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA

Educador Social II/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI

Diretor de Escola;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2021 a 08 de junho de 2022;

Com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

ROSELI ALVES NOGUEIRA

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;

Com efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

VICTORIA PRADO DE OLIVEIRA

Dentista ESF/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022;
Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

NATALIA DA SILVA LEONEL

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022;
Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1299, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

AUGUSTO HIPOLITO DA SILVA JUNIOR

Auxiliar de Eletricista/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021;
Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS

Fonoaudiólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1309, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

CLEVERSON BONFIM FERREIRA

Motorista Transporte Escolar/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;
Retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO

Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.

ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO

Farmacêutico Bioquímico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022;
Com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

TATIANE DE CASTRO ALVES

Vice Diretor;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022;
Com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

VAINA PINHEIRO MALAGUTI

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;
Com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA

Professor Coordenador/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1153, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022;
Com efeitos a contar de 22 de agosto de 2022.

ALAIDE GENOVEVA MIANI BATISTA

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;
Com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO

Professor Coordenador/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021;
Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

JOSE HAMILTON CRUZ NEVES

Motorista de Transporte Escolar/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;
Com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

Arquiteto/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 28 de maio de 2018 a 27 de maio de 2019;
Retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

NAIARA RIBEIRO DE FREITAS

Médico ESF/ Ref. 08;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;
Com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

ODAIR JOSE ALVES GARCIA

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

RAMAIULZA FREITAS DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;
Com efeitos a contar de 25 de agosto de 2022.

REGIANE DE OLIVEIRA NETO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;
Com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

SILVANIA DE ALMEIDA SILVA

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;
Com efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020;
Retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1306, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

BERENICE ALVES DA SILVA NETA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 06 a 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 17 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 13 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1232, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 06 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1321, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de setembro de 2022.**ANDREIA APARECIDA DE FREITAS**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 13 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022.**BRUNA APARECIDA RODRIGUES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de setembro de 2022.**CINTIA VALIM DE MELLO**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe G;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de setembro de 2022.**MARLI APARECIDA RAMOS**

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de setembro de 2022.**MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR**

Atendente/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022.**RAHELL FRANCYSMIRO DIODATO FERREIRA**

Farmacêutico/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de setembro de 2022.**SANNDY MARIA GONÇALVES GALDINO**

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 08 a 09 de setembro de 2022.**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 12 a 15 de setembro de 2022.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

MARIA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 24 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

DIVINO PAULO DE SOUZA

Motorista d Veículos Leves/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

EDSON LAMBLEM TEREZA

Educador Social II/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

GISLEY MENDES DOS SANTOS

Assistente Social/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

MARIANA LEAL DE SOUZA

Assistente Social/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020;

Com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 17 de outubro de 2022.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021;

Com efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

RENATA DE SOUZA SILVA

Assistente Social/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020;

Com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES

Professor/ Nível I/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 28 a 29 de setembro de 2022.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 27 a 29 de setembro de 2022.

FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

JOÃO APARECIDO REZENDE

Motorista de Transporte Escolar/ Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de setembro de 2022 a 26 de novembro de 2022.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1355, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

THIAGO VIEIRA OTONE

Serviços Gerais Masculino;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno - 2020;

Período: 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1334, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 20 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **TATHIANA GROTTA FURLAN**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Professor/ Nível III/ Classe I;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 27 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA RITA FAUSTINO DE FREITAS DUARTE

Educador Social II/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ;

Per. Aquisitivo de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO DUARTE

Engenheiro Ambiental/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

CELSO DOS SANTOS COSTA

Motorista de Veículos Leves/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;

Com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

CLEIRA APARECIDA LOURO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

EDSON MARTINS DE FREITAS

Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020;

Com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1.352, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1170, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1353, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

DALVINA CRISTIANE DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno - 2020;

Período: 06 e 07 de outubro de 2022 e 25 e 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1300, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

Per. Aquisitivo de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021;

Com efeitos a contar de 15 de setembro de 2022.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

Almoxarife/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;

Com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

JESSICA ARAUJO DOS SANTOS

Engenheiro Ambiental/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2021 a 08 de junho de 2022;

Com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1335, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de setembro de 2022 a 24 de novembro de 2022.**CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 20 a 23 de setembro de 2022.**CLEUZENIR ELIAS FERREIRA**

Agente de Combate as Endemias/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de setembro de 2022 a 17 de novembro de 2022.**FATIMA FRANCISCA DE JESUS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.**JOSE LUIZ NETO**

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 30 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022.**KATIA AKEMI YOSHIDA**

Inspetor de Alunos Feminino/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 21 a 27 de setembro de 2022.**LUANA CATRINE ALVES DA SILVA**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe B;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de setembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.**LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**

Diretor de Departamento – Comunicação Social/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 21 a 27 de setembro de 2022.**LUCILENE DE CARVALHO**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 14 a 19 de setembro de 2022.**LICENÇA DE 09 DIAS**, no período de 20 a 28 de setembro de 2022.**LUCIMEIRE PEREIRA DO AMARAL**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.**MARIA ANTONIA LAUDIOLA MARTINS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de setembro de 2022 a 21 de outubro de 2022.**SELMA ROSA LUCAS DA SILVA**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de setembro de 2022.**TUAINY INACIO DE SOUZA**

Agente de Saúde Pública – Monitor Covid/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022.**VALQUIRIA DE ARAUJO SILVA SOUZA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1307, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

BEATRIZ CHOLFE

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

KLERY MACHADO FERREIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe F;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 21 a 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 26 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

KARLA CASTRO MAIA COSTA REIS

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020;

Com efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, do servidor **SANDI ALVES NATAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Parágrafo 1º, artigo 114 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022; Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2022**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO NÚMERO Nº 0023/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS, neste ato representado pelo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, brasileiro, separado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 507955 expedida pela SSP/MS, e do CPF Nº 465.735.341-15, residente e domiciliado na Rua Dr. João Ponce de Arruda nº 1731:

CONTRATADA: POROROCA AUTO POSTO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.093/0001-82, com sede na Avenida Marechal Dutra nº 478, bairro Vila Nova na cidade de Paranhos/MS, neste ato representada pelo procurador Senhor Diego Bueno Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.555 SEJUSP/MS e CPF nº 053.093.421-33.

INSTRUMENTO VINCULANTE : Processo Administrativo nº 0013/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, e Gasolina Comum, para abastecimento de veículos e máquinas, visando o atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme descrito no edital 005/2022, e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 04/2022, cujo objetivo é a supressão de 5.150 (cinco mil cento e cinquenta) litros de Óleo Diesel S-10 do FUNDEB e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que soma o valor de R\$ 39.861,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais) e apostilar 2.390 (dois mil trezentos e noventa) litros de Óleo Diesel S-10 do FUNDEB e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que soma o valor de R\$ 18.498,60 (dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO SUPRIMIDA**FICHA 344**

02.02.04 – FUNDEB

21.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR 40% ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 39.861,00**FICHA 344**

02.02.04 – FUNDEB

21.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR 40% ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 18.498,60**DOTAÇÃO ADICIONAL:****FICHA 80**

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 39.861,00**FICHA 127**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGÍSTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18.498,60*Paranhos - MS, 20 de setembro de 2022.***MUNICÍPIO DE PARANHOS**

CONTRATANTE

DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

POROROCA AUTO POSTO X LTDA

DIEGO BUENO FERREIRA

PROCURADOR

SEDENIR JOSÉ MIAN
RG: 001.061.620 SSP/MS
CPF: 008.409.901-11RAPHAEL PEREIRA LIMA
RG: 001.800.836 SEJUSP/MS
CPF: 046.467.011-03

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2022

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO NÚMERO Nº 0023/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS, neste ato representado pelo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, brasileiro, separado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 507955 expedida pela SSP/MS, e do CPF Nº 465.735.341-15, residente e domiciliado na Rua Dr. João Ponce de Arruda nº 1731:

CONTRATADA: POROROCA AUTO POSTO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.093/0001-82, com sede na Avenida Marechal Dutra nº 478, bairro Vila Nova na cidade de Paranhos/MS, neste ato representada pelo procurador Senhor Diego Bueno Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.555 SEJUSP/MS e CPF nº 053.093.421-33.

INSTRUMENTO VINCULANTE : Processo Administrativo nº 0013/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, e Gasolina Comum, para abastecimento de veículos e máquinas, visando o atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme descrito no edital 005/2022, e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 05/2022, cujo objetivo é a supressão de 1.490 (hum mil quatrocentos e noventa) litros de Óleo Diesel S-10 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO apostilar para a apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que soma o valor de R\$ 11.532,60 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),

apostilar 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel S-10 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que soma o valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) e apostilar 500 (quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que soma o valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO A SER SUPRIMIDA:**FICHA 034**

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 11.532,60

FICHA 276

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 15.480,00

FICHA 276

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 3.870,00

DOTAÇÃO ADICIONAL:**FICHA 127**

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGISTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.882,60

Paranhos - MS, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANHOS

CONTRATANTE

DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

SEDENIR JOSÉ MIAN

RG: 001.061.620 SSP/MS

CPF: 008.409.901-11

POROROCA AUTO POSTO X LTDA

DIEGO BUENO FERREIRA

PROCURADOR

RAPHAEL PEREIRA LIMA

RG: 001.800.836 SEJUSP/MS

CPF: 046.467.011-03

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2022**TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2022**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO NÚMERO Nº 0023/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS, neste ato representado pelo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, brasileiro, separado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 507955 expedida pela SSP/MS, e do CPF Nº 465.735.341-15, residente e domiciliado na Rua Dr. João Ponce de Arruda nº 1731:

CONTRATADA: POROROCA AUTO POSTO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.093/0001-82, com sede na Avenida Marechal Dutra nº 478, bairro Vila Nova na cidade de Paranhos/MS, neste ato representada pelo procurador Senhor Diego Bueno Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.555 SEJUSP/MS e CPF nº 053.093.421-33.

INSTRUMENTO VINCULANTE : Processo Administrativo nº 0013/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, e Gasolina Comum, para abastecimento de veículos e maquinas, visando o atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme descrito no edital 005/2022, e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 06/2022, cujo objetivo é a supressão de 400 (quatrocentos) litros de Gasolina Comum da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL apostilar para a apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que soma o valor de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), e apostilar 200 (duzentos) litros de Gasolina Comum da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, que soma o valor de R\$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO A SER SUPRIMIDA:**FICHA 200**

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 2.328,00

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ - 1.164,00

DOTAÇÃO ADICIONAL:**FICHA 276**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.328,00

FICHA 152

02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
20.334.0005.2021.0000 – DESENV. DAS ATIV. DE PROJ. E FOMENTO AO MUNICIPIO
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.164,00

Paranhos - MS, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANHOS

CONTRATANTE

DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

SEDENIR JOSÉ MIAN

RG: 001.061.620 SSP/MS

CPF: 008.409.901-11

POROROCA AUTO POSTO X LTDA

DIEGO BUENO FERREIRA

PROCURADOR

RAPHAEL PEREIRA LIMA

RG: 001.800.836 SEJUSP/MS

CPF: 046.467.011-03

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO NÚMERO Nº 072/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS, neste ato representado pelo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, brasileiro, separado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 507955 expedida pela SSP/MS, e do CPF Nº 465.735.341-15, residente e domiciliado na Rua Dr. João Ponce de Arruda nº 1731:

CONTRATADA: O C A AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na ROD MS-156, KM 12 s/ nº – zona rural na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.993.754/0001-06, representada neste ato pelo procurador, Sr. Roque Vieira dos Santos, brasileiro, divorciado, gestor ambiental, residente e domiciliado em Dourados – MS, na Rua Jovino Luiz Vargas, nº 240, portador da CI-RG nº M2283765 SSP/MG e do CPF nº 315.035.436-68.

INSTRUMENTO VINCULANTE : Processo Administrativo nº 054/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de sólidos não perigosos, locação de 2 (dois) container para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, conforme descrito no edital 019/2022, e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 01/2022, cujo objetivo é a supressão do saldo atual do contrato 072/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apostilar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que soma o valor total de R\$ 376.291,60 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos):

FICHA 183

02.02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0007.2024.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 376.291,60

DOTAÇÃO ADICIONAL:**FICHA 416**

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES E LOGÍSTICA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 376.291,60

Paranhos - MS, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANHOS

CONTRATANTE

DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

SEDENIR JOSÉ MIAN

RG: 001.061.620 SSP/MS

CPF: 008.409.901-11

O C A AMBIENTAL LTDA

ROQUE VIEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR

RAPHAEL PEREIRA LIMA

RG: 001.800.836 SEJUSP/MS

CPF: 046.467.011-03

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 306/2022 CONTRATO Nº 179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 306/2022****CONTRATO Nº 179/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: HILARIO AUTO PEÇAS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 62.300,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO :

FICHA 276

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 152

02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

20.334.0005.2021.0000 – DESENV. DAS ATIV. DE PROJ. E FOMENTO AO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 127

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGISTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 080

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

HILARIO LUIZ WALTER – PROPRIETARIO

CPF: 448.459.011-53

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

SETIMO TERMO ADITIVO PRA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES JUNTO AO CONTRATO Nº 023/2022.

SETIMO TERMO ADITIVO PRA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES JUNTO AO CONTRATO Nº 023/2022.

PARTES:

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

CNPJ: 01.998.335/0001-03

CONTRATADO : POROROCA AUTO POSTO X LTDA

CNPJ: 17.649.093/0001-82

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE PARANHOS/MS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

FICHA 276

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL : ART. 57 II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

VALOR: 15.480,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO : CONFORME APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

FORO: COMARCA DE SETE QUEDAS/MS

LOCAL E DATA : PARANHOS /MS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 465.735.341-15

DIEGO BUENO FERREIRA – PROCURADOR

CPF: 053.093.421-33

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 306/2022 CONTRATO Nº 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 306/2022****CONTRATO Nº 178/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** AUTO PEÇAS, MECANICA E TORNEARIA JOAO B NICOLA EIRELI**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 93.390,00 (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO :****FICHA 276**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 152

02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

20.334.0005.2021.0000 – DESENV. DAS ATIV. DE PROJ. E FOMENTO AO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 127

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGISTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 080

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

JOAO BATISTA NICOLA – PROPRIETARIO

CPF: 695.877.799-91

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM: 306/2022 CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 306/2022**CONTRATO Nº 180/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PAUKOSKI ME****DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 54.001,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E UM REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO :****FICHA 276**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 152

02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

20.334.0005.2021.0000 – DESENV. DAS ATIV. DE PROJ. E FOMENTO AO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 127

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGISTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 080

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

MARCOS ANTONIO PAUKOSKI – PROPRIETARIO

CPF: 481.204.211-91

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 277/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

" Dispõe sobre a abono permanências de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono permanência ao servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula 1153303-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível VII – Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS. Com fulcro no Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Municipal Nº 688/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de outubro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 278/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

" Dispõe sobre concessão de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZAR a cedência **sem ônus** para origem, da servidora EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula 5973, ocupante do cargo efetivo de Advogado, nível VII, classe B, para a Prefeitura Municipal de Dourados, pelo período de **20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024**, com fulcro no art. 135 da Lei 668, de 11 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Caberá ao órgão cessionário o desconto, pagamento e repasse das obrigações previdenciárias da servidora, com fulcro no Art. 15 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de outubro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022, de 15 de setembro de 2022.**

Da Instituição e Composição da Comissão de Registro e Reavaliação de Entidades, Programas e Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Suas Famílias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2015 de 25 de junho de 2015, e, considerando a aprovação em sessão plenária no dia 15 de setembro de 2022, conforme Ata nº 004/2022 resolve:

- **Art. 1º.** Instituir a Comissão de Registro e Reavaliação de Entidades, Programas e Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes e Suas Famílias e designar seus membros:

Função	Nome	Entidade/Segmento
Coordenadora	Marisângela Ap. Menossi	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Josiane da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Viviane Soares Vilasanti	Secretaria Municipal de Educação
Membro	Gislainne Deise C. Porto	Associação de Pais e Mestres Municipal
Membro	José Fernandes da Silva	Pastoral da Criança

Publica-se, cumpra-se,

Marisângela Aparecida Menossi
Presidente CMDCA

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO AOS INTERESSADOS**

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

OBJETO: Contratação de Serviços para realização do 1º Pedro Gomes Adventure de MTB e Trail Run em comemoração ao Aniversário de Pedro Gomes, conforme especificação e descrições contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 20 de Outubro de 2022.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 64/2022 - ANEXO**ESTUDO TÉCNICO SOBRE A TENDÊNCIA DA RECEITA E O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**

Trata-se o presente relatório sobre análise orçamentária do município de Pedro Gomes - MS, que tem como objetivo identificar o provável excesso de arrecadação que ocorrerá no Orçamento Programa de 2022, com base nos valores arrecadados nas Transferências de Convênios - Assistência Social - União (1.22.000).

ANEXO I

Memória de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação	
Art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64	
Receita Realizada até Setembro/2022	103.436,16
1. Total	103.436,16
2. Resumo	
2.1 Valor Orçado (LOA) (148.000,00/12) x 9	5.500,00
2.2 Valor Arrecadado até Setembro/2022	103.436,16
2.3 Provável Excesso de Arrecadação (2.2 - 2.1)	97.936,16
2.4 Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
2.5 Saldo do Excesso de Arrecadação (2.3 - 2.4)	97.936,16
2.6 Margem de Segurança ((2.5/100)*100)	97.936,16

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 7 de outubro de 2022.

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CRC/MS: 012376/0-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ERRATA Nº 002 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS N.º 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2022, do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS VAGAS

ONDE CONSTA:

ORD FUNÇÃO/CARGO VAGAS ESCOLARIDADE/REQUISITOS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTO (R\$) ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 02 + CR (...) (...) (...) (...)

PASSE A CONSTAR:

ORD FUNÇÃO/CARGO VAGAS ESCOLARIDADE/REQUISITOS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTO (R\$)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CR (...) (...) (...) (...)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, publicado em Diário Oficial Nº 3183 • Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Pedro Gomes, 20 de outubro de 2022.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Câmara Municipal de Pedro Gomes/ www.fapec.org/concursos

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 64 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1396*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	466	08.244.0005.1022.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO FM	95.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 22
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		95.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 22	95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 19 de outubro de 2022

WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 62 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1432*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$424.667,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			424.667,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
750	10.301.0004.1023.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇO
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	311	000	Transferências da União decorrentes de e
			424.667,00
			F.R.: 0 1 14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	424.667,00
	Fontes de Recurso
	1 14
	424.667,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 19 de outubro de 2022

WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 63 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1433*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				170.000,00
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	749	12.361.0003.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN1	170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 55
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		311 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		170.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 55	170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 19 de outubro de 2022

WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02710-22****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **02710/22**Ata de Registro de Preços N.º **000014/22**Processo N.º **000075/22**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **4**

Refere-se á aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 - Ficha 238

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 187.317,32cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 19/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01417-22****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01417/22**Ata de Registro de Preços N.º **000006/22**Processo N.º **000028/22**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **6**

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha584

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 36.740,00 trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02709-22****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **02709/22**Ata de Registro de Preços N.º **000014/22**Processo N.º **000075/22**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:4

Refere-se à aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 - Ficha 236

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 116.617,28cento e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 19/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01422-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01422/22

Ata de Registro de Preços N.º000018/22

Processo N.º000101/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:26

registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze)

meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha578

Fornecedor: **JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 38.644,86 trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01421-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01421/22

Ata de Registro de Preços N.º000019/22

Processo N.º000094/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 584

Fornecedor: **INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA**

CNPJ: 02.413.389/0001-22

Valor: R\$ 11.730,00 onze mil, setecentos e trinta reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01420-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01420/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000019/22**

Processo N.º **000094/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha584

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 34.170,00 trinta e quatro mil, cento e setenta reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01419-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01419/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000019/22**

Processo N.º **000094/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha584

Fornecedor: **GMO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 08.689.767/0001-81

Valor: R\$ 34.656,00 trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01418-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01418/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000019/22**

Processo N.º **000094/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **24**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha584

Fornecedor: **ARS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ: 15.244.335/0001-22

Valor: R\$ 1.118,97 um mil, cento e dezoito reais e noventa e sete centavos

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01416-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01416/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000020/22**

Processo N.º **000102/22**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **5**

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha578

Fornecedor: **C. C. M. REZENDE LTDA**

CNPJ: 44.106.491/0001-25

Valor: R\$ 25.470,00 vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01415-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01415/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000020/22**

Processo N.º **000102/22**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **5**

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha578

Fornecedor: **NTR HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 38.178.241/0001-06

Valor: R\$ 6.000,00 seis mil reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01414-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01414/22

Ata de Registro de Preços N.º000020/22

Processo N.º000102/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:5

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha578

Fornecedor: **SANTOS E GIULIANI LTDA**

CNPJ: 21.752.958/0001-09

Valor: R\$ 8.294,00 oito mil, duzentos e noventa e quatro reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01413-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01413/22

Ata de Registro de Preços N.º000020/22

Processo N.º000102/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:5

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.32.99 -Ficha578

Fornecedor: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Valor: R\$ 13.707,00 treze mil, setecentos e sete reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01412-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01412/22

Ata de Registro de Preços N.º000011/22

Processo N.º000041/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E ANGIOLOGIA, COM CONSULTAS, EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL Termo de Referência.

DE SAÚDE DE SELVÍRIA-MS Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 584

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 69.400,00 sessenta e nove mil e quatrocentos reais

Data de emissão: 07/10/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 20/10/2022

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Extrato do Contrato n 119 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 119/2022 Inexigibilidade de Licitação N.º 026/2022. Processo Administrativo N.º 117/2022. **Objeto:** O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, incluindo Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS pelo período de 12 (doze) meses de acordo com contrato de Financiamento n.º. 552.195 - 30/FINISA. **Fundamentação Legal:** artigos 74, letra "d" c/c art. 54, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. **Valor:** A contratação conterà o valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Selvíria/MS, 07 de outubro de 2022. **PARTES: JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** Prefeito Municipal e **Contratada:** ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n.º 22.034.572/0001-24.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 122-22, PP 29-22 - FILTROS E LUBRIFICANTES SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM N.º 122/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 29/2022

Data Abertura:

20/10/2022 08:00(MS).

Objeto

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS

PARTICIPANTES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA.

VENCEDORES

SERLI FATIMA CHIOCHETTA. Perfazendo o valor total de R\$ 154.924,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 154.924,80 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Selvíria - MS, 20 de outubro de 2022 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 180-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 119.22 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 180-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 119/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 117/2022.

Art.1º DESIGNAR o a Sra. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72 , como fiscal do contrato de nº 119/2022, cujo o objeto é a "Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de Obras ou Serviços, incluindo Elaboração de Projeto Civil e Infraestrutura do Município de Selvíria/MS pelo período de 12 (doze) meses de acordo com contrato de Financiamento nº. 552.195 – 30/FINISA."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" O MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Lei nº. 16/2019 de 29 de março de 2019, Lei nº 1237 de 14 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021.

Entidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE- "CCMI" de Selvíria – MS

OBJETO: O Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.

Retifica-se o Valor total do Repasse Municipal: R\$ 28.800.00 (Vinte e oito mil reais e oitocentos reais).

PERIODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 07143345/0001-43, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 014/2017, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE-“CCMI”, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas idosas que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R\$ 28.800.00 (Vinte e oito mil reais e oitocentos reais), tendo por objetivo este serviço a manutenção de trabalho da unidade e para o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Selvíria-MS, 21 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO Nº002 - EDITAL Nº 006/004/2022/SMAS****ONDE SE LÊ:****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do **Edital Nº 004/2022/SMAS**, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **19/10/2022 A 25/02/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

LEIA -SÊ:**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do **Edital Nº 004/2022/SMAS**, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **19/10/2022 A 25/10/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Marli Kehl

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**RETIFICAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 006/002/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ONDE-SE-LÊ:**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **19/10/2022 A 25/02/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

LEIA-SÊ:

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **19/10/2022 A 25/10/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Marli Kehl

Membro

Sete Quedas – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 183/2022.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **012/002/2022/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de RECEPCIONISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 21/10/2023;

ASSINADO EM: 21/10/2022;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação
REPUBLICA-SE****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022 - BB, que versa sobre: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR
1	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4.700,28
2	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17.912,40
3	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 5.742,80
4	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 39.774,98
5	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7.304,55
6	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 10.485,72
7	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6.352,50
8	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 18.174,60
9	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$17.635,80
10	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 6.976,20
11	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 59.937,12
12	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 324,85
13	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$5.538,90
14	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 7.348,20
15	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$4.006,02
16	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 14.976,00
17	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$4.283,40
18	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.467,60
19	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$3.237,00
20	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$521,10
21	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.107,20
22	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$14.785,20
23	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14.255,70
24	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$1.063,30
25	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14.440,00
26	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 450,00
27	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.704,30
28	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 4.196,40
29	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.805,34
30	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10.962,09
31	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 3.971,20
32	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$7.695,00
33	RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI	R\$ 1.345,20
34	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 649,45
35	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.896,70
36	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 9.408,54
37	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 498,20
38	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.236,80
39	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 2.349,60
40	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16.054,44
41	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 6.854,40
42	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 13.888,20
43	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 734,55
44	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 4.588,34
45	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 15.856,65
46	RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI	R\$ 20.945,70
47	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 719,20
48	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$1.083,60
49	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.593,08
50	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 13.797,00
51	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 114,90
52	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 819,50
53	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 3.248,84
54	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18.480,00
55	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 23.885,70
56	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 428,40
57	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3.008,30
58	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.907,40
59	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.056,10
60	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.015,43
61	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 1.445,25
62	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 3.324,00
63	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 2.269,50
64	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.737,60
65	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.393,20
66	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 2.995,00
67	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 18.296,40
68	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 784,00
69	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 900,00
70	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$5.162,00
71	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.909,70
72	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.857,40
73	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 244,80
74	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 7.181,10
75	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.318,40
76	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.021,75
77	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.690,10
78	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 5.778,65
79	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 18.939,00
80	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 7.469,00
81	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6.757,40

82	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 198,80
83	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 536,40
84	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 8.903,40
85	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4.936,20
86	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 5.448,00
87	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.408,00
88	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.353,45
89	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 672,30
90	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 92,70
91	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 2.147,20
92	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$1.347,00
93	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 179,70
94	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 3.148,80
95	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 494,00
96	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 274,40
97	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 2.094,40
98	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.066,70
99	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 896,40
100	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3.294,50
101	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$2.114,70
102	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 428,40
103	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 3.746,40
104	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 128,70
105	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 698,50
106	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 268,80
107	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 8.498,70
108	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6.877,00
109	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$4.796,80
110	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18.187,00
111	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.605,40
112	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 273,00
113	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4.781,70
114	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 348,80
115	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.197,80
116	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6.984,70
117	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7.199,70
118	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 118,95
119	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8.498,70
120	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8.394,40
121	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 318,40
122	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.198,70
123	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.050,30
124	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 699,30
125	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 131,60
126	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 5.940,00
127	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 374,85
128	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.728,05
129	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 110,00
130	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 2.578,90
131	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 200,00
132	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 6.890,00
133	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.396,00
134	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.945,00
135	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 4.349,10
136	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 19.430,00
137	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$765,45
138	SUPERMERCADO VITOR LTDA	R\$ 288,00
139	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM. EIRELI	R\$ 400,00
140	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 723,80
141	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.587,00
142	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 300,00
143	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3.190,00
144	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 837,90
145	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12.990,00
146	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 10.150,00
147	ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	R\$ 125,00
148	BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 19.839,00

Sidrolândia – MS, 20 de Outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita de Sidrolândia MS

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação preferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA ME, ganhadora do lote 08 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 18.174,60**.

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI, ganhadora dos lotes 03, 11, 14, 28, 34, 37, 51, 56, 95, 105, 114, 124, 131 e 139 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 81.756,07**.

RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, ganhadora dos lotes 33 e 46 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 22.290,90**.

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP, ganhadora dos lotes 12, 39, 47, 50, 61, 66, 73, 74, 78, 79, 82, 86, 91, 96, 97, 102, 103, 107, 112, 126, 127, 146 e 147 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 93.473,60**.

BUCHANELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, ganhadora dos lotes 01, 02, 05, 07, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 100, 101, 104, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 148 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 419.482,22**.

SUPERMERCADO VITOR, ganhadora dos lotes 04, 06, 10, 16, 31, 41, 44, 53, 55, 62, 63, 67, 69, 80, 84, 94, 99, 106, 130, 132, 135, 136 e 138 da licitação, perfaz o valor total de **R\$ 193.773,68**.

Sidrolândia/MS, 20 de Outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5815/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a sessão de abertura e julgamento do presente pregão, suspenso no dia 18 de Outubro de 2022, para análise da documentação de habilitação da primeira colocada, a qual foi declarada **INABILITADA** pois a mesma não apresentou atestado compatível com o exigido no edital, pois o mesmo ainda que registrado no CREA, não possibilita a análise do atendimento ao quantitativo mínimo exigido na alínea "a" do subitem 8.1.4.2 e os demais atestados apresentados não cumprem a alínea "b.2." do subitem 8.1.4.2 do edital, **terá** sua continuidade na data de **25 de Outubro de 2022, as 08:00hs**, com a negociação com as empresas remanescentes e a abertura do envelope de habilitação da(s) segunda(s) colocada(s), para análise pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Sidrolândia MS, 20 de Outubro de 2022.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 024/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretário Especial de Educação, RAFAEL SOARES RODRIGUES, nomeado pelo Decreto 22/2022.

CREatora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 449, Centro, sala: 03 CEP: 18290-000 Buri - SP, ADMINISTRADOR Marcelo de Oliveira Lima, CPF 310.580.618-01, neste ato representada por EMANUELI CRISTINA LOURENÇO, CPF 388.231.318-80, constituída e nomeada por Procuração reconhecida em Cartório.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.464,26 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, resultando no valor total R\$ 13.464,26 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme consta nas Notas Fiscais nº 643313, nº 643290 e nº 643219 e no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para serviço de monitoramento eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em decorrência do consumo dos serviços contratados, a gerenciadora, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 0057/21, modalidade Dispensa, Processo Administrativo 031/21, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

12 361 9002 2255 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

0.1.01 000.000 Recursos que não se enquadram no Detalhamento

474 – Ficha Orçamentária

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que os pagamentos das Notas Fiscais nº 643313, nº 643290 e nº 643219, apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 21 de Setembro de 2022.

Rafael Soares Rodrigues
Secretário Especial de Educação-SEME
Decreto 0022/2022

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
PERÍCIA MÉDICA

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 24/10/2022 (segunda-feira), às 08 horas no Instituto Previlândia sito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Ana Larissa Diniz Mendes
Angela Aparecida Barbosa
Arlei da Silva Campos
Beatriz Vallora Landolfi
Cleidimara Paes Sá
Daniela Pereira Nantes
Dayane de Andrade de Oliveira
Diego Vidal de Almeida
Diogo Rabero da Silva
Elidiane Oliveira Maciel
Elizangela Pinto da Silva
Erinéia da Silva Patinho
Estelita Ferreira de Oliveira Teles
Fabio Jose Santos da Silva
Gilson Machado dos Santos
Isabelle Ferreira Velasques
Jessica Tainara Nogueira da Silva
Joice da Silva de Amorim
Keila Regina Menezes
Kelly Gonçalves Batista
Leandra Jakoski
Marcos Gabriel Ferreira Pereira
Maria Inez de Souza Rocha Oliveira
Maria Lusinete de Lima
Maria Marlene Gimenes dos Santos
Maria Rosangela de Oliveira
Marly de Souza dos Santos
Naiara Caroline Pedrozo
Paulo José Goes Brainer
Rafaella Claudia Chaparro de Melo
Raquel Neves de Souza
Remerson Martins Perdomo
Rosangela Aparecida dos Santos
Rosilene Correa Garcia
Rosimara Aparecida dos Santos
Ruteleia Raquel de Andrade
Selma Pirolo
Thais Souza Beneti
Vania Rosa Ferreira Feitosa
Wesley Guaragni Lacerda

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação
2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4982/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – Código 967833.

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 80/2022, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES .

ALTERAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ALTERAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ALTERE-SE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 07 de novembro de 2022 as 09:00 horas (Horário de Brasília) , no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Sidrolandia-Ms, 20 de Outubro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o tempo do Natal e Ano Novo, como sendo importantes momentos de celebração, trazendo consigo comemorações em família e tradições associadas à esperança que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade neste período seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de comemoração das festas de Natal e Ano Novo, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Sidrolândia/MS no período de **22 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto os serviços de natureza essencial, tal como saúde, coleta de lixo e serviços de limpeza pública, os quais seguirão o estabelecido a critério das respectivas Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de outubro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 47/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Genilton Penteado Marinho	Rua: Sidnei Bras de Lima Bairro: Vival dos ypês	3488/2022	21	04
Samuel Martinez	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos ypês	3444/2022	21	43

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2097/2022 SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JACIRA MERENES ANASTACIO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JACIRA MERENES ANASTACIO DOS SANTOS

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2069/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : JESILAINE FATIMA GABRIEL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,37 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESILAINE FATIMA GABRIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022****PROCESSO Nº 137/2022**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1048/2020, 910/2021, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 087/2022

Data de Abertura: 07 de Novembro de 2022 – **Horas:** 08hs00min

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 18 de Outubro de 2022.

Maria Lucilene de Souza Leite

Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2022

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a conclusão da obra de infraestrutura urbana de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Presidente Prudente de Moraes, referente ao Contrato de Repasse nº 895387/2019, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sonora, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 16 de novembro de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecida Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO JOÃO RODRIGUES

GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 2.787/2022 PMSGO/GAB 17 DE OUTUBRO DE 2022
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3198 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****Altera valores de pagamento de adicional de sobreaviso e adicional de assiduidade no âmbito da Funsauúde-Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 18, 19 e 21 da Lei Municipal nº 927/2013,**DECRETA:****Art. 1º** . Ficam fixados os seguintes valores a título de Adicional de Sobreaviso e Adicional de Assiduidade no âmbito da FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste :

Adicional de sobreaviso de imobilizador ortopédico	R\$ 175,00
Adicional de permanência em sobreaviso de centro cirúrgico	R\$ 69,66
Adicional de sobreaviso de centro cirúrgico efetivado	R\$ 140,00
Adicional de sobreaviso de transporte de pacientes intermunicipal	R\$ 69,66
Adicional de sobreaviso de transporte de pacientes intermunicipal efetivado -1ª chamada	R\$ 175,00
Adicional de sobreaviso de transporte de pacientes intermunicipal efetivado -2ª chamada	R\$ 200,00
Adicional de sobreaviso para transporte de pacientes intermunicipal para enfermeiro-padrão	R\$ 126,65
Adicional de sobreaviso para transporte de pacientes intermunicipal para enfermeiro-padrão efetivado	R\$ 275,00
Adicional de resgate de pacientes em zona rural do Município	R\$ 45,00
Adicional de resgate de pacientes em zona urbana do Município	R\$ 20,00
Adicional de sobreaviso de radiologia (20% do valor da hora normal do salário-base da categoria;	R\$ 5,54
Adicional de sobreaviso de laboratório (08 horas)	R\$ 200,00
Adicional de sobreaviso de laboratório (12 horas)	R\$ 300,00
Adicional de assiduidade-enfermeiro- 5% do valor do salário-base da categoria	R\$ 306,84
Adicional de assiduidade -técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e instrumentador cirúrgico	R\$ 146,00
Adicional de assiduidade-servidores exercentes de cargos com escolaridade de nível fundamental e médio.	R\$ 70,00
Adicional de assiduidade de radiologia (10% do salário-base da categoria)	R\$ 237,11

Art. 8º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de outubro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

DELIBERAÇÃO CODESG Nº 048/2022

São Gabriel do Oeste, 17 de outubro de 2022

Concede benefício à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES UHDE LTDA, nos termos da Lei nº 1.125, de 07 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.135/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – CODESG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o acolhimento da Carta Consulta e Projeto apresentado pela empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES UHDE LTDA - CNPJ nº 46.494.959/0001-21, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – CODESG , em reunião realizada no dia 29 de junho de 2022, APROVOU e RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício previsto no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.125/2018 de 07 de dezembro de 2018 nos seguintes termos:

I - Doação de três lotes de terrenos determinados pelos nºs 33, 42 e 43 da quadra 04 do Núcleo Industrial Sul, com área total de 10.087,60m2 - matrículas nºs 19.103, 19.105 e 19.106, conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls 294/295 do livro 68 do Serviço Notarial e Registro Civil desta comarca.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Presidente do CODESG

SAMARA DÉBORA TRINDADE

Secretária Executiva - CODESG

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA**Decisão****Contrato administrativo nº 102/2022****Processo Administrativo nº 13947/2021**

Processo Licitatório nº 221/2021**Concorrência nº 001/2021****Contratada: AR Pavimentação e Sinalização Eireli ME****Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 102/2022.****DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **AR Pavimentação e Sinalização Eireli ME**, a qual requereu o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 102/2022.

O pedido foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo indeferimento do pedido.

Diante do exposto, adoto os fundamentos que constam do parecer jurídico e **DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**, ante a ausência de comprovação que permita o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 102/2022.

Intime-se a empresa requerente do teor desta decisão acompanhada do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 20 de outubro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

**PREFEITURA
TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 003/2022****Contrato Administrativo nº 193/2021****Processo Administrativo nº 4050 /2021****Processo Licitatório nº 107/2021****Pregão Presencial nº 0582021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda.****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - SMS**

Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

Objeto: O valor do Termo Aditivo n. 002/2022 fica suprimido em R\$ 231,19 (duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos), passando a ser de R\$ 30.881,06 (trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/Jônatas Augusto Soares Rodrigues.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA
Extrato de Termo de Retificação 001/2022 - CT 142/2022
Extrato do Termo de Retificação****Termo de Retificação nº 001/2022****Contrato nº 142/2022****Processo Administrativo nº 6270/2022****Processo Licitatório nº 114/2022****Convite nº 005/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: Recom Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.**

Objeto: O presente termo de correção tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 142/2022, em face de verificação de erro estritamente formal constatado em referida cláusula, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária

Os recursos decorrentes da execução do presente instrumento serão oriundos do Orçamento Geral da **Contratante**, constantes da seguinte classificação funcional programática:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.005.2018.0000	Construção e Reforma de Estradas Rurais e Pontes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Fundamentação Legal : Artigo 144 do Código Civil e Lei Federal 8.666/93.

Assinante: Jeferson Luiz Tomazoni

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispensa o recolhimento da taxa sanitária, de localização, instalação e funcionamento dos templos religiosos de qualquer natureza, centros educacionais, associações e recreações, asilos e creches e agricultores familiares, sem fins lucrativos, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dispensado o recolhimento da taxa sanitária, de localização, instalação e funcionamento dos templos religiosos de qualquer natureza, centros educacionais, associações e recreações, asilos e creches sem fins lucrativos e agricultores familiares, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Parágrafo único. Os imóveis alugados pelas entidades religiosas para o exercício das suas finalidades essenciais farão jus ao benefício disposto no *caput* deste artigo, durante o tempo em que o contrato de locação estiver vigente, respeitados os ditames previstos nesta lei.

Art. 2º Os contribuintes que entenderem estarem abrangidos pelo direito à dispensa das taxas, nos termos do artigo 1º desta Lei devem apresentar requerimento formal e escrito ao Setor de Tributos do Município, com as seguintes documentações:

I – Templos religiosos de qualquer natureza :

- a) Documentos de constituição e/ou formalização do órgão e suas posteriores alterações.
- b) Documentos de representação do responsável pelo pedido, tais como: RG, CPF e comprovação do cargo que ocupa e procuração com firma reconhecida em cartório (exceto para advogados) em caso de representação legal.
- c) Título ou documento que comprove a propriedade do bem imóvel pelo qual se pleiteia a dispensa.
- d) Contratos de locação, desde que firmado em nome da instituição religiosa e com firma reconhecida em cartório.

II – Centros Educacionais, Associações e Recreações, Asilos e Creches sem fins lucrativos :

- a) Documentos de constituição e/ou formalização do órgão e suas posteriores alterações.
- b) Documentos de representação do responsável pelo pedido, tais como: RG, CPF e comprovação do cargo que ocupa e procuração com firma reconhecida em cartório (exceto para advogados) em caso de representação legal.
- c) Título ou documento que comprove a propriedade do bem imóvel pelo qual se pleiteia a dispensa.
- d) Documento que comprove a não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título ou participações no seu resultado em forma de remuneração dos seus dirigentes.
- e) Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social válido, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social ou outro órgão com esta competência .
- f) Escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- g) Documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- h) Declaração anual de Rendimentos, em conformidade com a Secretaria da Receita Federal.

§ 1º É de competência da entidade a comprovação de todos os requisitos dispostos neste artigo para o benefício da dispensa da taxa pública municipal, não cabendo ao Município a análise de quaisquer escusas ou justificativas de não comprovação dos requisitos legais.

§ 2º Não serão aceitos ou serão desconsiderados os documentos apresentados de forma ilegíveis, com rasuras ou qualquer outro fator que impeça a análise do fisco municipal, podendo ser o pedido indeferido em razão de ausência de comprovação legal nesse sentido.

§ 3º O fisco municipal pode exigir apresentação de outros documentos ou maiores esclarecimentos sobre determinados fatos, sempre que assim julgar necessário, para a análise e deferimento do pedido.

III - Agricultor Familiar:

- a. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP.
- b. Documentos de representação do responsável pelo pedido, tais como: RG e CPF.

Art. 3º Os pedidos devem ser apresentados pelas entidades anualmente ao fisco municipal e devem ser feitos até o último dia útil do exercício anterior ao lançamento da taxa, sendo obrigação da requerente em manter atualizado o seu cadastro fiscal mobiliário, sob pena de perder o direito à dispensa por desídia.

§ 1º Em hipótese alguma serão aceitos pedidos ou documentos apresentados de forma intempestiva, independente do motivo, devendo a taxa ser lançada e exigida pelo Município, ocorrendo assim a perda do direito à dispensa, ante a inércia do contribuinte.

§ 2º A entidade que incorrer na perda do direito à dispensa por sua inércia ou não cumprimento do prazo previsto neste *caput* deverá realizar o pagamento da taxa a ser lançada pelo Município, podendo pleitear novamente a dispensa da taxa somente para o ano subsequente ao do lançamento, desde que comprovados os requisitos legais desta Lei.

§ 3º A entidade receberá resposta formal, simples e por escrito do fisco municipal, em até sessenta dias do recebimento do pedido, com informações sobre o indeferimento, conforme a sua não comprovação dos requisitos legais dispostos neste artigo.

§ 4º Eventuais manifestações sobre o indeferimento do pedido devem seguir os ritos e requisitos legais dispostos no Código Tributário Municipal, no capítulo do contencioso administrativo tributário.

Art. 4º Em hipótese alguma é concedida a dispensa da taxa pública municipal sanitária, de localização, instalação, funcionamento e renovação do funcionamento às entidades descritas no art. 1º desta Lei que não estiverem com o seu

cadastro mobiliário municipal regulares e devidamente atualizados.

Art. 5º Não são aceitos pedidos de reconhecimento à dispensa, bem como restituição ou quaisquer outros desta natureza, sobre fatos geradores anteriores ao da promulgação e vigência desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal pode regulamentar no que couber o disposto desta lei, para fins de ajustes, complementações ou mesmo adequações legais pertinentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o vencimento-base dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o vencimento-base para os Servidores Públicos ocupantes dos seguintes cargos:

Categoria	Cargo	Vencimento-Base
XIII	Agente de serviço público especializado	R\$ 3.845,63
XIV	Técnico de serviço público - magistério - 8 horas	R\$ 7.229,78
XV	Técnico de serviço público - magistério - 4 horas	R\$ 3.614,89

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo à 1º de janeiro de 2022 das diferenças dos valores já percebidos pelos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 3º Os valores estabelecidos nesta Lei já estão contemplados pelos reajustes concedidos pelas Leis Complementares nº 237, de 22 de fevereiro de 2022 e nº 245, de 14 de abril de 2022.

Art. 4º Os valores dispostos nesta lei são extensivos aos servidores inativos dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 5º Ficam reeditadas as tabelas do anexo III da Lei Complementar nº 245, de 2022, Categoria XIII - Agente De Serviço Público Especializado, Categoria XIV - Técnico De Serviço Público - Magistério - 8 Horas E Categoria XV - Técnico De Serviço Público - Magistério - 4 Horas, conforme o Anexo Único da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 5 /2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	3.845,63	3.884,08	3.922,92	3.962,15	4.001,77	4.041,79	4.082,21	4.123,03	4.164,26	4.205,91	4.247,96	4.290,44	4.333,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.376,68	4.420,45	4.464,65	4.509,30	4.554,39	4.599,94	4.645,94	4.692,40	4.739,32	4.786,71	4.834,58	4.882,93	4.931,75
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.981,07	5.030,88	5.081,19	5.132,00	5.183,32	5.235,16	5.287,51	5.340,38	5.393,79	5.447,73	5.502,20	5.557,22	5.612,80
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.668,92	5.725,61	5.782,87	5.840,70	5.899,11	5.958,10	6.017,68	6.077,85	6.138,63	6.200,02	6.262,02	6.324,64	6.387,89
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		6.451,77	6.516,28	6.581,45	6.647,26	6.713,73	6.780,87	6.848,68	6.917,17	6.986,34	7.056,20	7.126,76	7.198,03	7.270,01

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	7.229,78	7.302,08	7.375,10	7.448,85	7.523,34	7.598,57	7.674,56	7.751,30	7.828,82	7.907,10	7.986,18	8.066,04	8.146,70
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.228,16	8.310,45	8.393,55	8.477,49	8.562,26	8.647,88	8.734,36	8.821,71	8.909,92	8.999,02	9.089,01	9.179,90	9.271,70
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.364,42	9.458,06	9.552,64	9.648,17	9.744,65	9.842,10	9.940,52	10.039,92	10.140,32	10.241,73	10.344,14	10.447,59	10.552,06
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		10.657,58	10.764,16	10.871,80	10.980,52	11.090,32	11.201,23	11.313,24	11.426,37	11.540,63	11.656,04	11.772,60	11.890,33	12.009,23
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		12.129,32	12.250,62	12.373,12	12.496,85	12.621,82	12.748,04	12.875,52	13.004,27	13.134,32	13.265,66	13.398,32	13.532,30	13.667,62

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 5 /2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	3.614,89	3.651,04	3.687,55	3.724,43	3.761,67	3.799,29	3.837,28	3.875,66	3.914,41	3.953,56	3.993,09	4.033,02	4.073,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.114,09	4.155,23	4.196,78	4.238,75	4.281,14	4.323,95	4.367,19	4.410,86	4.454,97	4.499,52	4.544,51	4.589,96	4.635,86
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.682,22	4.729,04	4.776,33	4.824,09	4.872,33	4.921,06	4.970,27	5.019,97	5.070,17	5.120,87	5.172,08	5.223,80	5.276,04
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	5.328,80	5.382,09	5.435,91	5.490,27	5.545,17	5.600,62	5.656,63	5.713,19	5.770,32	5.828,03	5.886,31	5.945,17	6.004,62	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	6.064,67	6.125,32	6.186,57	6.248,43	6.310,92	6.374,03	6.437,77	6.502,15	6.567,17	6.632,84	6.699,17	6.766,16	6.833,82	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras
Resultado de Licitação PP 096.2022

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2022, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a formação de registro de preço para a aquisição de enxoval hospitalar para atendimento do setor de hotelaria hospitalar do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedor as as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a formação de registro de preço para a aquisição de enxoval hospitalar para atendimento do setor de hotelaria hospitalar do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
6	CAMPO DUPLO G (1,20 X 1,20 M)	UN	75	R\$ 112,00	R\$ 8.400,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
8	CAMPO DUPLO P (75 X 75 CM)	UN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
12	CAMPO DUPLO BRANCO (50 X 50 CM)	UN	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
13	CAMPO DUPLO BRANCO (60 X 60 CM)	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
15	PROS PES DUPLO	PAR	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
16	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL HOSPITALAR 50X70 CM - BRANCO	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
18	TECIDO IMPERMEAVEL - COR AZUL ROYAL	M	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
14	LENÇOL SOLTEIRO EM TECIDO PERCAL BRANCO 180 FIOS MISTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER TAMANHO 160 X 2,50 COM LOGO "FUNSAUDE" EM AZUL MARINHO NO CENTRO DO LENÇOL COM DIMENSOES DE 22,5CM LARGURA E 3,5CM ALTURA.	Un	600	R\$ 67,58	R\$ 40.548,00	SKS Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli ME
1	CAPOTE - VERDE BANDEIRA	UN	95	R\$ 115,00	R\$ 10.925,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
2	PIJAMA PRIVATIVO P - AZUL MARINHO	UN	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
3	PIJAMA PRIVATIVO M - AZUL MARINHO	UN	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
4	PIJAMA PRIVATIVO G - AZUL MARINHO	UN	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
5	PIJAMA PRIVATIVO GG - AZUL MARINHO	UN	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
7	CAMPO DUPLO M (80 X 80 CM)	UN	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
9	CAMPO DUPLO VERDE PP (60 X 60 CM)	UN	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
10	CAMPO VERDE SIMPLES P (35 X 35 CM)	UN	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
11	CAMPO VERDE SIMPLES M (55 X 55 CM)	UN	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	Maria do Socorro Sousa do Vale ME
17	COBERTOR HOSPITALAR	UN	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00	Comercial Mallone Ltda ME
19	BERMUDA COM ELASTICO EXG - VERDE CLARO	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	Comercial Mallone Ltda ME
20	TOALHA BRANCA COM LOGO FUNSAUDE	UN	200	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00	Comercial Mallone Ltda ME
21	FRONHAS 50CM X70 CM TECIDO PERCAL BRANCO COM LOGO FUNSAUDE EM AZUL MARINHO NO CENTRO	UN	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00	Comercial Mallone Ltda ME
Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 115.737,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
Adjudicação PP 096.2022**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a formação de registro de preço para a aquisição de exoval hospitalar para atendimento do setor de hotelaria hospitalar do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 6, 8, 12, 13, 15, 16, e 18 com valor total de R\$ 25.965,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), **SKS Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli ME** para o item: 14 com valor total de R\$ 40.548,00(Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), **Maria do Socorro Sousa do Vale ME** para os itens: 1 ao 5, 7, 9,10 e 11 com valor total de R\$ 33.379,00(Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais) e a empresa **Comercial Mallone Ltda ME** para os itens: 17, 19, 20 e 21 com valor total de R\$ 15.845,00(Quinze Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PORTARIA Nº 106/2022 - SAAESGO - 20 de outubro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 102/2022 de 07 de outubro de 2022 que readaptava a servidora **LEILIANE XAVIER RIBEIRO**, matrícula nº 157, categoria funcional I e classe funcional 4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, e função de Coletor de Resíduos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 107/2022 - SAAESGO - 20 de outubro de 2022

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR PROVISORIAMENTE pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 165, categoria funcional I e classe funcional 4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, e função de Coletor de Resíduos, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, passando a ocupar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Boletim de Inspeção Médica emitido pela Junta Médica Municipal, com fulcro no artigo 36 da Lei Complementar nº 029/2007 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/10/2022 revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EDITAL REURB 001/2022**

EDITAL REURB 001/2022 – Município de Taquarussu/MS

Município de Taquarussu/MS, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** do Lote 05, Quadra 48, com 459,35 m², Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam o abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

NOME	CPF
Zilda de Andrade Dias	074.072.419-37
Espólio de José Nunes Sobrinho e interessados	052.995.001-49

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu/MS 20 de outubro de 2022

Clovis José do Nascimento

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ELTON YUZO JODAI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022.****Despacho do Prefeito .****Processo Administrativo nº. 743/2022.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pilar De Concreto Armado Medindo 80cm por 12cm com 09 Cm Espessura Para O Município De Taquarussu MS

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Concreto Armado Medindo 80cm por 12cm com 09 Cm Espessura.	200	22,00	4.400,00

Valor total: R\$ 4.400,00(quatro mil, quatrocentos reais)

Fonte : 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. 2.080 Conservação de Patrimônio SEVOSP .
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Favorecido: **VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122 .**

Taquarussu/MS, 20 de Outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022.****Despacho do Prefeito .****Processo Administrativo nº. 756/2022.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação De Empresa Especializada Em Venda De Peças E Mão De Obra Para Manutenção Do Trator NEW HOLLAND 7010 Da Frota Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária SEMAP

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	JOGO DE REPARO COMP B INJ VE NEW HOLLAND 7010	1	186,00	186,00
2	BOMBA DE PALHETAS NEW HOLLAND 7010	1	285,00	285,00
3	CAME DE COMANDO NEW HOLLAND 7010	1	878,00	878,00
4	JOGO DE ROLETE/ PINO DENSO NEW HOLLAND 7010	1	298,00	298,00
5	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO NEW HOLLAND 7010	1	242,00	242,00

6	PISTÃO DO AVANÇO NEW HOLLAND 7010	1	365,00	365,00
7	CORPO DISTRIBUIDOR TM 140 NEW HOLLAND 7010	1	895,00	895,00
8	MOLA EXT. AVANÇO NEW HOLLAND 7010	1	39,00	39,00
9	COIFA DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND 7010	1	93,00	93,00
10	CHAPA DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND 7010	2	35,00	70,00
11	ARRASTADOR NEW HOLLAND 7010	1	532,00	532,00
12	BICO INJETOR NEW HOLLAND 7010	6	283,00	1.698,00
13	REPARO DO BICO NEW HOLLAND 7010	6	79,00	474,00
14	JUNTA DE VEDAÇÃO NEW HOLLAND 7010	1	65,00	65,00
15	REGULAGEM DE BOMBA INJETORA NEW HOLLAND 7010	1	540,00	540,00
16	REGULAGEM DE BICO C/ REMOÇÃO NEW HOLLAND 7010	6	60,00	360,00
17	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA NEW HOLLAND 7010	1	300,00	300,00
18	ASSISTENCIA TECNICA	120 H	3,00	360,00

Valor total: R\$ 7.680,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Fonte: 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ADILSON SADAQ TANAKA ME**

Taquarussu/MS, 20 de Outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em Prestação de Serviços de Pacote de Viagens Turísticas, para Passeio no Litoral de Balneário Camboriú/SC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 07/11/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de Outubro de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2022

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de **Show do Cantor CHRIS DURAN**, para o dia 29/12/2022 (Quinta-Feira), na Praça Municipal José Adelino da Rocha, para as Festividades alusivas ao Final de Ano. **Favorecido: ABRAAO MATAICHI IZUMI**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 20 de Outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Contrato: 226

Vigência de 20/10/2022 à 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/22

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/22

CONTRATADO: CIRENE MASCOLLI BENANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Jesus Ferreira Neves, deste Município, Taquarussu/MS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 112.330,00 (cento e doze mil trezentos e trinta reais)

DATA: 20/10/22 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: CIRENE MASCOLLI BENANTE					
2022	570	1 BOMBARDINO Bb 4 PISTO, Campana mínima de 280mm, Calibre diâmetro 14,50mm e 15mm, 4 válvulas de Ação Superior, Profissional de 1º Linha, Guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case ou capa Rígido. Acessórios de Limpeza e Conservação. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Bombardino Bb 4 Pistos Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	1,000	13900,00000	13900,00
2022	570	2 CAIXA 14X12, corpocom de 9mm de espessura, 3 respiros e acabamento revestido com lâmina melaminica aros color black ou chrome aluminium, automatico com micro afinação e esteira de 16 fios, colete de aluminio/hybrid fibermax confort. Modelo de Referência: Caixa de ADAH HIGH STROKE 2 14x12 com colete - Adah, similar ou superior (Yamaha ou Pearl).	2,000	6100,00000	12200,00
2022	570	3 FLUGELHORN LAQ, Campana mínima 150mm, Calibre entre 11,00 mm e 11,50mm. Profissional de 1º Linha, Gatilho de afinação na pompa 3, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case ou capa Rígido, Acessórios de Limpeza e Conservação, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Flugelhorn Laq Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	2,000	8100,00000	16200,00
2022	570	4 QUINTO TON 6 x 4 -8 x 5 -10 x 6 -12x 6 -13x 8 c/ colete LINHA FORMAL COLORS COM COLETE E BAQUETA, corpo feito com lâminas maciças de lyptus, revestido c/ fórmica branca, aro de aço, 1,6mm de espessura, canoas, aros e demais componentes metálicos com acabamento na cor preto fosco. Modelo de Referência: Quinto ton com Colete na cor preta - ADAH, similar ou superior (Yamaha ou Pearl)	1,000	3400,00000	3400,00
2022	570	5 SOUZAFONE 3 PISTO Bb LAQUEADO, Campana mínima 650mm, Calibre entre 18mm e 19mm. Profissional de 1º Linha, Guia de pisto em plástico aeroespacial de alta resistência e baixo ruído, Chave de saliva microfundida para pompa geral, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case ou capa rígido, Acessórios de Limpeza e Conservação. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Souzafone 3 pistos Bb Laqueado Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	1,000	36890,00000	36890,00
2022	570	6 TROMBONE DE VARA TENOR profissional Bb/F Campana mínima 215mm, Calibre entre 13,50mm e 14mm, Profissional de 1º Linha, Vara com revestimento em Cromo Duro, Chave de saliva fundida em liga de latão flexível, Conexão da vara/campana com auto retenção e compensação, 01 rotor. Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case rígido. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Trombone de Vara Tenor Bb/F Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	1,000	6740,00000	6740,00

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: CIRENE MASCOLLI BENANTE					
2022	570	7 TROMBONES DE VARA Bb. Campana mínima 200mm, Calibre entre 12,50mm e 13mm, Profissional de 1º Linha, Vara com revestimento em Cromo Duro, Chave de saliva fundida em liga de latão flexível, Conexão da vara/campana com auto retenção e compensação, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case ou capa rígido. Acessórios de Limpeza e Conservação. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Trombone de Vara Bb Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	2,000	4450,00000	8900,00
2022	570	8 TROMPETE Bb LAQ, Campana mínima, 122mm, calibre entre 11,65mm e 11,70mm, Profissional de 1º Linha, Acabamento laqueado, Bocal prateado, Case ou capa rígido, Acessórios de Limpeza e Conservação. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais. Modelo de Referência: Trompete Bb Laq Weril, similar ou superior (Jupiter ou Yamaha).	3,000	4700,00000	14100,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
413/2022	05.01.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS
	Complemento: 4.4.90.52.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como **vencedora a empresa:**

J.A. GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.391.705/001-94, com o valor total de **R\$ 311.442,60 (trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projetos Executivos em face das demandas dos convênios Estaduais e Federais já firmados com o município de Terenos - MS, em conformidade com as disposições do Anteprojeto e anexos.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 20 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**Decreto Orçamentário nº 6091 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1339/2021=
JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos
1.689,00

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.689,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0003.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos
408,00

147 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

408,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.097,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0003.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças
2.097,00

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.097,00

Total de Reduções ...: 2.097,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os Municípios a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício

de 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; **a realizar-se no próximo dia 25 de Outubro de 2022, com início às 10:00 horas no Centro Cultural Senador Ramez Tebet sito na Rua Dom Aquino, nº 30, Centro, deste Município.**

Contamos com a presença de todos.

Terenos-MS, 19 de Outubro de 2022

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc) realizados pela prefeitura municipal de TERENOS - MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 734.600,00 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

29 – 03.018-13.392.0005.2083-3.3.90.39.00.0.100

BASE LEGAL: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 181/2022, instaurado com a finalidade de aderir a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 do Município de Nioaque – MS, gerada pelo Pregão Presencial nº 11/2022 daquele município, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Claudinei Santi Brambila

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022 do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar atendendo as Escolas da rede Municipal de Ensino, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 319.518,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

697 – 03.005-12.361.0005.2120-4.4.90.52.00.0.101

BASE LEGAL : O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Clenir Hammacher Rieger

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022

DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão para o Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, Departamento de Educação, Cultura Esporte e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termos de Referência do Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido 188 – no elemento de despesa 03.005 12 361 0005 2010 3.3.90.39.00.00 fonte de recurso101 desdobramento 0 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Cód. Reduzido 358– no elemento de despesa 03.010 08 244 0006 2039 3.3.90.39.00.00 fonte de recurso100 desdobramento 0 - Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Cód. Reduzido 509 – no elemento de despesa 03.013 10 301 0004 2045 3.3.90.39.00.00 fonte de recurso 255 desdobramento 312. E as dotações que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes.

BASE LEGAL: realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Diretora do Departamento de Saúde

KLEBER VIEIRA DE ANDRADE

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Segurança, Brigadista de Incêndio e Bombeiro Civil, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e as demais que vierem a substituir:

29 – 03.018-13.392.0005.2083-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

BASE LEGAL: realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

SALIM ALLI NETO

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **S ALLI NETO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Segurança, Brigadista de Incêndio e Bombeiro Civil, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da Ordem de Início dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 5.776,00 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e as demais que vierem a substituir:

29 – 03.018-13.392.0005.2083-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

BASE LEGAL: realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

SALIM ALLI NETO

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **CONSTRUTORA DUIM - EIRELI.**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada em serviço de construção para a construção do Departamento de Trânsito, conforme memorial descritivo Termo de Referência expedido pelo Departamento de Obras e Engenharia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Fonte do Recurso	
100	84 – 03.006-15.451.0003.1004 – 4.4.90.51.00.00

BASE LEGAL: realizado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

IRENE PEREIRA NOVAES E DUIM

Representante Legal

Matéria enviada por FERNANDO FONSECA REZENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2022**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de MAQUINÁRIO PESADO - PATRULHA MECANIZADA (tipo/espécie: Vibro acabadora de Pneu), para compor a frota de equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, CONVÊNIO - SICONV Nº 902220/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.980.000,00 Um milhão novecentos e oitenta mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº 307/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da candidata classificada no Concurso Público de 2021, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em 17 de outubro de 2022 para exercer em caráter efetivo, conforme anexo I, para o cargo de **FISCAL DE POSTURAS** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Prova e Título de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de outubro de 2022.

Três Lagoas, 17 de outubro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 307/2022

CARGO:2006 - FISCAL DE POSTURAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702435	THAIS TAMY HIRADE	159	2

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022****RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS	
		LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
SIPHAC - ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	35.136.843/0001-02	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na

forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de outubro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 65/2021
PROCESSO N.º 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

ITONER COMERCIO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de 05 Impressoras Multifuncional Laser coloridas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no termo de referencia – anexo II do Edital.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato por de 12 (doze) meses, com termo inicial em 26/10/2022 e final em 25/10/2023.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R\$ R\$ 35.366,10 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

SUBELEMENTO DE DESPESA: 99 - Outros Serviços de TIC

EMPENHO: 479/2022

DATA: 20/10/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

GUILHERME GOMES TEIXEIRA

Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA N.º 082, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a averbação de **7.284** (*Sete mil, duzentos e oitenta e quatro*) **dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA** (matrícula nº. 3746-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo Administrativo n. **2022.12.1000016P**

Art. 2º A presente averbação será irretroatável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 20 de outubro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	órgão Expedidor	
14.11.1987	14.02.1988	Comum	Privado	08001290.1.06617/20-6	INSS
13.06.1989	31.12.1997	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS
01.01.1998	30.09.1998	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS
01.05.2004	30.09.2014	Comum	Público	08001290.1.06617/20-6	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 090/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Processo Licitatório nº 287/2022 – Pregão Presencial nº 063/2022.

Nota de empenho nº 3107/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA;**

Nota de empenho nº 3097/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, tinta e metalon, para confecção de enfeites natalinos que compõem a ornamentação das praças para o Natal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas, **RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Gilberto Lima Santana**, portador da cédula de identidade RG nº 233077657 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.567.998-33, ocupante do cargo de Tutores de N. Superior da Cultura, como Fiscal Titular, e a servidora **Vera Lucia Dutra de Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº 203087 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 456.596.481-34, ocupante do cargo de Assessor Básico de Atividade Cultural 2, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Lima Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vera Lucia Dutra de Melo _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 27 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

VERA HELENA ARSIOLI PINHO, Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **servidora Magna Vieira Cândido**, matrícula: 12907-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 28 de 30 de novembro de 2021.

Três Lagoas, 20 de outubro de 2022.

Vera Helena Arioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**PROCESSO Nº 331/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento Infiximabe 100mg para o tratamento da paciente Nayara Leonel de Souza Santana referente à decisão proferida nos Autos nº 0805044-25.2022.8.12.0021

FAVORECIDO: IMEDTL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0004.2.046-33.90.91.00-Sentença Judicial- Fonte 102000- Ficha 274.

Três Lagoas-MS, 20 de outubro de 2022.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca